

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
NÍVEL DOUTORADO**

**DAVID CAMPOS MARTINS**

**A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO E A FORMAÇÃO DO  
CORPO POLICIAL NO PERÍODO IMPERIAL**

**São Leopoldo  
2021**

David Campos Martins

**A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO E A FORMAÇÃO DO  
CORPO POLICIAL NO PERÍODO IMPERIAL**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Orientadora: Profa. Dra. Máira Ines Vendrame

São Leopoldo  
2021

M386f Martins, David Campos

A força pública em Mato Grosso e a formação do corpo policial no período imperial / por David Campos Martins. – 2021.

308 f. : il., 30 cm.

Tese (doutorado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2021.

Orientação: Profa. Dra. Máira Ines Vendrame.

1. Força pública. 2. Polícia. 3. Mato Grosso. I. Título.

CDU 351.74(817.2)

Catálogo na Fonte:  
Bibliotecária Vanessa Borges Nunes - CRB 10/1556

David Campos Martins

**A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO E A FORMAÇÃO DO  
CORPO POLICIAL NO PERÍODO IMPERIAL**

Tese de Doutorado apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Aprovada em 31 de agosto de 2021

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora Professora. Dra. Máira Ines Vendrame

---

Professor Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto

---

Professora Dra. Cláudia Mauch

---

Professor Dr. Caiuá Cardoso Al-Alam

---

Professor Dr. Paulo Roberto Stuardt Moreira

## AGRADECIMENTOS

Depois de uma jornada tão longa como foi a pesquisa e a construção dessa tese, não poderia deixar de lembrar e agradecer a todos aqueles que fizeram parte desse sonho e de toda essa caminhada. Dessa forma, agradeço primeiramente a Deus e a minha família, minha querida esposa Layanne Martins que me acompanhou em toda minha trajetória acadêmica e construiu ao meu lado cada uma das conquistas alcançadas. Pacientemente me apoio desde o início dessa jornada, suportando por vezes minha ausência, mas entendendo que eu estava em busca do que era melhor para toda nossa família, enfim ela foi e é a principal incentivadora e a quem posso dedico os resultados obtidos.

Agradeço a minha orientadora Professora Dra. Máira Ines Vendrame que sempre com muita paciência e efetividade me auxiliou na construção de minha pesquisa, sendo determinante em todo o processo de doutoramento.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História da UNISINOS, pelo aprendizado e pela oportunidade de ter realizado o curso de Doutorado com tão qualificados profissionais, não posso deixar de lembrar de como fui bem recebido e como me sinto em casa nessa nobre instituição de ensino.

Agradeço ao Departamento de História da UFMT, Campus Rondonópolis, local onde passei maior parte de minha jornada acadêmica e onde sempre recebi muito afeto de meus professores e colegas que me possibilitaram traçar tão nobres e distantes caminhadas.

Agradeço a Polícia Militar de Mato Grosso que contribuiu e possibilitou para que eu pudesse me dedicar a pesquisa acadêmica durante o curso de Doutorado em História.

Agradeço a meus filhos Samuel, Artur e Caio que mesmo muitas vezes sem entender o que tanto o pai fazia até de madrugada lendo e estudando, apoiaram o pai e passaram a entender que o “Livro” que estava sendo escrito era muito importante para nossa família.

Agradeço a minha irmã Bianca que além de ser uma pessoa extremamente especial e intuitiva, que com certeza também fez parte de todas as minhas vitórias e sempre esteve ao meu lado nas dificuldades.

Agradeço a meu tio Sérvulo e tia Helena que também se tornaram grandes incentivadores de meus estudos, além de contar com meu como um grande leitor e corretor de meus trabalhos.

“Falão muito em liberdade  
E em pacto fundamental  
Mas para o povo só é real  
A lei do recrutamento  
Da polícia a autoridade,  
Muito arbítrio e sofrimento”.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Parte de uma cantiga do povo publicada no jornal *Imprensa de Cuyaba*. 8 de julho de 1860. Edição 007. Acesso em: 12 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pesq=recrutamento&pagfis=60>

**RESUMO:**

A presente tese busca demonstrar como ocorreu a formação da Força Pública na província de Mato Grosso, processo iniciado em 1831 e que se estendeu por todo o Período Imperial. A Força Pública participou dos principais eventos locais, modificando as relações sociais existentes e também por elas sofrendo alterações. Gerenciada pelas elites que perseguiram uma suposta civilidade e urbanidade no período em questão, mas apesar destes aspectos serem desejados, de fato pouco se obteve na sociedade mato-grossense. As instituições de força foram as principais responsáveis por conduzir à desejada civilidade, entretanto, como as mesmas eram pouco efetivas, acabavam por realizar tarefas mais ligadas à fiscalização e à coerção da população local. Outro ponto importante é que na província a sociedade era composta por classes sociais bem distintas e antagônicas, destacando-se principalmente negros e escravizados que eram vistos como ameaça, mas que, na verdade, eram essenciais para o funcionamento das atividades econômicas locais. Este trabalho, além de remontar os fatos que envolveram a formação da Força Pública na província, à medida que as instituições vão se consolidando, busca um olhar mais específico para os corpos que exerciam a função de polícia, tratando do aspecto do cotidiano das forças. Para se analisar a Força Pública em Mato Grosso é inevitável adentrar nos acontecimentos da Guerra com o Paraguai, este que seria o principal evento na província durante o século XIX. Remontando os acontecimentos anteriores à guerra, passa-se a entender que as instituições de força na província eram problemáticas, o que seria o principal fator para a devastação do sul de Mato Grosso na invasão estrangeira. E por fim, demonstra-se como no pós-guerra ocorreriam mudanças significativas no Corpo de Polícia, estas que iriam permanecer até o fim do Período Imperial.

**Palavras-Chave:** Força Pública, Polícia, Mato Grosso.

**ABSTRACT:**

This thesis intends to demonstrate how the formation of the Public Force occurred in the province of Mato Grosso, a process initiated in 1831 and which extended throughout the imperial period. The Public Force participated in the main local events, modifying the existing social relations and also suffering alterations by them. Managed by elites who pursued a supposed civility and urbanity in the period in question, but despite these aspects being desired, in fact little of them was obtained in the society of Mato Grosso. The institutions of force were the main responsible for leading to this desired civility, however, as they were ineffective, they ended up performing tasks more linked to inspection and coercion of the local population. Another important point is that in the province society was composed of very distinct and antagonistic social classes, especially blacks and slaves who were seen as a threat, but who, in fact, were essential for the functioning of local economic activities. This work, in addition to remounting the facts that involved the formation of the Public Force in the province, as the institutions are consolidating, seeks a more specific look at the bodies that exercised the police function, dealing with the everyday aspect of the forces. To analyze the Public Force in Mato Grosso, it is inevitable to enter the events of the War with Paraguay, which would be the main event in the province during the nineteenth century. Going back to events prior to the war, he comes to understand that the institutions of force in the province were problematic, which would be the main factor for the devastation of southern Mato Grosso in the foreign invasion. And finally, it is shown that in the post-war period, significant changes would take place in the Police Corps, which would remain until the end of the imperial period.

**Keywords:** Public Force, Police, Mato Grosso.

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1-Preços dos produtos com base nos dados D' Allincourt. ....</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 2- População classificada por profissões e condições em 1828. ....</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 3- População de Mato Grosso Considerando as profissões.....</b>	<b>67</b>
<b>Tabela 4- Componentes das 1º juntas governativas de Mato Grosso.....</b>	<b>70</b>
<b>Tabela 5- Dados estatísticos das forças em Mato Grosso, século XIX.....</b>	<b>90</b>
<b>Tabela 6- Das praças da Força Policial em Cuiabá de 1º de março de 1840. ....</b>	<b>134</b>
<b>Tabela 7- Sobre os códigos existentes na província de Mato Grosso no século XIX.....</b>	<b>162</b>
<b>Tabela 8- Exigências para compor a fileira da força com função de polícia .....</b>	<b>179</b>
<b>Tabela 9-Data da criação das Forças com funções policiais nas províncias do Império.</b>	<b>180</b>
<b>Tabela 10-Corpos que exerceram a função de policial com caráter público em Mato Grosso. ....</b>	<b>182</b>
<b>Tabela 11-Demonstrativo dos crimes cometidos na província de Mato Grosso, desde o ano de 1851 a 1872.....</b>	<b>184</b>
<b>Tabela 12- Número de Réus nas províncias.....</b>	<b>187</b>
<b>Tabela 13- Cargos e vencimentos de praças e oficiais do corpo policial da província em 1874. ....</b>	<b>200</b>
<b>Tabela 14- Paroquias onde militares eram inspetores de ensino em 1874. ....</b>	<b>202</b>
<b>Tabela 15- Áreas invadidas ao sul de Mato Grosso com as forças existentes em 1864. ....</b>	<b>225</b>
<b>Tabela 16- Sobre o estado em que se achavam a força do efetivo dos corpos que formaram os exércitos da República do Paraguai.....</b>	<b>226</b>
<b>Tabela 17- População da província de Mato Grosso em 1862.....</b>	<b>228</b>
<b>Tabela 18- Tropas mobilizadas em Mato Grosso depois da invasão paraguaia.....</b>	<b>232</b>
<b>Tabela 19- Libertos que tem assentado praça desde o começo da guerra 23 de abril 1868. ....</b>	<b>233</b>
<b>Tabela 20- Da força que marchou para o exército em operações no Paraguai desde o começo até agosto de 1869.....</b>	<b>245</b>
<b>Tabela 21- Despesas provinciais no ano de 1874. ....</b>	<b>249</b>
<b>Tabela 22- Efetivo da Força Policial em 1872 em Mato Grosso.....</b>	<b>251</b>
<b>Tabela 23- Organização do Corpo Policial de Mato Grosso em 24 de dezembro de 1875. ....</b>	<b>255</b>
<b>Tabela 24- Efetivo da Força Policial nas províncias em 1873. ....</b>	<b>261</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1-Percentual de ocorrências pela condição social.....</b>	<b>56</b>
<b>Gráfico 2- A população de Mato Grosso 1828-1872.....</b>	<b>62</b>
<b>Gráfico 3-Percentual das ocorrências registradas pela imprensa de Mato Grosso – 1850 a 1869 considerando o tipo.....</b>	<b>150</b>
<b>Gráfico 4- Ocorrências registradas pela imprensa de Mato Grosso – 1850 a 1869. ....</b>	<b>150</b>
<b>Gráfico 5- Despesas provinciais no ano de 1874. ....</b>	<b>249</b>

**LISTA DE MAPAS**

<b>Mapa 1- Carta topográfica administrativa de Mato Grosso em 1850.....</b>	<b>37</b>
<b>Mapa 2- Do Império Brasileiro em 1868. ....</b>	<b>43</b>
<b>Mapa 3- Dos Sertões que se compreendem de Mar a Mar.....</b>	<b>45</b>
<b>Mapa 4- A invasão da Província de Mato Grosso 1864-1865.....</b>	<b>241</b>

## LISTA DE ANEXOS

<b>Anexo 1-Mapa Mato Grosso 1868.....</b>	<b>289</b>
<b>Anexo 2-Relação nominal das praças destacadas no presidio de Miranda que querem ser engajados na formado serviço de 2 de novembro de 1835. ....</b>	<b>290</b>
<b>Anexo 3- Corpo de Ligeiros da 1º linha – relação nominal dos inferiores do mesmo que estão em circunstâncias de reforma. ....</b>	<b>291</b>
<b>Anexo 4- Corpo de Ligeiros de Linha- Tabela pela qual mostra a natureza das peças de fardamento e manufaturas - anteriormente ao mês de outubro de 1836. ....</b>	<b>292</b>
<b>Anexo 5-Mapa mensal da Companhia de Pedestres da província de Mato Grosso do mês de abril de 1849. ....</b>	<b>293</b>
<b>Anexo 6-Estatística dos crimes cometidos no ano próximo passado, comparando a com a do ano de 1856. ....</b>	<b>294</b>
<b>Anexo 7- Mapa demonstrativo da Força que atualmente tem a Legião da Guarda Nacional da Província de Mato Grosso. ....</b>	<b>295</b>
<b>Anexo 8- Principais alimentos produzidos na província 1828. ....</b>	<b>296</b>
<b>Anexo 9-Dados dos corpos do Exército, por armas, e da Guarda Nacional por províncias em 31 de março de 1864. ....</b>	<b>297</b>
<b>Anexo 10-Quadro das ocorrências registradas na província de Mato Grosso pela imprensa entre os anos de 1849 a 1865. ....</b>	<b>298</b>

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

- ANPUH** - Associação Nacional de História
- APMT**- Arquivo Público de Mato Grosso
- BN**- Biblioteca Nacional
- EdUnicamp**- Editora Universidade de Campinas
- EdUFMT**- Editora Universidade de Mato Grosso
- FAPESP**- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
- IOMAT**- Imprensa Oficial de Mato Grosso
- PPG**- Programa de Pós-Graduação
- PUCRS**- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- RIHGB**- Instituto Histórico Geográfico Brasileiro
- UFBH**- Universidade Federal da Bahia
- UFGD**- Universidade Federal da Grande Dourados
- UFGRS**- Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- UFMG**- Universidade Federal de Minas Gerais
- UFMS**- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- UFMT**- Universidade Federal de Mato Grosso
- UFPE**- Universidade Federal de Pernambuco
- UNB**- Universidade de Brasília
- UNISINOS**– Universidade do Vale do Rio dos Sinos
- USP**- Universidade de São Paulo
- TYP**- Tipografia

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>2. A PROVÍNCIA DE MATO GROSSO NO IMPÉRIO .....</b>	<b>36</b>
2.1 MATO GROSSO: O SERTÃO DO OESTE NO SÉCULO XIX .....	38
2.2 A POPULAÇÃO DE MATO GROSSO NO PERÍODO IMPERIAL .....	54
2.3 A ELITE MATO GROSSENSE E A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO/ MOVIMENTOS SEPARATISTAS NO BRASIL. ....	69
2.4 A DISPUTA DE CAPITALIDADE .....	82
<b>3 A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO NO IMPÉRIO, PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX. ....</b>	<b>84</b>
3.1 FATORES QUE ANTECEDERAM A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO .....	89
3.2 A PROVÍNCIA DE MATO GROSSO E A SUA FORÇA PÚBLICA .....	99
3.3 GUARDA NACIONAL E TROPA DE LINHA .....	126
3.4 NOVAS CARACTERÍSTICAS APÓS A REFORMA DO CÓDIGO PENAL DE 1841.....	134
<b>4. A FORÇA PÚBLICA MATO GROSSENSE ALMEJADA PELA ELITE PROVINCIAL: Práticas civilizatórias e códigos de posturas. ....</b>	<b>140</b>
4.1 O IMPÉRIO E A PROVÍNCIA DO MATO GROSSO: A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE TERRITORIAL PAUTADA NA CIVILIDADE .....	142
4.2 A PROVÍNCIA, CIDADE E URBANIDADE .....	147
4.3 CUIABÁ E A BUSCA PELA URBANIDADE .....	152
4.4 CORPO POLICIAL, CÓDIGOS DE POSTURAS E A PRÁTICA CIVILIZATÓRIA 163	163
4.5 A FORÇA PÚBLICA/ FORÇA POLICIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA CIDADE URBANIZADA .....	171
<b>5 MATO GROSSO E SUA FORÇA POLICIAL: “AS ASPIRAÇÕES PARA A 2ª METADE DO SÉCULO XIX” .....</b>	<b>176</b>
5.1 CORPOS POLICIAIS E FORÇAS PÚBLICAS E O COMPROMETIMENTO COM A ORDEM IMPERIAL .....	177
5.2 FORÇA POLICIAL: A FORÇA PÚBLICA DESEJADA PELO GOVERNO LOCAL .....	182
5.4 O RECRUTAMENTO PARA AS FORÇAS NA PROVÍNCIA.....	191
5.4 PROBLEMAS COTIDIANOS DAS FORÇAS EM MATO GROSSO .....	199
<b>6 GUERRA DO PARAGUAI, A FORÇA PÚBLICA E A FRONTEIRA OESTE .....</b>	<b>208</b>
6.1 QUESTÕES PRELIMINARES DO CONFRONTO .....	208
6.2 A INVASÃO .....	215
6.3 A RETIRADA DE MATO GROSSO .....	244
6.4 A FORÇA POLICIAL NO PÓS-GUERRA.....	247
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>264</b>

<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>268</b>
<b>9. DOCUMENTOS .....</b>	<b>279</b>
<b>9.1 DISCURSOS .....</b>	<b>279</b>
<b>9.2 FALAS.....</b>	<b>280</b>
<b>9.3 RELATÓRIOS .....</b>	<b>280</b>
<b>9.4 LEIS 284</b>	
<b>9.5 DOCUMENTOS AVULSOS .....</b>	<b>286</b>
<b>10. ANEXOS .....</b>	<b>289</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa tem como foco a análise dos aspectos referentes à criação dos corpos e frações que compuseram a Força Pública de Mato Grosso, no século XIX, durante o período da monarquia. Busca-se explicar como ocorreu esse processo de constituição da Força Pública/Força Policial e também como ela contribuiu para a formação da sociedade local, seja urbana ou rural.

Com o entendimento da Força Pública, pôde-se realizar uma investigação capaz de oferecer respostas para as transformações sociais e institucionais que ocorreram no oitocentos. Maria do Pilar de Araújo Viera comenta que fazer História é exatamente buscar entender o que diferentes grupos realizaram: “Significa resgatar as injunções que permitiram a concretização de uma possibilidade e não de outras”.<sup>2</sup>

Nesse sentido, como ponto de partida, é fundamental entender que a Força Pública de Mato Grosso integrou o quadro social local por ser essa instituição uma das responsáveis pelas transformações desejadas pelas elites na sociedade mato-grossense, conforme defende Zoraia Saint Clair Branco, se referindo à polícia do Rio de Janeiro: “o policiamento de uma cidade faz parte de sua medula, que ajuda, assim como a infraestrutura dentre outras áreas, a formar a espinha dorsal de um governo”.<sup>3</sup>

Também é importante notar que a nomenclatura “Força Pública” tinha um significado próprio e era uma expressão utilizada com muita frequência no Brasil durante o Período Imperial, empregada para designar as instituições de poder no âmbito geral. Nesse sentido, Francis Albert Cotta aponta que “Força Pública” foi um termo herdado da França para designar um garantidor no cumprimento da declaração dos direitos do homem e do cidadão, defendidos pela Revolução Francesa. E por esses ideais que decorria a necessidade de um Estado que atendesse aos anseios da sociedade e que não defendesse somente interesses particulares de determinados grupos. Observa-se como a expressão “Força Pública” ganhou um significado diferente quando comparada ao contexto empregado na França que privilegiaria o “cidadão”. Já na América portuguesa era prioritária “a ideia de ordem na cidade”.<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo. **A pesquisa em História**. Maria do Rosário da Cunha Peixoto Yahra Maria Aun Khoury. Universidade Católica de São Paulo. 2005, p. 11. (Série Princípios).

<sup>3</sup> BRANCO, Zoraia Saint Clair. **Estórias da Polícia no Rio de Janeiro**. Cadernos de Segurança Pública. Ano 1, N. 0, dezembro 2009, p. 2.

<sup>4</sup> COTTA, Francis Albert. **Uma polícia para o Império: Historiografia e iconografia sobre a polícia no Rio de Janeiro: Primeira metade do século XIX**, p. 2. Disponível em: [http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo\\_01\\_8Francis\\_Albert\\_Cotta.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo_01_8Francis_Albert_Cotta.pdf). Acesso em: 28 de nov. 2012.

No período do Império no Brasil, os grupos dirigentes verificaram a necessidade de garantir a ordem nas províncias e, por consequência, em Mato Grosso, que, como em outros lugares, buscava garantir civilidade social e urbanidade no território da província. Esses fatores estavam ligados à criação da Força Pública/Força Policial, que se consolidaria e se legitimaria ao longo do século XIX.

As instituições que compunham a Força Pública/ Força Policial são o eixo central deste trabalho. Assim, é necessário entender, logo nas primeiras páginas, o que significa este binômio, o que será aprofundado no terceiro capítulo. Deve-se entender que a Força Pública das décadas de 30 e 40 de 1800 se refere a um contexto mais geral das instituições armadas pelo Estado para o manuseio de importantes vetores de poder: o monopólio da força e uso da coerção. Assim, quando se fala em Força Pública, apoia-se em um contexto mais genérico e amplo, que é o de instituições exercendo o monopólio da força do Estado, como no caso das tropas de 1º e 2º linha, Guarda Nacional e os vários corpos de polícia que foram criados na referida época.

Portanto, o objetivo desse trabalho é partir da Força Pública individualizando as instituições até que se possa caracterizar a instituição policial propriamente dita. Vale ressaltar que na época em questão todas as instituições de força desempenhavam funções de policiamento. Será feita, então, uma breve contextualização destas sem deixar de observar que o objetivo principal é entender como foi o processo de constituição da Força Policial em Mato Grosso. A nomenclatura é de 1858, permanecendo até o fim do Período Imperial, concentrando de forma exclusiva as funções ligadas à atividade de policiar.

Dentre os aparatos estatais que mais contribuíram para a ascensão da Monarquia brasileira, a Força Pública e suas frações participaram ativamente. No Mato Grosso, a Força Pública deu origem a diversos corpos que tinham como missão a preservação da ordem e também a defesa dos interesses de diferentes camadas sociais. Observa-se a presença de alguns deles na província de Mato Grosso na descrição do presidente da província que conjuga os corpos como integrantes da defesa provincial em 1835:

A força de defesa desta província, que consiste em 1.494 baionetas, é composta de um Corpo de Ligeiros com 300 praças; de uma companhia de municipais permanentes com 61; e de 1.132 praças de Guardas Nacionais alistadas em todo este território e constam 4 batalhões que são a legião desta província; não incluindo naquele número de praças do batalhão da cidade de Mato Grosso, por não ter chegado o mapa exigido por este governo.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Tipografia Provincial, 1845, p. 6 e 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

O discurso citado se refere a um momento bastante conturbado, quando a Força Pública usou de diferentes contingentes para desempenhar suas funções, empunhando a bandeira da manutenção da ordem pública. Ao se debruçar sobre este assunto, percebe-se a complexidade do exercício da atividade policial.

Um fator de grande relevância foi a sistematização normativa, que passou a existir com os códigos e as leis promulgadas a partir de 1830, uma vez que constituíram uma espécie de amparo e legitimação para os corpos que vieram a compor a Força Pública de Mato Grosso.

Na década de 1830, o país enfrentava enorme instabilidade política e estava entregue às regências, que iriam enfrentar vários conflitos internos. Devido a esse cenário, tornou-se ainda maior a necessidade de consolidar ou formar as instituições de Força Pública no Império e em Mato Grosso.

Outro fator, facilmente observado nesse processo, foi a mudança constante de nomenclatura dos corpos que desempenhavam a função policial. Essa foi uma característica desse período, mas nenhum deles conseguiu uma permanência longa nos serviços da província. O maior destaque pode ser dado ao Corpo de Pedestres e ao Corpo de Ligeiros, que desempenhariam a função de policial por um período maior que as demais forças constituídas.

Como poderá ser observado no corpo desta tese, existia um apelo frequente nos relatos de presidentes provinciais que confirmavam a necessidade de uma Força Policial sólida e específica, mas todos deixavam claras as diversas limitações, o que impedia a formação de um corpo capaz de atingir o que se aspirava.

Um ponto importante para a Força Pública foi o traço mais singular que esta adquiriu com a Lei nº 3, de 10 de junho de 1858, quando, finalmente, após se arrastar por anos e por ter suas funções desempenhadas por diversos outros corpos, a Polícia, ou a Força Policial, passaria a ser apenas uma na província. Assim, a corporação assumiu a responsabilidade maior das questões policiais locais, legitimada pelo poder a ela atribuído. Com esta lei, a Força Policial passaria a contar com um contingente específico para atender às demandas policiais, com um nome próprio, distanciando-o das tropas de 1ª linha e também da Guarda Nacional, que passaram a exercer atividades mais próximas das suas finalidades.

Esse processo de transformação na província também incorporou os desejos das elites pela construção de uma sociedade civilizada e urbanizada, ideal perseguido por todo o século XIX. Esses aspectos são importantes para a presente pesquisa, pois o entendimento do propósito da Força Policial está ligado à vontade da elite de levar a sociedade mato-grossense a atingir uma suposta modernidade, por meio da civilidade e do espaço urbanizado.

Uma das motivações que comumente eram alegadas pelos dirigentes seria o controle da violência que supostamente existiria em Mato Grosso, e acabava sendo o principal argumento para a constante busca de se obter instituições com características policiais para manter a ordem. É certo que, principalmente no momento das agitações internas, as províncias estavam assombradas pelo medo de rebeliões locais contra a ordem. Assim também foi na província mato-grossense. Pode-se observar esse discurso de medo das agitações não somente na década de 1830, quando realmente aconteceram, mas por toda a primeira metade do XIX, fato que é perceptível tanto no discurso oficial como também na imprensa, que fazia questão de reafirmar os perigos das sedições.

Outro fator que alimentaria o discurso de uma província violenta seria a enorme região de fronteira a oeste. O perigo estava presente não só pelas ameaças de invasões, mas também nos acordos e tratados que muitas vezes não eram respeitados por moradores dos distritos dentro desta fronteira, o que ao longo do período estudado motivou muitos pequenos litígios. Este temor ainda era fortalecido em razão do grande número de foragidos brasileiros, paraguaios e bolivianos, que transitavam livremente pela província. E além de criminosos violentos, a região recebia escravizados fugidos de seus senhores. Esta livre passagem expunha a fragilidade do sistema, mas também alimentaria a violência da região por acreditar que esta seria uma “terra sem lei”.

Ivan de Andrade Vellasco, remetendo-se a província de Minas Gerais e à comarca do Rio das Mortes, expõe que a violência no período estudado não poderia ser explicada apenas como condição da marginalização e da escassez, pois ela não implicaria uma “impossibilidade ou imprevisibilidade da ordem”, fato também apresentado na província de Mato Grosso da época. Isso porque era possível que as autoridades, apesar das dificuldades encontradas, criassem soluções para gerir o aparato estatal e assim estabelecessem um aparato de vigilância para poder controlar a violência reclamada.<sup>6</sup>

Mas a violência, tanto em Mato Grosso como em outras províncias, iria encontrar nas cidades um local mais propício para se estabelecer. A concentração de grupos sociais diversificados, e o convívio cotidiano, implicariam um aumento nos registros de atos violentos, principalmente nos grandes centros. Assim também ocorreu na Cuiabá do século XIX.

Nesse contexto, Sidney Chalhoub trata como que as relações sociais no Rio de Janeiro do século XIX forjaram o espaço urbano, mais especificamente no cotidiano da cidade, fato que

---

<sup>6</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. **A cultura da violência: os crimes na Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais Século XIX**. Tempo, Rio de Janeiro, nº 18, p. 5, 6 e 7. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tem/v9n18/v9n18a08.pdf>. Acesso em: 21 jan 2021.

ocorreria de forma semelhante em outras capitais. Nos centros urbanos ocorria uma concentração considerável de escravizados e de libertos que iriam compor uma espécie de “classes perigosas” para as elites da época, estes que se tornaram a principal preocupação das forças constituídas.<sup>7</sup>

A concepção, criada para controlar essas camadas da população, se ampara nos discursos de civilidade, urbanidade e higienismo, criados pelas elites. Chalhoub demonstra que as classes pobres eram vistas como um perigo iminente pelo provável contágio de doenças que poderiam causar, como pode-se observar na descrição a seguir:

As classes pobres não passaram a ser vistas como classes perigosas apenas porque poderiam oferecer problemas para a organização do trabalho e a manutenção da ordem pública. Os pobres ofereciam também perigo de contágio. Por um lado, o próprio perigo social representado pelos pobres aparecia no imaginário político brasileiro de fins do século XIX através da metáfora da doença contagiosa: as classes perigosas continuariam a se reproduzir enquanto as crianças pobres permanecessem expostas aos vícios de seus pais. Assim, na própria discussão sobre a repressão à ociosidade, que temos citado, a estratégia de combate ao problema é geralmente apresentada como consistindo em duas etapas: mais imediatamente, cabia reprimir os supostos hábitos de não-trabalho dos adultos; a mais longo prazo, era necessário cuidar da educação de menores.<sup>8</sup>

Foi necessário um controle maior sobre as ações das ditas “classes perigosas”, e a forma escolhida para exercê-lo seria por meio das forças que detinham o poder do Estado, escancarando as contradições no exercício da atividade, pois, aquela polícia dos grandes centros iria reprimir as classes mais baixas, em um contraponto social, já que eram estas mesmas classes que formavam o corpo policial.

Para demonstrar as modificações da Força Pública/Força Policial, o recorte temporal escolhido é o Período Imperial, já que é neste que ocorreram as transformações, criações e até extinções de alguns corpos com essas funções. Outro ponto importante para a formação das forças é que elas encontraram nas normas o alicerce necessário para legitimar as suas ações. Pode-se citar o Código Criminal em 1830, o Código de Processo Criminal em 1832, a reforma do Código Processo Criminal em 1841 e a reforma judiciária em 1871, que foram fundamentais no processo de construção das forças do Estado.

Paralelamente a esse vetor da norma, no período em questão, ocorreram eventos importantes na sociedade mato-grossense, como a revolta regencial Rusga e a Guerra do

---

<sup>7</sup> CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. – São Paulo: Companhia das letras, 1995, p. 20.

<sup>8</sup> Id., p. 29.

Paraguai. Além disso, o regime escravocrata ainda vigorava, alimentando e formatando as relações sociais que se davam no período.

Para a discussão do objeto, faz-se necessário, também, compreender como se configuraram as relações da Força Pública com o meio, analisando o espaço da província de Mato Grosso, onde ocorria troca destes agentes com a cidade. Cabe lembrar que, no contexto urbano, esse espaço também era um palco de ebulições sociais e políticas. Assim, a urbe adotou práticas civilizatórias impostas à população na busca de um possível progresso, aliado, sobretudo, às forças públicas, que conjugaram as necessidades no espaço e na sociedade.<sup>9</sup>

Pelo fato de a cidade estar intimamente ligada aos agentes que produziam no seu meio e território, o trabalho dos agentes da Força Pública colaborou de forma incisiva para sua transformação.<sup>10</sup>

Com essa proposta de análise do meio para a compreensão dos agentes e vice-versa, procura-se, com a presente pesquisa, encontrar respostas para muitos problemas que surgiram e influenciaram a Força Pública nos anos oitocentos. Pensar o objeto em questão significa tratar dos diversos aspectos que caracterizaram as peculiaridades que envolveram a Força Pública, principalmente as que ampararam a utilização do monopólio da violência e os que estariam ligados à disciplina da sociedade local, bem como o de se urbanizar o espaço mato-grossense.

O objeto é metodologicamente fortalecido pelas relações sociais e o campo teórico traçados pela História Social e História Política, fundamentais para o entendimento das discussões sobre o poder regional e central, suas articulações e dependências.<sup>11</sup>

É importante destacar que, na perspectiva desta análise da província e do Império, a ideologia de ser uma nação só sobreviveu por ter sido o poder emanado e controlado por ele mesmo, sob o formato político da monarquia. Francisco Falcon comenta a importância dessa discussão do poder, e que no século XIX “poder é sempre poder do Estado”, este conferido a “instituições, aparelhos e dirigentes”, agentes que, por meio dos acontecimentos ora relatados ou documentados, tornaram-se eventos políticos “dignos de atenção dos historiadores”, através da “História Política”.<sup>12</sup>

<sup>9</sup> CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. – São Paulo: Contexto, 1992, p. 91.

<sup>10</sup> Sobre a espacialidade desse trabalho, cabe deixar claro que este se refere a província de Mato Grosso em sua totalidade, já que a conjugação da Força Pública/ Força Policial se dá em todo o contexto provincial, sendo que em alguns momentos do trabalho privilegia-se a posição de Cuiabá por ser a capital o local onde ocorriam as principais decisões políticas.

<sup>11</sup> GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

<sup>12</sup> FALCON, Francisco. História e poder. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia** / Ciro Flamarion Cardoso, Ronaldo Vainfas (orgs.). Rio de Janeiro: Elsevier, 1997 – 19º reimpressão, p. 65.

Assim, entende-se porque, ao se falar de Força Pública, é necessária a compreensão do Império e do poder emanado por ele, perspectiva inerente a uma abordagem que pode ser compreendida no domínio da História Política, desenvolvida nesta tese.

A História Urbana também marca uma das preocupações desse trabalho, na tentativa de demonstrar como o Estado, por meio do aparato policial, iria exercer o controle gerindo o espaço urbano de Mato Grosso.<sup>13</sup> Pode-se entender essa perspectiva dentro da realidade mato-grossense ao analisar Ronald Raminelli, que demonstra a construção do espaço urbano relatando uma mudança profunda na história da Europa no século XIX, inferindo que o caos urbano “incentivou as primeiras tentativas de planejamento e de construção de uma cidade ideal”.<sup>14</sup>

Assim como os governantes europeus, que passaram a priorizar a tarefa de “ordenar, higienizar e pensar soluções” para a vida urbana, no Brasil o processo de construção urbana ocorreu a partir da independência e se constituiu ao longo de todo o século XIX. Como Raminelli expõe, partindo para uma concepção weberiana, a economia foi um dos fatores que colaborou para transformar o espaço urbano, movida por eixos importantes da sociedade: “leis de terra, abolição da escravidão e reformas variadas de cunho liberal”. Tais eventos também iriam se refletir no Mato Grosso do Período Imperial.<sup>15</sup>

Não se pode deixar de mencionar que este trabalho também se apoia na História Militar, pois como poderá se constatar no decorrer do texto, as forças, em sua grande maioria, possuíam o cunho militar na constituição de suas tropas. Esse fato pode ser percebido não só pelas graduações militares que o efetivo recebia, mas também pelos uniformes e pela exigência da hierarquia que era colocada à prova durante todo esse processo de formação da Força Policial.<sup>16</sup>

---

<sup>13</sup> Por ser a província de Mato Grosso um local bem afastado do poder central, fica evidente que qualquer processo, de uma possível urbanização do espaço apresentaria uma enorme dificuldade, fato que pode ser identificado mais facilmente em Cuiabá, por isso em dado momento deste trabalho, trata-se de forma específica desta cidade, já que nela fica mais evidente esse processo de busca pela urbanidade, contudo essa visão não pode se distanciar de olhar a província como um todo.

<sup>14</sup> RAMINELLI, Ronald. **História Urbana. In: Domínios da história.** CARDOSO, Ciro e VAIFANS, Ronaldo (orgs). P. 185- 202. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 271 e 294.

<sup>15</sup> Id..

<sup>16</sup> Para entender-se sobre a historiografia militar no Brasil do século XIX, é essencial a leitura das obras: CASTRO, Celso. **A invenção do Exército brasileiro.** Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002, SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil.** 2. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2010, SOUZA, Adriana Barreto. **O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

O modelo militar adotado pela Força Pública no Império tinha por base e inspiração o modelo francês de policiamento, embora por mais que esse fosse o desejado, na declaração do Ministro da Justiça até 1833, Honório Hermeto Canerio Leo, demonstra-se que essa tentativa não teria se efetivado de fato, como se pode constatar a seguir:

A Policia, objecto de tanta importancia em tempos de perturbações, pode se dizer que não existe hoje no Imperio. A Intendencia Geral da Policia desta Corte, que em muitas occasiões foi objecto de declamações taes, que ao ouvir-se os declamadores, dever-se-hia supô-la montada á similhaça da Policia de França, de facto nunca a ela se aproximou.<sup>17</sup>

No período do relato anterior, as polícias estavam em fase inicial de construção, e o modelo de polícia que se desejava montar pelas províncias deveria se assemelhar a “Gendarmerie” francesa. Essa tentativa foi constatada por quase todo Período Imperial.

É essencial também, para este trabalho, o entendimento e diálogo com a historiografia policial brasileira, com uma percepção de que essa é uma corrente historiográfica em construção que, com uma infinidade de possibilidades, possibilita uma análise social e política de vários setores sociais dentro da diversidade do tempo histórico.

Para essa corrente pode-se destacar importantes autores que se tornaram uma espécie de “alicerce” para pesquisadores que trabalham com temas sobre as forças ou ainda quem queira observar algum evento social a partir da perspectiva dos agentes públicos do estado.

Observou-se na construção deste trabalho uma tendência na historiografia policial que há mais trabalhos para a época republicana e a última década do Império. Pode-se observar que esse fato é marcado pelo Estado Nacional brasileiro já estar, nessa época, consolidado e ter definido qual instituição de Força Pública iria realizar as funções específicas da atividade de policiar.

O historiador Marcos Bretas infere que a sociologia realizou uma sistematização dos estudos referentes à polícia e esse processo se concentra na década de 1960, onde a perspectiva tradicionalista da polícia, dada pelo direito, passaria a ser substituída por diferentes pesquisas que considerariam o “trabalho policial”.<sup>18</sup>

A historiadora Claudia Mauch deduz que estes estudos tradicionais produzidos em meados de 1960 e 1970, foram fundamentais para a historiografia policial, pois promoveram um diálogo com a produção sociológica, onde as relações entre a polícia e a sociedade

---

<sup>17</sup> BRASIL. Relatório do Ministério da Justiça, por Honório Hermeto Canerio Leo, a Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1833, p. 20. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

<sup>18</sup> BRETAS, Marcos Luiz. **A Guerra das ruas**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997, p. 15.

evidenciavam o “trabalho policial”, delineando que este não se restringia “à função aparentemente mais óbvia de combate ao crime”, como ela mesmo infere, “o resultado mais amplo foi uma desnaturalização da polícia e de suas relações com as sociedades, o reconhecimento e busca de sua historicidade”.<sup>19</sup>

Thomas Holloway, que constituiu um clássico da historiografia policial, foi responsável por uma importante análise sobre a organização da polícia do Rio de Janeiro, a partir de 1808. O mesmo demonstra uma perspectiva em que o Estado utilizaria a polícia como instituição de controle pelo uso da força (mecanismo de repressão) dentro de uma sociedade iminentemente escravista.<sup>20</sup>

Holloway demonstra em seu trabalho uma nova perspectiva que investigaria como civis e militares iriam compor as forças com funções de polícia, como o Corpo de Guardas Municipais Permanentes, que daria origem à Polícia Militar da capital do Império. Para ele o sistema policial nascido da crise de 1831 firmou-se na rotina de vigilância e repressão do comportamento das ordens sociais inferiores, ampliando e aperfeiçoando a missão iniciada pela Intendência Geral de Polícia e pela Guarda Real em 1808.<sup>21</sup>

Outro importante clássico da historiografia policial é a obra de Robert D. Storch com o título “O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana”. Como o mesmo examina “a relação existente entre a emergência, na Inglaterra, de uma organização policial fardada, burocrática e moderna, o advento de noções redefinidoras dos elementos constituintes da ordem urbana e da disciplina social do século dezenove”. Partindo do pressuposto que a função de policiar tentava criar um “padrão básico de ordem urbana”, a instituição traria novos comportamentos individuais e coletivos que poderiam ser tolerados em público ou ser coibidos pela Força Policial. O mesmo compreende que este modelo moderno de polícia surgiu de um grande esforço do Estado, onde empregando abundância de “recursos humanos e materiais”, fomentou uma instituição que faria frente a desordem cotidiana.<sup>22</sup>

Nessa perspectiva de um Estado que buscava uma polícia moderna se utilizando de moldes burocráticos, é que este trabalho traça a trajetória da Força Policial em Mato Grosso. Wellington Barbosa da Silva demonstra como a formação das instituições policiais no Brasil se

---

<sup>19</sup> MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929**. Tese (Doutorado). UFRGS. 2011.

<sup>20</sup> HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

<sup>21</sup> Id., p. 156.

<sup>22</sup> STORCH, Robert D. **O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana**. Revista Brasileira De História. São Paulo. V.5 n°8/9, pp 7-33. Set.1984/ abr.1985, p. 7 e 8.

confundiu com a construção do Estado Nacional, já que, para ele, “uma e outra foram partes integrantes de um mesmo processo”.<sup>23</sup>

As principais características de uma polícia do “tipo moderno” seriam, segundo Silva, uma força com “engajamento voluntário, com funcionários uniformizados, assalariados e trabalhando em regime integral”. Teria essa instituição como “marcos de referência a Europa e as ideias liberais”.<sup>24</sup>

Assim, essa adjetivação de instituição “moderna” recaiu sobre as forças policiais do século XIX, porque estas se diferenciariam das “instituições, grupos ou indivíduos que exerciam funções policiais em épocas e sociedades historicamente anteriores”. Cláudia Mauch especifica que esta modernidade foi atribuída, pois era uma instituição permanente com membros responsáveis por uma “vigilância contínua e manutenção ou restabelecimento da ordem e repressão aos crimes em um determinado território”.<sup>25</sup>

Apesar de serem os trabalhos construídos em uma temporalidade diferente da que esse se apresenta, o conhecimento empírico sobre essas importantes referências da historiografia policial é extremamente relevante. Nessa perspectiva, os trabalhos de Bretas chamam muito a atenção, pois se tornaram a principal referência para esta pesquisa e para quem quer discutir ou pesquisar Força Policial no Brasil, sejam quaisquer as temporalidades empregadas. Pode-se destacar, dentre suas diversas obras, “Ordem na cidade” e “Guerra nas ruas”. Obras que apresentam uma perspectiva social dos policiais no Rio de Janeiro durante os primeiros anos da República, onde a polícia iria se estabelecer e interagir diante das diferentes camadas sociais existentes, como as elites e as classes mais baixas.

Esta peculiaridade determinaria uma similaridade que aconteceria em diversas outras províncias, como a de Mato Grosso. O fato de que as forças iriam cooptar a maior parte de seu efetivo nas camadas populares, o que teria os dois lados da moeda: o primeiro – a resistência que o recrutamento iria enfrentar, pois pouquíssimos se voluntariavam, caracterizando uma oposição. O outro lado é que em alguns casos fazer parte das forças seria uma oportunidade de ascender socialmente, o que era o caso de ex-escravizados, que quando dentro das instituições tinham “certeza” que não poderiam ser confundidos com escravizados fugidos, principalmente pelo grande efeito que o uniforme causaria.<sup>26</sup>

---

<sup>23</sup> SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)**. Tese de doutorado. Recife. 2003, p. 27.

<sup>24</sup> Id., 237.

<sup>25</sup> MAUCH, 2011, p. 15.

<sup>26</sup> CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. 1º ed. – São Paulo: Companhia das letras. 2012, p. 253.

Dentre as diversas contribuições de Bretas para este trabalho, destaca-se a atribuição de pertencimento das linhas de pesquisa que se apresentam na historiografia policial, conjugadas geralmente em três perspectivas: Institucional – onde se preconiza uma perspectiva mais positivista, tendenciada a demonstrar uma possível evolução das instituições de força por meio de uma documentação oficial (leis, regulamentos e relatórios), que remonta ao passado com um discurso idealizado; Quantitativa – esta preocupada principalmente em produzir dados numéricos que representem as quantidades, que por meio destas pode-se montar uma produção estatística e examinar um objeto (prisões, presos, crimes e outros), determinando-se um fenômeno social por meio das quantificações, perspectiva que pode correr o risco de pormenorizar ou ignorar aspectos importantes da Força Policial; E a terceira, seria ligada um controle social, uma análise de como a polícia, em posse da ideologia social em que estava inserida, iria exercer o controle de determinado grupo.<sup>27</sup>

Outra importante questão que é comentada por Bretas e que está imanente na historiografia policial brasileira é a perspectiva da grande quantidade de trabalhos que se concentram no que ele chama de “Riocentrismo”.<sup>28</sup> Como o mesmo demonstra, é importante escapar dessa tendência prevalente entre muitos historiadores, cuja ideia afirma que o Rio de Janeiro seria “matriz das experiências institucionais promovidas pelo Estado brasileiro”. Bretas rebate ainda dimensionando a importância de se compreender o aparato policial por meio de outro contexto, já que na época eram latentes as disputas de poder entre o centro e os estados, o que levaria ao exercício de papéis diferenciados pelas forças de segurança.<sup>29</sup>

Nessa descentralização da historiografia policial é que esse trabalho vai se apresentar, buscando essa perspectiva da formação da instituição com o olhar de afastamento do centro político brasileiro. Tentar analisar essa Força Pública local, especificamente em Mato Grosso, permite um entendimento de como era essa constituição do aparato estatal fora do poder central, o que dinamiza de forma direta as relações entre o poder público e a sociedade da época.

Destaca-se que, apesar da distância e das dificuldades em Mato Grosso, é possível observar o vínculo do poder local com o central a todo o momento em seus discursos. A de se entender que existe também uma diferenciação do discurso, pois quando o mesmo é analisado de dentro da província para fora, é observável uma relação supervalorizada. Quando ocorre uma

---

<sup>27</sup> BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na Cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997, p. 12,13 e 14.

<sup>28</sup> Pode-se inferir ainda que poderia se alargar esse termo também a cidade de São Paulo que assim como o Rio de Janeiro recebeu inúmeras pesquisas pertencentes a esta corrente historiográfica.

<sup>29</sup> BRETAS, 1997, p.12 e 13.

inversão de análise do discurso, o que se observa é uma diminuição dessa importância, já que o poder central via Mato Grosso como qualquer outra província afastada e de fronteira.

A proposta desta pesquisa é se enquadrar em duas das linhas historiográficas apontadas por Bretas. A primeira seria a institucional, pois se remonta a trajetória da Força Pública em Mato Grosso, a partir das leis e regulamentos de criação dos corpos e também observando como eram encaixadas as mudanças destes corpos por meio dos discursos dos dirigentes da província. A segunda linha que este trabalho se enquadra seria a do controle social, pois evidenciará como que a Força Pública/ Força Policial da província era moldada de um jeito por meio do discurso da elite – para conduzir a sociedade local a uma suposta civilidade e urbanidade, mas que no fim não foi um fato alcançado e pelo contrário: as instituições de força nem sequer davam conta de seus vários problemas internos.

Outro ponto importante é que apesar da distância de outras províncias e com o avanço dos estudos sobre a Força Pública, é observável que existe uma proximidade na trajetória das instituições dos grandes centros com a de Mato Grosso. Por isso é possível observar em outras províncias parte desse processo da formação das forças, o que expõe a similaridade do contexto.

Para esta análise de uma perspectiva menos centralizada da formação da Força Pública, pode-se observar o trabalho de Wellington Silva, que se posiciona sobre os aparatos policiais em Recife do século XIX, com uma perspectiva de história institucional. Ele deixa claro que não pretende cair na “aludida concepção hegeliana” de que participaria para uma marcha progressiva de obter uma sociedade melhor, demonstrando as rupturas e mudanças institucionais, tentando descolar da ideia de que a polícia estaria caminhando de forma progressiva para um tipo ideal de instituição, deixando para trás “estruturas de organização interna mais arcaicas e ineficientes”.<sup>30</sup>

Outra obra que permite analisar este objeto por uma perspectiva diferente é a de Regina Helena Martins Faria, que quando escreveu “Em nome da ordem” realizou um estudo sobre como se constituíram os “aparatos de policiamento no universo luso-brasileiro de meados do século XVIII ao final do regime monárquico no Brasil”. Parte da ideia que os aparatos policiais são resultados da “expansão da burocracia dos Estados modernos”, e isso aconteceria à medida que foram ampliando o controle sobre a população”. Este trabalho se aproxima ao estudo de Faria, pois assim como ela realiza um levantamento dos corpos criados principalmente nos primeiros anos do Império, identificando “natureza, a competência e a estrutura de funcionamento” de cada um dos corpos que foram criados. Enquanto Faria encontra o início da

---

<sup>30</sup> SILVA, 2003, p. 24 e 42.

sua pesquisa nos aparatos montados em Portugal ainda nos setecentos, demonstrando como estes se constituíram no Brasil, servindo de elementos preliminares na constituição da Força Pública no Império, e como ela descreve, estes elementos foram constitutivos do processo de formação do Estado Nacional brasileiro.<sup>31</sup>

Caiuá Cardoso Al-Alan, em “A negra força da princesa”, também contribui para o entendimento de uma perspectiva descentralizada sobre os aparatos policiais no Período Imperial. O mesmo demonstra como foi constituída a Força Pública em Pelotas/RS, pontuando como esse processo ocorreu, de forma primária, a partir da Guarda Municipal Permanente que depois se transformou em Força Policial. Em suma, a pesquisa em questão demonstra como foram colocados em prática os “modelos europeus de civilização”, considerando as práticas de justiça, com um foco para a “punição e disciplina”. Assim, fica claro como as forças em questão constituiriam o aparato para domínio, principalmente da chamada camada “popular.”<sup>32</sup>

Outro importante trabalho na historiografia policial que foge do já destacado “Riocentrismo” é a de Francis Albert Cotta em sua pesquisa “No rastro dos Dragões” que investiga a partir de; uma perspectiva sobre as políticas lusitanas, como estas foram relevantes às políticas de ordem nas Minas Gerais pelos corpos militares da capitania durante o século XVIII.<sup>33</sup> Apesar de se tratar de uma temporalidade diferente, é bastante relevante, pois analisa o conceito de polícia e sua relação com “as ações repressivas e de controle implementadas na América Portuguesa”. O que Cotta propõe é remontar a “matriz da polícia brasileira”, conjugando o processo de institucionalização e consolidação desse aparato, utilizando da “longa duração”. Para ele duas características transcendem “o tempo e o espaço” no contexto luso-brasileiro: “a ideia de ordem e a utilização da estrutura, funcionamento e lógicas dos corpos militares em atividades relacionadas à polícia”.<sup>34</sup>

Outro ponto importante que Cotta faz referência é sobre a dinâmica militar que as forças portuguesas tinham e que as brasileiras assumiriam esta constituição. O aparato militar, para ele, “teria funcionado por manter em níveis toleráveis a violência”, dando condições para o sistema político e assim “permitindo a arrecadação dos impostos e o desenvolvimento econômico das Minas Gerais”.<sup>35</sup>

<sup>31</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso brasileiro (séculos XVIII e XIX)**. – Recife, 2007, p. 10.

<sup>32</sup> AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **A negra força da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)**. Dissertação de mestrado. São Leopoldo: UNISINOS, 2007, p. 9.

<sup>33</sup> COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões [manuscrito]: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 2004.

<sup>34</sup> Id..

<sup>35</sup> Id., p. 11.

Outro relevante aspecto da pesquisa de Cotta está inserido na perspectiva da análise da atuação da polícia, que para ele tinha “base de atuação as ações relacionadas à ideia de manutenção da ordem”, e para o poder público alcançá-la “estratégias, táticas e ações foram construídas num processo de longa duração, marcado por negociações, recuos, resistências, cooptações e relativas acomodações”, que culminam na legitimação da necessidade de ordem.<sup>36</sup>

Assim, muito mais que um aparelho repressor, munida daquilo que Cotta infere como “ambição iluminista”, a polícia foi então o resultado alcançado pelo Estado da prática de produzir e sustentar a paz por meios “pacíficos e civilizados”, pois essa instituição, nos conflitos do cotidiano citadino, buscaria resolvê-los de forma legítima e humanitária.<sup>37</sup>

A historiografia policial no Brasil desenvolveu ainda importantes trabalhos<sup>38</sup>, como o de André Rosemberg: “Polícia, policiamento e o policial na Província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura”, sendo uma obra bastante relevante para a historiografia policial, pois, apesar de pesquisar em uma temporalidade diversa deste trabalho, o mesmo analisa o aparato paulista, Corpo Policial Permanente, a polícia local e a Companhia de Urbanos. Essa análise é feita por uma abordagem sociocultural e contribui para poder ser observado como foi o papel da polícia “na construção de um espaço público liberal” e como esta utilizou-se da norma para este objetivo.<sup>39</sup>

Outro ponto importante tratado por Rosemberg é o relato de como era o cotidiano do agente, focando principalmente as camadas mais baixas da corporação e traçando um perfil social que refletiria nas práticas da instituição e no policiamento. Dentre estes aspectos analisados da vida social, o autor destaca que a “rotina de trabalho, os momentos de lazer e a interface com a população nos seus diversos matizes”, isso analisando do ponto de vista do escravizado ao senhor, “para verificar como essa relação influenciava no policiamento”.<sup>40</sup>

---

<sup>36</sup> Ibid., p. 20 e 21.

<sup>37</sup> Id., p. 36.

<sup>38</sup> MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre**. Porto Alegre: Armazém Digital, 2009. \_\_\_\_\_ . **E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX**. In: Sobre a rua e outros lugares: reiventando Porto Alegre. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. FONTELES NETO, Francisco Linhares. **Vigilância, impunidade e transgressão: faces da atividade policial na capital cearense (1916-1930)** / Dissertação (Mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza (Ce)- 2005., BAPTISTA, Josette. **Consolidação e cotidiano de uma instituição do Império: a Polícia Militar do Espírito Santo (1835/1889)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Sociais. 2009. BARBOSA, Carlos Henrique Moura. **Policiando o sertão: policiais militares, poderes locais e ordem pública no Ceará da Primeira República (1889-1930)**. – Florianópolis-SC, 2014.

<sup>39</sup> ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na Província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura**. Tese de doutorado. PPG em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

<sup>40</sup> Id.

Pode-se apontar que por todo o século XIX persistia uma concepção e uma procura por um tipo específico de instituição como a que Rosemberg demonstra: “a polícia ideal sonhada por dignitários e administradores – uma instituição plenamente capaz de prover a ordem social dentro da cartilha predicada por eles”. Entretanto, este desejo não se realizava, pois, apesar da prescrição da norma o contraponto se dava na conjugação dos interesses forjados na arena social, deficiente e carente, onde as fragilidades institucionais se aliavam ao agente policial oriundo em sua grande parte das camadas mais populares da população e também tendo que conviver com os embates existentes nos grupos dirigentes.<sup>41</sup>

Rosemberg demonstra que a história das forças policiais brasileiras, mais especificamente as forças paulistas, revela como o Estado, por meio das práticas, arquitetou-se para implantar um projeto modernizado, tanto no trato institucional como no social. Pode-se perceber a importância dessa instituição no seguinte trecho:

A polícia tornou-se, afinal, um palco privilegiado para examinarmos, sobre o terreno, o embate entre os múltiplos interesses conflitantes que disputavam um lugar ao sol e contribuía, à sua maneira e dentro dos seus limites, com uma parcela da ordem possível: a autocracia burocrática, a elite socioeconômica desgarrada dos círculos mais centripetos do poder e, claro, a população mais empobrecida, que, afinal, no contato com essa instituição (melhor seria dizer com os seus membros, os policiais) sentia na carne e na linha de frente a intervenção estatal. E, ainda mais, a luz que nos propomos a jogar sobre a questão – olhar a polícia de dentro para fora – nos abre um prisma propício para revelar as imperfeições da construção dessa instituição capital e, ao mesmo tempo, ajuda-nos a investigar os significados que os atores sociais elaboravam sobre o cotidiano em que viviam.<sup>42</sup>

Assim, todos os estratos sociais, incluindo o policial, negociavam dentro da ordem existente, o que marca que “o policial, enquanto personagem do teatro social, se fez representar pela ambiguidade complexa do seu caráter – herói e vilão; lorpa e educador”. Mas eram os policiais, na visão dos dirigentes, “os capazes de infundir no populacho os padrões de moralidade, de decoro e de morigeração, imprescindíveis a um país postulante ao panteão da modernidade e da civilização”.<sup>43</sup>

Cláudia Mauch, com seu trabalho “Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929”, que remonta a “História da polícia e dos policiais nas décadas que se seguiram à Proclamação da República no Brasil”, reconstitui as práticas do policiamento na cidade de Porto Alegre, considerando quem eram, como viviam, trabalhavam e lidavam com a

---

<sup>41</sup> Ibid., p. 15.

<sup>42</sup> Id., p. 20.

<sup>43</sup> Id., p. 406.

autoridade a eles atribuída. E, principalmente, como esses agentes de dominação, que eram “recrutados no meio social que deveriam controlar”, se comportavam perante esta dicotomia.<sup>44</sup>

Nesse contexto, para estabelecer um diálogo entre a Força Pública e a sociedade da época, é necessário conhecer, também, os fatores político-sociais de Mato Grosso, o que ajuda na compreensão dos seus diversos segmentos sociais. Bretas assegura que:

Essa inserção dos policiais numa cultura permite que venham surgindo questionamentos também quanto ao lugar cultural que a polícia e os policiais ocupam. Cada vez mais se percebe que lidamos com uma categoria que se constitui permanentemente, sem uma definição explícita, num embate de percepções que envolve os atores públicos, institucionais, os atores sociais, que de diversas formas se relacionam com a ideia de polícia, e mesmo os atores policiais, que tentam estabelecer uma forma de se definir socialmente, que ao longo da história parece constituir uma série de iniciativas desejosas de afirmar a positividade do ser policial, diante de uma sociedade mais ou menos descrente.<sup>45</sup>

A Força Pública apresentou características sociais próprias, ficando diretamente ligada aos laços culturais que a transformaram e uniram-na à sociedade local. Ao detalhar teoricamente esta pesquisa, as categorias que parecem melhor caracterizar os pressupostos da sociedade do século XIX, são: Modernidade, Poder e Civilidade.

A todo momento, no discurso oficial, percebe-se essa preocupação dos dirigentes de tentar civilizar a sociedade. Robert Moses Pechman ilustra que a civilidade naquela época se tornaria um instrumento de grande importância para o controle social, bem como a ordenação do espaço público.<sup>46</sup>

Com relação à civilização da sociedade, pode-se observar a importância que os agentes da Força Pública assumiram, pois, ao operar a moderna prática civilizatória, eles tentaram exercer o controle exclusivo da violência, constituindo seu monopólio. Max Weber, na obra *Ensaio de Sociologia*, descreve que “o Estado Moderno é uma associação compulsória que organiza a dominação”. Weber constata ainda que se alcançou êxito ao “monopolizar o uso legítimo da força física como meio de domínio dentro de um território”. O autor aponta que o Estado retirou essa possibilidade de controle dos particulares e com isso sua força se destaca diante da sociedade.<sup>47</sup>

---

<sup>44</sup> MAUCH, 2011.

<sup>45</sup> BRETAS, Marcos Luiz. **Revista Policial: formas de divulgação das polícias no Rio de Janeiro de 1903.** História Social, n. 16, primeiro semestre de 2009, p. 89.

<sup>46</sup> PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista.** Rio de Janeiro: Casa da palavra, 2002, p. 73.

<sup>47</sup> WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia.** Gerth, H.H. e C.Wright Mills, orgs. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos. 1967, p. 59.

É nesse sentido que se percebe a importância contínua da Força Pública para a sociedade local. Mais do que isso, a necessidade de se consagrar apenas o Estado como detentor do poder e do monopólio da violência, inserindo-o como protagonista e legitimador das práticas civilizatórias. Assim, a Força Pública/Força Policial assumia o monopólio da violência para, em tese, promover a civilidade e a urbanidade, e todos esses elementos interagem no espaço social para, enfim, colocar o Império em um patamar mais elevado.

Norbert Elias aponta que a “transformação de conduta” ocorre “com a monopolização da violência física e a extensão de cadeias da ação de independência social”, fatores que influenciam e fazem com que ocorra uma mudança “civilizadora do comportamento”.<sup>48</sup>

Deter o monopólio da violência era fundamental para que, de forma legítima, fosse possível civilizar a sociedade, construindo o modelo social desejado pelas classes dirigentes. Dessa forma, o “homem moderno e civilizado”, seria imbuído do monopólio da força que produziria homens aptos ao trabalho, à transformação do espaço e à convivência ordeira em comunidade.<sup>49</sup> Por isso, não seria mais aceita a presença de homens violentos e incivilizados no meio social, mas seria permitido ao poder do Estado deter o monopólio da violência e entregar homens violentos e incivilizados à Força Pública.

\*\*\*

O objetivo da pesquisa é realizar uma análise sobre os elementos constitutivos da Força Policial/Força Pública em Mato Grosso durante o Período Imperial, delimitando os principais papéis que seus componentes desempenharam na sociedade local, mas também discutir como eles eram utilizados, tanto de forma teórica como prática. Assim, este trabalho divide os objetivos específicos em 5 capítulos, que refletem os aspectos mais relevantes desta pesquisa.<sup>50</sup>

O Capítulo 2 visa elucidar as questões basilares no contexto social da província mato-grossense, principalmente na primeira metade do século XIX, entendendo as questões acerca da sociedade local. Pontuando sobre os elementos como economia, população, elite, política e as relações de fronteira, contextualizando o posicionamento da província como o sertão do oeste brasileiro e como estes aspectos favoreceram a constituição da Força Pública/Força Policial.

No terceiro capítulo, mostra-se como começou a ser constituída a Força Pública no Mato Grosso e o processo de policiamento dos espaços, e também quais foram os corpos que desempenharam esse papel, tratando-se especificamente da primeira metade do século XIX.

---

<sup>48</sup> ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Tradução: Ruy Jungman; revista e apresentação, Renato Janine Ribeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994, 2v, p. 198.

<sup>49</sup> Id.

<sup>50</sup> Busca-se pensar que demandas existiam para constituição da Força Pública, como foi a formação policial, como se estruturou a sua organização (observação dos regulamentos policiais e relatórios dos presidentes da província).

Neste período, é contextualizado, ainda que brevemente, como as tropas de primeira linha (Exército) e a Guarda Nacional<sup>51</sup>, fizeram parte da Força Pública. Assim, estas forças também exerceriam atividades de policiar e de manter a ordem. Foca-se, principalmente, nas peculiaridades e no cenário da sociedade mato-grossense na referida temporalidade, bem como na evidenciada relevância que pactuou para seu enlace com a sociedade.<sup>52</sup>

O quarto capítulo analisa como a Força Pública em Mato Grosso se relacionava com aspectos ligados à modernidade, urbanidade, civilidade e higienismo, evidenciando como eles influenciaram uns aos outros reciprocamente e revelando o papel essencial da Força Policial para alcançar esses parâmetros sociais, descrevendo, assim, como os agentes interagem com o seu espaço de atuação: a cidade. Ainda nesse sentido, busca-se entender como a Força Pública/Força Policial participou desse contexto, mostrando como essa instituição colaborou para a construção da unidade nacional e do ordenamento social nos anos oitocentos.

O quinto capítulo trata dos acontecimentos ligados diretamente à Força Policial, já individualizados da Força Pública na segunda metade do século XIX, quando a mesma se aproximou de um fortalecimento pela institucionalização e também pela burocratização de suas funções.<sup>53</sup> Procura-se entender neste capítulo alguns aspectos sociais das forças da província, entre outros: como era promovido o recrutamento tão indesejado, entender quais os principais problemas enfrentados no cotidiano como falta de efetivo, salários baixos, pagamentos atrasados, deserção e crimes que eram praticados pelas tropas.

No sexto capítulo será mostrada parte do processo de participação das instituições de Força Pública de Mato Grosso na Guerra do Paraguai, de que forma elas se engajaram nos acontecimentos do conflito e como eram desempenhadas as atividades de policiamento da província durante a guerra. Ao final, pretende-se apontar quais as consequências do pós-guerra

---

<sup>51</sup> A Guarda Nacional das instituições de Mato Grosso, foi a instituição que mais recebeu a atenção da historiografia regional, tendo por referência o trabalho de: SILVA, Jonh Érick Augusto da. **A Guarda Nacional na Fronteira Oeste do Império do Brasil (1850-1864)**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso. 2011. Além deste, para entendimento dessa que foi uma das principais instituições não só do Império, mas também de Mato Grosso, é necessária uma boa leitura sobre autores que discutem muito bem todo o enredo sobre a Guarda Nacional: CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850**. Prefácio de Sergio Buarque de Holanda. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1979. COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles: O exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo; Campinas: Hucitec. EdUnicamp, 1996. MUGGE, Miqueias Henrique. **Prontos a contribuir Guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania. Província do Rio Grande do Sul - Século XIX**. São Leopoldo: Oikos/Ed. Unisinos, 2012; **Senhores da Guerra: Elites Militares no Sul do Império do Brasil**. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

<sup>52</sup> Um fator constatado no discurso oficial dos dirigentes da época é que era recorrente reclamar dos recursos e dos efetivos das forças existentes, entretanto percebe-se que um esperado aumento do efetivo não significaria menos crimes ou que se diminuiria o medo da violência local.

<sup>53</sup> Nesse momento específico a Força Policial passaria a ser mais criteriosa, compor seu efetivo com regras diferentes ao que vinha sendo utilizado anteriormente, além de se desejar que estes exercessem essa função em tempo integral, algo que anteriormente não acontecia.

para a Força Policial, no cenário provincial bem como a maneira como ela chegaria aos últimos anos do Período Imperial.

Esta tese se articula principalmente com a História Regional de Mato Grosso, sendo elementar a existência de uma lacuna em trabalhos que se concentrem sobre a temática das instituições de Força Pública. Nessa perspectiva, esta pesquisa propõe-se empreender uma investigação capaz de destacar aspectos que caracterizaram a Força Pública de Mato Grosso, de forma minuciosa, visto o empenho de inseri-la no contexto social do espaço das cidades da província mato-grossense.<sup>54</sup>

Para remontar de forma minuciosa o contexto apresentado pelos objetivos desta pesquisa, foram utilizadas inúmeras fontes documentais, que serviram não apenas como informação, mas também como textos plenos de significados capazes de tornar claro o objetivo buscado. Cada documento ou registro tem uma intencionalidade própria, pois sobreviveram à ação do tempo e foram guardados como fonte histórica, integrando uma necessidade da sociedade moderna na preservação de sua identidade.

As principais bases empíricas para a fundamentação desta pesquisa são de cunho oficial, tais como os relatórios, correspondências e falas dos presidentes da Província de Mato Grosso, bem como os relatórios dos chefes de polícia, relatórios de Ministros de Negócios, de Justiça, Relações Exteriores e de Guerra, códigos de posturas, ofícios, decretos, avisos e leis, correspondência das juntas governativas, correspondência das secretarias de governo,

---

<sup>54</sup> Algumas obras, apesar de não tratarem sobre a perspectiva diretamente buscada por este trabalho, são importantes para entender o contexto regional estudado, a partir da análise feita pelos seus autores, podendo se destacar entre estas as seguintes obras: AGUIAR, Patrícia Figueiredo. **O código do processo criminal de 1832 e as críticas dos ministros da justiça**. Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais (UEG) V.7, N.2, p. 256-271, jan.jul., 2018. **BALIEIRO, Almir. As forças policiais e a ordem em terras mato-grossenses (1945-1947). Tese (doutorado). USP. São Paulo. 2014.** CORRÊA, Valmir Batista. **História e violência em Mato Grosso: 1817-1840**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2000. CRUDO, Matilde Araki. **Resistência e disciplina em Mato Grosso (1842-1899)**. 2005. Disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema7/0763.pdf> Acesso em: 20 ago. 2019. FILHO, Oswaldo Machado. **Ilegalismos e jogos de poder. Um crime célebre em Cuiabá (1872) suas verdades jurídicas e outras histórias policiais**. Campinas-SP, 2003. MONTEIRO, Ubaldo. **A polícia de Mato Grosso. História – Evolução. De 1835-1985**. Cuiabá: IOMAT, 1985. PERARO, Maria Adenir. **Farda, saias e batina a ilegitimidade na Paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, 1853-90**. Curitiba. 1997. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/27162/T%20%20PERARO%2C%20MARIA%20ADENIR.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 de jan. 2020. PERARO, Maria Adenir. **Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX**. São Paulo: Contexto, 2001. WOJCIECHOWSKI, Eula. **“Sem lei nem rei”: debochados, vadios e perniciosos. Os soldados militares na Província de Mato Grosso, 1850 a 1864**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá –MT Junho de 2004. SENA, Ernesto Cerveira de. **Entre anarquizadores e pessoas e costumes: a dinâmica política e o ideário civilizatório em Mato Grosso (1834-1870)**. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Humanidades pela UnB. Brasília. Janeiro, 2006. Silva, Jonh Érick Augusto da. **A Guarda Nacional na Fronteira Oeste do Império do Brasil (1850-1864)**. UFMT. Cuiabá. 2011. VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888**. Cuiabá: Marco Zero; Ed. UFMT, 1993.

Instruções Provisórias, relato de viajantes e regulamentos, registro de portarias expedidos pelo secretário de governo, Anais do Senado, pasta de delitos e outros.<sup>55</sup>

A leitura dos relatórios dos presidentes da província permitiu a compreensão da situação da Força Pública em seu território e possibilitou verificar de que maneira estava organizada a sociedade de Mato Grosso no período em questão, ou, pelo menos, como essa organização se realizava sob a ótica dos governantes.

Outra importante constatação é sobre a utilização das fontes oficiais, que devem ser tratadas de forma cuidadosa, pois, por serem a representação do discurso de quem exerceu o poder, deve-se sempre relativizar o que está sendo constatado e buscar entender a intencionalidade destes documentos, já que geralmente eram criados para confirmar a versão de quem escreve, como no caso dos relatórios dos presidentes da província.

Toda a vasta documentação pode ser encontrada no Arquivo Público de Mato Grosso, NDHIR/UFMT, Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e Arquivo Nacional, bem como no acervo disponibilizado de forma digital pela Biblioteca Nacional.

Outra importante fonte são os relatos dos viajantes que passaram pela província mato-grossense por todo o século XIX. Dentre as vantagens de analisar as descrições dos mesmos está a colaboração de uma visão não oficial da província, o que orienta também a entender como os europeus e até outros membros do poder central viam o sertão oeste.<sup>56</sup>

---

<sup>55</sup> Considerando o acervo disponibilizado no Arquivo Público de Mato Grosso no período em questão, encontra-se uma documentação ainda não toda organizada, sem um fundo arquivístico específico, quando referem-se as instituições de força. Pode-se detectar os termos utilizados na documentação da época dos primeiros anos do Império, na província quanto a localização e serviço das forças são eles: -Quartel do Comando das Armas; - Cuiabá - 1835 a 1839; - Quartel de Cuiabá; - Secretaria do Conselho Supremo Militar -1823, 1824, 1825, 1829, 1833 e 1834; - Quartel de Vila Maria; - Quartel de Diamantino. Estes compreendem um período entre 1823 a 1840, após 1840 a documentação não possui nenhum arranjo. A ordem é apenas cronológica. Sendo vários tipos documentais de diferentes órgãos sem grande especificidade quanto a instituição e demais informações relevantes.

<sup>56</sup> Entre as obras de viajantes podem ser relacionadas as seguintes: BADARIOTTI, Nicolau. **Exploração no Norte de Matto Grosso. Região do Alto Paraguai e Planalto dos Parecis**. São Paulo, Escola Typographica Salesiana, 1898. BOSSI, BARTOLOMÉ. Viagem pitoresca pelos rios Paraná, Paraguai, São Lourenço, Cuiabá e o Arinos, tributário do grande Amazonas: com a descrição da província de Mato Grosso em seu aspecto físico, geográfico, mineralógico e seus produtos naturais; tradução de Maria do Rosário de Fátima Gomes Godinho. – Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2008. CASTELNAU, Francis. Expedição às Regiões Centrais da América do Sul. Tomo II. São Paulo, Brasiliana, série 5ª, Vol. 266-A. Companhia Editora Nacional, 1949. FLORENCE, Hércules. **Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829**. Tradução do Visconde de Taunay. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2007, p. 125. D'ALLINCOURT, Luiz. **Resultado dos Trabalhos e Indagações Estatísticas da Província de Mato Grosso feitos no ano de 1828**. In: Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. VIII (1878-1879). Rio de Janeiro. Tipografia Nacional, 1881. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630\\_1877\\_B00003.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1877_B00003.pdf), MOUTINHO, Joaquim Ferreira. Notícia sobre a província de Mato Grosso seguida d'um roteiro da viagem da sua capital a São Paulo. São Paulo. Typographia de Henrique Schroeder. 1869. STEINEN, Karl Von Den. **O Brasil Central – Expedição em 1884 para a exploração do Rio Xingu**. Tradução: Catarina Baratz Cannabrava. Companhia Editora Nacional. 1942. TAUNAY, Alfredo D'Escragnolle, Visconde de. Relatório Geral da Comissão Engenheiros junto às forças em expedição a forças na Província de Mato Grosso. Rio de Janeiro: RIHGB, 1874.

Serão também utilizados como fontes, matérias e artigos de jornais e noticiários que ajudaram a reconstituir a sociedade da época por intermédio de uma perspectiva diferente das fontes oficiais. Assim, com uma diversificada tipologia documental, pode-se remontar o cenário proposto.

## 2. A PROVÍNCIA DE MATO GROSSO NO IMPÉRIO

Neste capítulo será realizado uma contextualização de fatores que compunham a sociedade mato-grossense para que seja possível entender o que acontecia em seu território durante o século XIX. Diferentes aspectos influenciaram a dinâmica do estado no Mato Grosso da época, que direta ou indiretamente refletiriam na formação e consolidação da Força Pública local. Busca-se demonstrar como as instituições que compuseram essa força se comportaram no processo de construção social. Desse modo, se faz necessário entender como era composta a população, sua elite, economia, política e outros aspectos referentes à sociedade mato-grossense.

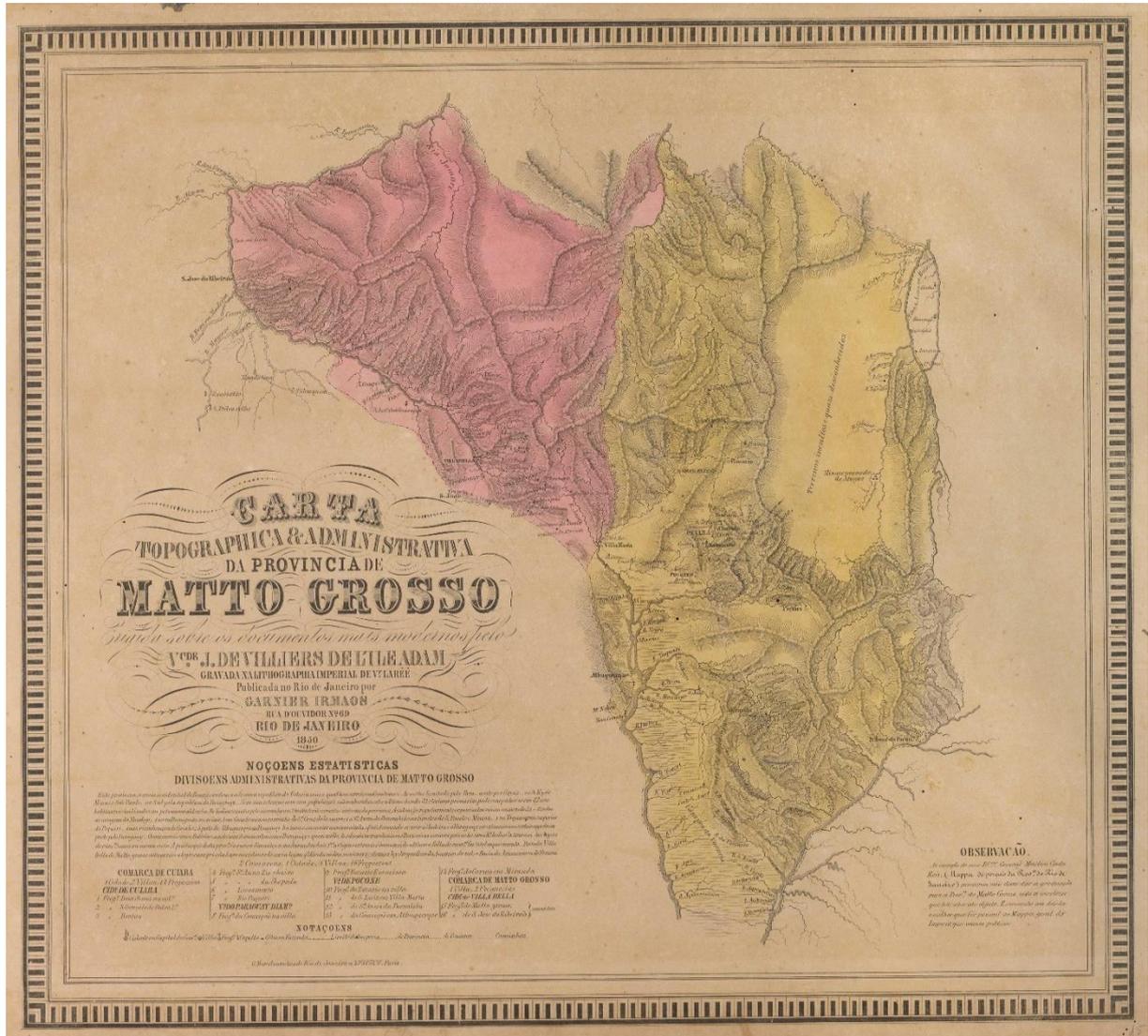
A província do Mato Grosso se encontrava localizada na região Centro-Oeste, ocupando a região mais ocidental do Império, com uma extensão territorial de 30.175 léguas quadradas, sendo a terceira em tamanho no território brasileiro. Apesar desta grandeza, a divisão político-administrativa em 1850 do poder público local se limitava na presença de três comarcas que dividiam a província (Capital-Cuiabá, Mato Grosso, Diamantino e Poconé) e 9 municípios (Cuiabá, Poconé, Rosário, Diamantino, Vila Maria, cidade de Mato Grosso, Miranda, Corumbá e St<sup>a</sup> Ana do Paranaíba). O número de comarcas como o de cidades eram relativamente poucos, e estas não compreendiam a enorme extensão da província, o que de certa forma limitaria a ação e presença do poder público nos pontos mais distantes.

Com uma grande extensão territorial a oeste, a província estava bem próxima dos vizinhos que tiveram uma colonização espanhola e que, no século XIX, haviam conquistado suas independências, como no caso específico da Bolívia e do Paraguai.<sup>57</sup> Pode-se observar a divisão político-administrativa da província pelo mapa a seguir:

---

<sup>57</sup> Na carta topográfica de 1850, percebe-se uma variação no trato de comarcas e vilas, já que o mesmo se refere a apenas 2 comarcas (Cuiabá e Mato Grosso) e 2 vilas (Diamantino e Poconé), pode-se considerar então que comarcas e vilas poderiam ser consideradas equivalentes.

Mapa 1- Carta topográfica administrativa de Mato Grosso em 1850.<sup>58</sup>



Encarregado da comissão de estatística e topografia de Mato Grosso em 1828, Luiz D'Allincourt destacou que Mato Grosso servia como “antemural por todo ocidente”, com limites territoriais para as províncias do Grão-Pará, Goiás e São Paulo. Possuía também uma fronteira “dilatada” de mais de quinhentas léguas, que se principiava na cachoeira de Santo Antônio, no rio Madeira, onde se encontraria com os limites territoriais da Bolívia, com grande parte dos Rios Mamoré, Guaporé e Madeira e a oeste das serras de Albuquerque, indo até à boca do Rio Negro, no Paraguai, e depois acompanhando o Rio Apa.<sup>59</sup>

<sup>58</sup> Carta topográfica administrativo de Matto Grosso em 1850. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/cart67925/cart67925\\_15.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart67925/cart67925_15.jpg). Acesso em: 12 jan 2021.

<sup>59</sup> D'ALLINCOURT, 1881, p. 79 e 80.

Sobre a futura capital da província do Mato Grosso, Cuiabá, Luiz D' Allincourt apontou que praticamente por todo Período Imperial ela ocupou um lugar de destaque na política regional, sendo considerada a mais importante, com maior aglomerado urbano da região. Ele descreveu assim a cidade:

Está situada em hum valle alegre, e espaçozo, que se alonga na direcção de NNE para o SSO, huma milha distante da margem Oriental do Rio, de que tira seu nome; 90 legoas ao Nascente, e 36 minutos ao Sul do paralelo da Cidade de Mato-Grosso; e 32 legoas ao SSE da Villa do Diamantino. Para o Poente deste Valle eleva-se o terreno em brando declive, e segue depois irregularmente; para o Nascente levanta-se com aspereza, formando os morros do Rozario e Bom Despacho, e junto á elles corre o Ribeirão da Prainha. As ruas quazi todas são calçadas com cristal de rocha, e as mais espaçozas são a de Cima e a do Campo. A rua de Baixo, sendo a em que labora o maior Commercio hé pouco larga até a Praça da Matriz, depois continua espaçosa para o caminho do Porto do Cuyabá, com o nome — Rua do Juiz —; tem a cidade cinco Ruas, no prolongamento do Valle, a mais Occidental ainda está pouco povoada, comunicadas por suas respectivas travessas. A Praça mais regular é a de Palácio, que pega com a da Matriz; tem mais a da Cruz das Almas; ha mais o Largo da Bôa-Morte, e o chamado Campo d'Orique, onde está a Forca. O Pelourinho, Cadêa, com a Caza da Camara por cima, achão-se na Praça da Matriz, em frente á Igreja. <sup>60</sup>

É necessário também sinalizar para a importância da posição geográfica da província do Mato Grosso, ficando evidente no Período Imperial que tanto o poder central como o local tinham uma preocupação com esta localização. A proximidade dos países vizinhos poderia representar uma ameaça à manutenção do território e à soberania nacional adquirida a partir da Proclamação da Independência do Brasil.

## 2.1 MATO GROSSO: O SERTÃO DO OESTE NO SÉCULO XIX

Mato Grosso, por fazer uma grande fronteira com Bolívia e Paraguai, acabava por merecer uma atenção maior do governo do Império brasileiro. Uma questão de estratégia de defesa, pois seria essa província uma das portas de entrada para o Brasil. As terras envolvendo as fronteiras mato-grossenses foram alvos e entraram nas negociações dos tratados da fronteira oeste do Brasil, fatos anteriores ao século XIX, e que envolveram as coroas portuguesa e espanhola.<sup>61</sup>

Por este fator de defesa territorial com relação aos vizinhos, era, portanto, iminente a necessidade de uma força que pudesse assegurar a defesa da região. Luiz D'Allincourt

---

<sup>60</sup> Ibid..

<sup>61</sup> Os tratados entre a coroa espanhola e a portuguesa deram a configuração do Brasil do século XIX. Foram eles o Tratado de Madri (1750), de Santo Ildefonso (1777) e o Tratado de Badajoz (1801).

demonstra que apesar do perigo existente, somente em 1751 chegou a primeira tropa regular em Mato Grosso, como pode-se observar a seguir:

Em 1751, com o primeiro Capitão-General da Provincia veio huma Companhia de Dragões, primeira Tropa regular, que houve em Mato- Grosso, força que se conservou por muitos annos, como única Guarnição de 1º Linha, sem que fosse fixo o numero das praças que a compunhao; e para ella erão escolhidos homens luzidos, e bem comportados.<sup>62</sup>

A Companhia de Dragões foi por muito tempo a única tropa de 1º linha existente no Mato Grosso. Essa questão marcaria a fragilidade de defesa das fronteiras mato-grossenses desde os tempos coloniais e que se estenderia até o Período Imperial.<sup>63</sup>

Apesar de no século XIX as fronteiras entre o Império e as repúblicas vizinhas estarem praticamente consolidadas, ainda assim era essa uma questão delicada. Era alvo de desconfiança, pois a região, com essa importante localização, mereceria vigilância constante das forças do poder público brasileiro, de modo a coibir-se quaisquer tentativas de invasão estrangeira.

Pode-se perceber essa preocupação de defesa do governo imperial no registro de portarias que foram expedidas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Guerra ao Presidente da Província de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 1830.<sup>64</sup>

Sendo presente a sua majestade o imperador o officio nº10 em que o vice presidente da provincia de mato grosso expõe de quanta utilidade seja aos meros serviços das barcas canhoneiras mandadas construir naquela provincia para a defesa da sua fronteira de lado do Paraguai que se mandem para ali alguns indivíduos que instruídos e que possam habilitar as que houverem de ser empregadas em semelhante serviço fazerem-se bons marinheiros[...].<sup>65</sup>

Como demonstrado no trecho do ofício acima o governo imperial, mesmo que limitado, mandava recursos para a defesa da província afim de inibir quaisquer futuras tentativas de invasões. Dentro desta instabilidade na região, Valmir Batista Corrêa demonstra que existiu governante de Mato Grosso que chegou a considerar uma anexação da província de Chiquitos (localizada na fronteira entre os dois países), fato teria ocorrido em 1825, no governo de Manuel

---

<sup>62</sup> D'ALLINCOURT, 1881, p.110.

<sup>63</sup> Por tropa de 1º linha pode-se entender que era o equivalente ao Exército.

<sup>64</sup> Demonstra-se que serão utilizados vários documentos de época no decorrer desta pesquisa, e para poder preservar as informações contidas, optou-se por manter a grafia dos conteúdos extraídos das fontes documentais analisadas.

<sup>65</sup> APMT. Correspondências. Registro de portarias que foram expedidas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Guerra ao Presidente da Província de Mato Grosso. 1824-1839, Estante 5, livro 9, p. 34.

Alves da Cunha. Porém, tal pensamento foi imediatamente rechaçado pelo governo imperial, o que inibiria um possível conflito.<sup>66</sup>

Detecta-se que essa possibilidade era iminente e frequentes eram os desarranjos diplomáticos e reclamações sobre esta faixa de fronteira. Essa questão pode ser percebida por meio do relato do Ministro das Relações Exteriores que descreve uma reclamação do Presidente da Província de Mato Grosso em 1836:

O presidente da provincia de Matto Grosso tem representado que as autoridades de Chiquitos, pertencente a Republica da Bolívia, tem concedido sesmarias em territórios da referida provincia, suppondo que eles pertencem aos limites daquela republica. O Governo imperial, estando convencido de que as ditas Authoridades de Chiquitos tem obrado daquela maneira contra as ordens do Governo Boliviano, ordenou logo ao nosso Encarregado de Negocios, além de outras providencia que expedio, que reclamasse do Ministro das Relações Exteriores a expedição das ordens necessárias, para que se conservassem os limites do Imperio para com aquella Republica na conformidade do tratado do 1º de outubro de 1777, entre as coroas de Hespanha e Portugal, até que se concluísse hum novo tratado entre os dois paizes, como muito convém á sua tranquilidade.<sup>67</sup>

Em meio a tantas contendas por questões territoriais em Mato Grosso, o governo brasileiro priorizava a resolução delas por vias diplomáticas. Em 1847, constou-se mais um litígio envolvendo as terras de faixas de fronteira, quando novamente o Ministro Antônio Paulino Limpo de Abreo relatou que “o governo da Bolívia ainda não desistio de sua pretensão á margem direita do Paraguay em sua confluência com o Rio Jaurú na província do Matto Grosso”.<sup>68</sup>

Como se pode observar, eram constantes os conflitos entre brasileiros e bolivianos pelas terras que estavam na região de fronteira. Com isso, aumentavam as preocupações e tensões, fatos que faziam os presidentes da província de Mato Grosso despachar ordens para poderem controlar a entrada de paraguaios e bolivianos.

Com todo o cenário das ameaças iminentes ao Império e à Província, percebe-se que a efetividade de um planejamento sobre a ocupação das faixas fronteiriças foi algo tardio. Somente no artigo 11º da lei 555, de 15 de junho de 1850, que fixava a despesa e o orçamento para o exercício de 1850 a 1851, é que houve uma determinação para “Estabelecer onde convier, presídios e colônias militares dando-lhes a mais adequada organização”.<sup>69</sup>

<sup>66</sup> CORRÊA, 2000, p. 64.

<sup>67</sup> BRASIL. Relatório Ministério das Relações Exteriores. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreo. Relatório do anno de 1836 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1837, p. 10. Disponível em: [http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1836.pdf](http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1836.pdf). Acesso em 20 ago 2020.

<sup>68</sup> BRASIL. Relatório Ministério das Relações Exteriores. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreo. Relatório do anno de 1847 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na 1º sessão da 7º legislatura, p. 8. Disponível em: [http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1847.pdf](http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1847.pdf). Acesso em 20 ago 2020.

<sup>69</sup> BRASIL, Lei nº 555 de junho de 1850. Collecção de leis 1850 parte 1.

A partir daí as colônias militares passaram a ser uma das prioridades do governo central para habitar locais inóspitos, que podiam sofrer invasão estrangeira. No Mato Grosso, as colônias militares foram criadas pelo Aviso do Ministério do Império de 21 de maio de 1850. Neste projeto é possível destacar que, prioritariamente, as colônias estariam ao sul do Mato Grosso, ocupando territórios ainda pouco povoados, como os distritos de Dourados (1856), Miranda (1859), Nioaque (1850), Rio Brillhante (1850) e Lamare (1859).<sup>70</sup>

De acordo com José Rufino Rodrigues Vasconcellos – Chefe da 1º Seção da Diretoria Fiscal da Secretaria de Estado dos Negócios de Guerra, a criação das coloniais militares tinha por objetivo:

- 1º Estabelecer postos militares em nossas fronteiras, como núcleos de colônias agrícolas e pontos de apoio á emigração espontânea, com o fim de povoar essas fronteiras, para que, por esse modo, se pudesse evitar a invasão dos povos limitrophes, que insensivelmente se queirão ir apossando de território brasileiro.
- 2.º Para conter em respeito os índios, e proteger as populações dos seus assaltos e correrias.
- 3.º Outras forão creadas para proteger a navegação fluvial.
- 4.º Para expurgar certas mattas dos vadios e criminosos refugiados nellas.
- 5.º Outras, enfim, forão creadas para nellas se distribuírem as terras, que pela legislação vigente competem aos voluntários, logo que obtém baixa.<sup>71</sup>

Aos militares, principalmente, foi entregue a responsabilidade de ocupação militar nas regiões de fronteira, justificando-se por serem supostamente “mais obedientes”. Percebe-se este apelo na fala do Ministro dos Negócios da Guerra Jeronymo Francisco Coelho, que destaca a capacidade de obediência devido à suposta passividade conquistada através da disciplina militar. Para ele, a referida qualidade os diferenciava dos demais segmentos da sociedade, pois poderia o governo contar com os militares para enfrentar as dificuldades apresentadas para habitar-se os sertões inóspitos, e todas as peculiaridades dadas a estas regiões, como pode-se perceber a seguir no relatório do de 1858:

---

<sup>70</sup> Não se deve confundir a data de fundação das cidades com a respectiva colonização militar, já que são diversas dos anos postados aqui. Outro ponto importante que deve ser abordado é que existiu uma divergência pelas esferas de poder, pois enquanto o governo central, através dos ministros dos negócios da guerra apontam a fundação das colônias militares a partir do aviso do Império de 21 de maio de 1850, o Presidente da Província Joaquim Raymundo de Lamare, em 15 de dezembro de 1859 declarava que na província mato-grossense não havia nesta data colônias militares propriamente ditas e o que existiu em Nioaque e em Rio Brillhante eram apenas pequenos destacamentos. BRASIL. Ministério de Estado dos Negócios da Guerra. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra João Lustoza da Cunha Paranaguá. Colonias militares/Memória por José Rufino Rodrigues Vasconcellos – Chefe da 1º seção da diretoria fiscal da Secretaria de Estado dos Negócios de Guerra. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867, p. 25. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1867\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1867_00001.pdf). Acesso em: 12 jan 2020.

<sup>71</sup> Id., p. 9.

O que se trata é estabelecer núcleos de povoações, em lugares remotos centrais e despovoados, onde só a princípio podem resistir às privações, e permanecer como colonos, indivíduos habituados à obediência passiva, adquirida pelos severos hábitos da disciplina militar. A escolha desses pontos é por via de regra, em nossas fronteiras ou em alguns centros, onde se tem acumulado vagabundos e malfeitores que ameaçam a segurança e a propriedade dos habitantes dos povoados mais próximos. Taes colônias portanto, tem o caracter pronunciadamente militar, e embora nelas entre o elemento agrícola, ainda assim são mais que tudo colônias policiaes, de segurança e de defesa, que garantem ao mesmo tempo no futuro o infalível desenvolvimento de povoações, que um dia indenisarão, com vantagem todos os sacrificios, que com ellas se fizerem.<sup>72</sup>

Por mais que as colônias tenham sido iniciadas de forma tardia, bem-dizer às vésperas da Guerra com o Paraguai, elas cumpriram uma tarefa no Mato Grosso. Como destaca Johny Santana de Araújo, tais instituições tiveram uma “natureza policial e de controle social”.<sup>73</sup>

O que mais importante, porém, foi que as colônias militares no Mato Grosso constituíram defesas maiores das que existiam antes de 1850, o que de certa forma suavizou a grande devastação que o Exército Paraguaio causou em terras mato-grossenses no início da Guerra do Paraguai. Fica evidente que sem a fundação das colônias, menor seria a ocupação e o envio de tropas para a região. Fato que poderia piorar ainda mais os resultados da invasão sofrida.<sup>74</sup>

Ainda, na faixa de fronteira existia um desejo para se poder controlar estrangeiros que adentravam a província, por maior que fosse a dificuldade para executar. Não só a entrada, mas também a saída de fugitivos ou desertores preocupava. Existia uma grande desconfiança quando desconhecidos eram vistos pelas regiões. Esse controle tentava ser feito mediante a exigência de passaporte e com o risco de quando não fosse apresentado, poderia ocorrer prisão.

Além da tensão que a situação emanava, o governo brasileiro tentava evitar conflitos que envolvessem militares, que residiam pela fronteira, contra paraguaios e bolivianos por conta da invasão de terras. Maria Ademir Peraro relata que também eram frequentes as reclamações de missionários estrangeiros contra os ataques de militares mato-grossenses.<sup>75</sup>

---

<sup>72</sup> BRASIL. Ministério de Estado dos Negócios da Guerra. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra Jeronymo Francisco Coelho, 1858. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1859, p.45. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1858\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1858_00001.pdf). Acesso em: 02 mar 2020.

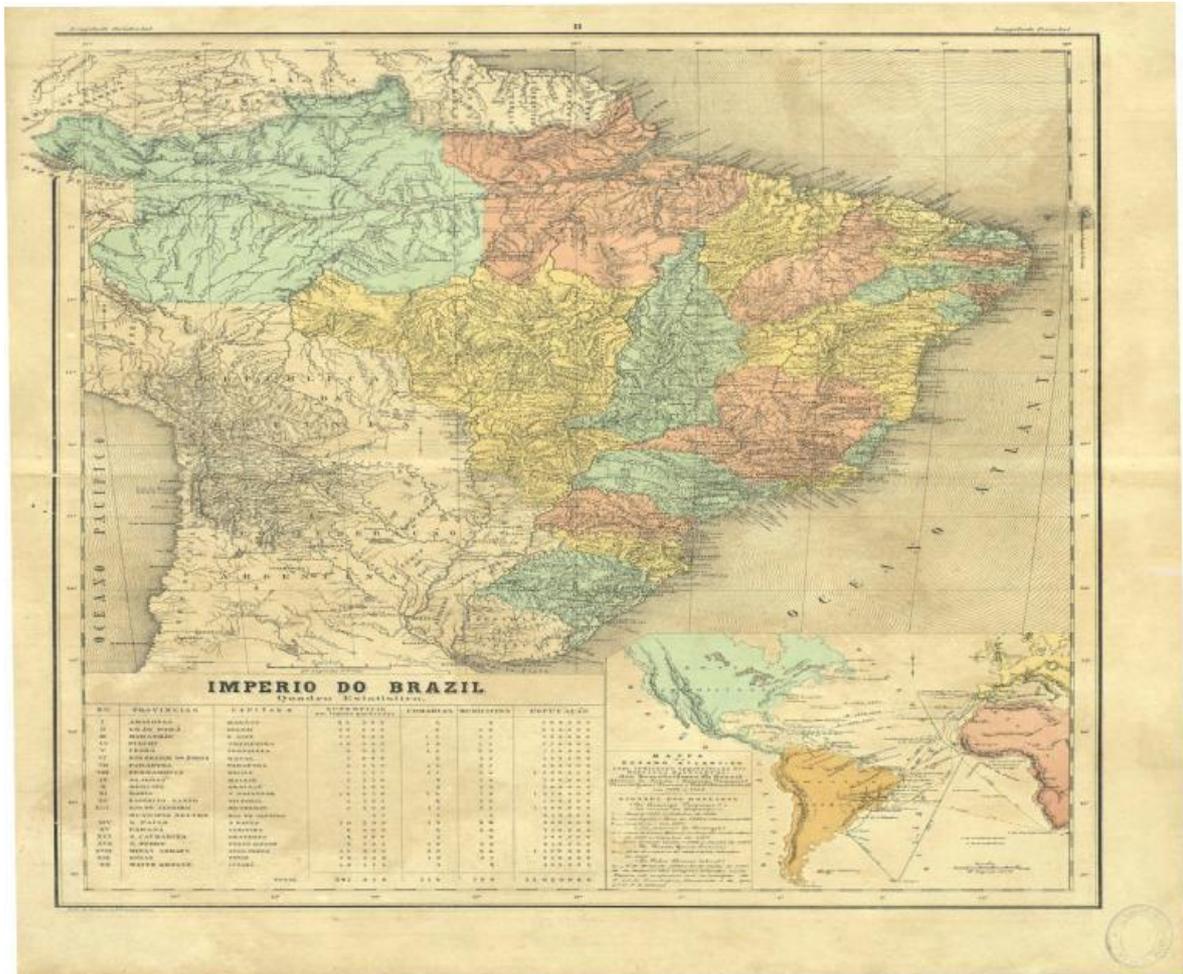
<sup>73</sup> ARAÚJO, Johny Santana de. **O estabelecimento de colônias agrícolas civis e militares na província do Piauí no pós-guerra do Paraguai (1856-1888)**. Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 6, n. 2, jul./dez. 2013, p. 60. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/13255/10676>. Acesso em 07 jan 2021.

<sup>74</sup> Resistências nas terras ao sul do Mato Grosso foram mínimas e sem grandes dificuldades pelas tropas paraguaias. Entretanto, cabe frisar, encontram-se relatos de coragem e de resistência de militares que defenderam suas posições ao máximo que puderam, o que além de retardar o avanço das tropas inimigas ainda configurou baixas nos invasores. Nesse momento, destaca-se que grande parte da pequena resistência que existiu foi pelo fato de que nas regiões invadidas já haviam sido implantadas as colônias militares.

<sup>75</sup> PERARO, 2001, p. 61.

Pode-se observar o mapa do Brasil no século XIX a seguir, a posição da província no Império brasileiro e a proximidade com as repúblicas anteriormente descritas, Mato Grosso representado na cor amarelo na região mais oeste do país.

**Mapa 2- Do Império Brasileiro em 1868.<sup>76</sup>**



É necessário demonstrar que as fronteiras não representavam apenas um perigo ou uma necessidade de ocupação contra uma disputa territorial, pois eram as vilas fronteiriças favorecidas pelo pequeno comércio. Esse oportunizava uma experiência comercial diferente das principais e distantes freguesias do Império, como São Paulo e Rio de Janeiro.

As comunicações comerciais demonstram uma relativa inconsistência quando se enfatiza em Mato Grosso um suposto isolamento. Para Viviane Alves de Moraes, o isolamento é algo questionável, pois, com frequência é mal-empregado, já que apesar do distanciamento

<sup>76</sup> MENDES, C.A. **Atlas do Império do Brazil compreendendo as respectivas divisões Administrativas, ecclesiasticas, Eleitoraes e Judiciárias.** Rio de Janeiro, 1868.

da capital do Império, as relações comerciais também existiam com as províncias vizinhas e com a República do Paraguai e a Província de Chiquitos (Bolívia).<sup>77</sup>

Nesse contexto, apesar desta relação comercial existente ser importante para os moradores locais, a movimentação em torno do comércio das fronteiras, por não ter grande expressão, acabava não gerando tanta receita e também era dificultado pelas condições da distância.

Mato Grosso era classificado como pertencente ao sertão, quando visto da ótica da capital do Império, fato fortalecido pelas grandes distâncias e péssimas estradas para chegar até a província mato-grossense. A classificação da província de Mato Grosso como sertão, era vista de forma pejorativa. Pode-se observar tentativas do governo local de se distanciar e se descaracterizar deste título dado. Como demonstra Sena, esse conceito era utilizado para denominar uma região que fosse “interiorana do vasto Império brasileiro” que se daria em oposição ao litoral. Esta seria também sinônimo de uma região de difícil acesso ou ainda com desenvolvimento atrasado.<sup>78</sup>

Dialogando sobre esse aporte conceitual dado à província mato-grossense, Lídia de Oliveira Xavier aponta o que seriam as características para que um local fosse considerado sertão. Aponta a questão da distância, ser pouco habitado e quase que inexplorado: “Neste contexto, Mato Grosso, também, foi considerado pelas elites litorâneas como um entre os vários sertões existentes no Brasil. Significando um lugar longínquo, deserto, inculto, desconhecido, com uma natureza exuberante, por vezes aterradora, por vezes abundante e promissora”.<sup>79</sup>

Além da província ser considerada de uma forma mais generalizada como sertão, dentro dela os locais ainda mais afastados e poucos explorados também eram conhecidos como sertão. Pode se observar no mapa a seguir que se utilizava também esse conceito para demonstrar as terras habitadas por indígenas, estas descritas como o Sertão do Gentio Xavante, Sertão do Gentio Acruã, Sertão do Gentio Aricá, Sertão do Gentio Aycuru, Sertão do Gentio Cayapó.

---

<sup>77</sup> MORAIS, Viviane Alves de. **Estradas interprovinciais no Brasil Central: Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais (1834-1870)**. Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. 46 e 51.

<sup>78</sup> SENA, 2006, p.226.

<sup>79</sup> XAVIER, Lídia de Oliveira. **Fronteira oeste brasileira: entre o contraste e a integração**. 2006. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Brasília. Brasília, 2006, p. 41. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33531072.pdf>. Acesso em 12 jan 2021.

Mapa 3- Dos Sertões que se compreendem de Mar a Mar.<sup>80</sup>



O Mapa acima se refere aos sertões, neste caso terras indígenas, que compreendem de mar a mar, na área delimitada entre Mato Grosso, Goiás e Pará. A província mato-grossense era considerada um sertão não só pela distância e estradas com difícil comunicação, mas também devido à escassez dos recursos públicos, o que era reclamado pelos presidentes de província. Assim, frente às dificuldades, principalmente pelas distâncias, após o declínio da

<sup>80</sup> Mappa dos sertões que se compreendem de mar a mar entre as capitânicas de S. Paulo, Goyazes, Cuyabá, Mato-Grosso e Pará [cartográfico]. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo\\_digital/div\\_cartografia/mss1033414/mss1033414.jpg](http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/mss1033414/mss1033414.jpg). Acesso em: 12 jan 2021.

atividade de mineração, foram as atividades voltadas para agricultura e pecuária que se tornaram a solução econômica para a população local.

Os principais produtos cultivados na província em 1828 e que atendiam as necessidades primárias da população do Mato Grosso eram arroz, fumo, rapadura, algodão, feijão e açúcar. Pode-se encontrar relatos sobre a forma peculiar de manuseio agrícola através na descrição de Hércules Florence, que em 1825 realizou viagem à cidade de Cuiabá. O mesmo descreve uma agricultura para atender às necessidades alimentares da população, que se encontrava cercada de desertos, sem poder escoar o “sobressalente de suas colheitas ou os resultados de sua indústria”.<sup>81</sup> Outro ponto positivo seria a criação de gado que encontrava nas terras da província excelentes pastos, como pode-se observar a seguir:

Cria-se muito gado vacum que por toda a parte encontra excelentes pastos; também a carne de vaca em Cuiabá é succulenta; há muitos porcos cuja banha serve para o preparo da comida; galinhas em abundância e tão baratas que por 400 réis (50 soldos) pode-se as ter à mesa do almoço, jantar e ceia; carneiros e cabras, estes em menor quantidade, etc.<sup>82</sup>

Essa capacidade da criação de gado foi confirmada também por Karl Von Den Steinen em viagem ao Brasil Central. Este demonstra que esta atividade era a “maior capacidade produtiva de Mato Grosso”, introduzida ainda em 1739 e que era favorecida pelas condições geográficas e climáticas. O viajante aponta que “os campos e as pastagens permitem esplêndido desenvolvimento aos animais”. Esta atividade encontraria condições extremamente favoráveis nas regiões próximas a Miranda e Fonte do Jaurú, fronteira da Bolívia.<sup>83</sup>

Com recursos retirados do campo a província se adaptaria à realidade dada a seu cotidiano, já que eram muitas as dificuldades para receber produtos vindos de fora. Então, daquilo que era retirado da terra é que sobrevivia o comércio na província. Sérgio Buarque de Holanda aponta que desde os tempos de capitania, no “Sertão Mato-grossense”, o comércio só sobrevivia se aceitassem as vendas a crédito e quem se negasse a vender dessa forma não vendia, o que demonstrava que quem pagava geralmente pagava por si e pelos outros. Refletindo-se que os preços de artigos mais importantes alcançavam “preços exorbitantes”,

---

<sup>81</sup> FLORENCE, 2007, p. 125.

<sup>82</sup> STEINEN, Karl Von Den Steinen. **O Brasil Central – Expedição em 1884 para a exploração do Rio Xingu**. Tradução de Catarina Baratz Cannabrava. Companhia Editora Nacional. 1942, p. 39.

<sup>83</sup> Id., p. 39.

como no exemplo do sal que no “Rio de Janeiro custava 2\$200, chega a Mato Grosso por 30\$940”, mais de quinze vezes mais caros.<sup>84</sup>

Percebe-se essa problemática dos altos preços praticados, na declaração do redator do Jornal “*Matutina Meyapontense*” de 1830, que aponta que as altas despesas com a importação de gêneros mercantis da província do Rio de Janeiro atrapalhavam o desenvolvimento das províncias de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. O comércio destas províncias estaria em iguais dificuldades, referindo-se à evidente alta de preços praticados principalmente pela escassez dos produtos e também pelos obstáculos representados pelo transporte, que no Mato Grosso aumentava de valor com tamanha distância e péssimas estradas.<sup>85</sup> Problemas estes expostos pelo Presidente da Província José Antônio Pimenta Bueno no discurso a seguir:

A população da província seguramente não se eleva a quarenta mil habitantes. Os gêneros por ela importados custam no consumo um preço já exorbitante: a despesa do transporte comumente de 10\$000 rs. Por arroba, a demora que os comerciantes sofrem em reaver seus capitais pelo longo espaço da viagem, prejuízos que tem lugar durante esta necessidade em que se acham de tirar lucros somente do que importam, pois que nenhuma exportação, excetuada a poaia, pouco ouro, e brilhantes, lhes pode dar proveito, quando vão fazer ouro e brilhantes, lhes pode dar proveito, quando vão fazer novos sortimentos [...]<sup>86</sup>

Aponta ainda Pimenta Bueno que o possível caminho para a evolução da província poderia passar, por exemplo, pela diminuição das dificuldades que existiam com os transportes, o que poderia desenvolver indústrias, além de contar com um possível progresso aproveitando melhor os amplos recursos naturais encontrados.<sup>87</sup>

Desta forma o comércio local passava por muitas dificuldades, principalmente quando dependiam de gêneros vindos de outras províncias. Outro fator que encarecia as relações comerciais era a falta de mercados ou feiras, que seriam lugares próprios para a prática de

---

<sup>84</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Monções e capítulos de expansão paulista**. Organização Laura de Mello e Souza, André Sekkel Cerqueira. – 4º ed. São Paulo. Companhia das letras, 2014, p. 58.

<sup>85</sup> Jornal *Matutina Meyapontense* da Província de Goyaz. Edição nº 9 de 2 de abril de 1830, p. 4. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/matutina\\_meyapontense/matutina\\_meyapontense\\_1830/matutina\\_meyapontense\\_1830\\_009.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/matutina_meyapontense/matutina_meyapontense_1830/matutina_meyapontense_1830_009.pdf). Acesso em 11 jan 2021.

<sup>86</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno. Da abertura da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em dia 30 de novembro de 1836. Tipografia provincial de Cuiabá – 1845, p. 15. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>87</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Bueno na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1.º de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

comércio em 1828. Este seria um fator que muito colaboraria para as altas dos preços e para a prática comercial clandestina, como pode-se perceber a seguir na declaração de D'Allincourt:

Nesta Provincia não estão em uzo as Feiras, nem tão pouco ha lugares destinados para o Mercado, o que hé em manifesto prejuízo dos que necessitão comprar, e em proveito dos danozos Atravessadores; os Roceiros vendem ao que primeiro chega, ou a quem he freguez, e lhe tem feito encomendas. Quem vende pelas ruas em taboleiros, cestos, etc., nao uza apregoar o que leva, donde rezulta incommodo ás famílias, que necessitão ter pessoa de propósito á vigia do que passa, e se preciza comprar para gasto da caza.<sup>88</sup>

Apesar dos empecilhos relacionados ao abastecimento e práticas comerciais, era o comércio um importante segmento da economia do Mato Grosso. Ele era movimentado pela circulação de produtos internos e externos. Mas, apesar dessa importância, Bartolomé Bossi, em 1862, em viagem a província, faz uma crítica ao comércio ali existente, pois o mesmo se limitaria somente ao consumo local. Assim, afirma:

Tampouco aconselharia, por ora, nenhuma espécie de operação comercial que se baseie na importação de manufaturas estrangeiras. O comércio está em sua aurora e não apresenta nenhum sinal de vitalidade e movimento. Está limitado ao mesquinho consumo das localidades, que já têm suas vias estabelecidas de um modo exuberante. Cuiabá, por exemplo, tem cento e onze lojas, sem incluir as bodegas; e seus estoques vegetam por longos períodos. A esperança dos mercadores se baseia mais diretamente sobre um milhão de pesos anuais que o Governo Geral envia para os gastos e administração, para o sustento dos arsenais e das obras públicas e para o pagamento da força militar.<sup>89</sup>

A crítica elaborada por Bossi sobre o comércio local indica que a província era muito dependente do governo central para poder pagar o funcionalismo público. Este, por sua vez, era responsável pela movimentação do comércio no Mato Grosso.

A omissão do poder público beneficiaria não só os que realizavam as vendas clandestinamente (contrabando), mas também aqueles que forneciam o material de consumo para comercialização. Pode-se inferir que esse cenário demorou para sofrer mudança, pelo fato de que as elites locais também se beneficiariam pelos altos preços, visto que grande parte era composta por produtores rurais, além do fato dos gêneros de primeira necessidade não deixavam de ser consumidos. Os que mais sofriam com os preços abusivos eram as pessoas pertencentes às classes sociais mais baixas que, com dificuldade em comprar produtos tão caros, iriam aumentar os problemas sociais por eles vividos. Percebe-se que os já altos valores praticados na província iriam ser aumentados conforme os produtos eram interiorizados, como

---

<sup>88</sup> D'ALLINCOURT, 1881, p.69.

<sup>89</sup> BOSSI, 2008, p. 115.

se observa na tabela a seguir, que demonstra que nas cidades do interior os preços eram ainda maiores:

**Tabela 1-Preços dos produtos com base nos dados D' Allincourt.<sup>90</sup>**

Qualidades dos gêneros, seus preços por canadas arrobas, alqueires, libras e varas.	capitanias mores		
	Cuiabá	Mato Grosso	Diamantino
1 alqueire de milho	600 rs	600 rs	750 rs
1 dito de feijão	1\$500	1\$500	1\$800
1 dito de arroz com casca	50	500	750
1 dito de farinha de milho	1\$200	1\$200	1\$500
1 dito de farinha de mandioca	1\$200	1\$200	1\$600
1 arroba de café	9\$600	6\$100	12\$160
1 dita de açúcar	2\$400	1\$800	2\$400
1 dita de algodão em rama	600	480	600
1 dita de sabão	2\$400	2\$000	3\$300
1 canada de aguardente, ou 40 garrafas	2\$400	2\$400	3\$000
1 dita de azeite de mamona	6\$000	4\$800	6\$000
1 dita de azeite de peixe	3\$000	\$	\$
1 vara de pano de algodão comum	150	210	200
1 vara de fumo	80	80	120
1 rapadura	60	60	80

Todos estes efeitos subiram muito em preço no corrente ano. O alqueire de milho chegou a 2\$400, o de feijão a 4\$800 e a 6\$000, o de farinha de milho a 3\$000, o de arroz com casca a 1\$800, o açúcar a 4 \$800 a arroba, a canada de aguardente a 3 \$600 &.

Dentro dessa perspectiva em que a maioria da população de Mato Grosso vivia na miséria, encontram-se os relatos dos jornais de época, que noticiavam parte dessas dificuldades. Estes descrevem, entre outros eventos, apelos de socorro feitos às autoridades para poderem intervir, principalmente, na situação dos gêneros alimentícios, que chegavam com preços absurdos à província, mas que eram ainda mais aumentados quando passavam pelos atravessadores que atuavam na ilegalidade. Este fato pode ser percebido no relato a seguir publicado na edição nº 3 de agosto de 1859 na “*Imprensa de Cuyaba*”:

É chegada a época em que as autoridades devião empregar todos os recursos que a lei lhes faculta para evitar a calamidade porque estão passando os habitantes desta capital,

<sup>90</sup> D' ALLINCOURT, 1881, p. 252.

especialmente os pobres que diariamente vão sucumbindo ao peso da miséria; porque os excessivos preços à que chegarão os viveres, e o systema da vendagem deles facilita demasiado a que os atravessadores sejam os primeiros a conduzirem-os para as suas casas, desde que se aproximão as tropas a esta mesma capital, e são eles os que oferecem logo e logo o preço para a compra de todos os gêneros sem que lhes obste a providencia tomada pelo fiscal da camara em edital de 8 d'agosto do anno passado, que de certo tempo à esta parte ficou-letra morta. Não podemos consentir que se diga que não temos no paiz o necessário para o consumo; é uma ilusão temos viveres suficientes para abastecer a população, o que nos falta é sacrificarem um pouco do tempo dedicado ao repouso para melhorar o nosso estado actual: empregue-se algumas praças de policia para acompanhar as tropas desde os subúrbios da cidade até o mercado e estabeleça ahi melhor systema de vendagem que muito mais vantajoso será não só aos habitantes como ao cofre.<sup>91</sup>

Como pode-se perceber, o apelo sobre o controle desse comércio ilegal recaia para o emprego da Força Policial, devendo esta, acompanhar as vendas. A necessidade da ação policial para controlar os preços e até a venda de mercadorias de forma ilegal foi necessária e entra em destaque na edição nº 4 de 1859 da “*Imprensa de Cuyaba*” como se percebe a seguir:

Tem continuado no porto a vigilância sobre o atravessio do peixe, e consta-nos que também procedem ás diligencias sobre as tropas que entrão para o mercado não obstantem ainda uma vez suplicamos ao sr. Comandante Gregorio que, em beneficio do publico, e mesmo do cofre provincial, donde saem os 12:000\$ são distribuídos pela companhia policiaes, sacrifique também algumas horas do seo repouso a noite, juntamente com as suas praças, afim de que se previna qualquer defraudação nos direitos do mercado em favor ó os monopolistas estabelecendo patrulhas para apreensão dos que entrarem furtivamente com cargueiros a noite tendo S.S. o cuidado de dondal-as tambem 2, 3, 4, e 5 vezes; pois só assim tiramos alguma utilidade permanentes, que pela maior parte, são vendelhões, e termos alguma cousa nova, visto que o pega de dia já é velho e tem intulhado a cadeia e desfalcado o mercado.<sup>92</sup>

As denúncias policiais destacavam o fato de que os responsáveis por repreender e aprender os atravessadores de alimentos eram coniventes e também se favoreciam dessa situação. Por conta disso, constantemente a imprensa solicitava trocas dos rondantes por outros que fossem menos comprometidos.<sup>93</sup>

Nos jornais da época acham-se casos em que as ditas autoridades, além de participar, não aceitavam os casos de repreensão quando aconteciam. Como no relato que se encontra na “*Imprensa de Cuyaba*” de 1860, que expõe uma contenda envolvendo o administrador da mesa de rondas e o Tenente-Coronel Gabriel (oficial da Guarda Nacional), que protagonizaram uma cena de desordem e grave transtorno ao serviço público. Segundo o jornal, o oficial, aproveitando-se de sua autoridade, influenciava a entrada de gêneros no porto, cometendo uma

<sup>91</sup> Jornal a *Imprensa de Cuyabá*. Edição 03 de 07 de agosto de 1859, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=716103&pesq=&pagfis=5>. Acesso em 02 jan 2021.

<sup>92</sup> Jornal a *Imprensa de Cuyabá*. Edição 04 de 14 de agosto de 1859, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=9>. Acesso em 02 jan 2021.

<sup>93</sup> Jornal a *Imprensa de Cuyabá*. Edição 05 de 14 de agosto de 1859, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=16>. Acesso em 02 jan 2021.

infração perante a proibição provincial existente. Com seus agregados presos pelo crime de atravessamento, o Tenente-Coronel resolveu invadir o quartel com seus capangas, procedendo à libertação dos mesmos, e na ocasião, temendo pelo pior, o administrador da mesa de rondas refugiou-se em casa de vizinhos do quartel militar.<sup>94</sup>

Este fato pode servir de exemplo, demonstrando que alguns que possuíam uma alta patente na província, ou outros que de alguma forma participavam do poder estatal, acabavam por não respeitar as leis quando isso fosse contra os seus interesses. O que era relacionado à uma má administração por parte da presidência da província que permitia que fatos como esse acontecessem impunemente. O fato é que com poucos recursos e também por pertencerem aos mesmos círculos sociais, os dirigentes não conseguiriam realizar um enfrentamento adequado, contra estes altos oficiais que burlavam as leis, pois não teriam força suficiente para cumprir uma possível represália. Como foi no caso do Tenente-Coronel Gabriel, os oficiais superiores geralmente constituíam forças fiéis a eles, e por isso poderiam ocorrer convulsões ou indisposições ainda maiores.<sup>95</sup>

Outro fator importante que classificava as cidades mato-grossenses como pertencentes ao sertão, seria pelo “atraso” quando comparado o grau de civilidade da capital do Império.<sup>96</sup> Os presidentes de província que chegavam em Mato Grosso, geralmente em seus discursos reclamavam da falta de desenvolvimento, como no caso de Herculano Ferreira Penna, que na segunda metade do Período Imperial, descreveu a capital da seguinte maneira: “Cuiabá, por volta de 1850, era uma pequena e pobre cidade incrustada no sertão”.<sup>97</sup>

Apesar de ser amplamente contextualizada como sertão, ainda assim existiam fatores que amenizariam esse quadro, já que a província de Mato Grosso não foi tão isolada quanto se replicava nos discursos oficiais. Existia comunicação com outras províncias do Império como São Paulo e Goiás e também nas regiões de fronteira com as cidades dos países vizinhos, como no caso de Vila Maria e Corumbá que se comunicavam de forma direta ao exterior.

As estradas, ainda que muito ruins e bastante criticadas foram abertas desde o auge da atividade mineradora, ainda no século XVII, e a beira destas, apareceram as vilas onde foi transportado principalmente o ouro que movimentou bastante o interior mato-grossense. O que

<sup>94</sup> Jornal a *Imprensa de Cuyabá*. Edição 06 de 24 de junho de 1860, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=17>. Acesso em 02 jan 2021.

<sup>95</sup> Id..

<sup>96</sup> O conceito de civilidade e o sentido que este era utilizado será melhor aprofundado no capítulo 4 deste trabalho.

<sup>97</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Exm. Conselheiro Herculano Ferreira Penna em 3 de maio de 1862. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1862. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

se pode acompanhar deste cenário histórico é que as estradas foram vitais para o desenvolvimento da província mesmo após o declínio desse minério.

A historiadora Viviane Alves de Moraes chama a atenção para as colônias e presídios construídos nas proximidades das estradas, possuindo um importante valor no sistema imperial, pois através da arrecadação do fisco estimulavam o crescimento local. As estradas eram o principal meio de comunicação com o Império, que apesar das más condições, eram a melhor opção para a época. Estas também viraram alvo das disputas políticas e comerciais dentro e fora da província. Para aumentar as dificuldades comerciais e circulação existiam ataques criminosos e índios bravios que, como relatado pelas autoridades, quando tinham oportunidade, saqueavam as mercadorias transportadas.

Não obstante, a prática comercial local seria alvo da disputa dos interesses das classes políticas. Sena demonstra que as elites se polarizavam em suas conveniências. As mais ao norte da província preferiam a praça comercial do Rio de Janeiro, enquanto as da capital se coligavam com os paulistas, fato que fora fomentado por aberturas de estradas entre São Paulo e Mato Grosso, favorecendo os interesses de cuiabanos e paulistas.<sup>98</sup>

Assim, apesar de um recorrente discurso de viajantes que apontavam o “isolamento” da província, pode-se constatar que este não era o fator que mais preocupava as autoridades locais, e sim a estagnação que a economia mato-grossense sofreu após o período que corresponde a corrida do ouro. Virgílio Corrêa Filho demonstra que a mineração em sua maior parte passou a ser endereçada para a extração de diamantes e as atividades econômicas ficariam ligadas principalmente à agricultura.<sup>99</sup>

O sustento mato-grossense emergiu da lavoura e da criação de seus próprios animais, e com a inexistência dos minérios ocorreu ainda o agravamento da situação, pois passou a ocorrer uma escassez da mão de obra, como pode-se observar no discurso a seguir:

A mineração do ouro e dos diamantes, a que se dedicaram quase exclusivamente os primeiros habitantes da província, acha-se em decadência, a pesar de não fazer se efetiva a cobrança do respectivo imposto; e com quanto as minas ainda não estejam exauridas, não é desta indústria que se deve esperar a prosperidade do país, pois que, além de torna-se a exploração cada vez mais difícil e depende de meios dispendiosos, começam a faltar os braços africanos, sem cujo serviço obrigado semelhante trabalho não é praticável entre nós.<sup>100</sup>

<sup>98</sup> SENA, 2006, p. 251.

<sup>99</sup> FILHO CORRÊA, Virgílio. **Leverger – o bretão cuiabanizado**. Edição da fundação cultural de Mato Grosso. Governo Frederico C.S. Campos. 1979. p. 18.

<sup>100</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846, p. 25. Disponível em: <http://ddsnxt.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Entretanto, a província de Mato Grosso tinha, em sua diversidade natural, muito a oferecer, o que de certa forma serviria como um amparo para as necessidades que a economia provincial estava por passar. Como relatado no discurso de Pimenta Bueno, que demonstra que essa seria uma semelhança com o restante do Império.<sup>101</sup>

A atividade agrícola passou a representar a maior parte da economia mato-grossense, e o crescimento de outras cidades fora da capital foi sempre muito tímido se comparado com outras do sudeste brasileiro. É possível observar que elas, mesmo sendo menores, apresentaram aspectos ligados à urbanidade, como aponta Araújo, as províncias não seriam menos urbanas por serem pequenas.<sup>102</sup>

Com todas as particularidades apresentadas sobre os sertões existentes em Mato Grosso, pode-se concluir que estes favoreceram a criação dos corpos que constituíam a Força Pública. Os dirigentes da província tinham esperança que quando as forças do estado fossem constituídas, estas pudessem atender as demandas e combater os males provocados pela realidade do sertão.

Pode-se, com base nos relatos do cotidiano das principais cidades (Cuiabá e Mato Grosso), enumerar as necessidades que existiam nos diversos distritos populacionais. Como visto, um dos pontos mais relevantes era o combate à prática de venda ilegal de gêneros alimentícios, que encontrava nas dificuldades de abastecimento uma maneira de lucrar ainda mais, tirando proveito da situação miserável da maior parte da população.

Ainda nas demandas aparece a carência de proteção das estradas desertas, sendo elas alvo de bandos que roubavam as mercadorias, o que piorava ainda mais a já difícil situação. Outro fator que merecia a atenção das forças eram os cuidados para apreender os que se refugiavam nos sertões mato-grossense. Os exemplos eram os foragidos da justiça, criminosos e estrangeiros clandestinos, que se beneficiavam pelas grandes distâncias do sertão mato-grossense.

A Força Pública, após constituída, atenderia a estas demandas e várias outras. Nesse sentido, pode-se entender que as necessidades proferidas pelo sertão mato-grossense estimularam a criação das instituições de força em Mato Grosso.

---

<sup>101</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Boeno na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1 de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 11. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>102</sup> ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. **Campanha da Princesa: urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798-1840**. - Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP: [s. n.], 2008, p. 25.

## 2.2 A POPULAÇÃO DE MATO GROSSO NO PERÍODO IMPERIAL.

Para que se compreenda a sociedade mato-grossense e como se deu o processo de constituição da Força Pública, é necessário realizar uma observação também de que forma foi constituída a população de Mato Grosso no Período Imperial. A ocupação territorial se iniciou advindo da procura pela mão de obra escrava indígena e a atividade mineradora. Desse modo, ambas favoreceram a formação dos primeiros núcleos habitacionais da província.<sup>103</sup>

Outro fator importante, e já relatado, era a necessidade de ocupação para defesa territorial, já que era crescente a preocupação de invasão por parte das repúblicas fronteiriças, principalmente nos anos iniciais do século XIX. Vizinhos que eram marcados por instabilidade política e por revoltas de independências, o que poderia levar a crer que os tratados de limite assinados em período anterior poderiam correr risco, pela mudança de governo.

Assim, pelas marcas da mineração e também pelo medo das suas fronteiras, o discurso das autoridades apontam uma presente violência e inconstância política. Para Corrêa, essas características eram oriundas principalmente da herança deixada pela exploração dos minérios e isso, mesmo depois da decadência da atividade, ainda refletiu na população local.<sup>104</sup>

A população da província era relativamente pequena, principalmente quando comparada ao centro político São Paulo e Rio de Janeiro. Na década de 1820, nos relatos de Hércules Florence, os habitantes de Cuiabá não passavam de 6.000. Para a província do Mato Grosso era estimado uma média de 30.000 indivíduos, sem contar com os “índios mansos e muito menos os bravios”.<sup>105</sup>

Assim, como na sociedade brasileira, no referido lugar existia uma divisão subjetiva de classes. Entre as mais notáveis, a elite local, que em geral formada por um número pequeno, mas que foi responsável pelo controle do poder emanado pelo estado, que tendencialmente trabalhava para atender os interesses dessa classe.

Do lado oposto dessa elite, existia a maior parte da população, composta por negros, índios e mestiços, que em sua maioria viviam na pobreza, castigados com péssimas condições de vida. Nesse sentido, uma minoria vivia muito bem à custa da exploração do trabalho escravizado. Esse era o retrato da sociedade mato-grossense e também da brasileira, por quase todo o Período Imperial.

---

<sup>103</sup> CORRÊA, 2000, p.11.

<sup>104</sup> Id.

<sup>105</sup> FLORENCE, 2007, p. 128.

Um traço marcante da sociedade mato-grossense era a pobreza, fato fortalecido pelo grande número de negros e escravizados. Era essa miséria que aumentava o abismo de desigualdades com a elite local. A diferença nas condições de vida gerava grande insatisfação, tornando ainda mais difícil o controle das classes exploradas, o que poderia ameaçar os privilégios e domínio do poder deliberado pelo Estado, fato que ficou ainda mais latente à medida que aumentou a presença de negros na cidade. Leila Mezan Algranti demonstra que na capital do Império, quanto mais a população escrava aumentava em número e assumia os trabalhos existentes, maiores eram os riscos considerados pelas elites:

Os escravos, ao trabalharem nas ruas da cidade como jornaleiros, ou por tarefas, significam permanente ameaça à população livre. Roubos e atentados eram comumente praticados, atitudes contra a ordem pública eram também frequentes, tais como desordens, brigas e bebedeiras; muitos escravos eram presos pelas rondas por estarem armados e lutando capoeira.<sup>106</sup>

Apesar de Algranti se referir a sociedade carioca, este era um fato comum de diversas capitais do Império, onde a liberdade que lhes era conferida se tornava um problema pois, acabavam por se exceder e provocar o descumprimento das posturas locais com desordens, bebedeiras e outras infrações dos costumes impostos pelas elites da época.

Os jornais publicavam em praticamente todas as edições, anúncios pedindo-se a captura de escravizados fugidos, oferecendo recompensas, negociação para compra ou para a venda de negros, como neste exemplo: “Compra-se um escravo de 18 a 20 anos que seja de bonita figura e não tenha vícios nem achaques: na rua bela do juiz nº 22”.<sup>107</sup>

Daí demonstra-se que nessa sociedade escravista, a Força Pública que fosse criada, estaria prioritariamente a serviço da manutenção do regime escravocrata, pois a elite local considerava um fator de risco a existência de uma população, onde a maioria era pobre e negra e que não pudesse ser constantemente policiada.

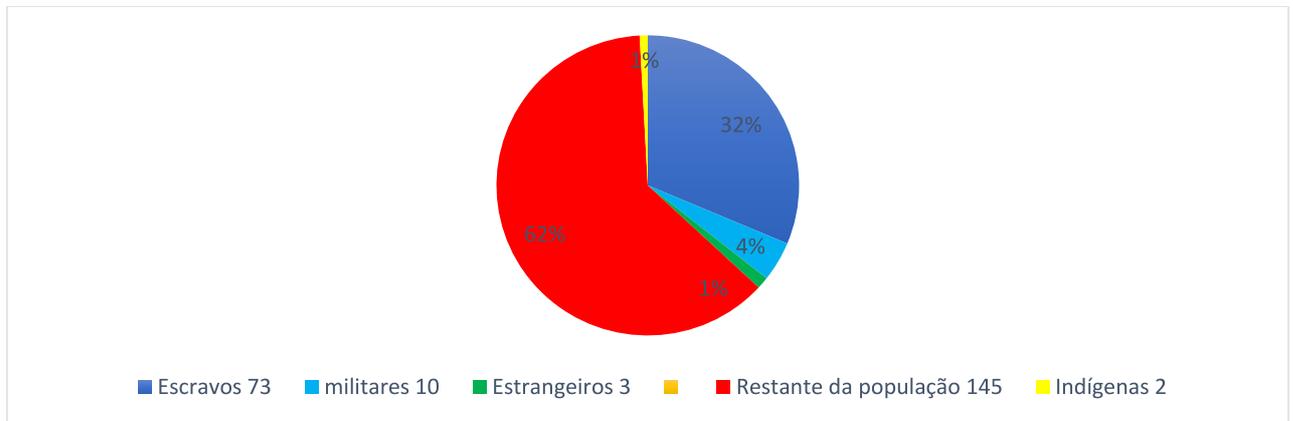
Analisando os relatos das ocorrências publicadas pela imprensa em um período relativamente curto, mas que pode ser útil para constituir-se uma amostragem da situação, pode-se inferir que as infrações descritas apresentariam os negros como uma parcela significativa das forças locais, como se pode perceber no gráfico a seguir que demonstra que 32% das 225 ocorrências relatadas pela imprensa em Mato Grosso no período de 1849 a 1865 conforme o anexo 11, envolviam escravizados.

---

<sup>106</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente – estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Ed. Vozes. Petrópolis. 1988, p. 39.

<sup>107</sup> Jornal a *Imprensa de Cuyabá*. Edição 03 de 07 de agosto de 1859, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=716103&pesq=&pagfis=5>. Acesso em 02 jan 2021.

**Gráfico 1-Percentual de ocorrências pela condição social.<sup>108</sup>**



Entretanto, caracterizar a sociedade mato-grossense apenas por esta perspectiva, em que parte da população poderia representar uma ameaça, seria um grande erro. É necessário pensar na Cuiabá dos oitocentos como na apropriação teórica de Antuérpio Dias Pereira, que “enquadra” a capital da província como uma “Cidade Negra”, demonstrando que esta se assemelhava a outros grandes centros urbanos como Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e Porto Alegre.<sup>109</sup>

Cuiabá podia assim ser vista, não só por nela existir maioria de escravizados, pardos e pretos livres, mas sim pelo fato de que eram também agentes do cotidiano da cidade. Além de ocupar os espaços públicos desde “ruas, becos, travessas, bicas, fontes, chafarizes e tavernas”, existia, entre os habitantes da cidade, um relacionamento social no dia-a-dia citadino, que ia além da figura de opressores e oprimidos. A população negra existente era sujeita e ativa. Pode-se observar como ocorria esta resistência na descrição a seguir:

Entretanto, em meio a este intrincado cotidiano os escravos conseguiam se movimentar, estabelecer vínculos com outros grupos sociais, escapar das punições, constituir suas vidas e enfrentar à vigilância dos senhores. Essas relações, bem como as estabelecidas com outros escravos e com os libertos em andanças pelos mais diversos locais da - Cidade Negra. é que demonstram a autonomia escrava.<sup>110</sup>

<sup>108</sup> MARTINS, David Campos. **A Força Pública em Mato Grosso e a formação do Corpo Policial no Período Imperial**. Unisinos. 2021. Dados retirados dos jornais: *Echo Cuiabano*, *A gazeta*, *A Situação*, *Noticiador Cuiabano*, *Imprensa de Cuyaba*, *O Matto Grosso* e *O Popular*, no período de 1850 a 1869 que compõe o Anexo 1 deste trabalho. Gráfico com função de amostragem de registro de ocorrências na província, já que os dados não têm uma periodicidade com continuidade e nem um padrão a ser seguido.

<sup>109</sup> PEREIRA, Antuérpio Dias. **O viver escravo em Cuiabá/MT: Relações sociais, solidariedade e autonomia (1831-1888)**. Dourados, MS. 2016, p. 40. Disponível em: <https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/03/TESE-Theo-1.pdf>. Acesso em 12 jan 2021.

<sup>110</sup> *Ibid.*, p. 119.

Outro fato notável é que constantemente se relatavam fugas de escravizados das propriedades rurais. Estes, que em grande parte se concentravam nos quilombos que simbolizariam uma possibilidade de resistência para essa classe. Eram os escravizados fugidos uma preocupação constante dos grupos dirigentes, sendo os quilombos grandes alvos da Força Pública na província. Isto pode ser demonstrado em leis que foram editadas para viabilizar o controle dos escravizados fugidos. Como a lei provincial de 1842<sup>111</sup>, feita para combater o quilombo Sipotuba, era destinado a quantia de 6 mil contos de réis para diligências, fora o repasse e rateio de custos sobre a expedição com os proprietários rurais. Estes, que eram os principais interessados, cuidariam das bonificações que deveriam ser pagas aos que participavam das diligências, caso ocorressem apreensões de escravizados fugidos.

Cabe enfatizar que, com a proibição de entrada de novos africanos escravizados, estes passaram a ter um alto custo, não entrando mais na província com tanta facilidade. Sem falar que também era maior a resistência oferecida por negros contra os proprietários rurais, o que fez com que houvesse um aumento no número de quilombos. Esses fatos iriam agitar a política provincial que era cobrada principalmente pelos proprietários de terra. As forças existentes estavam cada vez mais encarregadas de dar atenção a estas questões e maior era a pressão da classe política para serem atendidas estas demandas, como pode se perceber na lei provincial nº 12 de 1859, decretada pela Assembleia Legislativa para o combate dos quilombos:

Art. 1 O presidente da provincia he autorisado a despender desde já, e sempre que houver noticia exacta de quilombo de escravos, a quantia que for precisa para a expedição de bandeiras, que se destinem á captura dos escravos e a destruição do respectivo quilombo.

Art. 2 Fica creada em beneficio do cofre provincial a taxa de Rs100\$000 por cabeça de escravo, que for capturado pela bandeira, a qual será paga pelos senhores.<sup>112</sup>

É perceptível que o foco das forças de segurança estava voltado principalmente para o controle de negros e escravizados, que representariam riscos mais altos para a sociedade local. Com isso, também eram maiores os registros de ocorrências e crimes constatados em desfavor de negros.

Os quilombos eram indesejados pela elite dirigente, sendo emitido leis que visavam à destruição de alguns deles, visto o incômodo gerado para os produtores rurais e prejuízos que

<sup>111</sup> MATO GROSSO. Resolução provincial nº 11 de 05 de maio de 1842. Disponível em: [file:///C:/Users/thebe/Downloads/lim-11-1842%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/thebe/Downloads/lim-11-1842%20(3).pdf). Acesso em 20 jan 2021.

<sup>112</sup> MATO GROSSO. LEI Nº 12 DE 1859. Colção das leis provinciaes de Matto Grosso (MT) – 1835 a 1912, p. 33. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800058&pesq=QUILOMBO&pasta=ano%20185&pagfis=824>. Acesso em: 02 jan 2021.

a presença dos mesmos poderia desencadear para seus negócios. Através de alguns trechos da Resolução Provincial nº 11, de 6 de maio de 1842, é possível perceber o controle sobre os quilombos:

Artº. 1º. O Presidente da Provincia fica auctorizado a despender desde já até a quantia de seis contos de reis para fazer destruir o quilombo denominado do Sipotuba; e para isto.

Artº. 2º. O mesmo Presidente organizará a força necessaria, composta de Guardas Nacionaes, Soldados de 1ª Linha, e Paisanos, que se offerecerem, ou se engajarem, todos debaixo do Comando de hum Chefe e mais subalternos nomeados pelo mesmo Presidente.

Artº. 4º. Os Proprietarios dos escravos apprehendidos em o dito quilombo pagarão de tomadia por cada hum a quantia de 24\$000 na fórmula do Alvará de 25 de Março de 1703, alem de mais 64\$000 para as despesas da expedição.

Artº. 7º. A contribuição de 64\$000 por cabeça dos escravos apprehendidos, será exclusivamente applicada para indenisar o Cofre Provincial das despesas que fizer com a expedição da força destinada a destruir o quilombo: o seu remanescente porem essas tomadia, que não forem feitas por captor conhecido, distribuir-se hão pelas pessoas, que fizerem parte da mesma expedição, ás quaes fica também pertencendo todo o expolio do quilombo, guardando-se proporção ás graduações conforme as Instrucção do Presidente da Provincia, excepto ouro, prata, pedras preciosas, e objetos roubados.<sup>113</sup>

A destruição de quilombos e de apreensão de escravizados cabia a todas as instituições que compunham a Força Pública. Ficaria sob responsabilidade dos proprietários de escravizados as despesas das expedições para cada escravizado apreendido, gerando, assim, um valor a ser acrescido aos cofres públicos.

O ajuntamento de escravizados e ex-escravizados em quilombos era visto como problemático, pois, além dos prejuízos às propriedades, também eram concebidas como um risco declarado para os donos das áreas invadidas para a formação quilombola. Pode-se observar esta preocupação na fala do Presidente da Província Estevão Ribeiro de Rezende, que aponta que os perigos destas comunidades eram além do material. A cada vez que se instalava um quilombo em uma determinada região, este passaria a servir como um ponto de apoio para novos escravizados fugidos que se viam encorajados pela presença de uma espécie de “apoio de parada”. Assim, afirma a referida autoridade provincial:

Consta-me que outros Quilombos existem em diversos lugares da Provincia, fazendo-se notável hum que há nas proximidades de Villa Maria. Convem fazel-os bater destruhir. Estas reuniões de escravos fugidos são más não só pelos prejuízos que occasionão a seos donos, mas também pelo perigo da segurança da vida e fazenda dos póvos, e finalmente pelo alento que dão a fuga de outros escravos, a quem oferecem guarida.<sup>114</sup>

<sup>113</sup> MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 1842. Disponível em: <http://al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-11-1842.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

<sup>114</sup> MATO GROSSO. Discurso que recitou o Exm. Snr. Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente desta

A “guarida” ofertada aos escravizados fugidos também era um dos males a ser combatido pelas autoridades. Expedições foram montadas para acabar com os quilombos e recapturar escravizados no território de Cuiabá. Nas posturas municipais, é possível verificar as proibições que eram impostas para impedir que os escravizados frequentassem determinados estabelecimentos no espaço urbano.

Art. 98 - O taberneiro que comprar escravos e coisas, que estes não costumem ser, sem que sejam authorisados [?] de seu senhor será multado em dose mil reis ou dose dias [...].

Art. 99 - O escravo que for achado jogando em casa ou taberna licenciada será prezo, e entregue o seu senhor para ser castigado. O dono da Casa será multado em doze mil reis, ou dose dias de prisão.

Art. 100 - A mesma proibição comprehende o jogo de moças imberbes.

Art. 101 - O homem livre achado a jogar com escravos nas ruas, praças, e lugares públicos, ou com moças imberbes, será preso por vinte dias. Esta pena será dobrada nas reincidenciais.<sup>115</sup>

Controlar a circulação dos escravizados pelo espaço urbano e estabelecimentos era percebido como um aspecto que garantiria ordenamento e controle, bem como o cumprimento de práticas civilizatórias.

Desta forma, em uma sociedade essencialmente escravista, o seu desenvolvimento passava pela necessidade de se ter um controle dos pobres e escravizados, que já não era mais o suficiente. Se fazia necessário aumentar o alcance do controle a diversos segmentos da sociedade e a melhor forma que a elite encontraria para isso seria através da prática civilizacional, já que para ela era necessário civilizar os grupos mais baixos, numa tentativa de superar os “resquícios de barbárie” em que estavam imersos. Nesse sentido, um dos princípios que os populares deveriam respeitar seria os “valores da moralidade, do respeito à autoridade e da hierarquia”.<sup>116</sup>

Muito embora, esse discurso de busca de uma sociedade civilizada ficaria restrito aos desejos das elites da época. Os costumes da população não iriam ser alterados, principalmente porque a desigualdade era o principal fator existente no cotidiano.

---

Província, na ocasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1.o de março do corrente anno. Cuyabá, Typ. Provincial, 1840, p. 32. Disponível em: <http://ddsnxt.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>115</sup> APMT. Código de Postura Policiais da Câmara Municipal da Cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

<sup>116</sup> CASTANHA, 2006, p. 12.

A classe dirigente se sentia incomodada pelo modo de vida “primitivo” que ainda era decorrente da maior parcela da população, que por falta de recursos tinham um modo de vida bem rudimentar, bem diferente daquilo que era desejado pelos que se denominavam como “civilizados” na província.

A sociedade brasileira era bem diversificada, fato semelhante ao restante do Império. No entanto, as posições sociais eram bem distintas, e cada camada da população ocupava um lugar próprio e tinha as suas especificidades. Evidente que entre essas camadas existia uma grande separação social, como pode-se observar no relato a seguir:

Os estratos da população livre do Mato Grosso, na primeira metade do século XIX, eram compostos, basicamente, por: 1) uma pequena elite local, mas poderosa em relação às demais parcelas da população, composta por proprietários de terras e escravos, comerciantes de grandes cabedais, importadores e exportadores, altos funcionários públicos e/ou de altas patentes militares, alguns desses dois últimos poderiam, também, ser grandes comerciantes ou proprietários de terras e escravos; 2) Abaixo dessa elite estava a camada média da população, formada por médicos, poucos engenheiros, oficiais militares, advogados, promotores, chefes de polícia, magistrados e membros da Igreja; 3) Logo em seguida, na escala mais baixa, estava uma camada da população, conhecida pela historiografia como livres e pobres. Além das camadas livres, existia a da população escrava, já que se tratava de uma sociedade escravista, e que a presença e participação de cativos era uma realidade.<sup>117</sup>

Outro ponto de vista importante para se entender como estava formada a sociedade mato-grossense da época é através das profissões da população do Mato Grosso na década de vinte do século XIX, como pode ser observado na tabela a seguir:

**Tabela 2- População classificada por profissões e condições em 1828 em toda Província de Mato Grosso.<sup>118</sup>**

Do clero secular	31
Do clero regular o Exm. Prelado	1
Frei e Recolhidas	0
Proprietários de bens rústicos e urbanos	1072
Indivíduos que só vivem das suas rendas	0
Empregados Públicos pagos pelo Estado	62
Magistrados	2
Advogados	5

<sup>117</sup> Ibid., p. 62.

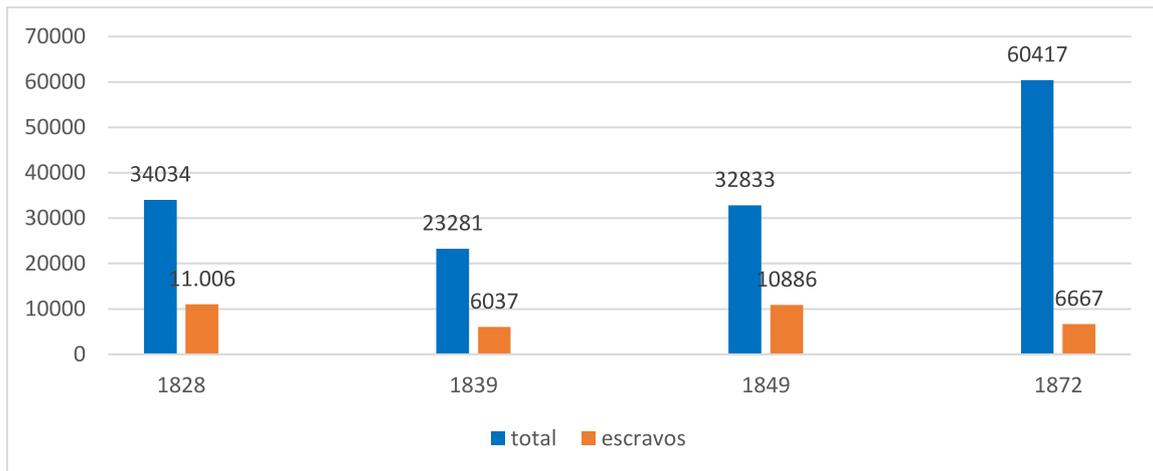
<sup>118</sup> D'ALLINCOURT, 1881, p. 55. Manteve-se em todas as tabelas apresentadas na presente tese a grafia original da fonte.

Médicos	0			
Cirurgiões	5			
Professores de gramática latina	2			
Mestre de primeiras letras	4			
Mineiros	433			
Comerciantes	34			
Trabalhadores jornaleiros	387			
	Naturalizados	X	x	124
Estrangeiros	Não naturalizados	X	x	32
			Homens	mulheres
Criados	x	x	3	11
Mendigos	X	X	256	268
	Pardos	x	811	818
Escravos	Pretos	Naturais do Brasil	2188	2023
		Africanos	5149	1636
Libertos			333	547
Ingênuos			543	626
	Brancos		2292	1986
Total dos habitantes	Índio		723	710
	Pardos		6681	7323
	Pretos	naturais do Brasil	3609	3409
		Africanos	5205	2096
Soma por classes			18510	15524
População da Aldeia da Misericórdia			1319	
Soma geral				
Época e número do último censo - não consta				
Seu aumento ou diminuição, suas causas				
Número de escravos que entram anualmente				

Sobre os contingentes populacionais da província do Mato Grosso, através da tabela nº 3 é possível perceber que o contingente escravizado, entre o período de 1828 a 1839, teve uma queda considerável. Isso se deve às dificuldades impostas pela lei que proibia o tráfico para o Brasil. No entanto, no decênio seguinte o número de escravizados aumentou novamente, devido ao comércio ilegal que ocorria entre contrabandistas e produtores rurais locais. Uma nova queda no número de escravizados apareceu no censo de 1872.

Em Mato Grosso o número de escravizados com base o total da população era uma média de quase 30%, fato que ocorreu desde 1828 até meados da década de 1870, quando em uma nova perspectiva os negros passariam a representar um número maior de libertos do que escravizados como pode-se perceber no gráfico a seguir:

**Gráfico 2- A população de Mato Grosso 1828-1872.**



Os escravizados constituíam 30% do total da população do Mato Grosso. O temor pelas elites locais em relação a possíveis revoltas provocadas pela população negra era grande. Existia uma preocupação para que não se instalassem novos conflitos pelo poder na província.

Marcos Bretas comenta que no Rio de Janeiro a elite tinha medo de possíveis crimes e levantes de escravizados. A elite, para se salvaguardar, solicitou medidas mais rígidas e mais presença policial, o que não condizia com o cotidiano da sociedade que parecia “conviver bem e proximamente com seus escravos”.<sup>119</sup>

A maioria da população da província do Mato Grosso era composta de negros ou mestiços. Era, portanto, inegável a participação deles em diversas modalidades de serviços. Divino Marcos de Sena discorre sobre a composição da sociedade brasileira no século XIX, composta por diferentes categorias de escravizados (cada qual com uma função específica), negros livres e pobres, trabalhadores com diferentes ofícios, lavradores, componentes das forças, brancos que ocupavam cargos políticos e atuavam no comércio.<sup>120</sup>

<sup>119</sup> BRETAS, 2018, p. 23.

<sup>120</sup> SENA, Divino Marcos de. **Camaradas: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850).** / Divino Marcos de Sena. – Dourados, MS: UFGD, 2010. 201f. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados, p. 16 e 17.

O Mato Grosso não se distinguia do restante do país através dessa divisão social, uma vez que sua população, majoritariamente, era pobre e negra e com uma pequena elite branca que dominava os estratos mais importantes da sociedade. Entretanto, era necessário o convívio entre os diferentes grupos. Por conta disso, a sociedade escravista se acobertou de limites condicionadores para poder controlar a presença dos negros, principalmente nas cidades. Em Cuiabá, podem ser observadas algumas dessas proibições descritas no artigo 18 do Código de Posturas Policiais e Municipais na cidade de Mato Grosso (hoje Vila Bela da Santíssima Trindade), no ano de 1829:

Artigo 18. Nenhum mendigo escravos que [?] senhor pessa esmolos pelas ruas por que decorrida as obrigações rege este o que tratar, porém todo aquelle pobre imposebelita e [?], e moralmente para trabalho algum, com informação de seu parochio, e licença do Juiz da Paz poderá pedir esmolos pelos fieis de caridade, no termo da ley, e como tambem se encontrão mendigos ainda capazes de algum serviço porem sem senhorio deverão estes serem aprehendidos, e entregues pelo Juiz da Paz a algumas pessoas idôneas e de caridade, para que do onesto trabalho [?] confira algum vestuário, e devido sustento. E todo o senhor que da publicação deste em diante consentir seos escravos pedirem esmolos pelas ruas serão multados pela primeira vez em oito mil reis para as despesas desta camara, ou em oito dias de prisão na cadeia publica, e assim [?] se dobrara a pena conforme [?].<sup>121</sup>

Esses limitadores aos costumes próprios da cultura negra prescreviam o que não era desejado pelos membros da elite mato-grossense. Pode-se inferir que os “batuques” eram rituais que, além da prática religiosa, serviam para os encontros e também para poderem elaborar planos de fuga ou outras formas de resistência. Até a própria prática de arrecadação de esmolos era malvista, já que com ela poderiam pensar na articulação da compra da liberdade. As práticas descritas eram consideradas ameaçadoras aos interesses da elite local e, quando praticadas, poderiam favorecer o fortalecimento da causa negra, o que, para os dirigentes, era péssimo.

A sociedade escravista moderna iria se amparar da Força Policial para os cuidados com os negros que eram sempre vistos como uma grande ameaça na sociedade urbana, fato constatado em Mato Grosso. E a Força Pública local atuaria não só na captura dos escravizados fugidos, mas também em seu açoite, punindo e desencorajando novas fugas. Como Salem comenta, o Estado entregava sua autoridade política para a Força Pública com o poder de açoitar escravizados no momento da prisão, o que se traduziu em um aparato policial como braço de feitor do Estado.<sup>122</sup>

<sup>121</sup> APMT. Código de Posturas Policiais e Posturas Municipais da Cidade Capital da Província de Mato Grosso. 30 de outubro de 1829. Cidade de Mato Grosso. BR. PM. 09. Caixa 01.

<sup>122</sup> SALEM, 2007, p. 29.

Pagamentos seriam conferidos pela captura de escravizados. Cada peça fugida que fosse recapturada geraria uma receita extra aos cofres públicos, o que tornava ainda mais atraente a manutenção das atividades escravistas na província.

A realidade de utilização da Força Pública, enquanto um mantedor armado da lógica escravista, foi diluída pelo Império, constituindo as forças provinciais. Estas se alinhavam não só a necessidade das elites locais na preservação da ordem, mas também buscavam garantir a reprodução do regime escravocrata brasileiro.

Ainda sobre a constituição da população em Mato Grosso, existia uma clara separação entre os grupos que compunham a sociedade. Necessário entender que apesar das autoridades províncias omitirem a presença de indígenas no cotidiano da província, eles se faziam presentes. Geralmente, os dirigentes só se referiam aos índios quando emitiam alerta de ataques ou crimes cometidos por eles. Entretanto, os indígenas se encontravam presentes tanto na vida urbana mato-grossense, como principalmente na rural. Destaca-se a variedade das etnias indígenas em Mato Grosso através da descrição de Verone Cristina Silva:

Em Mato Grosso, durante o século XIX, os povos indígenas foram classificados a partir de três categorias principais: a primeira correspondia aos índios que viviam aldeados e vigiados pelo Diretório dos Índios: os Guaikurú/Mbayá, todos os Guaná, os Guaxi, os Bororo - da Campanha e Cabaçal- e os Kayapó. A segunda categoria incluía aqueles que viviam em estado primitivo e independente, porém relacionavam-se com os administradores da província - os Koyoá, os Chamacoco, os Kadiwéu, os Guató, os Bakairi, os Paresi, os Maimbaré, os Apiaká, os Guarayo, Jacaré, Caripuna. A terceira categoria era formada pelos índios que não se mostravam dispostos a mudar os hábitos culturais: os Bororo Coroado, kayabi, Barbado, Kabixi, Nambikwara, Tapayúna, Mekém, Cantario, Passa, Senhabó e Arara.<sup>123</sup>

Muitas das referidas etnias não iriam marcar presença no convívio cotidiano das cidades, se encontrando espalhadas pelo amplo território da província. Os índios foram escravizados com maior frequência no período colonial. Durante o século XIX não se tornarão tão valiosos quanto aos escravizados negros, que eram utilizados em larga escala para os serviços no campo. E ao contrário, já os índios não eram bem quistos, pois eram vistos como não aptos ao trabalho, principalmente pelos hábitos que possuíam. Os indígenas eram vistos com bastante preconceito pelos grupos dirigentes e mesmo que livres incomodavam pelos seus hábitos indesejados, o que desencadeou confrontos com os brancos.

No período de constituição da Força Pública de Mato Grosso, é perceptível também as queixas em relação aos problemas com os povos indígenas locais. Os relatórios estampam uma

---

<sup>123</sup> SILVA, Verone Cristina da. **Missão, aldeamento e cidade: os Guaná entre os Albuquerque e Cuiabá**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de História, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso – Cuiabá: Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2001, p. 16.

série de roubos, mortes e incêndios provocados também por índios, um problema a ser enfrentado pelos dirigentes como descrito a seguir:

Ouvi a opinião do Dr. Chefe de Policia, que se inclina à expedição de huma bandeira para o mencionado fim, e urgido pelos clamores dos viajantes e fazendeiros, não vejo outro meio de fazer cessar as mortes, incêndios e roubos pelos ditos índios praticados, e que vão praticando, se não lançar mão da força e repellir as suas aggressões. Estou por isso resolvido a expedir a tão solicitada bandeira. Recommendarei toda a humanidade, e usando de uma autorização do Sr. Ministro da Justiça. Prometterei um premio por cada um Indio adulto que for apresentado são e salvo. As terras que occupão estes Indios são, como sabeis, próximas a esta Cidade, e de uma fertilidade extraordinária, que não tem podido ser cultivadas e aproveitadas por causa desses bárbaros que nos hostilisoão ha mais de cem annos.<sup>124</sup>

As bandeiras, bastante utilizadas no século XVIII, de captura de índios e de escravizados negros eram expedições montadas para quando fosse necessário reprimir os povos que desafiavam a ordem local. Essa questão estava entre as atribuições das forças de segurança.

Considerando então a falta de meios pecuniários para a expedição de segunda Bandeira, a contingencia do seo resultado, caso fosse expedida, mas por outra parte desejando ardentemente prover sobre a segurança daqueles povos, e socorrel-os tomei a resolução de criar interinamente dois destacamentos de 1. = L=, hum em S. Lourenço, estrada para Goyas, os quaes logo forçao no Sangrador Grande estrada para Goyas, os quaes dos moradores de huma e d'outra parte do sertão, do nosso comercio, e dos Correios em caso de hostilidades dos índios, reservando a expedição de Bandeiras para o tempo próprio, que he o da sêcca.<sup>125</sup>

Os confrontos com índios e negros fugidos eram constantes e relatados pelos presidentes da província de Mato Grosso com frequência, pois, para eles, era necessário buscar solução definitiva para os incômodos. A população indígena era temida também por conta dos saques das propriedades rurais.

No ano de 1862 na edição nº 210 do jornal a *Imprensa de Cuiabá*, é noticiada também um confronto com os índios, o que ocasionou muitas mortes.

Na noite de 12 do corrente os índios acometerão as casas de Theodozio de Sousa Pinheiro e João de Oliveira, no lugar denominado Borili grande em serra abaixo onde

<sup>124</sup> MATO GROSSO. Relatório do Vice-Presidente da Província de Mato Grosso o Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio. Na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1857. Cuiabá Typ. do Noticiador Cuiabano. 1857, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>125</sup> MATO GROSSO. Discurso que recitou o Exm. Snr. Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente desta Província, na ocasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março do corrente anno. Cuyabá, Typ. Provincial, 1840, p. 16. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

matarão com uma flexada a Anna Correa de Sá, irmã de Theodozio, e flecharão a Anna Arruda Freire mae da assassinada, que tentava tirar para fora sua filha com medo do fogo que os índios haviam posto no rancho: vendo-se esta perseguida correo deixando a filha a quem os malvados, não contentes de matar, cortarão a cabeça e levarão, e bem assim as armas de fogo, ferramentas que acharão.

Na casa de João de Oliveira, que pouco dista da de Theodozio, queimarão os ranchos, roubarão tudo que encontrarão e não matarão os moradores por terem estes abandonado casa e pertencentes afim de escaparem com vida.<sup>126</sup>

Na visão das autoridades locais, os indígenas eram causadores de incômodos e atrapalhariam a constituição de uma ordem. Os atos ferozes de índios estampavam os jornais da época, demonstrando o inconformismo e intolerância com tais práticas. O único apelo que se fazia diante de tal problemática se dava sobretudo para que exterminassem os responsáveis por tais “atrocidades”, deixando evidente a intolerância da sociedade local com as práticas adotadas pelos indígenas. A pressão era constante para que o poder público pudesse reprimir e punir os responsáveis por atitudes como a anteriormente mencionada, que muito incomodavam os dirigentes da província.<sup>127</sup>

O mapeamento de parte da população e suas profissões respectivas, fosse ele feito por viajantes ou por representantes do poder (presidentes de província), era uma necessidade demandada pelo governo central. Luiz D’ Allincourt foi responsável pelas publicações estatísticas da província de Mato Grosso, indicando aspectos como população, comércio, economia, defesa e entre outros que seriam vitais para a vida provincial. Assim, os dados elaborados e publicizados apresentavam uma grande importância, pois como Cristiano Antônio dos Reis aponta, seriam estes documentos de estatística grandes aliados para montar “um processo de intervenção política e regulação”, tomando-se como “instrumento de governança”.<sup>128</sup>

Os dados estatísticos eram mensurados também pelos presidentes da província, como no caso de Antônio Pedro de Alencastro/1835 e de Pimenta Bueno/1837, que em relatórios iriam solicitar informações para poderem exercer melhor a governança. Na sequência pode-se observar parte dos dados estatísticos que foram trabalhados no censo de 1872 sobre a população de Mato Grosso e as suas respectivas ocupações.<sup>129</sup>

<sup>126</sup> *Jornal A Imprensa de Cuyaba*. 12 de Janeiro de 1862, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=121>. Acesso em: 12 jan 2020.

<sup>127</sup> Os conflitos entre indígenas e brancos eram constantes na província do Mato Grosso. A população indígena era formada por diversas etnias.

<sup>128</sup> REIS, Cristiano Antônio dos. **O nascimento da biopolítica na província de Mato Grosso (1719-1840)**. UFMT – Cuiabá. 2018, p. 210.

<sup>129</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Matto Grosso, José Antonio Pimenta Boeno na abertura da terceira sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial, em o dia 1.º de março de 1837. Cuiabá: Typ. Provincial, 1845, p. 26 e 27. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

**Tabela 3- População de Mato Grosso considerando as profissões.<sup>130</sup>**

População considerada em relação às profissões			
Profissões liberais		Profissões manuais ou mecânicas	
Seculares	17	Costureiras	1830
Regulares	2	Em metais	123
Juízes	4	Em madeiras	361
Advogados	14	Em tecidos	183
Notários e escrivães	1	De edificações	243
Procuradores	5	Em couros e peles	27
Oficiais de justiça	8	De vestuários	122
Médicos	12	De calçado	120
Cirurgiões	X	Profissões agrícolas	
Farmacêuticos	10	Lavradores	18213
Parteiros	22	Criadores	69
Professores	19	Serviço domestico	7113
Empregados públicos	55	Criados e jornaleiros	950
Artistas	279	Sem profissão	26383
Militares	1911		
Totais			
Das condições	Livres 53750	Escravos 6667	60417

Essa tabela das profissões em 1872 serve para demonstrar a mudança que existiu na sociedade local, pois ao realizar esta comparação entre as estatísticas elaboradas por D' Allincourt e este censo de 1872, pode-se observar como a sociedade mato-grossense se diferenciou ao longo do período de 44 anos, o que correspondeu, também, a mudanças do convívio e cotidiano citadino.

Acesso em: 20 jan 2019. MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Matto Grosso, Antonio Pedro D'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial, em o dia 3 de julho de 1835. Cuiabá: Typ. Provincial, 1845, p. 9. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>130</sup> BRASIL; Censo de habitação, 1872, p. 49. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v6\\_mt.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v6_mt.pdf). Acesso em: 15 jun 2020.

A população que em 1828 somava uma média de 35 mil pessoas, em 1872, deu um salto para mais de 60 mil habitantes, dentre os dados mais visíveis entre as duas estatísticas pode-se destacar o número de empregados públicos, que teriam uma pequena diminuição de 62 para 55, os juízes aumentaram em 100%, médicos que de zero chegaram a 12, a quantidade dos professores obteve um crescimento expressivo, projetando que se passava a associar a educação a uma melhora nos hábitos. Os lavradores não entraram na estatística de 1828, mas sim na de 1872, estes ocupariam um número expressivo de 18.213, representando mais de 30% dos habitantes da província, o que demonstra que um terço da província era essencialmente agrícola.

Outro ponto dessa comparação estatística se dá quanto ao número de escravizados, estes que em 1828 somavam mais de 10.991 escravizados, um percentual de mais de 32% da população. Já em 1872 o número de escravizados cai para 6.667, o que representava pouco mais de 10% da população. Essa queda pode ser atribuída também a mudanças de como passaria a ser explorado o trabalho negro na província, já que na primeira metade do XIX, essa população estava em grande parte nas propriedades rurais. Essa realidade foi transformada na segunda metade do século, onde estiveram muito mais presentes no espaço urbano, o que refletiu na grande parte dos 26383 considerados sem profissão na província.

Entretanto, esse dado é questionável pois sabe-se através das relações sociais locais que os negros libertos trabalhariam nas mais variadas funções, geralmente eram os serviços braçais ou os recusados por brancos. Fato que também é constatado no Rio de Janeiro como no relato de Algranti:

[...]Os libertos, repelidos para as esferas marginais da sociedade, dividiam com os escravos não só o estigma da cor e a segregação social, mas também os trabalhos recusados pelos brancos. Portanto, além do contingente de cozinheiras, lavadeiras, amas, cocheiros e demais empregados domésticos, a economia urbana exigia um grande número de trabalhadores constituído de escravos e libertos engajados tanto no setor público como no privado.<sup>131</sup>

Desta forma, Algranti demonstra que os negros passariam a viver “soltos pelas ruas gozando de uma liberdade jamais sonhada por seus semelhantes do campo” e que este novo sistema de trabalho de “negros de ganho” se tornaria mais lucrativo para os seus senhores, o que levaria muitos escravizados a morar sozinhos gozando de “uma vida de liberdade dentro no cativoiro”.<sup>132</sup>

Observa-se ainda que apesar da população ter aumentado e ter-se diminuído o número de escravizados, o que não fica claro é que com uma população livre e com menos trabalhadores

---

<sup>131</sup> ALGRANTI, 1988, p. 48.

<sup>132</sup> Id., p. 49.

escravizados, isso refletiria de forma direta no número de pessoas sem profissão. Estas passaram a figurar na estatística com um número de 26.383 o que representa praticamente 50% da população livre da província no ano de 1872.

Outro ponto importante a ser observado é que esses dados estatísticos sobre as profissões também refletem na finalidade e emprego da Força Pública. E para isso, novamente, pode-se utilizar os dados da população escrava, pois até os anos de 1870, as instituições do estado iriam se concentrar em atividades voltadas para manutenção e proteção do regime escravocrata. Iriam ocorrer a captura de escravizados fugidos, a destruição de quilombos e apreensão daqueles que circulavam sem autorização do proprietário. Quanto mais se aproximava do fim da escravidão, ocorria também uma mudança de finalidade das instituições de Força Pública na província, já que a maior parte da população não seria mais de escravizados e sim de libertos ocupando os empregos de baixo escalão, ou de desocupados.

### **2.3 A ELITE MATO GROSSENSE E A FORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO/ MOVIMENTOS SEPARATISTAS NO BRASIL.**

As elites em Mato Grosso compuseram importante papel também para a formação social local, pois conhecidas como grupos dirigentes, eles controlavam o aparato estatal para atender suas necessidades, e desta forma regulamentariam ou pelo menos tentariam ditar as relações sociais na província. Diante do objeto central da presente pesquisa de entender a constituição da Força Pública, é necessário demonstrar que a elite seria a principal classe responsável pela construção das instituições que compuseram as forças da província. Deixando claro que seriam as elites também as mais beneficiadas por esta Força Pública, que principalmente defenderia os interesses desse grupo, fato que notavelmente pode ser constatado na sociedade mato-grossense do século XIX. Desta forma, é importante entender quem compôs a elite mato-grossense do século XIX.

Após o declínio das atividades mineradoras, a economia da província ficou ainda mais fragilizada. Foram as atividades agrícolas responsáveis por uma reação econômica, o que fez ascender ainda mais em importância os grandes proprietários rurais. Estes se tornariam os principais componentes da elite mato-grossense e ditariam as políticas provinciais.

Fernando Uricoechea aponta que o estado iria se estabelecer através de duas categorias que se tornaram essenciais para a “organização do poder” e de sua autoridade

durante o período colonial e o imperial. Seriam os senhores de terra e os militares, sendo que essas posições “eram habitualmente ocupadas pelos mesmos indivíduos”. Nesse sentido, proprietários de terras e militares seriam os principais componentes das elites na grande maioria das províncias brasileiras, bem como em Mato Grosso.<sup>133</sup>

Apesar de evidente o papel dos grandes proprietários de terra, a política provincial não se restringia somente a eles. Segundo D’Allincourt, em meados de 1823, a província mato-grossense continuaria um modelo de divisão política ainda do tempo da capitania, que se dividia em governos, eclesiástico, militar e civil. Nestas divisões haviam representantes nas cidades de Mato Grosso e também em Cuiabá.<sup>134</sup>

Seriam estes grupos, militares e eclesiásticos, que dividiriam primariamente a governança na província de Mato Grosso e, como Cristiano Antônio dos Reis aponta, estas começariam a “criar condições de exercício de poder sobre a população”.<sup>135</sup>

Um ponto importante para contextualizar a elite mato-grossense é periodizá-la, conforme aconteciam os eventos desde a Independência até o Segundo Reinado. Assim, em Mato Grosso, a instabilidade teria começado pouco antes da Independência do Brasil, quando a província se encontrava fragilizada, com a ruptura com o governo do Capitão Mór General Magéssi, governador no período de 1807 até 1819. Este fora retirado do poder por conta da insatisfação das elites dominantes da época, que acusavam o governo de dirigir o Mato Grosso de forma “tirânica”.

As juntas formadas para governar a província de Mato Grosso após a deposição de Magéssi, foram em sua maioria compostas por membros da igreja ou por militares. Essa questão confirma a existência na província de governos militares, eclesiásticos e também de civis, nas duas principais cidades da província, Cuiabá e Mato Grosso, como pode-se perceber na tabela a seguir:

**Tabela 4- Componentes das 1º juntas governativas de Mato Grosso.<sup>136</sup>**

Cidade de Mato Grosso	Cuiabá
Presidente Vigário José Antônio de Assunção Batista	Presidente- Dom Luís de Castro Pereira

<sup>133</sup> URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial: A Burocratização do Estado Patrimonial Brasileiro no século XIX**. São Paulo: Difel, 1987, 57.

<sup>134</sup> D’ALLINCOURT, 1881, p.69.

<sup>135</sup> REIS, 2018, p. 210.

<sup>136</sup> MENDONÇA, Rubens de. **História de Mato Grosso**. 2º edição. 1970, p. 40.

Capitão Manoel Veloso Rabêlo de Vasconcelos	Bispo de Ptolomaida
Capitão-Mor José da Silva Gama Cunha	Tenente-Coronel Jerônimo Joaquim Nunes
Capitão Joaquim Vieira Passos	Capitão-Mor João José Guimarães e Silva
Padre Joaquim Teixeira Coelho	Vigário Geral Agostinho Luis Gularte Pereira
Tenente Luís Antônio de Souza	Sargento-Mor André Gaudie Ley
Ajudante Mateus Vaz Pacheco	Tenente Coronel Antônio Navarro
Quartel Mestre João Francisco Guimarães	

De todo modo, os primeiros anos da província de Mato Grosso no Império Brasileiro foram muito conturbados, pois as juntas também passariam a atender prioritariamente aos seus próprios interesses. Elas gerariam insatisfações entre os membros das elites que disputavam o controle do poder.

O cenário político vivido pela província no início do Império foi muito conturbado, e o governo das juntas foi caracterizado por uma instabilidade que gerava manifestações contra os que estavam no exercício do poder. Virgílio Corrêa Filho aponta que as juntas se iniciaram com o processo de ruptura dos elos coloniais e se arrastaram até o período regencial.<sup>137</sup>

Um aspecto que marcou esse momento histórico para o Brasil e para a província do Mato Grosso foi a transição do governo que ocorreu com a permanência do regime político monarca. Com a Independência, que ocorreu aparentemente de forma pacífica, sem tantas revoltas violentas como as dos países vizinhos, os movimentos que eclodiram foram reprimidos pelo poder central.

Os anos de 1822 a 1831, conhecidos também como primeiro reinado, marcaram um período em que o Brasil começaria a adquirir características específicas de um país independente, momento que D. Pedro I adotou medidas importantes para a soberania nacional, com destaque para a elaboração da primeira Constituição Federal.<sup>138</sup>

Em alguns movimentos desse período, a elite local disputaria entre ela o poder, e não abriria para que outros segmentos sociais pudessem almejar os privilégios que

<sup>137</sup> CORRÊA, 2000, p. 44.

<sup>138</sup> BRASIL. **Constituição 1824 Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm) Acesso em: 20 nov 2020.

dispunha. José Murilo de Carvalho aponta que existiu uma certa coesão das elites que disputavam os poderes, fato que concentrou os conflitos internos quase que em grande maioria aos “grupos dominantes”, o que limitou as possibilidades de conflitos mais amplos pela sociedade, se traduzindo em redução da mobilidade social.<sup>139</sup>

Ainda que passados anos após a independência, D. Pedro I, por ser um português, era encarado por setores das elites brasileiras como uma possível ameaça. Muitos portugueses que residiam no Brasil tinham intenções recolonizadoras.

O Primeiro Reinado ficaria marcado pelo que Caio Prado Jr. aponta como a revolução de independência, que chegou do “termo natural de sua evolução: a consolidação do estado nacional”. O período marcava uma transição contra qualquer reação portuguesa, apoiada no “absolutismo precário do soberano”, o que segundo Prado Jr. levaria à escolha ou da recolonização ou pela autonomia definitiva brasileira.<sup>140</sup>

Foi então em nome da unidade nacional que foram constituídas instituições para conter as tentativas separatistas e consolidar o Estado nacional brasileiro. As forças militares existentes eram mínimas e encontravam-se bem limitadas, o que não mudou, mesmo com as instabilidades políticas e necessidades que surgiram no reino pós-independência. O apoio ainda existente vinha das elites locais que forjaram as primeiras tropas que defenderiam o Império, mas principalmente os seus interesses.<sup>141</sup>

Cabe enfatizar que os principais constituidores de milícias armadas no interior das províncias, como também no caso de Mato Grosso, eram os grandes proprietários rurais que precisavam de forças particulares para defender seu território e também para reforçarem seu poder na região sob sua influência. Este fato atrapalhou a constituição da Força Pública local, que deveria ter um caráter menos particular, o que poderia ir contra os interesses da elite agrária.<sup>142</sup> Os proprietários rurais além de contar com suas próprias milícias também passariam a contar com o aparato do Estado que iria contribuir ainda mais para manutenção de seus privilégios na sociedade.

Valmir Batista Corrêa correlaciona justamente esse movimento das milícias e o poder no sertão mato-grossense conferido aos proprietários rurais, que no final do Período Imperial

<sup>139</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Teatro de sombras: a política imperial. – 4º ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 40.

<sup>140</sup> PRADO JÚNIOR., Caio. **Evolução Política do Brasil e outros estudos**. 11ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979, p. 64.

<sup>141</sup> BETHELL, Leslie. **História de América Latina. 5. La independência**. Editorial Crítica. Barcelona. 1991, p.176.

<sup>142</sup> As milícias armadas na província estavam ligadas ao poder no sertão e diretamente ao surgimento da figura do coronel no século XIX, que se tornaria a figura central política da província no regime republicano.

atingiria o seu ápice com a Proclamação da República. A consagração dos poderes dos coronéis alavancaria ainda mais a força política desse grupo. Tem-se que pontuar que o crescimento de seus poderes vinha desde o início do século XIX. E os acontecimentos da Guerra do Paraguai, que levaram à ocupação do sul da província, favoreceram a mudança no processo de ocupação da fronteira oeste, o que “imprimiu profundas marcas no desenvolvimento histórico da região”, conforme aponta Corrêa. Como consequência, teve “o poder de renovar as lideranças provinciais”, que tendenciaram ainda mais para o poder dessa elite agrária, dividindo a província nas seguintes frentes:

No norte do estado configurou-se, porém, a permanência das velhas lideranças da província ao lado de outros grupos, caracterizando uma nova composição de poder. No Sul, por outro lado, emergiram novos grupos no processo de reocupação das terras da região devastada pela guerra e posse das imensas glebas aparentemente desocupadas da fronteira e do pantanal. Estes coronéis da nova frente de ocupação do território mato-grossense lutaram durante a Primeira República entre si, pela posse da terra, e contra os grupos do Norte, pelo controle político do estado, surgindo a república dos coronéis. Este quadro favoreceu também o aparecimento de verdadeiros focos de banditismo marcadamente na região sul.<sup>143</sup>

A falta de um exército próprio caracterizou um problema nos primeiros anos do Brasil independente, pois as principais tropas existentes eram as pertencentes a Portugal e com a separação da ex-colônia, estas voltaram para a Europa. Ficaram apenas as milícias locais constituídas pelos proprietários de terra, o que era um perigo para o projeto do monarca, pois em alguns casos iriam representar uma ameaça à manutenção e consolidação imperial.

O Império teve a sua estrutura forjada naquilo que Demétrio Magnólio aponta como “construção da ordem” através da integração das “oligarquias regionais” no projeto do estado nacional brasileiro. Foi desta forma que as elites participariam da repressão de movimentos populares tanto no governo de D. Pedro I como no período regencial, unificando os interesses destas duas frentes de dirigentes.<sup>144</sup>

No Mato Grosso as instituições que iriam compor a defesa da província não eram melhores das que possuía o país naquele momento, pelo contrário, chegariam a ser pior, já que a distância do governo central e a dificuldade da captação de recursos para a composição do quadro das forças provinciais atrapalhava a defesa dos interesses da elite local. Apesar de existirem as tropas de linha (funções ligadas à defesa das fronteiras) e os guardas municipais

---

<sup>143</sup> CORRÊA, 2000, p. 66.

<sup>144</sup> MAGNÓLIO, Demétrio. **O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Moderna, 1997, p. 97.

permanentes (presente somente em Cuiabá e sem funções públicas comprovadas), na província até 1831 não se registrava uma instituição que pudesse ser chamada de Força Pública.

A necessidade que as províncias constituíssem suas próprias forças de caráter público foi fundamental para a continuidade do Império, pois estas foram utilizadas para reprimir movimentos contrários ao projeto monárquico e aos que viam com desconfiança o governo de D. Pedro I.

As primeiras três décadas de independência foram conturbadas. Segundo Prado Júnior, o Brasil se livrou dos intensos confrontos<sup>145</sup>, contudo, não ficou livre de outras dificuldades para dar continuidade a sua autonomia, como a manutenção de um sistema escravista e também o de ter que iniciar uma instituição que seria primordial para a continuidade do projeto nacional: A Força Pública.

D. Pedro I, munido de suas intenções de manutenção do território nacional, mas sem um exército que bastasse para fazer frente às várias manifestações contrárias ao seu governo, podendo destacar-se as que ocorreram em Pernambuco, Ceará, Paraíba (Confederação do Equador), Cisplatina e Bahia. O imperador teve que contar com as contratações de exércitos estrangeiros (mercenários) para lutar, que apresentaram um alto custo à economia do país. Porém, o imperador conseguiu a resolução de quase todos os conflitos que dividiam o território brasileiro.

Apesar de D. Pedro I ter sido um importante personagem no movimento de independência, eram grandes as desconfianças sobre suas intenções, visto pelas elites regionais como uma possível ameaça em uma recolonização brasileira. O que para Leslie Bethell deu início às tensões políticas e desconfiança das elites, o que terminou com a sua abdicação do trono em 7 de abril de 1831, em favor de seu filho que ainda era menor de idade, este escolhido para acalmar as revoltas contra o seu governo.<sup>146</sup>

O fim do governo de D. Pedro I levou o país a uma nova fase, conhecido como período regencial, onde o Brasil enfrentaria inúmeros problemas e revoltas violentas. Para fazer frente aos eventos que ocorreram nesse momento, foi necessário, novamente, grande participação das elites locais na repressão destes movimentos, pois viam seus privilégios serem ameaçados.

Em relação ao Mato Grosso, os reflexos da abdicação de D. Pedro I também foram grandes. A economia local que há tempos não ia bem, e essa instabilidade aumentada pela “revolução do Porto”, que deixaria ainda mais acentuadas as diferenças entre a população,

---

<sup>145</sup> PRADO JUNIOR, Caio. **História**. Organizador: Francisco Iglésias. - São Paulo. ed. Ática. 1982, p. 54 e 55.

<sup>146</sup> BETHELL, Leslie. **História de América Latina. 6. América Latina Independiente 1820-1870**. Editorial Crítica. Barcelona. 1991, p. 323.

especialmente aquela marcada pela “miséria, carestia e sofrimento”. Esses fatores revelaram uma “profunda crise econômica e as condições peculiares de Mato Grosso, acentuada pela inexistência de alternativas agrícolas ou extrativas para exportação em grande escala, contribuíram ainda mais para acirrar a crise política local”.<sup>147</sup>

Os grupos dirigentes da província, aqui no caso os grandes produtores rurais, buscavam e tinham representatividade na corte e articulavam-se politicamente. De acordo com Andrade, a participação das elites no poder ficou clara com a abertura da Assembleia Geral que transmitia interesses de um determinado grupo econômico, estes em sua maioria paulistas e mineiros, mas que também tinham representantes do Mato Grosso.<sup>148</sup>

A consolidação do Estado Nacional era a garantia de favorecimento dos interesses das elites provinciais, como a continuidade do regime escravocrata. Apesar de serem compostas principalmente por grandes proprietários de terra, e de ter representatividade em todo o território brasileiro, elas também se enfrentavam disputando o poder, causando, em alguns casos, uma divisão de ideais e interesses no interior delas próprias. José Murilo de Carvalho aponta que havia quem visse a elite imperial como “simples representantes do poder dos proprietários rurais” e no Estado “o executor de seus interesses”.<sup>149</sup>

É notável que mesmo com o fator da distância e das dificuldades, a influência que o Império exercia no governo de Mato Grosso era forte, visto que a direção da província ficava nas mãos de um indicado pelo poder central. Os escolhidos faziam questão de reiterar frequentemente o vínculo da província com o Império, como pode ser observado no discurso do Presidente Pimenta Bueno que demonstrava ter um bom relacionamento com a monarquia e que zelava pelas instituições imperiais, essa que foi uma tendência de todos os presidentes que passaram em Mato Grosso.<sup>150</sup>

Entendendo-se que este ato de se apontar quem seria os dirigentes da província seria uma forma de fortalecer não somente os laços do governo central, mas também de ter uma importante representatividade política nas administrações locais, levando e trazendo informações essenciais para a continuidade da unidade nacional.

<sup>147</sup> CORRÊA, 2000, p. 63.

<sup>148</sup> ANDRADE, Pablo de Oliveira. **As elites e o complexo processo de formação do Estado e da nação brasileiros**. Universidade Federal de Ouro Preto, p. 10. Disponível em: [http://www.seminariojals.ufop.br/pablo\\_de\\_oliveira\\_andrade.pdf](http://www.seminariojals.ufop.br/pablo_de_oliveira_andrade.pdf). Acesso em: 07 jul 2019.

<sup>149</sup> CARVALHO, 2008, p. 41.

<sup>150</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno. Da abertura da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em dia 30 de novembro de 1836. Tipografia Provincial de Cuiabá – 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Em meio às inúmeras revoltas que surgiram no Brasil do período regencial, a província de Mato Grosso vivia difíceis dias que giravam em torno, ainda, da insatisfação sobre a presença de portugueses no poder, já que a eles ainda estavam ligadas às principais instituições públicas, e isto passou a ser um problema que inquietou a sociedade local. Com a abdicação do imperador, os estrangeiros e seus descendentes que residiam na província defendiam a volta de D. Pedro I, para que pudessem continuar a ocupar os importantes cargos públicos.<sup>151</sup>

Em Mato Grosso, por exemplo, os problemas não acabaram com a deposição dos estrangeiros dos cargos públicos, pois eles organizaram-se em levantes militares e desta forma a desordem tomou conta. Este passou a ser um mal a ser combatido, pois, revoltas, como a Farroupilha, Cabanagem, Balaiada, Sabinada, Rusga, Revolta dos Malês e outras, passaram a assombrar a província.

Pode-se destacar que nesse conturbado momento as regências obtiveram conquistas institucionais relevantes, com destaque, por exemplo para a criação do Código Criminal, Processo Penal e Guarda Nacional. Entretanto, a maior indagação era se o estado nacional brasileiro teria força suficiente para suportar às inúmeras revoltas que se instalaram durante este período.

De acordo com Dea Ribeiro Fenelon, os movimentos que aconteceram no Brasil, tanto no primeiro reinado quanto no período regencial, tinham características específicas, sendo em grande parte de cunho popular e com uma “atitude revolucionária inconsequente das camadas inferiores”. Porém, nenhum movimento teve importância o suficiente para chegar a oferecer perigo ao governo central, e isso fez com que não ocorresse uma ameaça real à estabilidade do Império.<sup>152</sup>

No Mato Grosso existia uma elite que se colocava muito próxima do poder central, mas a disputa interna aumentou com a abdicação do imperador. Siqueira demonstra que dois grupos que disputavam o poder, entre eles a Sociedade Filantrópica, composta pelos conservadores que desejavam a volta de D. Pedro, e a Sociedade dos Zelosos da Independência, que defendia os ideais do Partido Liberal e queria tomar o lugar que havia anos era ocupado pelos seus antagonistas.<sup>153</sup>

---

<sup>151</sup> CORRÊA FILHO, Virgílio. **História de Mato Grosso**. Coleção Memórias Históricas. Vol. 4. Fundação Julio Campos. Várzea Grande – 1994, p. 476.

<sup>152</sup> FENELON, Dea Ribeiro. **50 textos de história do Brasil**; seleção e organização de Dea Ribeiro Fenelon, prefácio de Jaime Pinsky. São Paulo. HUCITEC, 1974, p. 96.

<sup>153</sup> SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **O processo histórico de Mato Grosso**. Org. Elizabeth M. Siqueira, Lourença Alves da Costa, Cathia Maria Coelho Carvalho – UFMT, Cuiabá, 1990, p. 102.

É desta forma que o cenário da política da província se assemelhava ao da capital do Império, já que a disputa pelo poder central também ocorria por partidos compostos com bandeiras do partido dos conservadores e dos liberais.

Nesse processo de consolidação das elites brasileiras, um grupo que na década de 1820 tinha muita participação na vida pública e nas tomadas de decisões da província do Mato Grosso, ganhou espaço. Eram os componentes do alto funcionalismo público, que era composto até 1831 por uma grande maioria de portugueses. Isto gerava enorme descontentamento e culminaria como um dos principais motivos para a revolta regencial mato-grossense, que ocorreu em 1834 e ficou conhecida como Rusga. Movimento ocorrido devido à disputa entre as elites locais que se enfrentaram para obter o controle dos poderes ligado ao estado.

Em carta que o Vice-Presidente João Poupino Caldas ao Presidente da Província Antônio Pedro de Alencastro, o mesmo afirma que a causa da Rusga teria sido pelo aparecimento de vários adotivos com “armamento e cartuchame” que de máscaras tentavam assassinar dois oficiais da Guarda Nacional. Com um total de 59 adotivos, eles se tornariam, nas palavras do Vice-Presidente, “inimigos declarados das nossas instituições”.<sup>154</sup>

Pode-se observar também, através do discurso de João Poupino Caldas, dirigido ao padre Feliciano José Leal, que enfatizaria o terror dos acontecimentos. Em tom dramático afirma:

Sem dúvida estará ao fato do acontecimento que teve lugar nesta cidade no dia 30 do passado ás 11 horas da noite dirigido somente contra adotivos os quais, ainda quando o seu maior número dentro desta cidade seriam de 50 contudo valiam por 500, pois que a imensidade de pasquins que diariam e apareciam dirigindo insultos aos brasileiros, e finalmente entraram a aparecerem máscaras para assassinar a oficiais das Guardas Nacionais de que se declaram inimigos dirérios, e fizeram aparecer a multidão de povo em massa tropas nacionais e municipais, ligeiros, e toda a canalha, que não houve força, e nem que aparecesse o mais enérgico homem podia sustar um tal furor porque quando governo se reuniu, já se dizia estão mortos fulano cicrano, etc. contudo fugiram muitos e só morreram 14. A tempestade passou e tudo se acha em paz, se conversar com o senhor Alencastro Presidente[...].<sup>155</sup>

Outro ponto de vista sobre a Rusga, manifesta em carta José Rodrigues Jardim, Presidente de Goiás, ao Ministro de Estado Antônio Chichorro, através do relato da própria pessoa do Capitão-Mor André Gaudie Ley (ex-Presidente da Província de Mato Grosso), que

<sup>154</sup> APMT. Carta do Vice-Presidente da Província João Poupino Caldas, ao Presidente da Província nomeado pela regência, Antônio Pedro de Alencastro, relatando os acontecimentos da Rusga e anunciando a tranquilidade da província. Cuiabá 14 de junho de 1834. Documento 12.

<sup>155</sup> Carta do Vice-Presidente da Província, João Poupino Calda ao Padre Feliciano José Leal. Comunicando sobre os acontecimentos da Rusga e anunciando a tranquilidade da província. Cuiabá, 16 de junho de 1834- acervo APMT- lata 1834 – Documento 11.

declara que “na noite de 30 para 31 de maio rebentava naquela cidade uma revolução, em que se davam vivas aos brasileiros natos, e morram aos adotivos, sendo logo mortos três destes que se achavam em casa”. Sendo que as casas dos adotivos foram todas arrombadas, e que o próprio Gaudie Ley teria recebido um aviso para se retirar da província, “o que fez com a maior celeridade”, com medo do andar da revolta.<sup>156</sup>

É de suma importância distinguir que esse movimento não era de bandeira popular e sim uma revolta que tinha como fator principal a disputa do poder orquestradas por grupos políticos. Os Zelosos da Independência só incluíam a outra parte da sociedade para que conseguissem aumentar as suas forças de reivindicação. Contudo, o restante da população, que vivia em uma grande diferença social, passou a ver na participação do movimento uma oportunidade de melhorias sociais, como demonstra Siqueira a seguir:

Dessa forma, a participação da camada socialmente inferior representou muito mais a oportunidade de demonstrar sua insatisfação e a possibilidade de obter algum ganho material do que uma luta por um ideal político-partidário, pois a situação da província de Mato Grosso, nesse momento, era de extrema dificuldade, com os cofres públicos vazios e sem perspectivas, a curto prazo de regularizá-los, oferecendo uma situação propícia às rebeldias e demonstrações evidentes de insatisfação.<sup>157</sup>

A rivalidade entre os referidos grupos políticos era fomentada pela vontade de terminar com a influência dos portugueses (brasileiros adotivos) nos cargos públicos que conflitavam com os interesses dos membros da elite que compunham uma ala de “brasileiros natos”. Pode-se perceber as tensões entre a elite através do que é referido por Rubens de Mendonça:

Assumindo o governo o Coronel João Poupino Caldas no dia 26 de maio de 1834, quatro dias depois, a 30, por volta das 11 horas da noite “se ouviu tocar rebate das cornetas e caixa de guerras, tiros de arcabuzes, e gritos de morram os bicudos. Na escuridão da noite apenas se ouviam barulhos de machados e alavancas arrombando as portas dos negociantes adotivos ali residentes”. O nome de bicudo era alcunha pejorativa que os cuiabanos davam aos portugueses. A “rusga” foi o movimento armado de 30 de maio de 1834, a noite de São Bartolomeu mato-grossense, em que a massa popular se agitava iracunda, a reclamar a retirada dos portugueses do solo pátrio.<sup>158</sup>

Entretanto, a instabilidade era tanta que as elites dominantes que disputavam o poder viram a oportunidade de atingir seus interesses, como no caso da Câmara

<sup>156</sup> Carta do Presidente da Província de Goiás, José Rodrigues Jardim, ao Ministro de Estado, Antonio Chichorro da Gama, relatando a chegada à Província de Goiás de André Gaudie Ley e as repercussões da Rusga ocorrida na Província de Mato Grosso. Goiás, 21 de junho de 1834. Acervo RIHGMT- tomo XXXI A XXXIII- Cuiabá, 1934: 121 e 122.

<sup>157</sup> SIQUEIRA, 1990, p. 103.

<sup>158</sup> MENDONÇA, 1970, p. 30.

Municipal de Mato Grosso, que em 1832, aproveitando-se da situação e também da disputa com Cuiabá, solicitou ao governo imperial que o distrito de Mato Grosso (Vila Bela) fosse elevado a condição de província.<sup>159</sup>

O movimento da Rusga não alcançou as melhorias esperadas pela população, e em dado momento se assemelhou aos atos violentos de outras revoltas que ocorreram em algumas províncias brasileiras. Porém, ela retratava um “nível de insatisfação, desigualdade e crise social, existente na sociedade brasileira pós-independência”.<sup>160</sup> O movimento chegou ao fim em agosto de 1834, com os atos finais da província contra os revoltosos:

Diante de uma mobilização armada que não tinha relação direta com a Rusga, o vice-presidente Poupino Caldas se reuniu com um dos principais líderes da Sociedade dos Zelosos da Independência e foi decidida uma estratégia para a retomada da autoridade do governo. Uma parte dos rebeldes que estava sob as ordens dos comandantes da Guarda Nacional no quartel de Cuiabá foi enviada para Diamantino e, aproveitando-se da diminuição das forças presentes na cidade, o governo se mudou para o quartel e efetuou as primeiras prisões pelos crimes do Trinta de Maio. Assim, no dia 30 de agosto de 1834, a Rusga chegou ao fim, o que não significava uma afirmação da legalidade sobre o crime, mas uma nova série de atentados aos direitos constitucionais.<sup>161</sup>

As consequências que a revolta trouxe para a província foi profundamente sentida pela sociedade mato-grossense, afetando também as relações já tensas na fronteira com a Bolívia. O país vizinho foi o principal refúgio dos participantes do movimento, tendo o governo boliviano recusado extraditá-los.<sup>162</sup>

Mesmo com o fim da revolta na província do Mato Grosso a situação econômica da mesma permaneceria ruim. A mobilização de vários componentes da sociedade local e a extrema violência vivida em nome dos interesses das elites, não refletiram em melhorias, ocorrendo apenas a utilização das fragilidades vividas pelos mais pobres para alcançar os seus objetivos.

Para barrar as revoltas provinciais foi necessário que o estado constituísse forças para defender a manutenção da unidade territorial, pois as que existiam não eram suficientes. É nesse contexto que surgiu a Guarda Nacional para atender a grande demanda de participação direta das elites do Império na defesa territorial.

Os interesses do poder central foram orquestrados pelas elites regionais, em particular pelas paulista e carioca, que viam na manutenção da unidade nacional, um

<sup>159</sup> Id., p. 29 e 30.

<sup>160</sup> SIQUEIRA, 1990, p. 107.

<sup>161</sup> LIMA, Nicacio André. **Rusga: participação política, debate e mobilizações armadas na periferia do Império (Província de Mato Grosso, 1821-1834)**. Tese de doutorado. São Paulo. 2016, p. 411.

<sup>162</sup> Id., p. 473.

grande trunfo para fazer valer seus projetos. Laurenzano demonstra que mesmo as elites se espalhando por todo território nas mais variadas distâncias, elas conseguiram encontrar um ponto comum, que era o compartilhamento da ideia de manutenção do regime escravocrata, já que este era de suma importância para a economia do país.<sup>163</sup>

Desta forma, não somente a unidade da nação foi mantida, mas também a exploração do trabalho escravo. A maioria das revoltas no território nacional foram movimentos populares, que contavam com a participação de escravizados e a promessa de que conseguiriam suas respectivas liberdades.

A instabilidade política provocada pelas inúmeras batalhas civis que eclodiram no Brasil desde sua independência, teve em 1848 a sua data limite, pois como Oliveira Lima aponta, começou neste ano um período de estabilidade e de paz obtendo-se uma ordem doméstica.<sup>164</sup>

As revoltas que eclodiam a todo o momento no período regencial foram afastadas e o segundo reinado teve, em sua maioria, bons momentos de tranquilidade interna, demonstrado que o Império saiu vitorioso e a sua unidade territorial foi mantida.

Segundo Raymundo Faoro, as lutas nas províncias tinham a separação do Brasil como ponto principal, além das disputas locais por uma maior participação no exercício do poder. O que demonstra que as províncias não queriam em sua maioria uma autonomia, elas desejavam “uma maior parte e melhor quinhão na partilha do poder”.<sup>165</sup> Assim, apesar das inúmeras revoltas a monarquia saiu fortalecida do período regencial. E o ano de 1850 representou um marco que consolidou a independência do Brasil da condição de colônia, como demonstrado a seguir:

[...]Fora em extremo satisfactorio, se o Governo imperial pudesse asseverar-vos que aquelle pernicioso contrabando havia cessado, ou diminuído; mas infelizmente nem huma, nem outra cousa tem acontecido. O ministro de sua majestade britannica, desempenhado o descer d zelar do cumprimento da referida convenção, tem feito constar ao Governo imperial que existem mercados para aquelles entes desgraçados em varias partes desta provincia do Rio de Janeiro, e que o escado a este respeito tem subido a ponto de existir já huma Companhia de Negociantes, que sergura as embarcações destinadas a huma especulação tão imoral.[...]<sup>166</sup>

<sup>163</sup> LAURENZANO, Mayra Cristina. **Os conflitos platinos e a formação do Estado nacional brasileiro (1808-1828)**. Dissertação de mestrado apresentado na Universidade Estadual de Londrina. Londrina. 2009, p. 103.

<sup>164</sup> LIMA, Oliveira. **O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889)**. 2º edição. Edições melhoramentos, p. 331.

<sup>165</sup> FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3º ed. Rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 363.

<sup>166</sup> BRASIL. Relatório do Ministério das Relações Exteriores. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreo. Relatório do anno de 1836 apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1837, p.5. Disponível em: [http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1836.pdf](http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1836.pdf). Acesso em 20 ago 2020.

Como visto, o tráfico negreiro não acabou e surgiram novas maneiras de continuar, e mesmo o governo central dando ordens para que os presidentes das províncias repreendessem práticas vistas como abomináveis, observa-se que não se teve bons resultados. O próprio ministro relata que os delinquentes encontravam “simpatias e proteção” dos proprietários rurais que entendiam que a “introdução” dos africanos era um grande benefício para lavoura.<sup>167</sup>

Mas mesmo com essa suposta repressão, o acordo com os ingleses mostrou-se um duro golpe para economia escravista brasileira. As leis absolutistas representavam uma enorme perda de trabalhadores da agricultura em todo território nacional, por mais que ela ainda ocorresse de forma ilegal. A agricultura era principalmente composta por escravizados que trabalhavam nas lavouras, e estes eram essenciais para o enorme lucro que os proprietários de terra obtinham através deste trabalho.

Del Priore demonstra que apesar das inúmeras revoltas a monarquia saiu bem forte das regências, e sendo assim, o ano de 1850 representou um marco que consolidou definitivamente aquela independência que começou ainda no ano de 1822, como demonstrado a seguir:

O cabo de uma década, as instituições e articulações políticas dos dirigentes do Império foram suficientemente eficazes a ponto de sufocar os revoltosos e convencer as elites locais da importância e viabilidade do projeto centralizador. Nesse sentido, 1850 representa um marco do que se planejava desde o “golpe da maioria”. Pode-se mesmo afirmar que esse ano consolida 1822: finalmente cessam os projetos de independência “alternativa” liderados pelas oligarquias provinciais, e a monarquia firma-se como o sistema político que garante a manutenção da unidade territorial herdada do período colonial. Uma nova etapa da história brasileira vem à luz. A manutenção da “ordem” adquire, a partir de agora, uma conotação mais ampla, não exclusivamente repressiva, mas que também valoriza um projeto civilizador da sociedade através da supressão gradual da escravidão.<sup>168</sup>

Com o fim do movimento da Rusga e a pretensa estabilidade política alcançada, em discurso proferido, o Presidente do Mato Grosso, Estevão de Ribeiro de Resende, deixava clara a intenção de retratar uma aceitação do povo e da província ao regime monarca. Por mais que a maior parte da população não fosse consultada dar sua opinião, era fundamental que o dirigente fortalecesse os laços com o trono imperial. Assim, afirma:

---

<sup>167</sup> Id..

<sup>168</sup> DEL PRIORE, Mary. VENÂNCIO, Renato. **O livro de Ouro da História do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Ouro. 2001, p. 223.

He cheio da mais viva satisfação que, tenho de anunciar-vos que a paz e a tranquilidade reinam em toda a extensão do território mato-grossense. O esclarecido bom senso dos seus habitantes, sua decidida adesão ao throno constitucional, e à união, a lembrança dos males porque tem passado em convulsões horríveis, e daqueles que tem cortado em flor a prosperidade de outras partes da nação brasileira, a experiência em fim de que os meios extralegais em vez de melhorar agravação a sorte do povo, e de que a anarquia ainda a mais fortificada, vem sempre a ceder a repetidos triunfos das armas da legalidade, são valiosos garantes da ordem pública.<sup>169</sup>

## 2.4 A DISPUTA DE CAPITALIDADE

Aproveitando-se da instabilidade política na província mato-grossense, as elites cuiabanas passaram a reivindicar o título de capitalidade, o que acirrou ainda mais os ânimos com a elite da até então capital cidade de Mato Grosso. Nauk Maria de Jesus demonstra que essa rivalidade surgiu com a criação da cidade de Mato Grosso em 1752 e perdurou por muito tempo além de ser um dos fatores que marcavam a instabilidade política da época.<sup>170</sup>

A decisão de nomear a cidade de Mato Grosso, localizada na margem direita do rio Guaporé, como a capital no lugar de Cuiabá, foi motivada principalmente pela posição estratégica de fronteira que possibilitava uma maior defesa territorial, contra a invasão de estrangeiros.<sup>171</sup>

Essa questão gerou por muito tempo descontentamento da classe dominante de Cuiabá, pois ocorria então a reivindicação pelo status de capital, já que era considerada mais forte econômica e politicamente no cenário imperial desde os tempos de capitania.

No momento da deposição do dirigente da província Magéssi, surgiu uma oportunidade para que a elite cuiabana passasse a ocupar formalmente as decisões políticas da província, pois Mato Grosso começou a ser regido pelas juntas governativas, que se instalaram na cidade.<sup>172</sup> Assim, duas principais cidades do Mato Grosso, disputaram o título de capital, tendo ambas destaque no território da província.

<sup>169</sup> MATO GROSSO. Discurso que recitou o Exm. Snr. Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente desta Província, na ocasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1.º de março do corrente anno. Cuyabá, Typ. Provincial, 1840, p. 3. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>170</sup> JESUS, Nauk Maria de. **Boatos e sugestões revoltosas: a rivalidade política entre a Vila Real do Cuiabá e Vila Bela – capitania de Mato Grosso (segunda metade do século XIII)**. De um Império a outro: Estudos sobre a formação do Brasil, séculos XVIII e XIX. COSTA, Wilma Peres e OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Organizadoras. – São Paulo: Aderaldo e Rothschild: Fapesp, 2007, p. 278 e 279.

<sup>171</sup> Ibid., p. 275.

<sup>172</sup> SIQUEIRA, 1990, p. 99.

O título de “capitalidade” garantia privilégios importantes numa “hierarquia urbana”, uma melhor capacidade de arrecadar recursos da coroa e uma linha mais direta com o Império.<sup>173</sup>

Passado o período mais preocupante, que teria sido a criação dos Estados Nacionais vizinhos, a elite cuiabana reivindicou o título de Capital, já que além de ser o polo econômico da província era lá que se concentrava a maior parte das elites provinciais. Na disputa entre as duas cidades, Cuiabá e Mato Grosso, pesava contra essa última o fato de ser vista como um lugar insalubre e pestilenta, o que iria totalmente contra o que era mais desejado pelas elites dirigentes.<sup>174</sup>

Depois de muita pressão das elites cuiabanas, após o encerramento das agitações populares provocadas pela Rusga, em 28 de agosto de 1835, Cuiabá ganha a posição de Capital. A lei nº 19, decretada por Antônio Pedro d’Alencastro, Presidente da Província do Mato Grosso, reconhecia a nova condição da cidade de Cuiabá.<sup>175</sup>

Cabe salientar que essas transformações políticas não passavam pela decisão popular. Os grupos populares não passaram de espectadores de tudo aquilo que acontecia na província, exceto alguns escravizados que se aproveitaram para fugir, enquanto o restante da população apenas assistia essa disputa provocada pelas elites.<sup>176</sup>

Nem a capital Cuiabá, nem mesmo a cidade de Mato Grosso, contavam com Forças Públicas para a defesa dos interesses das elites de ambos os lugares, além das tropas de 1º linha que não passavam pela gerência dos governos locais. Eram as milícias que ocupavam a função de controle no território. A disputa política entre as duas cidades contribuiu também para a demora de criação de instituições de Força Pública na província, já que as milícias armadas que defendiam os interesses particulares das elites locais, que também apresentavam resistência em deixar de ostentar o poder que era garantido por essas forças particulares.

O presente capítulo foi constituído principalmente para elucidar as questões primárias sobre a vida social de Mato Grosso, na primeira metade do século XIX. Buscou compreender como era formada a sociedade local, os grupos que compunham a população, a economia, os interesses das elites e outros aspectos que refletiram diretamente no contexto de constituição da Força Pública/Força Policial que será trabalhada especificamente no capítulo a seguir.

---

<sup>173</sup> JESUS., p, 2007, p. 276.

<sup>174</sup> JESUS, 2007, p. 294.

<sup>175</sup> MATO GROSSO, Lei provincial nº18 de 28 de agosto de 1835. Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/TNX/viewLegislacao.php?cod=443>. Acesso em 10 dez 2012.

<sup>176</sup> SIQUEIRA, 1990, p.100.

### **3 A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO NO IMPÉRIO, PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX.**

O presente capítulo visa demonstrar o início da construção das instituições que compuseram a Força Pública/Força Policial em Mato Grosso, realizando uma reflexão sobre aspectos importantes que antecederam ao próprio estabelecimento da força no Mato Grosso. Procura-se, assim, entender o desenvolvimento das relações políticas e sociais da província, bem como a divisão das atribuições dadas aos corpos que faziam parte da força pública na primeira metade do século XIX.

Além disso, outro aspecto importante tratado neste capítulo é como o Código Criminal, a Reforma do Judiciário de 1841 e outras leis provinciais se tornaram relevantes para a constituição das instituições em questão. Infere-se que essas normas foram formuladas conforme as necessidades locais, mas que, juntas, construíram a norma reguladora que as forças da província necessitavam para coexistir e amparar suas atribuições. Com os aspectos citados e entendendo o processo de policiamento dos espaços na província, fica claro que alguns pontos foram fundamentais, pois contribuíram para a construção e consolidação da força pública e estiveram, também, ligados à constituição da força policial.

Pode-se apontar que as primeiras experiências policiais no Brasil, caracterizadas pelo sentido público que a polícia viria a representar mais tarde, se deu com a guarda real e com a intendência geral de polícia, ambas criadas com a chegada da coroa portuguesa no Brasil em 1808, e que serão melhor explicadas no decorrer deste texto. Essas instituições assumiram a função de policiar e mantiveram a ordem na nova capital do Império Português. Cabe enfatizar que essas tinham como sua principal função a defesa dos interesses da nobreza e do imperador, mas passariam a se configurar como braço do poder e agente civilizador na constituição da ordem social moderna.<sup>177</sup>

De forma gradativa, os experimentos com as mencionadas esferas de controle tinham por objetivo suprir as necessidades da capital do Império. Mas havia carência de manutenção da ordem também nas províncias, como no caso de Mato Grosso, já que ocupava um lugar geopolítico importante no contexto da fronteira e não poderia ficar sem uma força local que estivesse conectada aos interesses do Estado brasileiro.

Existia, assim, uma preocupação administrativa não só com a ordem pública local, mas também com a proteção das frágeis fronteiras com as novas repúblicas sul-americanas, as quais,

---

<sup>177</sup> COTTA, 2009, p. 5.

até certo ponto pela instabilidade política, poderiam colocar em xeque a monarquia brasileira.<sup>178</sup> Nesse sentido, a Força Pública em Mato Grosso surgiu como uma instância importante. Não era apenas uma esfera de controle para a manutenção da ordem pública das cidades, mas também um órgão incumbido de fazer a defesa das fronteiras. Era necessário que a população de Mato Grosso se preparasse para enfrentar possíveis litígios fronteiriços. Pode-se perceber, pelas falas e relatórios dos presidentes da época, que as funções de poder foram exercidas por diversos corpos, enquadrados na Força Pública por exercerem a prática de manutenção da ordem.

A Força Pública era composta pelas Tropas de Linha (Exército e Marinha),<sup>179</sup> Guarda Nacional, Corpo de Pedestres, Corpo de Homens do Mato, Corpo de Ligeiros e Força Policial. Na província do Mato Grosso, as tropas de linha também auxiliavam nas funções de policiamento, assumindo a função de guarda e vigia das fronteiras e patrulhamento de estradas.<sup>180</sup> É necessário apontar que, nos anos que se sucederam à abdicação de D. Pedro I, em 1831, durante o Período Regencial, verificou-se um claro enfraquecimento das tropas de linha, pois estas eram vistas com desconfiança, devido à participação de vários militares em revoltas locais, e, em geral, era essa tropa muito malvista e considerada um risco pelos dirigentes das províncias. Assim, diante da ameaça das revoltas regenciais<sup>181</sup>, a Guarda Nacional cresceu em importância, pois era vista como a esperança de manter, principalmente, a unidade territorial do Império, como se pode observar no apontamento de Jeanne Berrance de Castro:

A esperança na atuação da Guarda Nacional em favor da unidade do Império, assim como a má vontade geral para com o exército são visíveis nas discussões do corpo legislativo durante aqueles primeiros dezenove anos. Pela leitura das sucessivas leis de fixação das forças de terra para os anos financeiros de 1831 a 1850, podemos acompanhar a política contraditória do governo que ora diminui, ora aumenta o efetivo militar, mas sempre o conserva em nível aquém das necessidades reais.<sup>182</sup>

---

<sup>178</sup> A fronteira a oeste do Brasil ainda não estava totalmente consolidada, uma vez que, nas primeiras décadas do século XIX, os países fronteiriços estavam em um processo de independência e de disputa local pelo poder, aspecto que poderia ocasionar problemas como o da Cisplatina. Por isso, as relações com países como Bolívia e Paraguai eram vistas com desconfiança, já que o Império brasileiro não possuía forças suficientes para ocupação e defesa.

<sup>179</sup> As tropas de linha eram conhecidas por serem pagas pelo governo. Logo se tornariam as tropas permanentes que teriam, como característica principal, a força militar. As tropas de linha também se tornaram uma herança do período colonial, que organizou as primeiras tropas de linha que iriam exercer as funções de defesa.

<sup>180</sup> BOTELHO, Ângela Viana. REIS, Liana Maria. **Dicionário histórico Brasil: Colônia e Império**. – 6. Ed. – Belo Horizonte: Autêntica. 2008, p. 200.

<sup>181</sup> As revoltas regenciais ocorreram nos anos de 1831 a 1845, eclodindo por diversas províncias brasileiras e com finalidades diversas, como disputa interna pelo poder, projeto separatista do Império e por problemas sociais.

<sup>182</sup> CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850**. Prefácio de Sergio Buarque de Holanda. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1979, p. 63.

Foi nesse cenário conturbado que a Guarda Nacional passou a ocupar as funções de manutenção da ordem e de patrulhamentos na cidade, atividades desempenhadas pelos guardas municipais e por corpos que iriam compor a Força Policial, mas além destes a guarda iria, assim como as tropas de linha, se comprometer também com a defesa das regiões de fronteira.

O fato é que como a Guarda Nacional, as tropas de linha passariam a desempenhar funções exclusivas de guarda das fronteiras, defesa territorial e principalmente controle de revoltas internas. Ao mesmo tempo, estava incumbida de auxiliar na prática de policiamento das cidades, como Castro demonstra a seguir:

A atuação da Guarda Nacional vai concentrar-se no município e, excepcionalmente, fora da província, em corpos destacados para serviço de guerra, medida que o governo utilizou fartamente durante as rebeliões regenciais. Embora fosse uma instituição permanente, podia o governo suspender ou dissolver a corporação por um ano, prazo prorrogável por força de lei se necessário. Da mesma forma podiam os presidentes da província suspendê-las por um ano, caso fossem tomadas, pela Guarda Nacional, deliberações nos negócios públicos e houvesse resistência de sua parte às requisições legais das autoridades. Estavam subordinados os guardas nacionais, sucessivamente, aos juizes de paz, criminais, aos presidentes da província, ao ministro da justiça, que, como autoridades civis, podiam requisitar seus serviços.<sup>183</sup>

Com sua importância garantida no cenário de seguridade das províncias, a Guarda Nacional foi membro efetivo da Força Pública e também fazia parte do poder provinciano entregue aos presidentes de província pelo Império. Com toda a certeza, não só pelas funções desempenhadas, mas também pelo alto escalão ser composto por produtores rurais que compunham a classe dirigente local, a guarda seria por muito tempo a principal e mais forte instituição de Força Pública, não só em Mato Grosso como em todo Império.

As Forças Públicas das províncias tiveram funções em escala local e nacional, pois, como Wilma Peres Costa aponta, elas permitiram a modernização do aparato imperial, distanciando do modelo das milícias particulares que existiam nos tempos de colônia.<sup>184</sup> Depois que essas forças foram constituídas, não poderia mais voltar ao modelo antigo, onde o Estado permitia que tropas particulares utilizassem da violência e da coerção, atributos que deveriam ser exclusivos a instituições próprias do Estado.<sup>185</sup>

Esse processo de constituição da Força Pública na Província de Mato Grosso durante a monarquia esteve ligado à busca da modernidade pelo Império. E durante a reconstituição dos fatos, é necessário elencar os acontecimentos mais importantes, tomando a capital Cuiabá como palco dos principais eventos da província.

---

<sup>183</sup> Ibid., p. 24.

<sup>184</sup> COSTA, 1979, 27.

<sup>185</sup> WEBER, 1967.

No contexto da primeira metade do século XIX, o desejo de modernidade aparece no pensamento das principais elites do país bem como as de Mato Grosso. Esse desejo fazia referência direta ao comportamento da população, pois o que as classes dirigentes tentavam era impor os valores europeus de civilização para atingir a ordem e determinar o controle sobre a sociedade, criando, nesse contexto, uma pretensa e desejada urbanidade.

A necessidade de se alcançar a tranquilidade pública foi amplamente associada às práticas das forças policiais, e a contradição era a busca por civilidade em uma sociedade que priorizava e necessitava do regime escravista. Apesar de, no Brasil, o sistema escravagista ser um contraponto na requisitada busca por práticas civilizatórias, Cotta aponta que civilização e ordem teriam que andar lado a lado:

No século XIX, o entendimento do que era a polícia ampliou-se consideravelmente. A despeito do conceito de não se limitar aos aspectos de polícia de repressão e controle social, a ideia de manutenção da ordem estabelecida permaneceu como fio condutor para as ações das instituições responsáveis pela polícia no Brasil. Uma perspectiva que via o conflito como uma enfermidade a ser tratada para a saúde do corpo social. Assim, os ecos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão não se fizeram sentir com intensidade no além-mar, fundamentalmente em uma sociedade escravista. Portanto, as ações relativas buscaram unir: ordem e “civilização”.<sup>186</sup>

As tropas de Força Pública que existiam em Mato Grosso eram uma das formas de representação da monarquia na província mato-grossense. Essa representação ocorria pelo controle do poder estatal, porque as tropas representavam o Estado personificado. Considerando que a Força Pública passaria a ser um afinado representante do poder do Estado, pois elas atenderiam, através de suas funções e atividades, aos anseios do Império, o que contribuiria para que ambos pudessem se consolidar cada vez mais.

Era comum encontrar a Força Pública mato-grossense dividida em corpos menores que faziam parte da totalidade do poder público. Esses corpos foram criados para atender às necessidades locais e deram origem à diversidade de nomes, principalmente aqueles corpos que exerciam a função policial, como poderá ser observado mais adiante. O que não variava muito entre esses corpos eram as funções ligadas inicialmente a questões de urbanidade através da “polidez”, que evoluíram para se concentrar em atribuições voltadas mais para a manutenção da ordem.

Cabe destacar que a Força Pública/Força Policial passava, cada vez mais, a exercer atividades complexas e amplas que caracterizariam a vida na sociedade local, o que mostra como os grandes acontecimentos da província contavam com a participação dessas forças.

---

<sup>186</sup> COTTA, 2009, p. 5 e 6.

Assim, para entender não só os acontecimentos, mas como ocorre o processo de constituição e consolidação da Força Pública/Força Policial, é preciso abordar os principais eixos que oportunizariam o convívio social nas cidades mato-grossenses, especialmente na capital, em Cuiabá.

Outro fator importante é que o objeto deve ser caracterizado pela substituição gradativa do termo Força Pública por Força Policial, para tratar das questões de policiamento e manutenção da ordem, o que distinguiria, com o passar do tempo, uma força da outra. Entretanto, era necessária uma Força Policial que pudesse atender às necessidades locais e também representar o poder local exercido pelos presidentes das províncias.

Essa necessidade de fortalecimento do poder embutido nas forças policiais ganhou força através do ideal liberal a que as elites provinciais aspiravam. As forças policiais eram uma alternativa à centralização do poder monárquico personificado nas tropas de linha e na Guarda Nacional. Um Estado liberal deveria diferir na distribuição de seus poderes, pois não se podia querer apenas forças de um Estado que, de forma centralizada, dependesse de decisões do poder central. Era necessário que o Estado fosse suficientemente forte para o exercício de seu poder controlando e exercendo o monopólio da violência.

Esse processo se caracteriza pela importância dada aos presidentes provinciais para a existência de forças policiais que fossem capazes de atender às necessidades locais, descentralizando o poder através das polícias. Esse Estado mais liberal no exercício de seu poder foi conseguido através do conjunto de leis promulgadas por todo o século XIX, mas que só se legitimariam na província mato-grossense na segunda metade do século, quando ela finalmente conseguiria colocar em prática essas aspirações.

Com o passar do tempo, esses corpos que representaram a atividade de policiar sofreram mudanças e restrições nas suas funções. Ocorreu também o abandono de algumas práticas que, conforme os anos, entravam em desuso, como, por exemplo, a preocupação com a iluminação pública e a limpeza urbana, tarefas comuns para a Força Pública na primeira metade do XIX, mas que se transformaram e passaram a não ser mais vistas como principais. Nesse sentido, a definição de polícia, no seu estágio inicial, não estava associada somente à segurança e à manutenção da ordem, mas ao desejo de transformar a sociedade, de torná-la polida e civilizada.

Na primeira metade do século XIX, pode-se tomar o exemplo da cidade do Rio de Janeiro, que sofreu um aumento da circulação de pessoas, e, portanto, também da criminalidade. No Brasil Imperial, o crescimento dos litígios esteve ligado às mudanças no espaço urbano. De acordo com Marcos Bretas, o que indica o aparecimento de um “novo tempo é a vinda da família real portuguesa e a transformação do Rio de Janeiro em corte”. O autor ainda destaca que o

surgimento da “preocupação das elites com a ameaça das ruas” faria com que ocorresse “o nascimento da polícia, como se conhece desde então, de uma série de inovações no trato público dos delitos”. Para o autor, esse controle maior das elites através de uma Força Pública fez com que houvesse um aumento das resistências:

[...] Transformações tiveram alcance muito lentamente e enfrentando grandes resistências. Assim, as cidades foram se afirmando como o lugar privilegiado do crime, onde as histórias corriam, os medos se intensificavam e as ações passavam a ter cada vez mais repercussão.<sup>187</sup>

Assim, algumas cidades brasileiras do século XIX sofreram com uma maior taxa de criminalidade devido ao aumento das desigualdades sociais que surgiram em espaços de maior densidade demográfica. Com o aumento do número de habitantes e, conseqüentemente, de crimes, as urbes passaram a receber uma vigilância maior, sendo, portanto, no espaço da cidade que a Força Pública/Força Policial concentraria grande parte de suas ocupações. Não se pode deixar de considerar que os grupos mais pobres da sociedade eram objeto de maior vigilância da Força Policial.

### 3.1 FATORES QUE ANTECEDERAM A FORÇA PÚBLICA EM MATO GROSSO

Reconstruindo os fatos que antecederam a configuração da Força Pública na província, é necessário observar que no momento que as forças passaram a ser constituídas, todas elas iriam exercer a manutenção da ordem e a prática de policiar. Fica evidente que a partir da necessidade de defesa territorial, principalmente na região de fronteira, este caráter público foi iniciado pelas tropas de 1ª linha (Exército e Marinha).

Assim, em 1751, o Capitão-General da Província Antônio Rolin de Moura Tavares criou a Companhia de Dragões, também a primeira tropa regular de Mato Grosso. Já em 1755 o mesmo governante criou o Corpo de Pedestres, uma espécie de tropa auxiliar dos Dragões em diligências. Como Luiz D’Allincourt demonstra, estes começaram com pouquíssimas praças que serviram de correios, remadores e outras funções menos importantes. Em 1828 o mesmo descreveu sobre esta composição:

---

<sup>187</sup> Bretas, Marcos Luiz. **Entre crimes e leis: imaginação e a História Brasileira do Crime. Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa.** / Organizadores: Máira Ines Vendrame, Cláudia Mauch e Paulo Roberto Staudt Moreira. São Leopoldo: Oikos; EdUnissinos, 2018, p. 21.

[...] Monta hoje em 415 governadas por hum Capitão, e tem mais hum Tenente, e hum Alferes; reputa-se Tropa de 1.ª Linha, e como tal vence soldo; hé pouco dispendiosa á Fazenda Publica, pelo que pertence a fardamentos, pois com hum pouco de pano de algodão grosso, está fardada: disse ser interessantíssima, porque se applica a toda a qualidade de serviço Publico, e sempre contente se presta a elle, hua vez que se lhe forneça alguns meios, ainda que diminutos, por conta dos muitos mezes de soldos que se lhe deve.<sup>188</sup>

Entretanto, apesar de exercer esse papel menos expressivo no período colonial, os Pedestres que chegaram no século XIX, fizeram parte do contexto da Força Pública, pois se no século anterior não podiam ser considerados parte de uma instituição estatal, pois exerciam um trabalho que também era pago por privados, posteriormente estes passaram a integrar as despesas dos cofres públicos e, mais que isso, realizavam também atividades policiamento, como compor as guarnições do presídio de Miranda e Coimbra.<sup>189</sup>

Figurando ao lado dos Pedestres e também dos Dragões, foi criada em 1808 uma companhia de voluntários, denominada Companhia Franca de Leais Cuiabanos, composta inicialmente por um oficial e destinada principalmente “ao serviço de remar as canoas”. Todas estas três unidades eram “forças militares pagas”.<sup>190</sup> A seguir D’Allincourt aponta os gastos com as forças da província em 1825:

#### Folha Militar

Comprehende Soldos, gratificações, Etapes, e Forragens, que vencem nesta Provincia os Officiaes da 1º Linha, tanto do Quartel General, como da Legião, e Pedestres inclusive os Majores e Ajudantes da 2.a Linha, a saber: Soldos, Gratificações, e Forragens 68:895\$190. Despeza com Hospitaes 3:994\$814. Esta Despeza se acha authorizada em virtude de Ordens Regias anteriores, e ultimamente pelos Decretos de 22 de Janeiro de 1818, que mandou crear nesta Provincia huma Legião composta de 3 Armas, e do de 28 de Março de 1825, que estabeleceo novos vencimentos.<sup>191</sup>

Como pode-se perceber tanto na folha de gastos, como no quadro a seguir sobre as corporações, as forças da província começariam a ser constituídas, imbuídas do caráter público. Porém se deve enfatizar, que nesse primeiro momento seriam as tropas de linha (Exército) que exerceram as atividades de Força Pública:

#### **Tabela 5- Dados estatísticos das forças em Mato Grosso, século XIX.<sup>192</sup>**

<sup>188</sup> D’ALLINCOURT, 1881, p.110.

<sup>189</sup> Id..

<sup>190</sup> PERARO, 2001, p. 60.

<sup>191</sup> D’ALLINCOURT, 1881, p. 78.

<sup>192</sup> Id., p. 53.

Mapa Geral da Força armada da província de Mato Grosso, declarando-se as corporações, seus quartéis, número de companhias, estado efetivo e completo das mesmas corporações no ano de 1828.	Estado -maior do exercit o	Coronéis	tenentes-coronéis	sargentos-Mór	capitães	tenentes	alferes					
		Companhias										
CORPORAÇÕES	cavalaria	Artilharia	caçadores	pedestres	granadeiros	infantaria	artilheiros marinheiros	artilharia montada	total das companhias	estado efetivo das corporações	Falta a completar	Estado completo
Legião de 1º linha, seu quartel na Cidade de Cuiabá	2	1	4	..	...	..	..	..	7	376	93	489
Companhia de Pedestres, que se lhe agregou a de voluntários; esta dividida em duas seções, uma em Cuiabá e outra em Mato Grosso	...								1	445		
Legião de 2º linha do Cuiabá, espalhada pelos Distritos de Cuiabá e Diamantino : reúne-se na cidade	4	4	1	...	1	8	1	1	20	1373	145	1518
Legião de 2º linha da cidade de Mato Grosso, espalhada pelos Distritos de Cuiabá e Diamantino : reúne-se na cidade	2	2	...	...	...	6	...	...	10	616	135	751
Caçadores reais do Paraguai da 2º linhas; reúne-se em Villa Maria	1	...	3	....	...	...	...	..	4	281	6	287

Companhia avulsa do Forte do Príncipe; e da 2º linha	...	...	...	...	...	1	...	...	1	54			
Companhia avulsa do Casal Vasco, e de 2º linha	...	...	...	...	...	1	...	...	1	86			
Companhia avulsa da povoação de Albuquerque; e de 2º linha	...	...	...	...	...	1	...	...	1	46			
Soma das companhias e do estado efetivo e completo das corporações		9	7	8	1	1	17	1	1	43	3067	379	3045
N, B, as corporações em que se não designa o estado completo e por não terem marcado na sua criação.													

Comprovando que as tropas de primeira linha compuseram a forma inicial da Força Pública na província, pode-se confirmar este fato pela descrição detalhada de Luiz D' Allincourt, que aponta todas as forças militares de Mato Grosso em 1826:

Divide-se a província de Mato Grosso, em dois grandes comandos militares: o primeiro tem por lugar principal a cidade do Cuiabá; e pertencem-lhe os comandos de Coimbra, Miranda, Povoação d'Albuquerque, registro de Camapuã, registro do Rio Grande, ou Araguaia, Diamantino, Vila Maria e registro do Jauru.

O Segundo Comando Militar, é o seu lugar principal a cidade de Mato Grosso, ao qual estão sujeitos os comandos de Casal-Vasco, forte do Príncipe, destacamento das Pedras, o do Ribeirão e o de S. Luís, junto da catadupa de S. Teotônio, na margem direita do Madeira e latitude de 8º52'; pouco acima da cachoeira de S. Antônio.

A força militar do Primeiro Comando consta de um tenente-coronel do Estado-Maior do Exército; e da Legião da Primeira Linha um tenente-coronel, que a comanda, um major-graduado, dois capitães efetivos, dois ditos graduados, três tenentes, sete alferes, e um agregado, 12 sargentos, oito furriéis, 16 cabos-de-esquadra, um cornetador, quatro cornetas, um tambor, anseçadas e soldados 173; somam todas as praças 232.

Da Companhia de Pedestres, alferes um; sargentos quatro; cabos-de-esquadra 15; anseçadas oito; pífanos um; tambores dois; soldados 180; todas as praças somam 211. Da Legião da Segunda Linha, tenente-coronel um, ajudante um, sargento um, porta-estandarte um, cabos-de-esquadra seis, tambores oito, soldados 33, somam todas as praças 46.

Soma total das praças que guarnecem os diversos pontos militares do Primeiro Comando 849.

O Segundo Comando Militar, com os destacamentos da sua dependência, tem a força de um tenente da Legião de Linha, um sargento, nove cabos, 51 anseçadas e soldados; todas as praças somam 62.

A Companhia de Pedestres tem três sargentos, 21 cabos-de-esquadra, 21 anseçadas, um pífano, dois tambores, 210 soldados; somam todas as praças 258. Todas as praças pertencentes ao Segundo Comando Militar, somam 320.

Total geral da força militar empregada em toda a província: pelo que pertence à Legião de Primeira Linha 293 À Companhia de Pedestres 469. À Segunda Linha 46. Total da força militar efetiva empregada nos diferentes destacamentos de toda a província, 809,

entrando o tenente-coronel de artilharia, adido ao Estado-Maior do Exército. Todo o corpo miliciano, das duas legiões de Cuiabá, e Mato Grosso, com 287 praças das 4 companhias de milícias do Paraguai, sendo 1 de cavalaria, e 3 de infantaria; e também com as companhias avulsas de Albuquerque, Casal-Vasco, e forte do Príncipe, que fazem o cômputo de 163 praças, formam uma força total miliciano de 2.336 praças; as quais juntas às 293 da legião de 1ª Linha, e às 469 da companhia de pedestres, fazem uma soma total de 3.098 praças, em toda a província de Mato Grosso.<sup>193</sup>

Na descrição acima é possível perceber que as forças locais estavam organizadas e divididas dentro do território Mato-grossense conforme as intenções dos dirigentes da província.

Caio Prado Júnior destaca que, nos tempos de capitania, existia uma grande variedade daquelas que seriam as forças armadas que circulavam no Brasil. Essas forças eram, além das tropas de linha (tropa regular, profissional e permanente), as milícias e as ordenanças, sendo as duas últimos grupos armados não públicos, mas que tinham permissão do Estado para o uso da força.<sup>194</sup>

Com relação à organização das tropas e quem poderia concorrer ao alistamento, percebia-se dificuldade, desde os tempos coloniais, em atrair componentes para as fileiras das tropas de 1ª linha. Na divisão de funções das armadas não públicas do Brasil colonial, pode-se distinguir dois grupos: as ordenanças, uma “força territorial que se baseava da estrutura econômica, política e social da população”, e as milícias, recrutadas e disponibilizadas em “locais com maior perigo e mais próximo de ameaça interna ou externa”.<sup>195</sup>

Esse tratamento do poder de coerção pode ser considerado um movimento dualista, pois o poder central, nos pontos mais longínquos, necessitava de corpos armados capazes de defender o território e fiéis à coroa portuguesa. Não era aceitável correr o risco de que grupos pudessem se armar e conspirar contra o governo central ou não se submeter ao poder português.

Existiam inúmeros problemas na configuração dos efetivos das tropas armadas no Brasil, tanto no período colonial como no imperial. A necessidade de suprir as tropas com o recrutamento era um deles, mas faltavam critérios para se atingir esse objetivo. Pode-se observar, a exemplo de Mato Grosso e de outras províncias no Brasil, como a Bahia, que o processo de recrutamento não era muito diferente do executado principalmente na primeira metade do Período Imperial. Conforme Prado Junior:

<sup>193</sup> D'Alincourt, Luís. **Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá** /- Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2006, p. 134 e 135.

<sup>194</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. 6. ed. São Paulo: Brasiliense. 1961, p. 308. Disponível em: <https://favaretoufabc.files.wordpress.com/2014/03/formac3a7c3a3o-do-brasil-contempor3a2ne>, o -caio-prado-junior.pdf. Acesso em: 10 jan. 2018.

<sup>195</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. 2, ed. São Paulo: Expressão Popular. 2010, p. 68.

[...]Fazia-se geralmente assim: fixadas as necessidades dos quadros, os agentes recrutadores saíam à cata das vítimas; não havia hora ou lugar que lhes fosse defeso e entravam pelas casas a dentro, forçando portas e janelas, até pelas escolas e aulas para arrancar delas os estudantes. Quem fosse encontrado e julgado em condições de tomar as armas, era incontinenti, sem atenção a coisa alguma, arrebanhado e levado aos postos. Refere Vilhena que muitas vezes se espalharam pela cidade (Bahia) os soldados de um regimento todo, que, na hora de antemão fixada, tinham ordem de deter quantas pessoas estivessem ao seu alcance, com as únicas limitações de serem Itrancas e não militares. Todos os detidos eram conduzidos à cadeia e aos corpos da guarda, e somente lá se fazia a seleção dos capazes para o serviço militar. Havia casos em que de centenas de presos se apuravam apenas poucas dezenas de aptos. Até eclesiásticos sofriam destas violências, o que não é pouco num meio em que a batina merecia um respeito geral e profundo.<sup>196</sup>

A violência do recrutamento se tornou um dos fatores que mais espantavam os novos componentes que poderiam se candidatar para as fileiras das tropas, e a seleção entre os próprios detidos deixava ainda mais sem mérito as vagas nas tropas de Força Pública. Mas é importante entender que, no Brasil Colônia, pela necessidade de defesa e também pela inexistência de tropas suficientes, todos faziam parte do plano de defesa territorial. Observa-se esse fato na afirmação de que toda a população masculina não alistada em tropas de linha ou nas milícias e que não tivesse sido dispensada por motivos especiais, a exemplo dos eclesiásticos, iria compor as ordenanças.

As milícias se tornaram uma força local que, como Prado Júnior aponta, não era composta por pessoas alistadas, mas arroladas, já que toda a população era considerada, nos limites fixados, automaticamente engajada. Uma das atribuições dessas ordenanças era a defesa do território.<sup>197</sup> Eram questionáveis a eficácia e a razão de existência das ordenanças, pois sua função mais característica era apenas auxiliar as tropas de linha e as milícias. A princípio, elas existiam somente para casos de extrema necessidade.<sup>198</sup> Em resposta ao aumento das demandas sociais, o poder público passou a ser cada vez mais acionado com relação à sua presença, mas pouco acontecia de forma concreta. Assim, o governo português era muito pouco eficiente, e, no que tange ao uso da violência, ele dependia muito das elites que se estabeleciam no interior do Brasil e que controlariam as posses de suas terras.

Wellington Silva descreve que a formação do Estado Nacional, envolveu necessariamente um processo de transferência que implicava no “desarmamento (forçado ou cooptado) da sociedade” e a “contrapartida, no armamento do Estado”. O autor aponta também que essa tarefa foi necessária para o “desmantelamento” das milícias e a retirada do poder que elas tinham, nos domínios senhoriais, de “manter a ordem”. E para isso realmente acontecer

<sup>196</sup> PRADO JÚNIOR, 1961, p. 309.

<sup>197</sup> Id., p. 310-311.

<sup>198</sup> Id., p. 322

parte destas funções foram entregues às instituições de Força Pública. Mas é claro que essa operação era dificultada, tendo se estabelecido uma grande resistência, principalmente pelos grandes proprietários de terra que ainda dependiam de seus “homens armados particulares” para manter vivo o sistema escravista que movimentaria o trabalho em suas terras. Para isso o poder central e as instituições estatais funcionaram como “arbitrios incondicionais na mediação dos conflitos”, mas “esse processo de transferência simplesmente não podia ser feito in totum”, já que a manutenção do sistema escravocrata exigia a preservação de uma “esfera privada de exercício da violência”.<sup>199</sup>

A dependência do governo português das elites das capitânicas fez com que estas organizassem as suas próprias milícias para defender seus interesses particulares. Porém, é fato que elas contribuiriam para a defesa e ocupação do vasto território do Império Português, que não tinha recursos suficientes para suprir essas necessidades. Pode-se, a seguir, observar a organização das milícias no fim do século XVIII e o fato de que algumas não eram remuneradas e outras sim:

As milícias são tropas auxiliares: como as de linha, organizam-se em regra, lá pelos fins do século, em regimentos em substituição aos antigos terços, e se recrutam por serviço obrigatório e não remunerado na população da colônia. Eram comandadas por oficiais também escolhidos na população civil, e que igualmente não se podiam eximir ao serviço não remunerado que prestavam; e também por algumas patentes regulares destacadas para as organizar e instruir. O enquadramento das milícias se fazia numa fase territorial (freguesias), bem como e, sobretudo, pelas categorias da população[...].<sup>200</sup>

Ao analisar o contexto de manutenção da ordem em Mato Grosso, nos anos que antecedem o Império, observa-se que, além de não existirem tropas de caráter público, havia um cenário político conturbado, provocado pelo governo de Francisco de Paula Magéssi Tavares de Carvalho, último capitão-general a administrar Mato Grosso.

Magéssi era considerado pela junta que o sucedeu um “ditador”, fato que contribuiu para a sua deposição.<sup>201</sup> Os dirigentes locais utilizavam os agentes privados contra a sociedade e não existia ainda uma Força Pública. Em registro da junta governativa, encaminhado ao poder central, são ressaltadas as práticas de horror do governante local, comprovando a existência de milícias privadas em defesa de interesses de determinados grupos:

---

<sup>199</sup> SILVA, 2003, p. 240.

<sup>200</sup> Id., p. 309 e 310.

<sup>201</sup> Cabe-se inferir que esta observação de que Magéssi seria um ditador, era um discurso proferido de quem ocupava o lugar de fala naquele momento, no caso os ocupantes das juntas governativas. Estes tinham interesse de assim caracterizar o referido governante principalmente para se perpetuarem no poder.

Se algum momento os primeiros foram temíveis aos segundos, os segundos são sempre mais temíveis para os primeiros; porque a força pública, que não é senão o produto de forças particulares, e da qual abre mão os que governam contra os governados, pode num instante voltar-se contra aqueles. [...] o povo de Cuiabá se agitou e se movia; mas foi somente para alcançar a sua felicidade ou para ser menos infeliz; tentou sair daquela escravidão em que tinha caído, e quis ser livre daquela maneira porque o devesse ser, isto é, tendo uma segurança moral de suas pessoas, uma prosperidade constante de seus bens, uma liberdade, enfim, que não pudesse perder se não nos cargos previstos, e determinados pelas leis.<sup>202</sup>

Os esforços se deram para que o povo se libertasse da opressão que tal governante exercia sobre os habitantes da capitania. Era necessário deixar claro que não era desejoso desafiar o poder central na pessoa de D. Pedro. Em documento elaborado pela junta governativa, alegava-se não ter sido possível outra solução senão a intervenção no governo local.

Como as próprias juntas se manifestaram à época, os que assumiram o poder viam Magéssi como um tirano arbitrário que utilizava de forma errada o poder que lhe fora conferido. Assim, em um reconhecido esforço, as juntas deram o principal passo e afastaram Magéssi. Passaram a se alternar no comando, visando não deixar Mato Grosso cair em uma desordem maior do que foi deixada pelo governante deposto. Observa-se que o Mato Grosso se encontrava assolado por essa questão política, e a população local ainda necessitava de estabilidade.

No tempo das capitânias, o contingente armado atuante era das legiões de milícias, as quais não poderiam ser consideradas de caráter público, pois eram produto de forças particulares. Com a mudança e a necessidade de forças que fossem públicas, as milícias foram extintas e tiveram parte dos seus contingentes assentados ou agregados às Companhias de Pedestres.

As ordenanças e outras representações do antigo poder público português no período colonial, precisamente em Mato Grosso, encontraram um momento de ruptura e transformação para com a antiga ordem. Isso ocorreu gradativamente, mas esse processo se iniciou com a chegada da família real portuguesa, que trouxe consigo a intendência geral de polícia e a guarda real e elevou o Brasil a Reino Unido de Portugal. A guarda real pode ser considerada o embrião das polícias no Brasil, não só por ser um braço garantidor da ordem, mas por ser o agente responsável pelo controle social de forma pública. Com relação à polícia durante o Primeiro Reinado, Marcos David Salem afirma que a criação da guarda real e da intendência geral

---

<sup>202</sup> APMT. Registro da correspondência da junta governativa provisória de Cuiabá com autoridades da província ano 1820 a 1822. Arquivo. Est. 02 c-71, p. 1.

culminou mais tarde na edição do Código Criminal, que passava a ser um importante meio de controle social:

[...]Fica patente que a administração policial se modernizou com a criação da Intendência Geral de Polícia e da Guarda Real de Polícia, culminando com a edição do Código Criminal, tudo objetivando aprimorar o controle social, de modo a manter a mão-de-obra escrava e as classes inferiores não escravas sob coação e sujeição. Isto porque a cidade do Rio de Janeiro necessitava de um ambiente de calma urbana para que pudesse prosseguir nas atividades de comércio internacional, leia-se agricultura de exportação, e regional, o que não seria possível se os grupos acima referidos mantivessem um constante clima de agitação social. Nesse sentido, pode-se dizer que as elites geraram um Estado que servisse aos seus interesses, posto que criaram as regras e criaram a polícia para fazê-las cumprir.<sup>203</sup>

O que é retratado por Salem no Rio de Janeiro ocorreu também em Mato Grosso, isto é, a necessidade de aumentar e aprimorar o controle social através das instituições que compunham a Força Pública e, mais ainda, um controle social a serviço principalmente da manutenção e defesa do sistema escravocrata. Outro fator importante é que, com a nova ordem política provocada pela independência, o Império Brasileiro passou a constituir um poder propriamente nacional. Com essa ascensão, era necessário romper com instituições que ainda poderiam representar o antigo poder português, fato que ficaria mais evidente após a abdicação de D. Pedro I.

Uma das representações de poder, ainda constituída pelo governo português, seria a guarda real de polícia, sendo o corpo com funções policiais que lutava para manter a ordem pública no Rio de Janeiro. Ela foi extinta pela Lei de 17 de julho de 1831<sup>204</sup>, pelo fato de estar se insurgindo contra o sistema político das regências. A guarda real seria substituída, principalmente, pelo risco de ligação com as instituições portuguesas, que poderiam ser consideradas ameaças para a ordem que a independência desejava. Para a substituição da guarda real, criou-se a Guarda Municipal Permanente através da lei de 14 de junho de 1831<sup>205</sup>, que a instituiu nas províncias. No caso específico do Rio de Janeiro, acresceu-se a isso a Lei 10 de outubro 1831<sup>206</sup>, que autorizava o reforço da segurança através de guardas voluntários.

<sup>203</sup> SALEM, Marcos David. **História da polícia no Rio de Janeiro – 1808 a 1930**: Uma instituição das classes dominantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 46 e 47.

<sup>204</sup> BRASIL. LEI de 17 de JULHO de 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37480-17-julho-1831-564264-publicacaooriginal-88268-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37480-17-julho-1831-564264-publicacaooriginal-88268-pl.html). Acesso em: 01 out. 2019.

<sup>205</sup> BRASIL. Decreto de 14 de junho de 1831. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18460#>. Acesso em: 01 out. 2019.

<sup>206</sup> BRASIL. LEI de 10 de OUTUBRO de 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37586-10-outubro-1831-564553-publicacaooriginal-88479-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37586-10-outubro-1831-564553-publicacaooriginal-88479-pl.html). Acesso em: 01 out. 2019.

A Guarda Municipal Permanente se estendeu também para Mato Grosso pelo mesmo decreto-lei de 1831. Assim, essa guarda esteve presente em Cuiabá, para exercer um papel de controle da sociedade e de manutenção da ordem de forma primitiva, mas que adquiriu um papel importante para iniciar o processo de constituição das forças de caráter público na província. Entretanto, os municipais não tiveram sucesso, pois, assim como em Mato Grosso e nas demais províncias, eles se envolveram politicamente com revoltosos. Tal envolvimento fez com que o governo da regência, pouco mais de dois meses após a promulgação da lei de sua criação, extinguisse os guardas municipais através da lei de 18 de agosto de 1831.

Pode-se afirmar que a organização foi problemática, pois havia uma preocupação com as consequências de se armar civis e dar-lhes poderes policiais, uma vez que, face ao clima político da época, as corporações poderiam exercer opiniões políticas contrárias ao “poder legítimo constituído”.<sup>207</sup> Era necessário, no momento pós-independência, que fossem constituídos corpos armados públicos que representassem o poder central e também o local, utilizando-se da forma pública para afastar a possibilidade de resistência à ruptura com Portugal.

Fora a falta de credibilidade da guarda municipal, existia o problema dos civis armados que exerciam os poderes antes entregues a milícias e ordenanças e que, nesse processo de rompimento, representavam um perigo para a nova ordem, além de possuírem privilégios adquiridos pelos interesses por eles defendidos. Os civis armados não eram confiáveis, o que tornava emergencial a necessidade de legitimar um aparato de Força Pública para lidar com os problemas que esses civis poderiam oferecer. Ainda, durante a busca pelo caráter público das forças armadas, ocorreu outra importante mudança política no país, a abdicação de D. Pedro I, que daria origem a mais agitações políticas e inquietações no território nacional, aumentando o medo da influência política de alguns setores das elites locais.

Com tanta instabilidade, era necessário imediata supressão dos perigos que algumas frações armadas poderiam oferecer para a ordem política fragilizada, tornando uma Força Pública não só extremamente necessária para esse tipo de controle, mas também para a continuação do projeto monárquico iniciado ainda por D. Pedro I. Assim, com a lei de 18 agosto de 1831, foi criada a Guarda Nacional<sup>208</sup>, para se poder, então, incluir as elites locais nesse processo de proteção à monarquia, já que esta seria composta principalmente por membros da elite e deveria substituir ou extinguir de vez os corpos de milícias, guardas municipais e

---

<sup>207</sup> SALEM, 2007, p. 50.

<sup>208</sup> BRASIL. LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831. Disponível: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html). Acesso em 01 out. 2019.

ordenanças. Isso seria fundamental para se poder estabelecer a nova ordem, vista como necessária e desejada.<sup>209</sup>

### 3.2 A PROVÍNCIA DE MATO GROSSO E A SUA FORÇA PÚBLICA

Uma vez esclarecidos os elementos que antecederam a criação efetiva da Força Pública em Mato Grosso, pode-se evidenciar que os acontecimentos se desencadearam de forma simultânea em várias províncias brasileiras na década de 30 do século XIX, pois uma série de fatores favoreceram a continuidade desse projeto de constituição das forças públicas. Podem ser citados alguns elementos considerados primordiais, dentre eles os códigos que colaboravam de forma fundamental para o controle social, por exemplo, o Código Criminal, que passava a legislar sobre as condutas ilícitas e prescrever a penalidade prevista para cada uma, como se pode observar a seguir, em seus primeiros artigos:

Art. 1º Não haverá crime, ou delicto (palavras sinonimas neste Codigo) sem uma Lei anterior, que o qualifique.

Art. 2º Julgar-se-ha crime, ou delicto:

1º Toda a acção, ou omissão voluntaria contraria ás Leis penaes.

2º A tentativa do crime, quando fôr manifestada por actos exteriores, e principio de execução, que não teve effeito por circunstancias independentes da vontade do delinquente.

Não será punida a tentativa de crime ao qual não esteja imposta maior pena, que a de dous mezes de prisão simples, ou de desterro para fóra da Comarca.

3º O abuso de poder, que consiste no uso do poder (conferido por Lei) contra os interesses publicos, ou em prejuizo de particulares, sem que a utilidade publica o exija.

4º A ameaça de fazer algum mal a alguem.<sup>210</sup>

Dessa forma, o Código Criminal de 1830 passou a ser essencial por legislar sobre as práticas indesejadas no período, isto amparando de uma forma mais nacional, colocando um parâmetro a ser seguido, enquanto os códigos de posturas municipais legislariam e aumentariam o controle sobre a sociedade local. Esse seria um passo importante para a atuação das forças públicas, que obteriam um senso de legalidade em suas ações.

Já um segundo pilar de sustentação para a Força Pública foi o Código de Processo Criminal de 1832, que legislou sobre a aplicabilidade da lei e descreveu as funções de algumas instituições. Apesar de ter sido criticado duramente nos anos seguintes de sua vigência, teve

<sup>209</sup> Cabe enfatizar que esse rompimento não ocorreu de forma instantânea, principalmente na província de Mato Grosso. O processo tanto de criação da guarda como de retirada de armas e de poder daqueles que não mais tinham permissão ocorreu por toda a década de 1830.

<sup>210</sup> BRASIL. LEI DE 16 DE DEZEMBRO DE 1830. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-38059-16-dezembro-1830-565840-publicacaooriginal-89575-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38059-16-dezembro-1830-565840-publicacaooriginal-89575-pl.html). Acesso em 24 out. 2019.

uma importância considerável, pois entregaria aos municípios uma autonomia maior, estes que poderiam, de forma independente, tratar com atribuições judiciárias e policiais. Essa questão se tornaria fundamental para o serviço policial da época, e, como apontado por Raymundo Faoro, esse sistema de intervenção municipal estaria morto desde o fim do século XVII.<sup>211</sup>

O Código de Processo Criminal teve sua importância, pois fora um limitador dos poderes dos chefes de polícia como pode-se ver a seguir no relato do Ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão apresentado à Assembleia Legislativa

O Código do Processo extinguiu o intendente Geral da Polícia, ordenando, como ordenou, que nas Cidades populosas podessem haver até tres Juizes de Direito, e que hum delles fosse o Chefe da Polícia. O Código porem não definiu o que fosse Chefe da Polícia, que attribuições tinha: e como as havia de exercer. O Governo deo-lhes hum Regulamento mas Vós bem sabeis até onde podia chegar esse Regulamento: por elle o Chefe da Polícia esta quasi limitado a transmitir noticias aos Juizes de Paz, e a recebel-as delles para as comunicar ao Governo. He facil portanto ajuizar que Chefe da Polícia he hum nome vão, que não serve senão para comprometter o Magistrado que o tiver.<sup>212</sup>

Um importante pilar foi concebido, antes mesmo do código, pela lei de 15 de outubro de 1827 que criou o cargo de juiz de paz e determinava que essa autoridade (§ 15º) deveria “Dividir o districto em quarteirões, que não conterão mais de 25 fogos; e nomear para cada um delles um Official, que o avise de todos os acontecimentos, e execute suas ordens”.<sup>213</sup>

O Código de Processo Criminal, cinco anos depois, aprovado por lei imperial de 29 de outubro de 1832, reativou a figura do juiz de paz, ao descrever “as pessoas encarregadas da Administração da Justiça Criminal, nos Juízos de Primeira Instancia” informou: “Art. 4º Haverá em cada Districto um Juiz de Paz, um Escrivão, tantos Inspectores, quantos forem os Quarteirões, e os Officiaes de Justiça, que parecerem necessários”.<sup>214</sup> A figura do juiz de paz acumularia funções policiais e judiciais, auxiliado pelos inspetores de quarteirão, que aumentaram consideravelmente a vigilância das cidades. Numericamente, os inspetores seriam

<sup>211</sup> FAORO, 2001, p. 351.

<sup>212</sup> BRASIL. Relatório. Ministério da Justiça. Ministro Honório Hermeto Carneiro Leão. 10 do anno de 1832. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1833, p. 21. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

<sup>213</sup> BRASIL. LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-38396-15-outubro-1827-566688-publicacaooriginal-90219pl.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20em%20cada%20uma%20das,Juiz%20de%20Paz%20e%20supplente.&text=Art%20%2C%20BA%20Os%20Juizes%20de,os%20que%20podem%20ser%20eleitores](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38396-15-outubro-1827-566688-publicacaooriginal-90219pl.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20em%20cada%20uma%20das,Juiz%20de%20Paz%20e%20supplente.&text=Art%20%2C%20BA%20Os%20Juizes%20de,os%20que%20podem%20ser%20eleitores). Acesso em: 02 jan 2021.

<sup>214</sup> BRASIL. LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm). Acesso em: 02 jan 2021.

iguais ao número de quarteirões existentes, o ponto fundamental foi permitir que atuassem sobre pequenas transgressões.<sup>215</sup>

Os juizes do decênio de 1830 receberam “atribuições policiais”, o que os colocava em um patamar de “juizes policiais”, sendo considerados as maiores autoridades policiais de suas localidades. Traço marcado pela autonomia que sua conduta tinha, o que de certa forma caracterizou também em um volume grande de críticas e que ao final da referida década acenderia uma reação dos poderes locais e central – o que culminou em prefeitos que passariam a receber também estas funções policiais para substituírem em importância os juizes de paz.<sup>216</sup>

As sentinelas de quarteirão e os juizes de paz iriam se tornar responsáveis pela manutenção da ordem nas cidades, tornando-se, inclusive, mais importantes do que componentes das forças. Os juizes e sentinelas ajudavam na fiscalização de pagamentos de impostos e também na repressão de crimes como furtos, roubos e homicídios, como se pode observar na Lei Provincial nº 5, de 08 de agosto de 1835, em alguns de seus artigos:

Artº. 1º. Haverá em todos os Districtos, e Quarteirões d’esta Provincia hum homem probo, nomeado, e juramentado pelo Juiz de Paz respectivo, com o Título de - Sentinella - preferindo-se para este Emprego aos que forem creadores.

Artº. 2º. Compete a este Funcionario:

§1º. Fiscalisar, e reconhecer todas as rezes, que se matarem no seu Quarteirão.

§2º. Lançar em hum Livro, para este fim destinado, a côr, e sinaes das mesmas, que será nesta fôrma,, F...no dia tantos de tal mez e anno matou huã rez d’esta côr, sua propria, ou comprada de F..., com este ferro esta divisa, e carimbo.

Artº. 8º. Se a contravenção do Art. 5º. for praticada por pessoas precognitas de costumes de matar gado alheio, havendo duas testemunhas oculares, será reputada furto, e por isso, á vista da disposição verbal das testemunhas, o Sentinella fará notificar ao infractor para com ellas apresentar-se perante o Juiz de Paz respectivo, levando consigo huã parte circunstanciada para á vista della, e do interrogatorio, o Juiz proceder o Summario, e seguir em tudo na fôrma da Lei.<sup>217</sup>

Um fator importante para se poder entender a lógica da época e como se aliou ao sistema escravista vigente é que os proprietários rurais gozavam, na província mato-grossense, um prestígio tão grande que eles tiveram as mesmas prerrogativas dos inspetores de quarteirão. Assim, os proprietários ocuparam lugar de destaque na articulação e constituição do controle do poder local, fato que pode ser observado com a Lei Provincial nº 14, de 26 de agosto de

<sup>215</sup> SILVA, Wellington Barbosa da. **Os juizes de paz e o serviço de policiamento nas ruas do Recife no século XIX (1830-1835)**. História: cultura e sentimento: outras Histórias do Brasil/ apresentado e organizado por Antonio Torres Montenegro et al. coedição – Recife: EdUFPE; Cuiabá; EdUFMT, 2008, p. 449 e 451.

<sup>216</sup> FARIA, 2007, 218.

<sup>217</sup> MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 5, de 08 de AGOSTO de 1835. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-5-1835.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

1835, que estendeu aos proprietários de fábricas e fazendas rurais as mesmas atribuições dos inspetores de quartelão:

Artº. 1º. Ficão competindo aos Proprietarios de Fabricas, e Fasendas ruraes, ou á quem suas vezes fiser, as mesmas attribuições, que tem os Inspectores de Quartelão, em suas casas somente.

Artº. 2º. Ficão derogadas todas as disposições em contrario. Mando por tanto á todas as Authoridades, á quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia de Mato Grosso, na Cidade do Cuiabá vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e trinta e cinco, Decimo quarto da Independência, e do Imperio.<sup>218</sup>

Em documento publicado no jornal “*Matutina Meyapontense*” percebe-se que entre os oficiais militares nas províncias brasileiras era recorrente acumular cargo de inspetor de quartelão e esse fato não era bem recebido por autoridades do poder central. Essa questão pode-se perceber na reportagem a seguir:

Não são poucas as dificuldades com que tem a lutar os Juizes de Paz, humas nascidas das numerosas lacunas da Lei, outras do tyrocinio e outras da má vontade que certas Aythoridades consagrão a Instição. Foi talvez com o intuito de acudir em parte ao primeiro ia conveniente que o decreto de 21 do passado ofereceu varias providencias sobre a matéria de que com tudo algumas nos parecia menos acertadas, e mesmo ilegais. Apresentaremos acerca dellas a nossa opinião. O decreto de 21 de janeiro designando os officiaes militares, cujo emprego he incompatível com as funções de juiz de paz julgamos haver alterado o espirito e a letra da lei, que no artigo 4º apenas trata dos casos em que possa ser admitida a escudo do eleito. Ora clara he a diferença que se da entre a escusa requerida pelo mesmo votado e a declaração ministerial de incompatibilidade entre os dois cargos, em que indiretamente se ataca o direito de eleger, que não pode ser cortado se não nas hypotheses prescriptas pela constituição. Impedir que qualquer empregado de primeira ou segunda linha seja nomeado official de quartelão, he, quanto a nós, igualmente menos nem pensado, pois no caso de querer hum cidadão acumular as duas funções de official de quartelão, e de militar ou miliciano, não achamos lei que lh'o o prohiba, nem cremos que o governo possa ter semelhante autoridade. E demais os milicianos compõe no Brasil (digamo-lo assim) o corpo dos paisanos armados (pois as ordenanças so deve constar de homens que ecedão 40 annos idade) determinar por tanto que eles não possam ser indicados para officiaes de quartelão, he de todo atar os braços aos juizes de paz, e quase dizer-lhes que andem, cortando-lhes os péz. Já não era pouco haver-se recusado a esses officiaes a dispensa de serviço militar, que fora concedida aos commisarios de policia e a seus cabos. Nos cremos que o decreto de 21 de janeiro foi lançado sem danada intenção, e que houve ahi mesmo o desejo de fixar as idéas a certos respeitos para evitar contestações repetidas a miúdo mas deve confessar-se que o espirito militar presidio á sua redação e contexto o que nelle se atendeu pouca á lei, confundindo-se motivo legitimo de escusa com incompatibilide de cargos, e restringindo-se ao cidadão a liberdade, que deve ter de aceitar, ou deixar de aceitar huma comissão, a que não pode talvez ser compelida, mas que nenhuma lei, nenhum justo motivo lhe prohibe.<sup>219</sup>

<sup>218</sup> Ibid.

<sup>219</sup> Jornal *Matutina Meyapontense* n° 7 de março. Província de Goyas, p. 2 e 3. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/matutina\\_meyapontense/matutina\\_meyapontense\\_1830/matutina\\_meyapontense\\_1830\\_007.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/matutina_meyapontense/matutina_meyapontense_1830/matutina_meyapontense_1830_007.pdf). Acesso em 21 jan 2021.

O fato é que a imprensa criticava a decisão de proibir-se que oficiais das tropas de linha acumulassem a função de inspetores de quartelão. Como apontado na reportagem, o fato de serem militares acreditava que seriam mais aptos ao serviço de policiar quartelões, mas a proibição estava ligada a outras intencionalidades, como um afastamento de militares de questões políticas. Entretanto, não se pode deixar de posicionar que seria a imprensa a porta-voz dos grupos dirigentes, que eram também compostas por militares.

Enquanto os oficiais eram proibidos de acúmulos de funções, outro grupo seria autorizado, como no caso dos juízes de paz, que seria autorizado pelo artigo 12 do Código de Processo Penal, a também exercer funções policiais, o que caracteriza o acúmulo das funções jurídicas e policiais:

Art. 12. Aos Juizes de Paz compete:

§ 1º Tomar conhecimento das pessoas, que de novo vierem habitar no seu Districto, sendo desconhecidas, ou suspeitas; e conceder passaporte ás pessoas que lh'o requererem.

§ 2º Obrigar a assignar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bebados por habito, prostitutas, que perturbam o socego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou acções offendem os bons costumes, a tranquillidade publica, e a paz das familias.

§ 3º Obrigar a assignar termo de segurança aos legalmente suspeitos da pretensão de commetter algum crime, podendo cominar neste caso, assim como aos comprehendidos no paragrapho antecedente, multa até trinta mil réis, prisão até trinta dias, e tres mezes de Casa de Correccão, ou Officinas publicas.

§4º Proceder a Auto de Corpo de delicto, e formar a culpa aos delinquentes.

§5º Prender os culpados, ou o sejam no seu, ou em qualquer outro Juizo.

§6º Conceder fiança na fórmula da Lei, aos declarados culpados no Juizo de Paz.

§ 7º Julgar: 1º as contravenções ás Posturas das Camaras Municipaes: 2º os crimes, a que não esteja imposta pena maior, que a multa até cem mil réis, prisão, degredo, ou desterro até seis mezes, com multa correspondente á metade deste tempo, ou sem ella, e tres mezes de Casa de Correccão, ou Officinas publicas onde as houver.

§ 8º Dividir o seu Districto em Quartelões, contendo cada um pelo menos vinte e cinco casas habitadas.<sup>220</sup>

Eram assim os novos tempos que o judicialismo ganharia no Império na década de 1830. Raimundo Faoro explica como esse código mudou a sensação de abandono que os municípios sofriam: “Sobre os municípios impotentes e nulificados caiu o Código de Processo Penal”, pois os poderes dados aos juízes de paz se tornariam tão importantes que teriam “amplitude maior do que os traçados na Constituição”. O juiz de paz, na visão da Constituição, era “agente conciliador dos litígios, pré-instância judicial, autoridade eletiva destinada a aplinar divergências e a evitar conflitos”.<sup>221</sup>

Essa questão de grandes poderes entregues aos juízes de paz se apresentaria bastante problemática com o passar dos anos, pois estes começaram a configurar excessos em suas ações,

<sup>220</sup> BRASIL. LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm). Acesso em: 20 set. 2019.

<sup>221</sup> FAORO. 2008, p. 352.

fato reclamado pelos dirigentes provinciais em seus relatórios, como se pode observar em descrições apresentadas a seguir. Ainda, os juízes de paz possuíam tamanho poder com a concentração de funções policiais, que o poder central começou a combatê-los após verificar a ineficácia e o tamanho do problema gerado por essa descentralização. A administração do Império, então, diminuiu o envio de recursos para a construção de uma força mais eficiente para policiar, já que se temia tornar os juízes de paz ainda mais fortes. Foi dessa forma que o poder dos juízes de paz se tornou uma dificuldade para a consolidação das forças que teriam a função de policiar.

Pode-se entender esta importância que a função policial tinha para o Império no relatório do Ministro da justiça Diogo Antônio Feijó apresentado à assembleia geral legislativa de 1832, que mesmo sendo conhecedor da necessidade de mais recursos para constituição destas forças, ainda temia pelo aumento de poderes entregues aos juízes de paz. Segundo o ministro, eles não estariam preparados para gerir, além da função judicial, a função policial, como pode-se perceber a seguir no relatório:

A organização da Policia em todo o Imperio deve merecer-vos mui=i particular cuidado. Os Juizes de Paz exclusivamente encarregados della, nem sempre poderão entregar-se ao trabalho, que demandão circunstancias extraordinarias, nem todos terão a intelligercia, e. circunspção necessaria. Magistrados probos, e intelligentes, da nomeação do Governo, colocados nos centros de differentes circulos, com jurisdição cumulativa com os Juizes de Paz, e com inspecção sobre os mesmos, são os que podem suprir suas faltas, e habilitar o Governo a providenciar sobre a tranquilidade e segurança publica. D'outra sorte, sem unidade de acção, e sem meios, o Governo colocar-se ha fora da responsabilidade e os Cidadãos ficarão sujeitos á sorte de erradas escolhas.<sup>222</sup>

Antônio José da Silva, Presidente de Mato Grosso na época, destaca que os juízes poderiam ser empregados em lugares com melhor aparelhamento do Estado, onde não pudessem ser tão facilmente corrompidos:

A instituição dos Juizes de Paz he certamente huma instituição salutar, porem he para lugares, onde as luzes estão mais iminentes que as trevas, e não para o nosso Paiz, que se aborrecem os conhecimentos e só reinão trevas; trevas nos conhecimentos, e trevas nos costumes. A imoralidade, que desvóe o espirito publico, tem-se difundido nesta Provincia de tal maneira, que tem produzido males sensíveis, e isto di umma falta de conhecimentos.<sup>223</sup>

<sup>222</sup> BRASIL. Relatório Ministério da Justiça. Ministro Diogo Antonio Feijó. Relatório do anno de 1831. Apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária 1832, p. 5 e 6. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

<sup>223</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, Antonio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Tip. Provincial, 1845, p. 4. Disponível em:

Na província mato-grossense neste período de ascensão dos juízes de paz, verifica-se frequentes assassinatos e roubos, cometidos por bandos de “vadios e ociosos”. Esse fato pesava bastante para a sociedade local, principalmente para os fazendeiros e trabalhadores rurais, que se viam aterrorizados, fato agravado pela ofensa à moral pública.<sup>224</sup> Os problemas eram reforçados pela frequente impunidade dos criminosos por parte de uma justiça vista pelos presidentes da província como pouco eficaz.

A grande questão naquele momento é que os juízes, então, eram colocados nas cidades e acabavam prestando serviços aos poderosos locais, em grande parte agindo contra as leis. Uma prática comum, por exemplo, era proteger assassinos a mando de fazendeiros ou políticos de grande influência local. O vice-Presidente da Província, Antônio José da Silva, afirma em seu discurso este fato da impunidade:

Homens pacíficos, e honrados pais de famílias tem desgraçadamente perdido: o primeiro, o maior, e o mais irreparável de todos os bens, no tempo em que o matador conserva a vida, passeando impunemente e meditando como hade huma e muitas vezes saciar o seo ódio, e a sua vingança; e isto provém da ignorância dos Juizes de Paz; huns por minimamente bons, e outos por maldade; e todos por não conhecerem quanto respeito se deve consagrar a Lei, que entre Povos livres há huma divindade, e a obediência hum culto. Sem costumes não pode haver liberdade. Custa, Senhores, custa ser indiferente aos horrores e atrocidades, que se passam entre nós. Medidas enérgicas e prontas reclamão o vosso cuidado.<sup>225</sup>

O Vice-Presidente da época aponta que o Código de Processo Criminal raramente obtinha sucesso em suas previsões de punição aos infratores da lei, o que fomentava ainda mais a impunidade. Mas, ainda assim, os códigos foram essenciais para a formulação das instituições que compuseram a Força Pública em Mato Grosso, principalmente na década de 1830.

Ao analisar a eficácia do referido código, Elaine Leonara de Vargas Sodr  afirma que a característica liberal foi vista inicialmente como uma solu o para fortalecer a justi a, atrav s da desvincula o da administra o central. Segundo a autora demonstra a seguir:

O car ter b sico do C digo do Processo era fortalecer a justi a independente, os poderes locais e os funcion rios eleitos, conjunto esse, totalmente, desvinculado da administra o central, pois nem mesmo era dependente dos presidentes provinciais, quanto mais do pr prio Minist rio da Justi a. O grande desejo dos liberais fora conquistado: o governo central ficou sem ter como controlar uma significativa fra o da estrutura judici ria. Contudo, o que, talvez, os defensores da descentraliza o n o imaginavam era terem que eles mesmos equacionar aquelas dificuldades. Isso ocorreu

---

<http://ddsnxt.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>224</sup> Id., p.4 e 5.

<sup>225</sup> Id., p. 5.

porque o começo da vigência do Código coincidiu com a primeira administração liberal nos anos iniciais da Regência.<sup>226</sup>

Nesse sentido, a impossibilidade de intervenção dos presidentes da província nessa estrutura era vista como problemática e bastante criticada, como se pode observar nos relatórios do Presidente da Província em Mato Grosso. Mas o fato é que tamanha descentralização se tornou um problema no decorrer da década de 1830.

Em meio esta disputa de poder entre políticos e juízes locais, ascenderia a força pública, sendo um conjunto de corpos e agentes que desempenharam o monopólio da violência em nome do poder central e local, adquirindo o caráter público que a função requeria, mas sujeita aos desmandos de políticos e juízes. Como já demonstrado, vários corpos ocupavam a posição de força pública local, mas os desejos dos dirigentes levariam a criação de uma força policial específica para o exercício das atividades policiais. A força policial deveria ser independente a outras instituições na hierarquia de poder e assumiriam um lugar privilegiado como a guarda nacional e as tropas de linha.

Ainda assim, esse processo de inicialização das forças que teriam o caráter público pode ser percebido em um pedido do governo de 1830 de elevar o contingente do corpo de pedestres que iriam ter participação no cotidiano da cidade. Na correspondência entre o secretário de estado dos negócios da guerra e o presidente da província de Mato Grosso, era autorizado ao governo local a melhor aparelhar a companhia de pedestres:

Estando o governo autorizado pelo artigo 3º da lei de 24 de abril de 1830 a elevar a força que julgar indispensável os corpos de pedestres desta província de Mato Grosso sobre a informação da [?] e da província em conselho e convindo igualmente habilitar o governo para propor a assembleia geral as alterações e modificações que pareçam necessárias na organização, armamento e despesas gerais e particulares a que são destinadas tais companhias e mesmo para coadjuvarem eficazmente as outras forças da província a bem da defesa fluvial e terrestre da fronteira [...].<sup>227</sup>

Pode-se marcar que os pedestres passaram de uma formatação particular para pública. Lembrando que estes já existiam desde o período colonial, mas com finalidades e ganhos de salários provenientes de particulares. Nessa transição de funções detecta-se também que era possível a mudança de membros das diferentes tropas entre elas, como pode-se constatar no registro de portarias que foram expedidas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Guerra ao

---

<sup>226</sup> SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871)**. Tese (Doutorado em História) – Fac. de História, PUCRS. Porto Alegre, 2009, p. 128.

<sup>227</sup> APMT. Correspondências. Registro de portarias que foram expedidas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Guerra ao Presidente da Província de Mato Grosso. 1824-1839. Estante 5, livro 9.

Presidente da Província de Mato Grosso. Nele consta que Manoel Pinheiro de Almeida, Tenente do extinto Batalhões de Caçadores nº 19 de primeira linha do exército, teria feito uma súplica para ser incorporado ao Corpo de Pedestres da província.<sup>228</sup>

Outro fator relevante para todas as instituições da Força Pública era a dificuldade de recrutamento, desde a formação das milícias, que era, sem dúvida, um dos aspectos mais limitadores. Apesar do apelo constante pela inclusão de novos homens, o recrutamento não era executado de forma racional pelas autoridades, que falhavam em cooptar efetivos para a capital e principalmente para outros municípios mais distantes. Por isso, o alistamento era um grave problema enfrentado pelas autoridades, já que o número de voluntários que apareciam para compor as fileiras da Força Pública era quase nulo, e a resistência da população era evidente, como se pode observar a seguir no discurso do Presidente da Província de Mato Grosso Antônio Pedro D'Alencastro:

Há muito que se mandou por em execução nesta província o alistamento das Guardas Policiais nos municípios que houverem mister, e não tem sido exequível, por que deixando-se ao voluntario arbitrio dos habitantes dos respectivos lugares o concorrerem para o pagamento destas guardas, tem sido procrastinada a execução desta lei. Quando as guardas municipais permanentes, sendo o seu estado completo de 62 praças suficiente para o serviço ordinário desta cidade; e estando a província em perfeita tranquilidade, não se tem com tudo podido dispensar, por hora a conservação de um pequeno destacamento de 40 praças cívicas para coadjuvar aqueles permanentes no extraordinário serviço de guardar o grande número de facinorosos de 30 de maio, que em razão dos recursos as sentenças de seus crimes, para se preencherem todas as formalidades da lei tem sido forçoso demora-os nas fracas prisões desta capital.<sup>229</sup>

Percebe-se que as limitações de efetivo também representavam problemas nas prisões, pois faltavam pessoas para garantir a vigilância dos condenados, prevista por lei, e desta forma por toda a documentação oficial do período compreendido de 1831 até 1874 era visível e constante o relato de fuga de presos, não só das cadeias oficiais, mas também dos que estavam em trânsito pelas estradas ou até mesmo dos que se encontravam em tratamento nas unidades de saúde. Esta facilidade de fuga dos criminosos da época demonstra a fragilidade do poder público local em fazer cumprir as leis. Pode-se perceber esta deficiência na descrição da cadeia de Cuiabá pelo Presidente da Província João Cipriano Soares em 1847:

<sup>228</sup> Ibid., p. 66.

<sup>229</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antonio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, tipografia provincial, 1845, p.6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Cadeia da cidade do Cuiabá – é bastante para lastimar-se que sirva de cadeia pública da capital da província um apertado e quadrilongo recinto do quartel militar, onde se conservam ordinariamente mais de 20 presos com dano da sua saúde e grave perigo da segurança pública; pois que no estado de ruína, em que se acham os muros do edifício relativos a esse recinto, maravilha que os presos se não tentam evadido.<sup>230</sup>

Assim, por mais que se objetivasse um aumento do controle pelo Estado e uma maior punição de criminosos, à medida que isto vai ocorrendo, aumentava também o problema da falta de condições adequadas para acomodar os presos e também futuros detentos.

Os dirigentes da província relacionavam a fragilidade do sistema público a um baixo número de efetivo, o que de certo modo se mostraria inconsistente, pois o aumento das tropas que se observou, mesmo que lentamente, no período pesquisado, não significou redução ou inexistência de crimes e nem de melhorias para garantir a punição dos que fossem presos. Frente a isso, os grupos dirigentes ressaltavam a necessidade de aumentar o efetivo das forças públicas, entendendo que assim os desafios seriam superados. As dificuldades podiam ser observadas tanto nas tropas de 1ª linha quanto na Guarda Nacional ou, ainda, nos corpos que exerceriam a atividade de policiar. Havia pouco interesse em fazer parte desses grupos, pois o caráter público era sinônimo de salários ruins, más condições de trabalho e maus tratos de recém-recrutados. O tratamento dado aos recrutados das armadas em Mato Grosso era também comum em outras forças. O recrutamento de aprendizes do arsenal de guerra da província, por exemplo, atraía filhos de mães pobres, que viam, nas forças, uma das últimas possibilidades de garantir algum sustento para família, mesmo com as péssimas condições de vida dos seus integrantes.<sup>231</sup>

Se de um lado existia uma imensa dificuldade para o recrutamento, por outro lado, parte das condições das forças decorria do orçamento insuficiente de que os dirigentes dispunham para investir na constituição da Força Pública. Práticas ligadas ao policiar na província mato-grossense fizeram uma diferença no convívio social. Elas se tornaram significantes, pois apareciam como elementos constituidores para a manutenção até mesmo da indústria e do comércio, como se pode perceber a seguir no discurso do presidente da província da época:

Discorrei, senhores, pelos diversos ramos da pública administração, comparai os importantes fins à que eles são destinados com os meios, que reclamam, e achareis que quase todos aparecem até de uma ampliação mais ou menos forte nas despesas respectivas. Alguns destes demandam mesmo mui particular atenção de vossa parte, como sejam a instrução pública, as estradas e pontes a catequese e civilização dos índios, a manutenção dos empregados públicos, e a força policial, que sendo destinada

<sup>230</sup> MATO GROSSO. Fala dirigida por João Cipriano Soares, Presidente da Província de Mato Grosso, à Assembleia Legislativa no ato de sua instalação em 3 de maio de 1847. Cuiabá, Tipografia Provincial, 1847, p. 11. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>231</sup> CRUDO, 2005.

ao importante fim de manter a segurança pública, e de proteger os cidadãos por todos os meios ao seu alcance, concorre por este modo de uma maneira indireta, mas eficaz, para dar mais latitude à indústria e ao comércio, em razão da garantia que oferece da propriedade, e à conservação da tranquilidade pública da qual pende a prosperidade desta rica e importante província do Império.<sup>232</sup>

O pequeno orçamento provincial, principalmente para esse fim, preocupava os dirigentes provinciais, pois era impossível arcar com as despesas necessárias para a manutenção da ordem local. Há de se acrescentar que, para a constituição de uma Força Pública que fosse melhor que as antigas milícias e ordenanças, era necessário um investimento inicial ainda maior, capaz de aumentar o reconhecimento e a atratividade das forças.

Apesar da necessidade de uma força de caráter público, já reiterada pelos dirigentes da província de Mato Grosso, pode-se observar que os acontecimentos provocados pela revolta regencial conhecida como Rusga foram fatores determinantes para a efetividade da intenção de institucionalização. A revolta regencial mato-grossense foi uma das primeiras desse período no Brasil, começando no interior das elites e depois captando parcela do contingente na população, em suas diversas reivindicações para controle do poder. Como Elizabeth Madureira Siqueira aponta, questões raciais também estavam envolvidas, como podemos observar a seguir:

A Rusga, em Mato Grosso, foi, também, impulsionada pela questão de cor, visto que os revoltosos – em sua maioria mulatos ou crioulos –, sentindo-se inferiorizados pelos brancos, a que chamavam caiados, desejavam que estes fossem expulsos e mortos para que eles pudessem assumir o poder provincial. Por isso, exigiram que as escoltas, quando matassem algum caramuru ou adotivo, apresentassem, como prova, as orelhas da vítima, signo de identificação.<sup>233</sup>

É necessário enfatizar, como já visto no capítulo anterior, a importância da Rusga enquanto evento de grande comoção para a sociedade local. Ela se tornou um fator decisivo para a efetivação de uma Força Pública/Força Policial com caráter policial/público e favoreceu o aumento dos apelos por uma força que alcançasse resultados diferentes dos vistos até o ano de 1835. A seguir, Maria Adenir Peraro observa dois momentos que impulsionaram o poder público para poder colocar em prática uma força que emanasse o poder do Estado:

Os dois momentos marcantes em termos de intranquilidade política ocorrem, primeiro, em 1821, com a deposição do capitão-general Francisco de Paula Magessi

<sup>232</sup> MATO GROSSO. Discurso com que o Presidente da Província de Mato Grosso abriu a sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 15 de junho de 1840. Cuiabá, Tipografia Provincial, 1840. em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>233</sup> SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais**. Cuiabá: Entrelinhas, 2002, p. 92.

Tavares de Carvalho, então governador, e sua substituição por uma junta governativa, da cidade de Cuiabá. Esse fato tanto demonstra o caminho seguido em outras regiões, como acentua dissidências existentes entre as camadas dominantes de Cuiabá (senhores de engenho e grandes comerciantes) e o poder político sediado em Vila Bela, a capital. O segundo, ocorrido em 1834 e denominado *Rusga* ou *Rebelião Cuiabana*, inicia-se em Cuiabá e estende-se para outras partes da província, como, por exemplo, Diamantino e Miranda. Com participação de líderes nativistas e apoio das camadas menos privilegiadas (soldados e artesãos), objetivava a expulsão dos comerciantes portugueses, os *bicudos*. Estes monopolizavam, desde o século XVIII, o comércio de importação, obtendo lucros como atravessadores, mediante a especulação dos gêneros de primeira necessidade.<sup>234</sup>

Na província mato-grossense, os dirigentes queriam formar um corpo de cidadãos de melhor classe e, sobretudo, que não pudesse manchar a província com participações em eventos que fossem contra a ordem pública da província, como fez o corpo dos municipais durante o citado movimento. É nesse contexto das revoltas regenciais que surgiu a Guarda Nacional.<sup>235</sup> Tais movimentos foram engendrados no cenário político da província mato-grossense e mantiveram similaridade com outros acontecimentos que, durante o período regencial, colocaram em risco a soberania imperial.<sup>236</sup>

Ao contextualizar o início da Força Pública em Mato Grosso, não se pode deixar de fora os guardas municipais, que realizaram tarefas tidas públicas, apesar de uma tendência da década de 1830 de enfraquecer tal instituição, pelo envolvimento com a política local. Os municipais em Mato Grosso foram condenados devido à participação nos conflitos que ocorreram na província, como comenta Ubaldo Monteiro:

Mas as cabeças participantes do movimento sujeitaram-se a processo e muitos foram condenados. A GUARDA MUNICIPAL caiu em descrédito, incorporou-se ao ato violento e criminoso. Em decorrência disso, evidente está que ela foi extinta e no ano seguinte, veio a nova corporação como organismo de segurança pública.<sup>237</sup>

As guardas municipais prestavam serviços nas capitais das províncias, como no caso de Mato Grosso. O que mais influenciou a descontinuidade dos municipais foi seu envolvimento com revoltosos, algo muito malvisto pela elite local, que controlava o poder. O evidente descrédito do corpo de municipais permanentes era uma questão que incomodava a política

<sup>234</sup> PERARO, 2001, p. 38 e 39.

<sup>235</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antonio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, tipografia provincial, 1845, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>236</sup> É preciso deixar claro que não era uma questão de romper com o Império, mas de não aceitar a centralidade do Rio de Janeiro. Havia o desejo de uma efetiva participação das elites provinciais no comando do Império.

<sup>237</sup> MONTEIRO, 1985, p. 17.

provincial, e pode-se observar, ainda, que os dirigentes locais desejavam a diminuição imediata desse contingente, uma prioridade do governo local:

Achei a Guarda Municipal com o total de 90 praças que fazião a despesa annal de 20:976\$000 por si só maior que o Producto de todas as Rendas Provinciaes: fui diminuindo esse numero de Praças até o estado actual de 36, e despesa anual de 8:454\$000: eu dissolveria desde já esse corpo, se não entendesse ser ele ainda assaz preciso para o serviço e pública segurança, até que o Corpo de Ligeiros seja elevado a força e disciplina necessária.<sup>238</sup>

Com esse inconveniente, os dirigentes desejavam o fim da Guarda Municipal Permanente, que se concretizou com a Lei Imperial de 18 de agosto de 1831, emitida pelo poder central, que anunciou o fim dos municipais. A lei, porém, só entrou em vigor em Mato Grosso em 1836, quando havia forças capazes de atender a demanda que eram preenchidas pelos municipais, e confirmado pela Resolução Provincial nº 11 de 30 de dezembro de 1836, que autorizava a dissolução da guarda na província:

#### RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1836

Artigo Unico. O Presidente da Provincia, se vir que sem compromettimento da Segurança Publica pode ser dissolvida a Guarda Municipal Permanente, fica authorisado a conceder ás praças do Corpo de Ligeiros, escolhidas d'entre as mais moralisadas, e que forem destinadas para o Serviço Policial da Capital, gratificações pelo Cofre Provincial, uma vez porem que o total por anno não exceda a quantia de trez contos de reis: revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta.<sup>239</sup>

Em algumas províncias, o corpo das guardas municipais permanentes foi apenas absorvido pelas novas instituições policiais que surgiam no território brasileiro, o que não ocorreria em Mato Grosso, principalmente pelo envolvimento dos mesmos com a Rusga. Assim, exigiu-se o imediato fim dessa instituição e a sua dissolução, rompimento que pode ser observado em diversas outras províncias brasileiras. A redução contínua dos municipais deveria ser imediata, porém, uma retirada total e abrupta desse corpo se tornaria um problema, já que a província ficaria com uma proteção ainda menor e prejudicaria a manutenção da ordem, o que era preocupante em decorrência das agitações políticas existentes na província passou neste

<sup>238</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 30 de novembro de 1836. Tipografia provincial, Cuiabá, 1845, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>239</sup> MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, de 30 de DEZEMBRO de 1836. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-11-1836.pdf>. Acesso em 01 jan. 2020.

período.

Foi dessa forma, que se passou a desejar a presença de uma Força Pública distante de problemas políticos existentes na época, mesmo que na realidade não foi isso o que ocorreu, já que as instituições criadas participavam dos desejos dos grupos dirigentes.

A atividade atribuída à Força Pública de Mato Grosso era complexa por conta da quantidade de corpos que a exerciam de forma simultânea ou do curto espaço de tempo em que eram criados e descontinuados. Pode-se afirmar, ainda, que essa multiplicidade de instituições não era uma exclusividade local, já que também é possível observar a mesma peculiaridade em várias outras províncias.

Para atender às necessidades locais que foram acompanhadas pelas agitações políticas na província, de 1834 a 1835, e também em resposta à extinção do corpo de municipais permanentes, o presidente da província criou o Corpo de Homens do Mato. Essa nova força foi uma tentativa de resposta imediata aos municipais e se tornou um dos corpos que contribuíram para a estabilidade da ordem pública em Mato Grosso, principalmente diante do quadro de conflito da revolta local – a Rusga. A seguir, a lei provincial que criou o primeiro corpo de caráter público com atividades policiais na província:

#### LEI PROVINCIAL Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 1835.

Artº. 1º. Criar-se-há desde ja nesta Cidade hum Corpo Policial com a denominação de Homens do Mato, que sera distribuido pelos Districtos do Municipio, como melhor convier ao Governo Provincial.

Artº. 2º. Este Corpo será composto de hum Commandante, ou Capitão, trez Cabos e vinte quatro Soldados divididos em trez Esquadras, e com o vencimento diario, a saber: o Capitão cem reis os Cabos noventa, e os Soldados oitenta, alem da Etapa quando sahirem em diligencia.

Artº. 3º. Estas despezas serão pagas pela Camara Municipal da Capital, das sobras, que houverem nas quantias designadas na Lei do Orçamento de 1835 a 1836 para as suas Despezas.

Artº. 4º. Alem dos vencimentos, de que trata o deste Corpo, as tomadas d'escravos estipulados no antigo Regimento dos Capitães do Mato, que lhes serão pontualmente pagas pelos respectivos Senhores.

Artº. 5º. O alistamento para a formação deste, Corpo sera feito pelos Juises de Paz, por ordem do Governo em todo o Municipio e delle só serão excluidos:

§ 1º. Os bebados habituaes, ladrões conhecidos e incorregiveis.

§ 2º. Os menores de deseseis annos, e maiores de cincoenta.

§ 3º. Os Casados, que tratão de suas familias, e os que vivem honestamente do seu trabalho, commercio, ou Officio.

Artº. 6º. Huma Lei Provincial, que terá lugar logo que dos outros Municipios venhão as propostas sobre este objecto, regulará definitivamente, e por detalhe, a força, servisso, alistamento, recompensa, e castigo dos Homens do Mato em toda a Provincia.

Artº. 7º. Ficão revogadas todas as Leis, e disposições em contrario. Mando portanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo da Provincia

de Mato Grosso, na Cidade do Cuiabá aos cinco de Setembro de 1835, Decimo quarto da Independencia, e do Império.<sup>240</sup>

Cabe enfatizar que esse corpo marcaria uma primeira instituição de caráter público especificamente sob o controle do poder local, diferente das atribuições da Guarda Nacional e das tropas de 1º linha. O Corpo de Homens do Mato exerceria atividades policiais, além das inerentes atribuições de manutenção do regime escravocrata. Essa tropa também se diferenciaria dos municipais pela composição, pois enquanto os extintos municipais seriam compostos por civis, o corpo de Homens do Mato seria composto por militares, o que iria também marcar a característica de todas as forças que foram criadas para exercerem atividades policiais na província.

Observando os artigos da lei de criação dos Homens do Mato, é possível perceber que, além da finalidade a que se prestariam no contexto histórico de defesa da província, a captura de escravizados e a destruição de quilombos também fariam parte de suas atribuições. Os componentes desse corpo ganhariam um bônus por tais atividades, que seriam pagos pelos proprietários desses escravizados, como descrito no artigo número quatro, ou seja, o bônus antes pago aos capitães do mato teria continuidade nesse novo corpo.<sup>241</sup>

Ainda nesse ínterim, o código de posturas policiais da câmara municipal da cidade de Cuiabá, de 1831, já previa a criação do corpo de Homens do Mato, ainda que isso só tenha sido feito 4 anos mais tarde. As posturas já descreviam como deveria funcionar esse corpo policial e também como funcionaria o trato com escravizados, este sendo uma das maiores preocupações para a época, como pode se observar a partir do artigo 93:

Art. 93- esta companhia ficará debaixo da inspecção do fiscal da cidade, e serão divididas as quatro esquadras a primeira para Cuyabá; a segunda para o Poconé, a terceira para Rio a cima, e a quarta e ultima para a chapada. O capitão existirá na cidade, e os mais cabos nos lugares indicados, e sujeitos aos fiscais respectivos.

Art. 94- Servirão estas esquadras para auxiliar aos Juizes de Paz respectivos em suas deligencias, sendo permitido ao fiscal da cidade remove-los de hum para outro lugar quando o bem do serviço exigir, pois que lhe são subordinados, dando parte á camara do que obrar a tal respeito.

Art. 95- a dita companhia receberá a gratificação contenham nestes parágrafos.

§1º De cada escravo, que prender dentro das povoações e huma legoa nas circunvisinhaças receberá do proprietário do escravo dois mil e quatrocentos reis, e nada mais.

§2º Sendo pagado na distancia de cinco legoas, oito mil reis.

<sup>240</sup> MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 1835. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-30-1835.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>241</sup> A função de captura de escravos e de destruição de quilombos era uma preocupação de todos os corpos que compuseram a Força Pública em Mato Grosso, como se pode perceber nos relatórios de presidente de província, já que eles descrevem que a Guarda Nacional, Tropas de Linha, Corpo de Ligeiros e outros exerceriam essas atividades, a fim de manter o regime escravocrata local.

§3º Sendo alem de cinco legoas até dez, doze mil reis.

§4º De dés a vinte. Vinte mil reis.

§5º De vinte para cima, estejam ou não aquilombados levarão trinta mil reis, e nada mais.<sup>242</sup>

A necessidade de uma Força Pública que suprisse as necessidades da província era evidente desde 1831, e o Corpo de Homens do Mato, apesar de muito mencionado, era frágil demais e não conseguiu atender às demandas da sociedade local.

Cabe demonstrar aqui, que apesar de ser considerado o primeiro corpo com funções policiais que era realmente público, esse se destacaria na época principalmente por ser utilizado na manutenção do regime escravocrata, pois grande parte do seu emprego seria em torno de captura de escravos fugidos, pode-se perceber que fato era estimulado até pelo pagamento de gratificação pelos senhores, evidenciando que o nome escolhido para essa força, muito mais tinha a ver com as atividades de capitães do mato, já que daria continuidades as gratificações pagas ao regimento de capitães do mato que existiria na província manipulados pelos proprietários de terra, e não seria uma nomenclatura agregada pela proximidade semântica pelo nome da província. Outrossim, em análise das documentações da época pode-se constatar que este corpo iria possuir muito mais uma posição simbólica do que efetiva para a província, pois com um pequeno efetivo e com atribuições nem tão claras ele não apareceria no cotidiano da capital, o que certamente favoreceu para sua extinção poucos anos depois de sua criação.<sup>243</sup>

É necessário destacar que, apesar da preocupação constante dos grupos dirigentes em forjar instituições que transparecessem caráter público pelas suas regulamentações, o que acontecia de fato era muito diferente. Sob o nome de “corpos públicos”, esses grupos eram utilizados para fins privados, principalmente da elite local. Isso fica evidente com a atribuição, aos agentes públicos, da tarefa de capturar escravizados para devolvê-los aos seus donos, que pagariam os custos das diligências e os bônus em caso de êxito.

Pode-se observar que o Vice-Presidente da Província, Antônio José da Silva, no ano de 1836, logo após a criação do Corpo de Homens do Mato, preocupava-se em inspirar, na população, respeito pelas autoridades constituídas e obediência às leis. O dirigente desejava a conservação do corpo policial de 50 praças e um Corpo de Polícia Rural, pois, para ele, esses eram capazes de manter o sossego dos habitantes da província, considerados pacíficos.<sup>244</sup>

<sup>242</sup> APMT. Código de Posturas Policiais da Câmara Municipal da cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

<sup>243</sup> Apontando ainda, como esta seria um preparo de instituição policial, de forma primária ainda não se encontra documentações a respeito sobre o dia-a-dia desse corpo.

<sup>244</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, Antonio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá,

No período em questão, os efetivos dos corpos que compunham a estrutura de força policial não eram suficientes, o que gerou a necessidade de um novo corpo que iria desempenhar a função de policial, o Corpo de Ligeiros.<sup>245</sup> Os Ligeiros atendiam às principais demandas na província, frente ao temor do presidente, que queria extinguir, de uma vez por todas, os guardas municipais que ainda existiam nessa época. O temor era que tivessem oportunidade de repetir aquilo que o Presidente da Província José Antônio Pimenta Bueno retratou como “legado enfadonho, que nos deixou o funesto dia 30 de Maio”.<sup>246</sup>

Dessa forma, é perceptível que, entre um Corpo de Ligeiros e uma Guarda Nacional ainda não efetiva, eram necessárias medidas mais eficazes para diminuir os guardas municipais. Para isso, foi necessário assentar algumas praças de forma fortuita para que diminuíssem o desejo dos que queriam entrar nas fileiras dos municipais. Como o Corpo de Ligeiros recebia vencimentos bem mais modestos, poucas pessoas tinham interesse em fazer parte dele como relatado por José Antônio Pimenta Bueno a seguir:

Não faltão indivíduos, que queirão servir como Municipaes, a poucos em porção aparecem para assentar praça voluntariamente no Corpo de Ligeiros: a rasão principal está na diferença dos vencimentos; si pois em vez de pezar toda a despesa da Guarda Municipal sobre o Cofre Provincial, se proporcionasse por ele uma gratificação modica á porção d’aquelle Corpo que composto dos melhores soldados fosse incumbido da Policia da Cidade, teríamos este obstáculo removido, e seguramente uma porção dos Municipaes não davidaria apresentar se voluntariamente á 1º Linha, medida d’ onde resultaria serviço igualmente exacto, e menor dispêndio á Provincia, pois que então poderia ir-se dissolvendo a Guarda Municipal a proporção que se/ fossem adquirindo aquellas praças, até extinguil-a.<sup>247</sup>

Essa preocupação com os municipais e com o seu descrédito, tanto popular como governamental, culminou com a já vista Resolução Provincial nº 11, de 30 de dezembro de 1836. O que resultou no aumento da gratificação paga às praças do Corpo de Ligeiros de Cuiabá, para incentivar o atendimento do serviço:

Artigo Unico. O Presidente da Provincia, se vir que sem compromettimento da Segurança Publica pode ser dissolvida a Guarda Municipal Permanente, fica

---

tipografia provincial, 1845, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>245</sup> Até o momento não foi localizada uma lei ou portaria de criação desse corpo na província, que é registrado como parte integrante da Força Pública que exercia atividades com funções de polícia.

<sup>246</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 30 de novembro de 1836. Tipografia provincial de Cuiabá – 1845, p. 6 e 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>247</sup> Id., p. 6 e 7.

authorisado a conceder ás praças do Corpo de Ligeiros, escolhidas d'entre as mais moralisadas, e que forem destinadas para o Serviço Policial da Capital, gratificações pelo Cofre Provincial, uma vez porem que o total por anno não exceda a quantia de trez contos de reis: revogadas as disposições em contrario.<sup>248</sup>

Paralelamente a esse problema do corpo de municipais, emergiu também a necessidade de elevação e participação da Guarda Nacional na província, pois a mesma havia sido dissolvida em vez de ter sido reorganizada para suprir as necessidades provinciais. Como o Presidente da Província, Antônio Pimenta Bueno, expôs: “Era necessário que esta força cívica ganhasse em disciplina, energia, e dessa arte melhor sirva à segurança pública e tranquilidade.”<sup>249</sup>

Enquanto isso, os Ligeiros cobririam ainda mais as atribuições policiais da província. Em 1837, o número de Ligeiros era superior a 500 praças, demonstrando que eram vistos pelos dirigentes como uma instituição portadora de asseio e disciplina, qualidades desejadas pelos governantes.<sup>250</sup>

Apesar de a extinção dos municipais ter sido observada para os dirigentes como uma significativa redução dos gastos, os recursos aumentados não haviam sido remanejados e nem melhores empregados para o estabelecimento daqueles que se ocupavam da função policial. Isso foi alvo de crítica do presidente da província, que se queixava de uma economia excessiva.<sup>251</sup> A lei a seguir retrata justamente esse aspecto:

LEI PROVINCIAL Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 1838.

Autoriza despender com a Força Policial, para cujo serviço expedirá Regulamento, a quantia que pela Lei de Orçamento for marcada anualmente.

Artº. 1º. O Presidente da Provincia fica auctorisado a despender com a Força, que por elle for encarregada do serviço Policial da Capital a quantia que pela Lei do Orçamento for marcada annualmente.

Artº. 2º. O Mesmo Presidente fará chegar ao conhecimento da Assembléa Legislativa da Provincia o Regimento, ou Instrucções que expedir para o effeito de determinar o modo por que se fará o serviço Policial, pondo, entretanto desde logo em execução o sobredito Regulamento, ou Instrucções.

<sup>248</sup> MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, de 30 de DEZEMBRO de 1836. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-11-1836.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>249</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Boeno, na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de março de 1837, Tipografia Provincial, Cuiabá, 1845, p. 24. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>250</sup> Id., p. 24.

<sup>251</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Boeno, na abertura da primeira sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial, no dia 1º de março de 1838, Tipografia Provincial de Cuiabá, 1845, p. 19. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Artº. 3º. Ficção revogadas a Lei nº 11 de 30 de Dezembro de um mil oitocentos e trinta e seis, e mais disposições em contrario.<sup>252</sup>

A referida lei foi uma das tentativas de melhorar a arrecadação, pois o orçamento era escasso e limitado, mas, mesmo assim, não se conseguia reformas orçamentárias significativas para solucionar as necessidades.

Constantemente, eram expedidas ordens para elevar o Corpo de Ligeiros, recolhendo até companhias da província de Goiás, além de todos os recrutas da província vizinha, para aumentar o seu efetivo.<sup>253</sup> Das funções do Corpo de Ligeiros em Mato Grosso, pode-se citar as de guarnecer vilas e freguesias, realizar a segurança das prisões, capturar criminosos, destruir quilombos, prender escravizados fugidos e conduzir os officios das autoridades.<sup>254</sup> O reconhecimento crescente dos Ligeiros é perceptível no discurso dos governantes locais, pois a eles era confiada a segurança da cidade, tarefa que cumpriam mesmo sem a organização necessária, como percebe-se no discurso de Pimenta Bueno:

Este serviço continua a ser encarregado pelo governo a praças escolhidas tiradas do corpo de ligeiros os quais além dos soldos que recebem pela folha geral vencem mais uma gratificação paga pelo cofre provincial nos termos da Lei nº 13 de maio do ano passado. São inegáveis, senhores, os bons serviços que esta força, ainda sem sua organização própria, tem prestado a esta capital velando dia e noite em seus diferentes pontos, ajudando eficazmente a ação das autoridades policiais prendendo ou afugentando os malfeitores, e em outros objetos, por isso em homenagem a verdade devo dizer, que ela tem sido útil e que mediante o zelo, e a proximidade do bom comandante, que mesmo no pé em que se acha preenche satisfatoriamente o seu fim. Por isso e por conhecer a impossibilidade de que há de levar a efeito a criação e a organização de um corpo policial (atento para a falta de rendas para suas despesas) deixo de expedir-vos quando me ocorria afinal é conveniente a conservação da mesma força tal qual se acha.<sup>255</sup>

Assim, mesmo necessitando de uma força com maior efetivo, os dirigentes reconheceram a dificuldade para manter os gastos dos serviços prestados pelo Corpo de Ligeiros e a impossibilidade de aumento das tropas. Apesar da necessidade da criação de um

<sup>252</sup> MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 13, de 04 de MAIO de 1838. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-13-1838.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>253</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Boeno, na abertura da primeira sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial, no dia 1º de março de 1838, tipografia provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>254</sup> Id., p. 19 e 20.

<sup>255</sup> MATO GROSSO. Ata com que o Presidente da Província de Mato Grosso fez a abertura da segunda sessão ordinária da segunda legislatura da Assembleia Provincial do dia 2 de março de 1839, p. 38 e 39. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

corpo policial que exercesse, de forma exclusiva, as funções policiais, a província não tinha capacidade financeira para tanto.

Pode-se observar que esta era uma das práticas dos dirigentes da província de Mato Grosso: reafirmar a tranquilidade em todo o território<sup>256</sup>. Desejava-se afastar preocupações com os acontecimentos políticos passados, que assombravam a província. Era necessário manter-se vigilante, pois alguns territórios do Império, ainda na década de 1840, passavam por revoltas políticas. Sobre essa dificuldade, Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente da Província da época, afirmou que esses males “impediriam a prosperidade de outras partes da Nação”.<sup>257</sup>

A proximidade territorial com províncias em conflito provou que a preocupação era pertinente, pois rebeldes fugidos das forças locais e do Império teriam se refugiado em Mato Grosso. O Presidente Estevão Ribeiro de Rezende, em discurso, comenta que foram necessárias medidas de enfrentamento contra esses fugitivos, que poderiam colocar em risco a paz da província:

Continuando as Forças da legalidade em suas operações contra os rebeldes ao Baixo Amazonas, Província do Grão-Pará, tive certeza de que, havendo estes sofrido considerável derrota no ataque do pondo do Maranhão Grande, ao qual ainda ousado se arrojarão no anno próximo passado, acossados pela força, tiveram de passar-se para o rio Tapajoz, e por consequência a ocupar posições mais próximas da nossa Província. Dei imediatamente seria atenção a esse movimento, e quando já me ocupava com as providencias, a bem da segurança do nosso território, elevando o destacamento de 1. Linha estabelecido na Villa do Diamantino ao maior numero de praças, que era possível distrahir das Guarniçoes e Rondas da fronteira, e recomendando ás Auctoridades Locaes toda a vigilância, e mais severa policia sobre o porto de embarque do rio Arinos, recebo aquellas mesmas noticias transmitidas em Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios da Justiça expedido em 10 de Junho ultimo, e vem assim auctorisação para tomar as devidas cautelas, e lançar mão das medidas que julgasse convenientes em relação aos rebeldes.<sup>258</sup>

Na expectativa de dificultar o trânsito de revoltosos, elevou-se o efetivo do contingente responsável pela segurança do território nessa região frequentada por rebeldes fugidos. A memória da revolta da Rusga e as notícias vindas das províncias vizinhas colaboraram para o desejo de uma Força Pública que atendesse aos interesses das elites sintonizadas com o poder imperial.

Em decorrência das tentativas de se contestar a ordem pretendida pelo centro imperial,

---

<sup>256</sup> MATO GROSSO. Discurso que recitou Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente da Província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de março de 1840. Cuiabá, tipografia provincial, 1840. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>257</sup> Id., p.3.

<sup>258</sup> Id..

as décadas de 1830 e 1840 foram decisivas para a configuração territorial nacional. Isso é perceptível pela remontagem dos acontecimentos. Apesar da preocupação das autoridades com os revoltosos que passaram pela província, ela não foi palco de disputas políticas contra a ordem nacional, pois a disputa foi local. Para os dirigentes que se estabeleceram após a Rusga, a estabilidade obtida e o fato de não terem acontecido novas revoltas locais mostram que as forças constituídas foram suficientemente eficazes na manutenção da ordem naquele momento.

Como Reis aponta a organização de uma Força Policial ocorria lentamente, tendo como papel o de “garantir a ordem” e propiciar a “paz”. Estes eram objetivos para a sociedade civil e também na gestão dos conflitos internos. Outro aspecto importante tratado por Reis é que o aparato policial em Mato Grosso, mesmo que se apresentasse como deficitário, incrementaria a problemática “de mais policiamento e de mais punição” e desta forma garantiria que a criminalidade, pelo menos superficialmente, não ficasse impune.<sup>259</sup>

Outra prova de que a constituição da ordem pública estaria trilhando um caminho desejado são os dados estatísticos levantados à época, retratando, dentre outros fatores, uma perceptível diminuição dos delitos cometidos na província. O presidente da província compara os dados de dois períodos:

De 1834 a 1836 houverão 19 homicídios, 3 tentativas de homicídio, 14 ferimentos graves e leves, 63 roubos com homicídio, 1 roubo sem homicídio 12 furtos, e 1 estelionato; e de 1837 a 1839 houverão apenas 10 homicídios, 8 ferimentos graves e leves, 3 roubos com homicídios, 2 roubos sem homicídio, 5 furtos e 3 estelionatos.<sup>260</sup>

É necessário ressaltar que tais dados são de ordem local, pois se referem à capital, o que, objetivamente, incorre em números subavaliados, levando-se em conta apenas uma pequena porção do vasto território mato-grossense. Observa-se ainda que quase todos os crimes foram direcionados contra a vida e a propriedade dos cidadãos. Para os crimes cometidos na província, os dirigentes locais argumentam que os mesmos ocorriam por “falta ou ineficácia da proteção das leis, a inaptidão ou negligência dos juízes de paz e a incerteza da imposição das penas”. Estevão Ribeiro de Rezende aponta que os crimes aconteciam porque a polícia não tinha “um centro de ação enérgico e forte”, e bem como não havia prisões suficientes.<sup>261</sup>

Na enumeração dos fatores que acentuavam o crime, menciona-se a ineficácia do juiz

---

<sup>259</sup> REIS, 2018., p. 295.

<sup>260</sup> MATO GROSSO. Discurso que recitou Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente da Província, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de março de 1840. Cuiabá, tipografia provincial, 1840, p. 13. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>261</sup> Id., p. 13.

de paz, criado para ser uma solução e assegurar a execução das leis, mas que não atendia as demandas, e acabava por enfraquecer ainda mais a ordem pública. Pode-se constatar no jornal “*Matutina Meyapontense*” ainda em 1830, uma crítica feita sobre a figura dos juízes de paz e ao sistema que ele representava, pois, segundo o redator não bastava converter a sociedade de “puramente militar em puramente civil”. Ressalta que era necessário que as autoridades civis, nesse caso os juízes de paz, não ficassem tão “distantes” do trono, pois era certo que esta pretensa distância serviria de proteção, e não chegaria às reclamações contra a injustiça ou inadequadas correções administrativas cometidas por estes.<sup>262</sup>

Nos últimos anos da década de 1830, a credibilidade dos juízes de paz era ínfima, e isso se refletiu na Força Pública. O Corpo de Ligeiros é um exemplo dessa mudança de contexto. Sendo este o corpo de maior representação, enquanto Força Policial, na província mato-grossense, sofreu problemas com a perda de representatividade e perda de força da figura do juiz de paz e, sem um motivo claro ou lei que sacramentasse seu término, chegou ao fim durante a década de 1840.

As instituições que compuseram a Força Pública passariam por dois momentos bem distintos. O primeiro ocorreu na década de 1830, em que várias instituições foram criadas como resposta às revoltas regenciais e também para que colaborassem com a defesa da soberania nacional. A figura do juiz de paz, como já demonstrado, protagonizaria os papéis e assumiria parte da responsabilidade de manutenção da ordem. Uma grande discussão também tomou conta da administração central, pois, apesar de terem conquistado medidas liberais e um fortalecimento do judiciário através do código de processo criminal de 1832, o despreparo dos representantes, em algumas situações, demonstraria ineficácia do poder constituído, algo que passaria a ser criticado até por seus defensores. Elaine Leonara de Vargas Sodré afirma que os juízes estavam despreparados demais para exercer tamanho controle sobre instituições policiais. Era muito poder nas mãos de juízes facilmente corruptíveis por interesses particulares.<sup>263</sup>

Desejava-se, nessa época, maior eficácia do poder do Estado, já que as autoridades estavam constituídas dentro dos municípios. Isso deveria demandar maior participação nos acontecimentos que surgiam e, sobretudo, deveria culminar em maior eficácia, mas isso não ocorreu. Pode-se observar essa perda de espaço na instância municipal a partir do relatório do Ministro de Negócios do Império, José Ignacio Borges:

---

<sup>262</sup> Jornal *Matutina Meyapontense*. 9 abril de 1830. Edição nº 11, p. 3. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_periodicos/matutina\\_meyapontense/matutina\\_meyapontense\\_1830/matutina\\_meyapontense\\_1830\\_011.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/matutina_meyapontense/matutina_meyapontense_1830/matutina_meyapontense_1830_011.pdf). Acesso em 20 jan 2020.

<sup>263</sup> SODRÉ. 2009, p. 232.

O Regimento que se deo a estas Corporações, pecca por excessivo quanto aos encargos que se lhes commettêrao, e por diminuto quanto aos meios para os satisfazer. Do 1.º defeito resulta a precisão de fazerem hum volumoso Código de Posturas, que se tonão inexequiveis, ou pelo menos, de difficil fiscalisação, e do 2.º o ficarem em papel a maior parte das providencias accordadas, por isso que nao tendo hum Agente authorisado pela Lei para promover a execução, sob pena de responsabilidade, vem a frustrar-ser o proveito, que se esperava dessas providencias. E não se diga que os Fiscaes supprem a falta desse Agente authorisado, ou para melhor dizer, desse Magistrado que deveria occupar-se de fazer executar o que a Municipalidade tivesse legislado; porque esses Fiscaes, segundo a disposição do Regimento, apenas poderão servir para Officiaes subalternos de tal Magistrado.<sup>264</sup>

Essa crítica ao excesso de códigos de posturas e a ineficiência em cumpri-los era um dos problemas que os juizes de paz enfrentaram e que levariam também à perda de credibilidade dos mesmos. Já na década de 1840, com a reforma do judiciário, tomou-se a principal providência, a de afastar os juizes de paz das funções de polícia e também de diminuir a competência dos mesmos como magistrados.<sup>265</sup> Esses fatos colaboravam para o ganho em importância dos chefes de polícia, que passaram a realizar parte dessas funções, o que, em um ciclo virtuoso, deu-lhes ainda mais prestígio.

Em Mato Grosso pode-se acompanhar as várias tentativas de fortalecer as instituições responsáveis pela manutenção da ordem. Esse processo se torna claro na década de 1840, quando se trocou nomes das instituições com função de policiar, mas apesar das tentativas de mudanças e melhorias, isso não ocorreu. Trocaram-se os nomes, mas, na prática, permaneciam quase sempre os mesmos problemas. Um exemplo é a extinção dos Ligeiros, substituídos por uma instância denominada Corpo de Polícia. Ele atuaria, assim como seu antecessor, no policiamento e manutenção da ordem, o que evidencia que, nesse caso, as mudanças não foram significativas. Conforme o Presidente da Província, Zefirino Pimentel Moreira Freire:

Posto que fosse extinto o corpo de ligeiros de 1º linha desta província, do qual eram tiradas, com seleção as praças precisas para este serviço, continua todavia este a ser feito com a mesma regularidade, porque tendo passado as praças pertencentes àquele extinto corpo para os novos corpos de linha organizados proximamente, de ordem do governo imperial, declarei subsistentes as ordens anteriores em relação ao serviço da polícia.<sup>266</sup>

Ainda que um novo corpo policial tenha substituído o Corpo de Ligeiros, infere-se que sua substituição se procedeu somente com a troca de nomenclatura, pois as funções exercidas

<sup>264</sup> BRASIL. Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, José Ignácio Borges. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1836, p. 7 e 8. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968\\_1835\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1835_00001.pdf). Acesso em: 20 jan 2020.

<sup>265</sup> SODRÉ. 2009, p. 235.

<sup>266</sup> Id., p. 30.

seriam praticamente as mesmas e sem mudanças no funcionamento do corpo. O presidente afirma que o quadro efetivo era ocupado basicamente por praças da força antecessora, o que mostra que esse contingente possuía a confiança dos dirigentes e era elogiado, fato que se estendeu também ao novo Corpo Policial.<sup>267</sup>

Depois da troca dos corpos, a documentação local passou a se referir aos que seriam responsáveis pela Força Pública como Força Policial, como se pode observar no trecho da fala a seguir:

A polícia que existe nesta capital tem organização própria: este serviço se faz com trinta soldados de 1º linha sob o comando de um oficial, o qual se regula por instruções dadas pelo presidente e chefe de polícia; com quanto falte a este corpo certas qualidades inerentes a uma boa polícia, todavia, ela satisfaz o fim de policiar a cidade e desempenhar muitas diligências importantes de que tem sido encarregada; cumpre-me dizer nesta ocasião que seu comandante tem conservado por hora este corpo com subordinação, base fundamental da força policial.<sup>268</sup>

Dessa maneira, ocorreu uma lenta transição, pois não havia uma lei de criação dessa nova força no período de extinção dos Ligeiros. Essa fração tratada como Força Policial era quem de fato desempenhava as funções, mas sem legitimação legal.<sup>269</sup> O enfraquecimento que a atividade policial sofreu sem os Ligeiros foi parcial, já que haveria novo fortalecimento dos serviços policiais, direcionando os mesmos para novos corpos, para um padrão mais voltado para a modernidade.

O padrão mais moderno de Força Policial que passou a ser buscado na província de Mato Grosso a partir da década de 1840 estaria ligado à burocratização dessa instituição. Ela seria unificada em uma instituição única com a função única de policiar. Outro ponto importante para essa instituição moderna seria alcançar um efetivo que realizasse essa função pública com exclusividade. Para isso, os vencimentos deveriam ser aumentados, o que a diferenciaria da Guarda Nacional, cujo efetivo, quase que em sua totalidade, trabalhava de forma secundária, ou seja, só prestava serviço quando houvesse necessidade, pois, no dia a dia, possuía outro trabalho para o sustento familiar, como atividade de agricultura e comércio.

Pode-se observar essa tendência de mudanças das forças provinciais através da publicação da reforma do Código de Processo Criminal de 1841, que alterava dispositivos do código de 1832. É importante salientar que a reforma tinha como foco a atividade policial, por

<sup>267</sup> Ibid., p. 30.

<sup>268</sup> MATO GROSSO. Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo Presidente da Província, o Coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Tipografia Provincial, 1844, p. 14. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>269</sup> Id., p. 14 e 15.

isso ficou conhecida como Reforma Policial de 1841. Oswaldo Machado Filho comenta sobre as inovações que a reforma traria para as atividades policiais:

De fato, com a reforma de 1841, que durou praticamente trinta anos, o sistema judicial e policial, até então descentralizado, foi organizado sobre novas bases. Os poderes atribuídos aos juizes de paz passaram, com a reforma e seu regulamento, a ser divididos entre magistrados profissionais e autoridades policiais nomeadas pelo governo central. De modo significativo, a reforma do Código do Processo Criminal de 1841, no âmbito das atribuições criminais, esvaziou os poderes dos juizes de paz e ampliou os dos chefes de polícia, que assumiram praticamente todas as antigas competências de polícia administrativa antes em poder dos primeiros.<sup>270</sup>

No primeiro capítulo dessa lei, foram tratados assuntos com foco diferente do Código Processual Criminal de 1832. Eles garantiriam novas condições àqueles que viessem a desempenhar o papel da Força Policial. Fica evidente a preocupação do legislador com as atividades do chefe de polícia, explicadas detalhadamente no artigo quarto e seus incisos, como se pode observar a seguir:

Art. 4º Aos Chefes de Policia em toda a Provincia e na Côrte, e aos seus Delegados nos respectivos districtos compete:

§ 1º As attribuições conferidas aos Juizes de Paz pelo art. 12 §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Codigo do Processo Criminal.

§ 2º Conceder fiança, na fôrma das leis, aos réos que pronunciarem ou prenderem.

§ 3º As attribuições que ácerca das Sociedades secretas e ajuntamentos illicitos concedem aos Juizes de Paz as leis em vigor.

§ 4º Vigiar e providenciar, na fôrma das leis, sobre tudo que pertence á prevenção dos delictos e manutenção da segurança o tranquillidade publica.

§ 5º Examinar se as Camaras Municipaes tem providenciado sobre os objectos do Policia, que por Lei se achão a seu cargo, representando-lhes com civilidade as medidas que entenederem convenientes, para que se convertão em Posturas, e usando do recurso do art. 73 da Lei do 1º de Outubro de 1828, quando não forem attendidos.

§ 6º Inspeccionar os Theatros e espectaculos publicos, fiscalizando a execução de seus respectivos Regimentos, e podendo delegar esta inspecção, no caso de impossibilidade de a exercerem por si mesmos, na fôrma dos respectivos Regulamentos, ás Autoridades Judiciarias, ou Administrativas dos lugares.

§ 7º Inspeccionar, na fôrma dos Regulamentos as prisões da Provincia.

§ 8º Conceder mandados de busca, na fôrma da Lei.

§ 9º Remetter, quando julgarem conveniente, todos os dados, provas e esclarecimentos que houverem obtido sobre um delicto, com uma exposição do caso e de suas circumstancias, aos Juizes competentes, a fim de formarem a culpa. Se mais de uma autoridade competente começarem um processo de formação de culpa, proseguirá nelle o Chefe de Policia ou Delegado, salvo porém o caso da remessa de que se trata na primeira parte deste paragrapho.

§ 10. Velar em que os seus Delegados, e Subdelegados, ou subalternos cumprão os seus regimentos, e desempenhem os seus deveres, no que toca a Policia, e formar-lhes culpa, quando o mereção.

§ 11. Dar-lhes as instrucções que forem necessarias para melhor desempenho das attribuições policiaes que lhes forem incumbidas.<sup>271</sup>

<sup>270</sup> FILHO, 2003. p. 216.

<sup>271</sup> BRASIL. LEI Nº 261, de 3 de dezembro de 1841. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 18 jan. 2020.

Essa reforma de 1841 se tornou de grande importância para as instituições da Força Pública, pois regulamentava o quadro e se aproximava ainda mais do que era desejado naquele período. O ponto mais importante da reforma do Código de Processo Criminal de 1841 foi, sem dúvida, a retirada das funções ligadas à atividade policial dos juízes, marcando também o declínio definitivo da figura do juiz de paz, que perderia importância. Vale frisar que essa transformação foi impulsionada pela ineficácia demonstrada na década de 1830.

Caiuá Cardoso Al-Alam, em seu trabalho sobre a Força Policial em Pelotas-RS, demonstra que a reforma do código criminal trouxe uma “centralização por parte da coroa dos poderes policiais e judiciais”, o que permitiria, a partir daquele momento, “maiores investimentos em corpos policiais provinciais”. O referido autor comenta que o nascimento da polícia brasileira seria “com regimentos e atividades próprias”, compartilhando o pensamento de outros pesquisadores da historiografia policial, que confluem que o processo de criação da polícia acompanhou a construção do Estado Nacional brasileiro.<sup>272</sup>

Assim, a lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841, que reformou o Código do Processo Criminal, vinculou os inspetores de quartirão aos subdelegados de polícia (artigo 9º). Tratando-se de cargo não-remunerado que visava a prevenção de crimes, a prisão de criminosos em flagrante delito, a obtenção de informações confiáveis sobre os envolvidos em delitos diversos.

Nesse sentido, José Murilo de Carvalho expõe que os acontecimentos de 1841 não foram somente um simples “esmagamento do poder local”, mas o ressurgimento do governo central como “administrador do conflito local”. Isso se refletiria, sobretudo, no conflito com poderosos, o que aumentava o descontentamento com os representantes da justiça. Conforme Carvalho: “O juiz de paz eleito representante de algum poderoso, tendia a entrar em constantes atritos, não só com os funcionários públicos (juízes, párocos, oficiais de justiça), mas também com outras autoridades eletivas e representantes de poderosos locais, como os oficiais da Guarda Nacional e os vereadores”.<sup>273</sup>

A retirada de funções do judiciário influiu a importância dos chefes de polícia, que iriam absorver algumas dessas atribuições. Esse fato foi marcado em Mato Grosso pela Lei Provincial de 24 de maio de 1842, que criou a chefatura de polícia na província.<sup>274</sup> Uma das mais importantes mudanças recai sobre os poderes do chefe de polícia que precisaria apenas de

---

<sup>272</sup> AL-ALAM, 2007, 71.

<sup>273</sup> CARVALHO, 2008, p. 157 e 158.

<sup>274</sup> Em 24 de maio de 1842 criou-se a Chefatura de Polícia. A mesma data também é considerada o dia de criação da Polícia Civil do estado de Mato Grosso.

alguns indícios para poder conceder um mandado de busca ou de prisão, não necessitando estar em ordem de flagrante e não dependeria de autorização de um juiz como era anteriormente. Conforme o artigo 10º demonstra a seguir:

Art. 10. Para a concessão de um mandado de busca, ou para a sua expedição ex-officio, nos casos em que este procedimento tem lugar, bastaráo vehementes indícios, ou fundada probabilidade da existencia dos objectos, ou do criminoso no lugar da busca. O mandado não conterà nem o nome, nem o depoimento de qualquer testemunha. No caso de não verificar-se a achada, serão communicadas a quem soffreu a busca as provas em que o mandado se fundou, logo que as exigir.<sup>275</sup>

Como consequência dessa reforma, outra lei imperial assumiu papel relevante para todas as instituições que constituiriam as forças públicas no território brasileiro, com destaque para as forças policiais. Essa lei foi o Regulamento nº 120 de 1842.<sup>276</sup> Dentre outras especificações, esse regulamento passou a ser a principal forma de regulamentação dos quadros policiais em todo o Império. Nele, demarcava-se a competência dos chefes do poder executivo em suas diversas esferas, como observado a seguir, no seu primeiro artigo:

Art. 1º A Policia Administrativa e Judiciaria é incumbida, na conformidade das Leis e Regulamentos:  
 1º Ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, no exercicio da suprema inspecção, que lhe pertence como primeiro chefe e centro de toda a administração policial do Imperio.  
 2º Aos Presidentes das Provincias, no exercicio da suprema inspecção, que nellas tem pela Lei do seu Regimento, como seus primeiros administradores e encarregados de manter a segurança e tranquillidade publica, e de fazer executar as leis.

Não seria possível tratar da singularidade que esse regulamento passou a significar para as forças públicas em toda a nação em decorrência de sua extensão: possui 105 páginas e 504 artigos. Ele trata de inúmeras questões, como da polícia em geral; da polícia administrativa; da polícia judiciária; da organização da polícia e seu expediente; da nomeação, demissão, vencimentos, e substituição dos empregados; das atribuições dos empregados de polícia; da forma por que se há de proceder nos diferentes atos da competência da polícia; dos termos de bem viver e de segurança; da prisão dos culpados e das buscas; dos ajuntamentos ilícitos e das sociedades secretas; da inspecção dos teatros e espetáculos públicos; da inspecção das prisões e da sua economia; da estatística criminal; da correspondência das autoridades policiais; das audiências; das autoridades criminais; das atribuições criminais dos chefes de polícia; das

<sup>275</sup> BRASIL. Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 18 jan. 2020.

<sup>276</sup> BRASIL. REGULAMENTO Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 1842. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Regulamentos/R120.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Regulamentos/R120.htm). Acesso em: 18 jan. 2020.

atribuições dos juízes de direito; da jurisdição criminal dos juízes de direito das correções; das atribuições criminais dos juízes municipais e dentre outras que se aliavam à reforma de 1841, assim, as forças públicas foram revigoradas no Império por estas normas.

Tudo que decorreu da reforma policial de 1841 e do regulamento 120 fez com que fossem fortalecidas as instituições policiais, que passaram a ocupar um local de destaque na sociedade. Como consequência, outros corpos das forças públicas provinciais se enfraqueceram ou foram extintos.

### 3.3 GUARDA NACIONAL E TROPA DE LINHA

A proposta de tratar a Força Pública em um contexto mais geral e posteriormente afunilar para as instituições responsáveis exclusivamente para atividades policiais leva à necessidade de, ao menos, realizar uma breve contextualização a respeito de quais instituições iriam fazer parte e também as suas funções. Dentre elas encontra-se a Guarda Nacional, que foi uma das criadas para substituir as milícias e ordenanças, que eram pequenos grupos armados que defendiam interesses particulares. Se fazia necessário um grupo armado que estabelecesse a ordem e permitisse as conexões entre a sociedade e o poder central.<sup>277</sup>

Diante dos episódios de revoltas que eclodiram no país, a Guarda Nacional foi um dos principais braços da monarquia para restabelecer a ordem e manter a unidade territorial nacional. Em Mato Grosso, ela também teve um papel fundamental para conter a Rusga. Como Valmir Batista Correa aponta, a Guarda Nacional se tornou “um instrumento eficaz do conservadorismo”, pois, além de tentar manter a ordem local, também iria ao encontro dos interesses da elite dominante “com intuito de desarticular o foco rebelde nativista e conter suas manifestações em Cuiabá”.<sup>278</sup>

Como Miquéias Mugge demonstra a Guarda Nacional foi “palco de expressão política de elites locais”, teria sido criada sob o “julgo da política liberal” era mobilizada para “defesa da ordem e garantia da segurança” com o “intuito de defender a constituição, a liberdade e a independência e a integridade do país”, na década de 1830 era tutelada pelos juízes de paz e depois de 1850 passou a ser responsabilidade dos presidentes da província e também do Ministro da Justiça.<sup>279</sup>

---

<sup>277</sup> BRASIL. LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html). Acesso em: 18 jan. 2020.

<sup>278</sup> CORRÊA, 2000, p. 55.

<sup>279</sup> MUGGE, Miquéias Henrique. **A elite da guerra - comandantes superiores da Guarda Nacional do Brasil meridional: dinâmicas relacionais (1850-1873)**. XIV Jornadas Interescuelas/Departamentos de História.

Pela participação em episódios da vida social local e pela forma como esteve organizada, a Guarda Nacional proporcionou, em suma, a diminuição de gastos, pois seria este corpo constituído de forma contínua por membros da própria sociedade. Em grande parte, esses membros continuavam a realizar suas atividades e, mesmo assim, iriam compor as fileiras da guarda diante das necessidades que surgissem.

John Érick Silva, que estudou a Guarda Nacional especificamente em Mato Grosso, averiguou as principais tarefas dessa força, marcando que essa iria ter suas funções ditadas também pelo estigma de se encontrar “longe da Corte, perto da fronteira”. Segundo o referido autor “a milícia era utilizada na defesa da ordem interna e social do Império, atuando no serviço de policiamento das vilas, cidades e fronteiras”. Aponta também “a importante função que coube a Guarda Nacional no processo de civilização dos indígenas”, pois era comum localizar a presença nas “bandeiras, destacamentos destinados a escarmentar aqueles grupos que resistiam a aceitar os hábitos dos brancos”.<sup>280</sup>

Quanto à sua organização, é possível visualizar que existiram tentativas variadas para se poder ter maior controle quanto possível sobre os que iriam compor suas fileiras. O grande receio era de que a Guarda Nacional se tornasse algo parecido com as ordenanças ou milícias, corpos que ela havia substituído. Para distanciar-se dessa possibilidade da antiga realidade das milícias, pode-se observar o cuidado com as nomeações, que eram tratadas de forma específica, como previsto inicialmente pela Resolução Provincial nº 3, de 20 de dezembro de 1836:

Artº. 2º Serão nomeados pelo Presidente da Provincia os Commandantes dos Corpos de Guardas Nacionaes, e sobre proposta destes bem como dos Commandantes de Legião, os officiaes do Estado Maior respectivo, e sobre proposta das Camaras Municipaes os Capitães, Tenentes e Alferes. Taes Officiaes conservarão seus Postos em quanto bem servirem. Os Officiaes Inferiores do Estado Maior serão nomeados, e livremente demittidos pelo respectivo Chefe com aprovação do Presidente da Provincia: Os das Companhias pelo respectivo Commandante com aprovação do Commandante do Corpo. Exceptua-se da aprovação a nomeação dos Cabos de Esquadra, e Anspeçados.<sup>281</sup>

Tal controle sobre os componentes da Guarda Nacional perdurou, e observa-se que essa preocupação foi reeditada em leis provinciais que, com o passar do tempo, demonstraram dificuldades para serem cumpridas. Pode-se observar, ainda, que o poder público local se esforçava para manter o serviço da Guarda Nacional. Essa deveria auxiliar na manutenção da

---

Departamento de Historia de la Facultad de Filosofia y Letras. Universidad Nacional de Cuyo, Mendoza, 2013. Disponível em: <https://cdsa.academica.org/000-010/322.pdf>. Acesso em: 30 mar 2021, p. 3.

<sup>280</sup> SILVA, 2011, p. 168.

<sup>281</sup> MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 3, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1836. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-3-1836.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

ordem, no serviço da tropa de linha e na defesa da extensa fronteira ameaçada pelas invasões cometidas por vizinhos bolivianos e paraguaios, sendo estas, uma constante preocupação para o Império.<sup>282</sup>

O que fica claro é que, em Mato Grosso, não existia um planejamento específico de defesa para se salvaguardar de pequenas invasões ou até mesmo contra as fugas de criminosos brasileiros que se escondiam nos países vizinhos e vice-versa. Existiam áreas de litígio que prorrogariam ainda mais a problemática das fronteiras a oeste do Império, como se pode observar no ponto destacado por Ernesto Cerveira de Sena:

Se o Império não possuía um projeto específico e coeso em suas relações externas, até a segunda metade do século XIX, podemos dizer que existia um “pano de fundo” na política internacional boliviana e brasileira, que era ter elementos favoráveis à argumentação de posse territorial em áreas de litígio, já que os tratados metropolitanos não eram mais em áreas de litígio, base segura. Para a Bolívia, voltada mais para o Pacífico, as condições se mostraram mais precárias para a territorialização da zona de fronteira, se comparadas às do Império, que até mesmo travou uma guerra contra o Paraguai sendo um dos motivos o anseio de acesso perene aos rios platinos que ligavam ao interior do continente e, conseqüentemente, ao Mato Grosso, que possuía vastas fronteiras. E foi somente depois desse conflito que a fronteira começou a ser mais bem delimitada, sem excluir a ideia e “região de fronteira”, onde pessoas de nacionalidades ou etnias diferentes poderiam vislumbrar a mudança de seu status quo, a despeito dos acordos entre os novos Estados Nacionais.<sup>283</sup>

As reclamações dos efetivos da Força Pública podem ser entendidas como um fator constante, pois apareciam reiteradamente em vários discursos de diferentes dirigentes. Outro fator a ser considerado é que os cidadãos daquela época não desejavam perder seus anteriores direitos às leis e, a despeito delas e das autoridades, almejavam trazer sempre consigo armas e contingente para sua defesa e de sua propriedade, mesmo nos povoados e lugares de reunião.<sup>284</sup>

Ainda, para o Presidente da Província, Ricardo José Gomes Jardim, existia um problema grave a ser corrigido: o abandono que a administração da justiça enfrentava desde a criação do Código de Processo de 1832:

<sup>282</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Vice-Presidente de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. Cuiabá, Typ. Provincial, 1848, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>283</sup> SENA. Ernesto Cerveira de. **O “30 de maio” em Mato Grosso e as relações com a Bolívia**. Rusga: uma rebelião no sertão: Mato Grosso no período regencial (1831-1840) / Ernesto Cerveira de Senna, Maria Adenir Peraro (organizadores) – Cuiabá: EdUFMT, 2014, p. 164.

<sup>284</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

A administração da justiça, que achava-se de fato quase abandonada nesta província desde a promulgação do código do processo em 1832, o qual, além de inadequado e defeituoso nunca teve completa execução, pouco melhoramento tem tido apesar da lei das reformas de 3 de dezembro de 1841, principalmente no que toca ao cível e aos órgãos por falta não só de juizes municipais formados, que continuam vagos em todos os termos, como de pessoas aptas, dedicadas e capazes para delegados e subdelegados de policia na mera parte dos distritos.<sup>285</sup>

Torna-se evidente que esse importante eixo da ordem pública precisava de um fator estabilizador a ser encontrado nos braços da justiça, a qual enfrentaria as críticas pela evidente ineficácia perante a sociedade mato-grossense. Ainda sobre a Guarda Nacional, apesar de sua importante representatividade e fortalecimento em todo território nacional, como também em Mato Grosso, na década seguinte após sua criação, passou a enfrentar graves problemas na sua fundação, já que ocorria uma resistência grande em relação a convocação das guardas, que deviam deixar seus afazeres.

Com essa resistência surgiu então a necessidade para poder impor uma maior disciplina a esta instituição, fato que os dirigentes tentaram com a Resolução Provincial nº 11, de 24 de setembro de 1843. Esta resolução buscava regulamentar a forma de demissão dos oficiais da Guarda Nacional, os mecanismos de acesso, as reformas e a disciplina, como pode ser observado nos cinco primeiros artigos a seguir:

Artº. 1º. Os Officiaes da Guarda Nacional só poderão perder os seus Postos:

§ 1º. Por demissão acceta pelo Presidente da Provincia.

§ 2º. Por sentença condenatoria.

§ 3º. Nos casos do Artigo 7º da Constituição.

Artº. 2º. A pena de perda do Posto, pela forma prescripta no § 2º do artigo antecedente só será imposta aos Officiaes, e inferiores por desobediencia, insubordinação, abandono do posto ou das Armas, antes de ser rendido.

Artº. 3º. O Presidente da Provincia poderá suspender por causa motivada na ordem de suspensão os Officiaes da Guarda Nacional quando assim o exigir o publico serviço, remetendo-os ao Conselho de Disciplina para serem competentemente processados.

Artº. 4º. O acesso dos Officiaes da Guarda Nacional aos postos que vagarem fica dependente da antiguidade, de maneira que nenhum Official será promovido ao posto immediatamente superior sem que seja o mais antigo, ou mais velho em idade, caso concorrão dous ou mais que tenham tido o posto no mesmo dia.

Artº. 5º. Os Officiaes da Guarda Nacional serão obrigados, sob pena de perda do posto, a tirar dentro de tres mezes as suas Patentes, que lhes serão dadas pelo Presidente da Provincia.<sup>286</sup>

A Assembleia Provincial fez uma tentativa de amenizar os contrastes de graves acometimentos que a Guarda Nacional se envolvia nos seus primeiros anos de existência,

<sup>285</sup> Ibid., p. 7.

<sup>286</sup> MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 1843. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-11-1843.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

aprovando a Lei nº 11, de 23 de setembro de 1843, que tentava distanciar a instituição de problemas que poderiam comprometê-la.

O coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire, em fala dirigida à Assembleia Legislativa, relatava alguns desses problemas como a falta de organização, armamento, disciplina e também “a forçosa necessidade de uma reforma no seu pessoal”, males estes que se tentou afastar ou, ao menos, amenizar pela Lei nº 11 de 23, de setembro de 1843. Reformulação não aconteceu, pois, segundo o coronel, “se mal estávamos pior ficamos”, visto que se criaram embaraços para a administração e, por entender diferentemente, esse governo não a colocou em prática.<sup>287</sup>

Com todas as mudanças que ocorreram no Código de Processo Criminal e o Regulamento nº 120, o fortalecimento, especificamente das Forças Policiais ou dos corpos que cumpriam esta função, se tornou evidente e, conseqüentemente, ocorreu um enfraquecimento ainda maior da Guarda Nacional, que perdia cada vez mais espaço.

Apesar das tentativas não só do governo local, mas também do poder central de não deixar que a referida instituição perdesse sua importância, na prática, isso não foi possível. A Lei nº 6, de 04 de junho de 1847, dispôs novamente sobre a forma de nomeação e demissão dos oficiais do Corpo da Guarda Nacional em Mato Grosso:

Artº. 5º Fica extinta toda a organização dos Corpos da Guarda Nacional existente na Província: a sua actual officialidade nenhum jús terá para ser contemplada na nova organização e provimento de postos, a excepção daquelle que he conferido a todo o Cidadão Brasileiro habilitado para ser Guarda Nacional. O Presidente da Província hé por tanto auctorizado para prover á todos os postos que se considerão vagos.<sup>288</sup>

O prestígio que lhe fora concedido na sua década de criação não foi conservado e as transformações continuaram se seguindo, como se pode observar novamente com a execução da Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850, que lhe deu uma nova organização.<sup>289</sup> Esperava-se que esse importante corpo para a ordem nacional pudesse assumir suas atribuições, como foi defendido na fala de Augusto Leverger. Entre outras questões, pode-se destacar a defesa contra a agressão de estrangeiros e a contribuição com outros corpos a manter a ordem legal na

<sup>287</sup> MATO GROSSO. Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo Exm. Senhor Presidente da Província, o Coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Typ. Provincial, 1844, p. 15 e 16. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>288</sup> MATO GROSSO. LEI Nº 6, DE 04 DE JUNHO DE 1847. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-6-1847.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

<sup>289</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província do Mato Grosso, o Capitão de Fragata Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de maio de 1851. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1852, p. 11, Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

província e, também, sem haver “inconveniente e repugnância”, quando necessário, prestar o “serviço ordinário de polícia, guarda de presos, captura, e condução dos criminosos, e outras semelhantes diligências”.<sup>290</sup>

A reorganização da Guarda Nacional traria esperança para o dirigente da província devido às necessidades que se demandavam não só das atividades que seriam inerentes a essa força, mas também pelo fato de que ela poderia continuar a auxiliar e a exercer também as atividades já desempenhadas e atribuídas à Força Policial. A Guarda Nacional ocupou lugar de destaque na Força Pública local, pois auxiliou as tropas de 1ª linha na defesa das fronteiras e também desempenhou atividades inerentes ao corpo policial em lugares que não eram alcançados por eles. Mesmo as dificuldades encontradas, a Guarda não deixava de desempenhar suas funções, mas apesar disso era colocada em dúvida a necessidade de sua existência.

A Guarda Nacional era “uma parte importante da Força Pública”, conforme declaração do vice-presidente da província Manoel Alves Ribeiro. Ela era “destinada a sustentar as leis e a ordem”, devendo auxiliar as tropas de linha na defesa das fronteiras. Mas os problemas fundamentais eram a “desorganização e desordem” em que se encontrava, até mesmo pelo tamanho de sua representação.<sup>291</sup> Dessa forma, com todo o conhecimento sobre o estado de desmantelamento a que chegou, a Guarda Nacional da província de Mato Grosso despendeu esforços para conseguir que cidadãos fossem qualificados e considerados aptos para o serviço nas freguesias da província.<sup>292</sup>

Na condição em que a Guarda Nacional se encontrava, também se tornou possível analisar como estavam as forças militares, visto que elas, no contexto de transição imperial, haviam perdido muito espaço pela desconfiança e/ou medo que atraíam à nova ordem constituída. Porém, por mais que fossem necessárias, foi somente com o fortalecimento político que ocorreu a reorganização do Exército Nacional.

O declínio ou enfraquecimento da Guarda Nacional acompanharia um contexto de reestruturação da força armada profissional. Segundo Costa, “a reorganização do exército emergiu da necessidade de enfrentar as forças agrárias centrífugas, no combate à segunda fase das rebeliões regenciais”, especialmente àquelas que teriam resistido após 1840.<sup>293</sup>

---

<sup>290</sup> Ibid., p.11.

<sup>291</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846, p. 9.

<sup>292</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Vice-Presidente de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. Cuyabá, Typ. Provincial, 1848.

<sup>293</sup> COSTA., p. 53.

Assim, as tropas de 1ª linha, com o auxílio da Guarda Nacional, conseguiram restabelecer a ordem em todo território nacional, aliando-se a um personagem visto no século seguinte como essencial na resolução desses conflitos: Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. Esse se tornou uma das principais referências no campo militar por ter obtido vitórias sobre as revoltas regenciais e também nas batalhas da Guerra do Paraguai.<sup>294</sup>

Caxias, além de ser considerado o “pacificador” para o Exército nacional, foi classificado como o grande responsável por manter da unidade territorial brasileira, como pode se observar na descrição de Celso Castro:

As comemorações do Dia do Soldado na década de 1930 destacavam Caxias como “pacificador” e mantenedor da unidade do Brasil. Dentro do projeto político autoritário vitorioso, eram qualidades importantes para a crítica ao funcionamento da democracia política liberal e das alternativas socialistas, vistas como elementos de divisão ou simplesmente como “subversivas”.<sup>295</sup>

Assim, o Exército assumiria de vez o papel de “instrumento do Estado e da centralização” em favor do Império. Pode-se dizer que o Exército e os batalhões da Guarda Nacional faziam parte desse processo de instrumentalização no centro do poder imperial, mas também no interior das províncias.

Adriana Barreto de Souza demonstra que a elite política da época não era contra o Exército. O que ela desejava era uma reforma das forças de linha, seguindo o que ela chama de “orientação conservadora”, que era limitada em alcance, mas sem invalidar a ideia de reforma. Assim, segundo Souza:

[...] O projeto de reestruturação do Exército, bem como todas as reformas implementadas pelos saquaremas devem ser interrogados tomando-se por base os valores pertinentes a sua inscrição social. O projeto conservador não incorporava os princípios modernos de profissionalização, pois tinha um caráter burocrático que visava concluir o que denominavam “obra da centralização”. O sentimento que predomina quando examinamos o Exército da primeira metade do XIX é de estranheza. O reconhecimento, é importante reafirmar, permanece restrito à nomenclatura.<sup>296</sup>

---

<sup>294</sup> Adriana Barreto de Souza demonstra que, no momento que se buscava a consolidação do Exército brasileiro, o grande herói que era cultuado por essa instituição era Osório, fato que é reafirmado por Celso Castro. Mas a grande questão entre essas duas personalidades, Caxias e Osório, se desenvolveria no século XX, quando a imagem do último figuraria como um herói politizado, por isso, não era desejoso ter um herói com envolvimento políticos, principalmente na década de 1920 em que parte dos militares se encontrava mergulhada em questões políticas. Dessa forma, nessa década, cresceu em importância a figura de Caxias, que passou a ser cultuado como a mais importante figura da instituição militar, principalmente pelo fato de que, em torno de sua imagem, fora construído um ser apolítico e extremamente disciplinado, qualidades estas que seriam de extrema importância para os desafios que o Exército enfrentava no período. SOUZA, Adriana Barreto. **Osório e Caxias: a memória militar que a república manda guardar**. Varia História. Nº 25. Belo Horizonte: UFBH, julho de 2001, p. 231-251.

<sup>295</sup> CASTRO, Celso. **A invenção do Exército brasileiro**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002, p. 38.

<sup>296</sup> SOUZA, Adriana Barreto. **O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999, p. 27.

Nesse mesmo modelo de instituições que deveriam atender as aspirações modernistas que levariam a uma suposta profissionalização, é possível observar que estas intenções estariam distantes de obter-se um trabalhador preparado e pleno de suas funções, fato que realmente se aproximaria desse desejo a partir do século XX. Como Souza demonstrou anteriormente essa profissionalização nas instituições de Força Pública assumiram um caráter burocrático que tentariam deixar de forma clara os aspectos de funcionamento de cada uma.

Deve-se evidenciar, ainda, a importância da tomada estratégica da Força Pública provincial, pois se tentava exercer de forma coerente os papéis e atender à demanda emanada não só pelo poder central, mas também pelo local. Ficaria clara a dependência dos dirigentes desse importante aliado na manutenção da ordem, mas também para o trato com questões internas. Entretanto, a Guarda Nacional, que teve sempre um importante papel para as províncias e para o Império, também era vista como um obstáculo que atrapalhava a consolidação do Exército.

Costa aponta que a guarda estaria “longe de ser uma força complementar ao Exército”. Ela teria sido criada para “neutralizar o Exército profissional” e permaneceria assim por toda a sua existência como um “obstáculo à sua consolidação”. A Guarda, além de “esvaziar sistematicamente o recrutamento militar, tornara-se responsável pelo recrutamento das tropas de linha”.<sup>297</sup> Isso se dava porque a elite que pertencia à Guarda era também responsável por esse processo.

Entende-se que, na década de 1830, a Guarda Nacional gozava de prestígio único e diferenciado das Tropas de 1ª Linha (Exército) e do Corpo Policial (que começou a ser formado nesta época, mas com pouquíssima força), e isso ocorreu pelo fato de que a Guarda era composta por membros da sociedade civil e, principalmente, por membros da elite, que trabalhava na defesa da pátria e contra as reações que poderiam ameaçar interesses próprios.

Wellington Silva afirma que no fim de 1830 o Congresso Nacional brasileiro reduziu o Exército nacional ao tamanho que era antes da Guerra da Cisplatina (1825-1828). De 30 mil homens passaria para 12 mil, associando esta diminuição das tropas profissionais nacionais ao “alinhamento do pensamento liberal da época, que as repudiava”.<sup>298</sup>

Como Costa aponta, as oligarquias agrárias se convenceram de que “a manutenção da dominação devia passar pela mediação do Estado”. No contexto da ordem escravista, não seria possível a manutenção desse sistema se não tivessem, no controle político, “instrumentos

---

<sup>297</sup> COSTA, 1996, p. 54.

<sup>298</sup> FARIA, 2007, p. 115.

mínimos de controle e coerção” alcançados pela Guarda Nacional que trabalharia também em prol desses interesses. A questão encontraria seu sentido numa sociedade em que “a cidadania não era condição de todos, mas privilégio de alguns”.<sup>299</sup>

Por meio da Guarda Nacional, as elites favoreceram a construção da unidade nacional, descentralizando o poder e o monopólio da violência legal, a qual deveria ser controlada unicamente pelo Império. Com o discurso liberal, essa era a maior arma para poder continuar e manter os seus privilégios numa sociedade marcada por diferenciações sociais evidentes.

### 3.4 NOVAS CARACTERÍSTICAS APÓS A REFORMA DO CÓDIGO PENAL DE 1841

Nos anos que se seguiram a 1840, a política brasileira passou por mudanças no que tange às ações de regulação pela legislação, principalmente motivadas pela reforma do Código de Processo Penal de 1841 e pelo Regulamento nº 120, que deram perspectivas diferentes ao ato de policiar e à Força Pública no Brasil. No Mato Grosso, a Força Policial na província chegava em 1840 com os efetivos demonstrado pela tabela a seguir:

**Tabela 6- Das praças da Força Policial em Cuiabá de 1º de março de 1840.**<sup>300</sup>

	Prontos	Com licença	Doentes	Presos	De ordem	Em diligência	Soldados	Soma 40
Comandante	1							1
2º Sargentos	2							2
Furriel graduado	2							2
Cabos efetivos	8							8
Cabo graduado	1							1
Corneta	1							1
Soldados	22							22
Estado efetivo	37							37
Falta completar								3
Estado completo	40							40

<sup>299</sup> Ibid., p. 57.

<sup>300</sup> MATO GROSSO. Ata com que o Presidente da Província de Mato Grosso fez a abertura da segunda sessão ordinária da segunda legislativa da Assembleia Provincial no dia 2 de março de 1839, p. 89.

O ponto chave que foi reformado, segundo Botelho, foi a centralização das decisões do judiciário, retirando-se poderes dos juízes de paz e colocando o comando da administração policial do Império subordinada ao Ministro da Justiça. Era assim que se perdia a autonomia judiciária dos municípios.<sup>301</sup> Essa perda marcava gradativamente a diminuição de poderes e restrição de funções, apontando aos poucos uma centralização, no poder judiciário, de funções que estariam distribuídas, principalmente, pela inexistência da área jurídica nos mais afastados espaços do território brasileiro.

Em meados de 1846, a preocupação com as antigas agitações políticas que a província passou já não eram tão relevantes e deixaram de ser consideradas pelos presidentes, os quais passaram a focar o esforço de sua administração na busca pela estabilidade da segurança e em manter uma Força Policial que pudesse atender às necessidades cotidianas.

As atividades das Forças que cumpriram a atividade policial pós-1840 se restringiram, mais especificamente, à prevenção de delitos e à manutenção da ordem, tornando possível a captura e guarda dos criminosos, o provimento da segurança das cadeias, o policiamento das povoações e a conservação dos pequenos destacamentos de 1ª Linha.<sup>302</sup>

Evidente que, apesar de sempre ter sido desejado pelos dirigentes um acréscimo dos que poderiam exercer a função policial, o governante esbarrava nos limites com os gastos, que não permitiam esse aumento do efetivo, pois não sobravam recursos suficientes para cumprir com tais metas, dado que a capacidade orçamentária mal dava para suprir as necessidades mínimas do efetivo até então existente.

As forças existentes atendiam aos meios de pronta evasão e afiançavam os criminosos à impunidade, principalmente pela falta de recursos. O Presidente da Província, Ricardo José Gomes Jardim, destacou que a vigilância da polícia proporcionava a moralização da população, corrigindo uns e amparando a muitos que, sem a proteção da sociedade, seriam educados na miséria e no vício, fontes perenes de onde borbulhavam os crimes.<sup>303</sup>

As infrações que existiam na província encontravam um fator de guarida, qual seja, as grandes extensões territoriais, já que a província não detinha recursos suficientes para assegurar a prevenção em toda a extensão de seu território, como se pode observar no discurso de Manoel Alves Ribeiro, Vice-Presidente da Província:

---

<sup>301</sup> BOTELHO, 2008, p. 320.

<sup>302</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846, p. 11. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>303</sup> Id., p. 5.

Alguns atentados contra existência do cidadão tem havido, e muitos contra a propriedade; mas a maior parte destes escapam à vigilância das autoridades, por que a maioria das vezes o queixoso transige com o delinquente: entretanto não sendo aqueles em grande número, posso dizer-vos que há segurança pública nesta província, e que ela seria maior se a sua imensa extensão não desse asilo seguro a muitos criminosos, se houvessem mais alguns meios de prevenção, e se as primeiras autoridades judiciais despachadas para a província fossem mais solicitadas no cumprimento de suas importantes atribuições.<sup>304</sup>

Mais uma tentativa de aumentar o efetivo da ordem pública ocorreu com a criação, em 1849, pelo então Presidente de Mato Grosso, de um quadro provisório para que se pudesse atender às necessidades provinciais, com a denominação de Guarda de Segurança Pública da Cidade de Cuiabá.

Assim, Joaquim José de Oliveira criou essa força para atender a uma demanda da capital da província, mas também para poder se respaldar de maneira paralela, prevendo possíveis ações contrárias ao seu governo, pois o presidente se queixava que sua nomeação havia sido tratada de forma desrespeitosa e injusta, além de procurarem atribuir à sua recente administração acontecimentos atentatórios à segurança individual.

Para ele, acontecia um descomedimento sem razão com questões que hostilizavam atos legais da presidência da província. O valor dado aos boatos sobre a existência de planos infensos à ordem pública, segundo Joaquim José de Oliveira, lhe causava certo receio de uma possível ameaça que fosse ainda maior para a tranquilidade da província e a seu governo.<sup>305</sup> Por considerar que os perigos para a manutenção da ordem eram reais, isso o levou a formar a Guarda Provisória de Segurança, como se pode observar a seguir:

Esses fatos justificam, pois a formação provisória da guarda de segurança pública, a vista da pequena força de linha e policial existente na cidade. E quaisquer que sejam as censuras de que essa medida tenha sido o objeto, a guarda de segurança pública tem feito com o patriotismo e regularidade o serviço que se lhe tem ordenado, e o sossego público tem sido, como sabeis, eficazmente mantido.<sup>306</sup>

<sup>304</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Vice-Presidente de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. Cuyabá, Typ. Provincial, 1848, p. 4. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>305</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Major Doutor Joaquim José de Oliveira, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1849. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1850, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>306</sup> Id., p. 5.

O relato do dirigente da província revela um problema a ser considerado, qual seja, os desertores que ameaçavam a segurança dos moradores de distritos mais afastados, fazendo-se necessário realizar diligências de modo a capturar alguns deles.<sup>307</sup> Mas, notavelmente, o problema das atribuições daqueles que compunham a Força Pública na província daria o que falar, pois, apesar de ser um problema já antigo, ainda perturbava a administração local.

Em paralelo a esse quadro, pousava o Corpo de Pedestre, que mesmo em declínio total, ainda exerciam diversas atividades extrapoliciais, devendo ser criado um corpo específico para elas, como se observa no relatório a seguir:

O serviço ordinário de polícia é feito nesta cidade pelas praças da companhia de pedestres que não se acham ocupadas na condução das malas do correio; e nas povoações principais, pelas praças de destacamentos dos corpos de linha. Muito conviria que aqui, como nas mais províncias do Império, fosse organizado um corpo especial para o serviço de polícia, a fim de que a companhia de pedestres pudesse empregar-se nos destacamentos do sertão, e a força dos corpos de linha só fosse destinada para a defesa das fronteiras. Não me animo, porém, a propor-vos esta medida, visto a falta de meios para leva-los a efeito.<sup>308</sup>

Apesar dessa confusa divisão de atribuições, observa-se que os governos anteriores nada fizeram de efetivo para mudar tal realidade. Os presidentes relatavam a necessidade da existência de uma Força Policial, mas eles não se dispuseram a tornar real semelhante necessidade. O que é de fato possível observar nos relatos dos governantes, é que o orçamento da província não comportaria gastos com um Corpo Policial, mesmo que isso fosse uma necessidade real.

Outro problema, já citado na província, era a falta de cadeias, muitas delas improvisadas em destacamentos e quartéis militares que não tinham condições adequadas para os prisioneiros. Era declamado pelos dirigentes que, na província mato-grossense, não existia a Força Policial necessária e proporcional à sua vasta extensão para prevenção dos crimes e proteção da segurança individual do cidadão, além da falta de um orçamento condizente. Tal situação era bastante desencorajadora para qualquer um deles assumir a responsabilidade de uma reformulação ou até para o engajamento de novos membros.

O Presidente da Província, João José da Costa Pimentel, demonstrou que as receitas mal dariam para pagar o ordenado dos professores que existiam em toda a província e que ainda se fazia necessário que a Companhia de Pedestres, destinada para outros serviços, continuasse a

---

<sup>307</sup> Ibid, p. 7.

<sup>308</sup> Id., p. 8.

fazer, na capital, o papel da polícia.<sup>309</sup> Também manifestou a sua indignação quanto à propositura da criação de uma Força Policial, pois certamente esta só ficaria na escrita, não podendo colocar-se em prática tal necessidade, visto que os cofres não suportavam tais despesas.<sup>310</sup>

O também Presidente Joaquim José de Oliveira declarava problemas ainda mais específicos, como o da insubordinação, a falta de zelo para com suas obrigações e o abandono do serviço. Na sua percepção, com pouco efetivo à disposição, a criação da Força Policial parecia não ser uma opção, ainda mais quando se tinha uma enorme dificuldade para recrutar novos homens:

Não posso dizer-vos que o estado desta nobre instituição seja melhor do que era nas épocas dos relatórios dos meus antecessores. Os oficiais acham-se desfardados, e não cumprem as ordens dos seus chefes; demiti-los é tornar os postos ainda mais desapreciados para serem aceitos por quem melhor os possa servir. Os guardas abandonam os destacamentos, não fazendo caso da pena de alguns dias de prisão em que incorrem; recruta-los para a tropa de linha é uma medida injusta por ser parcial, visto só poder aplicar-se aos que são recrutáveis. E o que é que devia espera n'um país como o nosso, de uma instituição militar em que não há disciplina, não há penas, não há recompensas. [...]<sup>311</sup>

Assim, como relatado, quase todos eram recrutados forçadamente, mesmo existindo a tentativa do chamamento de voluntários, o que quase sempre não apresentava bons resultados. Ao comparar a relação entre o número de praças e dos indivíduos livres da população mato-grossense da época, a razão era de 1 para 20. O presidente da província apontou que esse fato talvez não ocorresse em qualquer outro lugar, ainda que dos mais militarizados, porém seria consequência da situação de Mato Grosso, com sua vasta fronteira.<sup>312</sup>

Em suma, pode-se inferir que o anseio por uma Força Pública organizada era um dos fatores mais importantes a serem considerados pelos chefes da província e a falta dela geraria

---

<sup>309</sup> MATO GROSSO. Fala dirigida a Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária em 3 de maio de 1850, pelo Exm. Sr. Presidente da Província, Coronel João José da Costa Pimentel. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1850, p. 4. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>310</sup> Id., p. 8.

<sup>311</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Major Doutor Joaquim José de Oliveira, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1849. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1850, p. 8. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>312</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província do Mato Grosso, o Capitão de Fragata Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de maio de 1851. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1852, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

dificuldade para governar, como Augusto Leverger apontava: “Sem força e sem dinheiro não pode haver governo”.<sup>313</sup> Pode-se, ainda, demonstrar a importância da participação dos guardas nacionais na composição da Força Pública mato-grossense quando se observa que esta era também uma opção para completar os corpos de linha, suprindo a necessidade local.

Augusto Leverger pediu autorização ao governo central para proceder, diante de necessidade devidamente justificada, visto que o descenso da Guarda Nacional para o corpo de linha não era bem recebido pelos que iriam ser remanejados, pois o remanejamento era tido pelos guardas como algo vexatório:

O governo imperial, a quem representei sobre a dificuldade de completar-se, pelo recrutamento voluntário ou obrigado, a força militar mantida pelo estado, e sobre a insuficiência da mesma força para guarnecer os pontos militares da fronteira e fazer o serviço que exigem a polícia e a segurança interna da província, autorizou-me para mandar destacar tantos guardas nacionais quantos fossem precisos para elevar os corpos de linha ao estado completo. Julgo dever usar sobriamente desta autorização, a fim de não ocasionar desnecessária despesa à fazenda pública, e escusado vexame aos guardas.<sup>314</sup>

O amadurecimento do poder na província refletiu na transformação dos corpos que compuseram a função de Força Pública e encontraram um eixo de afunilamento com a criação da Companhia de Força Policial que se aproximaria cada vez mais do modelo desejado de polícia. Importante lembrar que ocorreu um enfraquecimento da Companhia de Pedestres e da Guarda Nacional, desencadeando uma readequação da lógica dos corpos que iriam compor a Força Pública. As mudanças foram não só sociais, mas também realizadas no paradigma fortalecedor da nova Força Policial em Mato Grosso, que surgiu na segunda metade do século XIX.

É assim que, com os elementos demonstrados anteriormente, se propôs realizar uma análise das questões que foram importantes para a montagem da Força Pública e da Força Policial em Mato Grosso, principalmente relacionando com questões da primeira metade do século XIX. Os aspectos discutidos neste capítulo foram essenciais para que fossem dados os primeiros passos dos corpos que compuseram a Força Pública, sendo possível também entender os aspectos políticos da sociedade que contribuíram para a formação das instituições de controle do Estado.

---

<sup>313</sup> Id., p. 12.

<sup>314</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Capitão de Mar e Guerra Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1852. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1853, p. 11. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

#### **4. A FORÇA PÚBLICA MATO GROSSENSE ALMEJADA PELA ELITE PROVINCIAL: Práticas civilizatórias e códigos de posturas.**

Uma vez traçada a trajetória da constituição da Força Pública em Mato Grosso pela primeira metade do século XIX, bem como os seus momentos mais importantes, será foco deste capítulo um aspecto que, a princípio, pode parecer secundário à luz do objetivo principal. No entanto, ele será de grande importância para o entendimento de como que a Força Pública atuou de forma direta na sociedade local, transformando-a e também sendo transformada por ela.

Para se entender como ocorre esse processo é fundamental entender como os grupos dirigentes incumbiram a Força Pública de tarefas que refletiriam de forma direta na sociedade.

Objetiva-se demonstrar como a civilidade, a urbanidade e o higienismo, foram idealizados pelas elites local e central, ainda na primeira metade do século XIX. Entretanto, antes de se adentrar nesses aspectos, é necessário um diálogo com um importante aporte teórico, para entender as demais concepções que serão derivadas dele: O Estado Moderno. Os grupos dirigentes, tanto nas províncias como no poder central, desejavam fazer parte deste, e isto se daria através de práticas preparatórias para ser incluído no projeto modernista. Como o foco principal deste trabalho se dá sobre as relações da Força Pública, será adotada a concepção de Max Weber, que demonstra que o conceito de modernidade é “uma associação compulsória que organiza a dominação”, e através dele se teve êxito na “monopolização do uso legítimo da força física como meio de domínio dentro de um território”.<sup>315</sup>

Entendendo-se, então, que a modernidade só seria alcançada por um Estado consolidado e forte que utilizaria dos meios necessários para alcançar seus objetivos, fato que se daria principalmente através de suas instituições de força.

Ainda neste sentido objetivava-se ser “moderno” e isto no século XIX é peculiar ao entendimento de que modernidade se entrelaça numa oposição direta àquilo que era tido como “antigo”, e através dela pode-se abrir de “modo radical” para o futuro. E aquele presente representado de forma transitória se torna importante e cada geração serve de ponto inicial para novos objetivos a serem alcançados.<sup>316</sup> O que Habermas demonstra é que a construção da consciência histórica da modernidade ocorreu em uma delimitação entre "o tempo mais recente"

---

<sup>315</sup> WEBER, 1967, p. 59.

<sup>316</sup> É importante entender que a ideia de modernidade seria um conceito transitório que ocupa em diferentes ocasiões diferentes objetivos para atender a demanda do contexto a que pertence, no caso específico desse trabalho, este conceito pode ter momentos distintos quando analisa no início do Período Imperial, e outro também diferente quando retomada uma análise nas últimas décadas da monarquia

e a "época moderna", o que funcionaria como uma posição de destaque no horizonte da época moderna.<sup>317</sup>

Neste sentido é que Habermas realiza uma reflexão do conceito clássico de modernidade de Weber, que se basearia numa oposição de uma “sociedade disciplinadora e a subjetividade vulnerável dos indivíduos”. Este processo, como Jurgen Habermas demonstra, resulta de uma confrontação que é substituída por processos circulares entre modos da vida e sistemas. O que permite maior sensibilidade diante da “ambiguidade da modernização social”.<sup>318</sup>

Portanto, ser moderno, no século XIX, seria sobretudo abandonar costumes indesejados, adotando-se novas práticas que passariam a ser impostas para toda sociedade. Para isso, era necessário legitimar ações que combatiam os hábitos que deveriam ser retirados do cotidiano e por vezes só iriam ser cumpridos quando repreendidos através da coerção, esta imposta pela lei, ou pela Força Pública.

Assim, entendendo-se essa concepção de Estado Moderno<sup>319</sup>, pode-se apontar como os conceitos de civilidade, urbanidade e o higienismo se fariam presentes. Tais conceitos passaram a ser idealizados como um passaporte para um novo tempo, pelas elites locais e central, ainda na primeira metade do XIX. Nesse sentido, busca-se identificar os meios que os grupos dirigentes utilizaram para alcançar um determinado projeto de sociedade e comportamento social.

Para alcançar estes objetivos é que se contextualiza “as instituições de Força Pública”, que estariam ligadas à proposta do Império de uma civilidade mais nacional, algo que poderia ser observada em uma análise macro, e num aporte micro como as instituições com características fundamentalmente policiais nas províncias possibilitaram/impuseram as mudanças no cotidiano citadino. Uma das principais ferramentas utilizadas, nesse sentido, seria a coerção imprimida pelas forças de segurança.<sup>320</sup>

---

<sup>317</sup> HABERMAS, Jurgen. **O discurso filosófico da modernidade: doze lições**; tradução: Luiz Sérgio Repa, Rodnei Nascimento. – São Paulo: Martins Fontes. 2000, p. 11 e 169.

<sup>318</sup> HABERMAS, Jurgen. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**; tradução de Marcio de Seligmann Silva. São Paulo. Littera Mundi, 2001, p. 195.

<sup>319</sup> Essa breve contextualização desse conceito não tem uma intenção de delongar muito sobre o assunto, visto que poderia se distanciar do objetivo desse capítulo, por isso tenta-se apenas posicionar o Estado Moderno como uma porta de entrada para os demais eixos teóricos abordados no decorrer do texto.

<sup>320</sup> Não se pode descartar outras importantes ações que também eram utilizadas, mesmo E que em menor número, mas também possibilitava alcançar o projeto civilizatório como era o caso da instrução pública. Esta que apesar de ser um excelente agente civilizador para aquela época, ainda assim o seu alcance era muito baixo, pois no século XIX na província eram pouquíssimos os que poderiam ter acesso aos bancos escolares, sem dizer que negros libertos, pobres e escravos eram os que menos possibilidades de acesso. Nota-se pelas falas dos presidentes da província mato-grossense, que a instrução pública, dentro deste discurso civilizador, deveria ter um destaque maior, mas que infelizmente encontrou dificuldades de aceitação, o que era visto com lamento, pois seria difícil sem a instrução tornar a população civilizada, já que o ensino deveria ser concebido, como a base para civilidade, pois também era vista como a “chave de comunicação do mundo civilizado” e que quando afastados os

Para se compreender como se articula a Força Pública e a cidade, é necessário demonstrar o que era urbano no Mato Grosso no Período Imperial, ou ainda quais as relações urbanísticas entre a sociedade e a província, além de entender como que esta, tão afastada do centro político brasileiro tentaria se enquadrar nesse contexto civilizatório ou urbanístico.

É importante entender que as práticas civilizatórias pareciam muito distantes da afastada província. E assim como ocorreu no Rio de Janeiro em 1808, os dirigentes desejavam um “banho civilizatório” na sociedade. Nesse sentido, o mais importante é entender que civilizar a população em Mato Grosso estaria mais ligada à repressão dos maus hábitos. Mas o desejo não era de punição, e sim que a sociedade respeitasse os novos costumes.

Espera-se, neste capítulo, demonstrar como essas forças com funções policiais participaram dessa construção de urbanidade e civilidade, problematizando e tentando demonstrar os resultados obtidos por elas, estabelecendo como contribuíram de forma direta para a consolidação da unidade do território nacional e colaboraram para a manutenção da ordem na província do Mato Grosso. Também será demonstrado como os códigos de postura municipais tornaram-se tão importantes para a Força Pública na prática civilizatória. Estes foram por um bom período a regulamentação das ações da Força Pública por toda a província, já que se aliaram ao código criminal e ao processo criminal para regulamentar as funções inerentes às forças que estariam a serviço do Estado e dos grupos dirigentes. Espera-se, igualmente, problematizar essas fontes, encontrando o que estava previsto nos códigos e o que foi alcançado e, sobretudo, qual foi a participação das forças nesse processo.

Espera-se, dessa forma, entender como o Mato Grosso inseriu-se na lógica da consolidação do poder central através de suas políticas internas para a população, utilizando-se da Força Pública.

#### **4.1 O IMPÉRIO E A PROVÍNCIA DO MATO GROSSO: A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE TERRITORIAL PAUTADA NA CIVILIDADE**

---

melhoramentos iam aparecer apenas sonhos. É observável no discurso do Presidente da Província Pimenta Bueno que era muito desejada pelas classes dirigentes as melhoras que poderiam ser ocasionadas pela civilidade. A instrução pública funcionou numa escala pequena, mas mesmo assim se tornou uma importante aliada, principalmente para a prática civilizatória, ou seja, por meio da instrução, mesmo que bem lentamente, a sociedade passava gradativamente a aprender o que “era realmente ser civilizado”. MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1.o de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

No primeiro momento, pode existir uma dúvida em qual contexto social esta afastada província brasileira estaria inserida. E desta forma entende-se que apesar dos fatos não ocorrerem de forma contínua e coordenada, ainda assim os objetivos eram bem claros para aqueles que a dirigiam. Eles deveriam civilizar e urbanizar a sociedade local, buscando afastar a possibilidade de convívio com pessoas incivilizadas ou com costumes repreensíveis. Também era importante para a elite melhorar a péssima imagem dos que viam a província a distância, como São Paulo e Rio de Janeiro, uma vez classificada como sertão com uma população consideravelmente negra e pobre. O desejo do grupo dirigente era diminuir os preconceitos em relação aos habitantes da província e até melhorar os aspectos comerciais que poderiam ser vantajosos para estes.

Outro fator que associaria a esta busca civilizatória seria a permanência do Brasil em um regime monarca, já que costumeiramente pode-se observar nas documentações oficiais da província que o país teria sido beneficiado em não ter sido atirado em práticas de terror e atos violentos, afastando-se dos “maus hábitos” das repúblicas vizinhas. E que as vantagens a serem tiradas eram ainda mais proveitosas, pois o convívio “iluminado” com os “civilizados” se dariam nas relações sociais emanadas pela corte.

De acordo com Lília Moritz Schwarcz, os “manuais de civilização” começaram a ser usados Brasil em meados do século XIX, com a nobreza que passaria a ditar e ser exemplo das práticas civilizatórias no Império.<sup>321</sup> E a busca pela civilidade também era motivada para que o Império pudesse se diferenciar das repúblicas latinas, tentando se assemelhar, o máximo quanto possível, aos “modelos europeus de civilização”. Era desejado que o Brasil fosse reconhecido por uma “imagem moderna, industriosa, civilizada e científica”.<sup>322</sup>

Com o Rio de Janeiro sendo a porta de entrada dos “bons costumes europeus” a partir da chegada de toda a corte, as elites provinciais passariam a se espelhar na capital para implantarem as mudanças urbanas e sociais, o que de certa forma faz com que se replicassem normas e até o modelamento urbano. As elites nacionais queriam estar o mais próximo quanto fosse possível do prestígio dado aos que se tornassem civilizados em costumes. Porém, eram estas mesmas elites as principais fomentadoras da incivilidade, pois mantinham, além de enorme distância social com as camadas mais baixas, que viviam em estado de miséria, eram os principais beneficiados do trabalho escravo.

---

<sup>321</sup> SCHWARCZ, Lília Moritz. **As Barbas do imperador: D. Pedro II um monarca nos trópicos**. – São Paulo. Companhia das letras, 1998, p. 202.

<sup>322</sup> SENA, 2006. p. 229 e 230.

As relações sociais no Mato Grosso confluíram para que as elites locais justificassem suas ações “civilizatórias” como um ato benéfico para o convívio social. Assim, buscaram exercer um controle crescente sobre a população considerada “incivilizada”, composta principalmente por negros libertos, escravizados e pobres.

Nessa busca por adquirir o selo de sociedade civilizada figurou principalmente na primeira metade do século XIX, com a necessidade de consolidação do Estado Nacional brasileiro. As instituições que compuseram a Força Pública foram as maiores responsáveis por esse processo de legitimação do aparato estatal, que uma vez consolidado, voltaria para um ponto também importante: o de fazer a sociedade brasileira aceitar e, no caso das elites, ecoar e se tornarem propagadores do projeto civilizacional.

Reis aponta que a ação policial na província mato-grossense lidava “com a problemática do embelezamento das cidades”, que envolvia diversos aspectos, mas que seria notável a atuação direta nos assuntos voltados para “limpeza, higiene, polidez, cuidado para com as pessoas desamparadas”. Era uma força que atuaria prioritariamente “sobre a conduta das pessoas, sobre a sua moralidade e propensão no cometimento de crimes”.<sup>323</sup>

Nesse sentido, pode-se concordar com a perspectiva de Cotta, que demonstra que no século XIX, “o termo polícia era entendido como governo e boa administração do Estado, da segurança dos cidadãos, da salubridade e subsistência”. E mesmo que este esteja inferindo uma contextualização inerente a Força Policial de Minas Gerais, ainda é possível observar que, assim como naquela província, em Mato Grosso a Força Pública/ Força Policial também tinha funções como o controle da “iluminação, vigilância sobre os vagabundos, mendigos, ladrões, facinorosos e facciosos”. A “polícia significava polimento e aperfeiçoamento tendo em vista a melhoria na civilização da nação”. Ainda para Cotta, o modelo de polícia importado para o Rio de Janeiro no início do século XIX, passou a ser diferenciado do projeto de Lisboa, pois passaria a ser instrumentalizado para outros fins, com “foco na manutenção da ordem e na defesa de modelo civilizacional excludente”.<sup>324</sup>

Pode-se apontar que as práticas civilizatórias eram impostas para que também pudesse ocorrer a aceitação do Estado no cotidiano. Era necessário o entendimento das normas impostas que proibiriam o que era indesejado pelos grupos dirigentes.

Para que o controle e o projeto civilizador se tornassem possíveis, foi necessário um estado coeso. Castanha demonstra que os grupos dirigentes viam como essencial um

---

<sup>323</sup> REIS, 2018, p. 295.

<sup>324</sup> COTTA, 2004, p. 42 e 273.

estado centralizado e, para elas, a melhor forma de constituir o poder seria através da monarquia, pois como ele coloca, estes grupos acreditavam que uma nação só seria civilizada se fosse forte. Exemplifica ainda que eram os agentes que faziam parte da construção administrativa do Estado e que seriam disseminadores do projeto civilizacional, construído pelos grupos dirigentes tanto do poder central quanto nas províncias, funcionando como “amantes da liberdade, mas sob a égide da Ordem” projeto que se tornou possível através de “uma direção segura do Estado”.<sup>325</sup>

Na Província de Mato Grosso não seria diferente do cenário nacional. A elite local tinha essa preocupação em tornar a população mato-grossense civilizada. Como no caso dos presidentes da província, que vindo de outras regiões mais desenvolvidas, sentiam a necessidade de uma maior participação do poder público para modernizar a província, e assim enfatizavam ser necessário “elevar o grau de civilização e moral da região”. Sena aponta que esta era tida como uma característica da “administração moderna, de um Estado moderno”. Para o mesmo a civilização podia ser percebida como “um valor a ser disseminado”, devendo os presidentes serem os principais representantes.<sup>326</sup>

Um importante vetor que ligava tanto a sociedade local quanto a nacional era o sistema escravista. O trabalho escravo era importantíssimo para a elite e também para a continuidade de acúmulo de poder. Entretanto, apesar de serem a favor, principalmente os proprietários rurais, no aspecto do discurso civilizatório, possuir escravizados em suas posses não era um motivo de orgulho, fato que estaria ligado à proibição de entrada de novos africanos no país.

Mas a dependência econômica direta do tráfico de escravizados e do trabalho negro falava mais alto. Condição esta que aproximava o país de um quadro indesejado de “nações bárbaras”, “o que se opunha à feição civilizada que o Império brasileiro sempre procurou passar”.<sup>327</sup>

Pertencer ao grupo das “nações bárbaras” definitivamente não era um bom negócio para o Brasil, pois uma sociedade em que a economia ainda dependia da escravidão, seria esse um obstáculo para os planos de atingir o ideal civilizacional. Schwarcz demonstra essa preocupação de D. Pedro, que registrou que lhe faltava “organizar moralmente a nacionalidade e formar uma elite”, presente na “cena política e cultural”. Essas questões surgiram como empecilhos para atingir os objetivos civilizatórios e acelerar um

---

<sup>325</sup> CASTANHA, 2006, p. 9.

<sup>326</sup> SENA, 2009, p. 235.

<sup>327</sup> SCHWARCZ, 1998, p. 101.

processo de transformação “nacional calcado em uma cultura particular e distante de tudo o que lembrasse a escravidão”.<sup>328</sup>

Outro ponto importante estava em se acostumar com a autonomia política, posição nova e custosa no Império. Este que, no que lhe concerne, deveria derramar por todos os cantos de seu território um ideário construído pelos ditames da modernidade guiado e ungido pelas elites, que ditavam as regras em consonância com o poder central.

A grande questão foi conduzir a população das províncias a alcançar posturas de comportamento moderno, tendo o sistema escravocrata como uma raiz vital para o mantimento da monarquia. Pensar essa questão a partir da província mato-grossense e buscando entender, em paralelo, o que acontecia no Império, é importante que se compreenda os conceitos teóricos sobre o comportamento social desejado e o indesejado.

Nas ruas do centro da capital do Império e também nas capitais das províncias brasileiras pode ser observado que elas estavam cheias de escravizados. Isso colocava em xeque o brilho civilizatório ao qual o Brasil queria pertencer. A elite não desejava estar ligada às marcas da escravidão, entretanto a dependência do regime era cada vez maior.

Muito mais presentes na sociedade do que se desejava, os negros estavam por todas as partes, como Lilia Moritz Schwarcz relata, eles dividiam espaços com a nobreza e com as elites pelas ruas. Era uma relação onde dependiam dos serviços dos escravizados por eles mantidos, mas desejavam que eles fossem “invisíveis o suficiente para que não pudessem manchar o brilho civilizatório que se tentava constituir”.<sup>329</sup>

Outro ponto importante, como já mostrado, é que os quadros das instituições de Força Pública nos cargos mais baixos, que eram os maiores numericamente falando, seriam principalmente compostos por negros e ex-escravizados, além de outros mais pobres que viviam à margem da população. Este fato demonstra por si só uma certa ambiguidade da sociedade, pois estes seriam recrutados para poder exigir a civilidade e os bons costumes, o que logicamente não daria certo. Os próprios componentes das instituições de Força Pública também iriam se envolver em ocorrências contra as posturas, como pode-se perceber na reclamação a seguir de um morador da Rua da Sé, de Cuiabá, em 1859, que foi publicada na imprensa local:

Pede-se a atenção do sr. Dr. Chefe de policia pra o escandaloso ajuntamento que todos os dias há na travessa da câmara municipal entre as casas do capitão André Lopes

---

<sup>328</sup> Ibid., p. 124.

<sup>329</sup> Id., p. 116.

Coelho e de D. Anna Fontoura, de negras quitandeiras e mulheres vadias, que ali passam o dia com alguns soldados praticando toda a sorte de escândalos. Espera-se pois de S.S. e das mais autoridades policiaes que tomarão em consideração dessa imoralidade e que farão cessar esse péssimo ajuntamento.<sup>330</sup>

Primeiramente deve-se inferir que esta não foi apenas uma prática isolada, é possível detectar outros relatos que envolveriam componentes das forças de ordem pública e negros, em acontecimentos que iriam contra as vontades das elites e que infligiam os bons costumes defendidos pelos códigos de posturas.

## 4.2 A PROVÍNCIA, CIDADE E URBANIDADE

Para dar continuidade no entendimento de como que poderiam ser constituídas as relações sociais no espaço urbano no século XIX, é necessário voltar um pouco e entender os aspectos primários referentes ao que seria o espaço conhecido como “cidade”. Para isso pode-se utilizar a caracterização de Jacqueline Beaujeu Garnier, que demonstra que a cidade é o local onde se concentram homens com possibilidades e necessidades, que poderão ser encontradas a partir desta experiência de convívio social e organização.<sup>331</sup>

As sociedades que viviam especificamente nas cidades apresentariam traços e hábitos próprios, diferenciando-se daqueles que conviviam no espaço rural. Uma série de fatores que seriam diferenciados pelas novas formas de convívio social que não se dariam apenas no campo e em propriedades distantes umas das outras, como pode-se observar no Mato Grosso no período colonial. Desta forma, projeta-se o traço de convívio nas cidades que trariam aglomerações de pessoas e também um desenho de ocupação diferenciado daquilo que ocorria até o século XVIII.<sup>332</sup>

A ocupação do território determinou alguns aspectos inerentes à vida na cidade. Ana Fani Carlos discute que a sociedade urbana do Mato Grosso em constituição implicou numa

<sup>330</sup> Jornal *A imprensa de Cuyaba*. 31 de julho de 1859. Edição n° 2, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=716103&pesq=&pagfis=1>. Acesso 12 jan 2020.

<sup>331</sup> GARNIER, Jacqueline Beaujeu-. **Geografia urbana**. Tradução: Raquel Soeiro de Brito. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. 1997, p. 11.

<sup>332</sup> Importante entender, que quando se fala de aglomeração no século XIX, não seria um número expressivo de pessoas, principalmente quando se faz uma projeção com uma noção numérica mais atual, mas essa transição do homem do campo para as cidades concentrando-se em vilas, já demonstra uma diferenciação da lógica colonial e que se fez muito mais presente no Brasil Império, por isso essa ocupação passou a ser uma preocupação do estado que necessitava exercer um controle e também uma regulação do espaço público em construção, seguindo a todo tempo os parâmetros sociais ditados pelas classes dirigentes.

postura onde a metamorfose de valores e modificações no cotidiano se tornaram uma constante.<sup>333</sup>

De certa forma, mesmo com estas mudanças, a cidade passou a favorecer as novas relações sociais do homem. O interessante é que no caso de uma cidade em formação, tornaram-se evidentes que as relações ocorridas no meio eram mais intensas, pois não se conheciam, nessa nova experiência, aqueles que passariam a ser os principais atores desse novo espaço.

O espaço da cidade ganhou importância à medida que a elite passou a ocupar os lugares dispostos no perímetro urbano. Este movimento de concentração em torno das elites nas cidades reuniu inúmeros trabalhadores e também aqueles que viviam à margem da sociedade da época. Para Jacques Le Goff, a cidade se tornaria um agrupamento de “profissionais e de especialistas”.<sup>334</sup>

A importância do cotidiano nas cidades crescia com o passar do tempo, sendo necessário regular este convívio social mais intenso. Os núcleos urbanos se constituíram nas principais preocupações dos governantes, pois podia-se encontrar nas cidades de tudo, sendo assim, palco de incontáveis e ilimitados acontecimentos que desencadearam inúmeras realizações na sociedade.<sup>335</sup>

Desta forma surge uma relação de dependência e de cumplicidade entre o espaço e sociedade, cenário que passaria a ser um aliado essencial do Estado. As Forças Públicas ou Forças Policiais moldaram, através do uso legítimo da violência, uma sociedade que seria imposta a um modelo europeu de civilização.

A Força Pública em Mato Grosso e suas instituições concentraram esforços em cima de aspectos predominantes na construção do dispositivo urbano: alinhamento e planejamento de ruas, iluminação pública, praças, chafarizes, detalhes da arquitetura na construção de prédios, enfim, aspectos ligados diretamente ao levantamento de uma cidade ideal e que deveriam atender aos padrões europeus.

A preocupação com o ordenamento urbano poderia ser do coletivo, como no trato com o abastecimento de água, ou então com relação a sujeira. Essa questão viraria até notícia na imprensa, conforme pode-se perceber no apelo de um periódico de Cuiabá para que ocorresse a limpeza:

---

<sup>333</sup> CARLOS, 1992, p. 91.

<sup>334</sup> LE GOFF, Jaques. **Por amor as cidades: conversações com Sean Le Brun**. São Paulo: fundação editora da Unesp. 1998. p.33.

<sup>335</sup> CARLOS, 1992, p. 13.

Igualmente convida a todos os moradores do município a conservarem limpas as testadas dos quintaes e casas em que morarem, a não lançarem imundices nas ruas e praças, e a não empacharem estas com materiaes, ou qualquer gênero de entulho, sob pena de sofrerem as multas estabelecidas nas posturas a cada uma falta.<sup>336</sup>

Buscar uma cidade que desenvolvesse características de urbanidade desencadearia as relações e perpetuação do poder do Estado através da Força Pública. O espaço urbano devia se moldar aos padrões desejados pelas elites provinciais que remetiam à necessidade da sociedade de se tornar rica em polidez e em civilidade. Esta deveria se opor a práticas, como Freitas demonstra, de rusticidade e grosseria, fatores que eram correlatados à população pobre, o que de alguma forma, fez com que as elites se preocupassem com “a aparência e os costumes da população”.<sup>337</sup>

A aplicabilidade de querer uma sociedade civilizada se tornou plausível no espaço citadino graças as indulgentes aplicações das Forças Públicas, em especial daqueles corpos que tinham a função de policiar. Outro fator importante é que, além de tornar a população da cidade mais civilizada possível, era importante que aquele espaço também se tornasse urbanizado. Pois ambos os fatores se aliaram ao que era idealizado e desejado pelos grupos dirigentes.

Um importante ponto a ser exposto é que as forças constituídas, principalmente nas décadas de 1830 e 1840, tinham funções diversas. Combater crimes era importante, mas como a demanda não era tão alta, acabava que as participações em questões diretamente ligadas ao ordenamento urbano, que acabavam por ganhar mais destaques.

Pode-se demonstrar que em Mato Grosso os números de crimes não eram tão altos quando comparados com outras províncias. Os crimes contra os costumes que seriam de maior número, pode-se notar exatamente essa experiência de uma província que apresentava números equiparados as outras. Essa questão aparece indicado em declaração da imprensa de 1863:

A estatística criminal do Império mostra que o numero dos attentados contra a vida e a propriedade, perpretados por pessoas pertencentes á população civilizada, não he maior nesta do que em outras províncias, e particularmente naquelas onde a vastidão do território e a disseminação dos seus habitantes muito contribuem a dificultar a prevenção e a repressão de taes crimes. Não há entre nós quadrilhas de salteadores que ameacem a quem mora ou viaja pelos nossos extensos sertões. Os homicídios e ferimentos são quase sempre o resultado de rixas entre individuos da ínfima classe, ás mais das vezes no estado de embriaguez. São rarissimos, se os ha, os casos de commetterem-se os tentarem-se assassinos com o fim de roubar.<sup>338</sup>

<sup>336</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 29 de janeiro de 1861. Edição 86, p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=78>. Acesso 12 jan 2020.

<sup>337</sup> FREITAS, Maria Auxiliadora de. **Cuiabá: imagens da cidade: dos primeiros registros à década de 1960**. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2011, p. 221.

<sup>338</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 3 de setembro de 1863. Edição 242, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=172> edição 24. Acesso 12 jan 2020.

Como percebe-se pela descrição acima, os crimes contra a moral e os bons costumes acabariam por ser os mais enfatizados e reprimidos pelos corpos que compunham a Força Pública. Pode-se observar ainda que, não coincidentemente, os delitos eram praticados em grande maioria por negros ou pelos indivíduos menos abastados da sociedade.<sup>339</sup> No gráfico 3 demonstra-se uma amostragem que vai do período de 1850 a 1869 composta por dados do Anexo 1, que se referem as ocorrências registradas pela imprensa de Mato Grosso no período em questão. Assim de 225 ocorrências registradas 65% referem-se aos crimes de postura, 21 % refere-se à manutenção do sistema escravista, 8% contra a vida e 6% contra o patrimônio.<sup>340</sup>

**Gráfico 3-Percentual das ocorrências registradas pela imprensa de Mato Grosso – 1850 a 1869 considerando o tipo.**



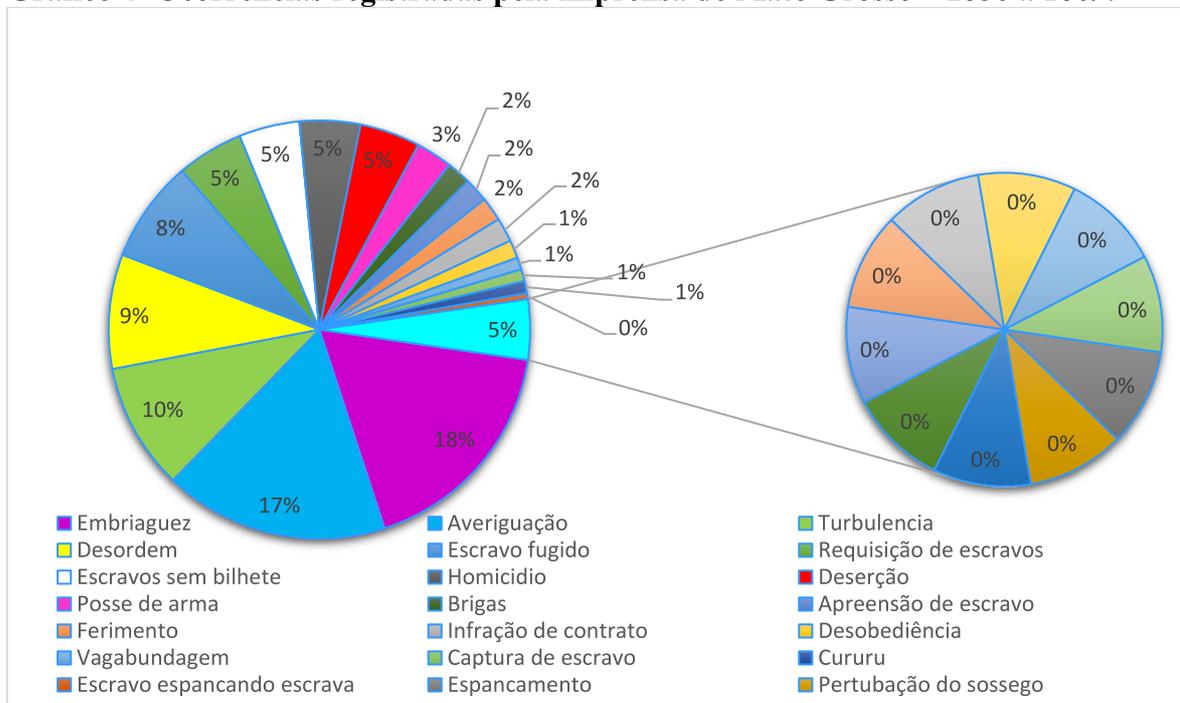
Enquanto no primeiro gráfico divide-se apenas no enquadramento quanto ao tipo de infração, no próximo pode-se observar mais detalhadamente o percentual de cada tipo de crime com base novamente aos dados das 225 ocorrências registradas pela imprensa de 1850-1869. O que ganha destaque são delitos contra os costumes, sendo os três tipos com maior percentual de ocorrência são : 1- Embriaguez – 18%, por base nas descrições, a grande maioria ocorriam em festas ou reuniões de libertos e escravizados fugidos, fato que por si só já chamava atenção das autoridades; 2- Averiguação – 17%, ocorrências onde as autoridades privavam a liberdade pelo simples fato de suspeitarem de um determinado indivíduo, sendo na sua maioria ex-

<sup>339</sup> Nesse momento cabe inferir que todas as camadas sociais cometiam crimes em Mato Grosso. A grande diferença é que as classes mais altas pelo poder aquisitivo e influência, dificilmente eram punidas ou presas, diferente do restante da população que além de terem menos condições para se defender, eram vistos pelas autoridades com uma atenção redobrada, pois poderiam colocar em risco a ordem da província.

<sup>340</sup> Ao manusear os arquivos de processo crime, percebe-se a falta de uma ordem cronológica dos dados das infrações registradas, fato similar nos relatórios de presidente de província que também não apresentam estatísticas criminais em série ou de forma periódica, fato que limita a análise destes dados.

escravizados; 3- Turbulência – 10 %, infração cometida geralmente por negros, que ao serem abordados se negavam a obedecer às ordens.

**Gráfico 4- Ocorrências registradas pela imprensa de Mato Grosso – 1850 a 1869.<sup>341</sup>**



Desta forma, seriam estas infrações a serem reprimidas pelos corpos que desempenharam a atividade de policiamento. Fato que era semelhante em várias províncias do Império.

Era necessário minimizar as diferenças sociais, já que estas impulsionariam as infrações do cotidiano. Jaime Tadeu Oliva aponta que a cidade urbanizada seria “forjada” pela “coexistência” de forma pacífica de diferentes grupos sociais.<sup>342</sup>

Moses Pechman demonstra que a Urbanidade e a Civilidade constituíram limites que, quando ultrapassados, poderiam levar a uma “cidade perigosa” e ao “homem perigoso”, na visão das classes dirigentes. Este infere a ideia da sociedade se fazer “reconhecer na cidade”, o que era uma forma de articular-se em torno da paz social por um “pacto urbano”, obtendo-se assim uma legitimidade e uma adesão ao sistema social configurado.<sup>343</sup>

<sup>341</sup> Ibid.

<sup>342</sup> OLIVA, Jaime Tadeu. **A cidade como ator social – A força da urbanidade**. Orgs. CARLOS, Ana Fani Alessandri e LEMOS, Amália Inês Geraiges. Dilemas urbanos: novas abordagens sobre a cidade. – São Paulo: Contexto. 2003. p.74.

<sup>343</sup> PECHMAN, 2002, p. 306 e 345.

Foi no espaço urbano também que se mantiveram as mais íntimas relações sociais que se apresentaram no cotidiano urbanizado, como nas ruas e construções que surgiram a partir das necessidades diárias. Não se pode deixar de inferir que a sociedade sofria transformações conforme suas necessidades, mas esses espaços mantiveram uma via de mão dupla, já que o espaço urbanizado também moldou os aspectos sociais neles inseridos.<sup>344</sup>

Desta forma, a importância que o espaço assumiu no dia-a-dia social é incalculável, pois se entende que ocorreram trocas de uma forma direta entre o espaço urbano e a sociedade, e que a cidade tem essa capacidade de se diferenciar. É nela que as mudanças ocorrem, onde também os problemas se agravam, muito por conta do crescimento indiscriminado. O ambiente urbano no século XIX busca a sua diferenciação, ele “se reproduz de forma desigual e contraditória, mas é a desigualdade espacial o produto da desigualdade social”.<sup>345</sup>

### **4.3 CUIABÁ E A BUSCA PELA URBANIDADE**

Nesse momento, como a principal preocupação dos dirigentes da província seria principalmente com a capital, será tratado de forma restrita as relações de formação urbana de Cuiabá, não que as demais cidades da província seriam menos importantes. É na capital especificamente que se deu os primeiros e principais processos de transformação, partindo dela para as outras cidades.

Outro importante polo para a província no início do século era a cidade de Mato Grosso, figurando um pequeno espaço urbano, mas que era um local que permitiria uma comunicação com outras cidades distantes e de difícil acesso, como as do Vale do Guaporé. Entretanto, nenhuma outra cidade mato-grossense no século XIX assumiria tamanha importância e imponência perante as outras quanto Cuiabá.

O processo de construção da cidade de Cuiabá remete para o período colonial, especialmente em 1727 com a criação da “Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuyabá”. Pode-se dizer que esta foi um produto direto das atividades mineradoras, sendo os exploradores os primeiros a se instalarem e estabelecer as construções das cidades em Mato Grosso. A ocupação inicial se apoiou nas margens dos rios por onde chegavam as suplências necessárias.<sup>346</sup>

O mais importante é que, como Freitas demonstra, as primeiras construções seguiam padrões arquitetônicos dos bandeirantes, e isso aconteceu porque a mineração atraía

---

<sup>344</sup> ARAÚJO, 2008, p. 13.

<sup>345</sup> CARLOS, 1992.

<sup>346</sup> FREITAS, 2011, p. 29.

expedições de todos os lugares em busca dos ricos minerais existentes e também pela caça a indígenas.

A exploração de minérios teve grande importância para o Mato Grosso, principalmente na estruturação primária de Cuiabá, como Luiza Rios Volpato exemplifica. AS cidades na província tiveram as suas localizações definidas em função direta dos minérios, mas ainda naquele tempo de pré-estabelecimento existia um grave problema a ser resolvido: o de desabastecimento de água de Cuiabá.<sup>347</sup>

Neste período, passa a se observar uma ocupação urbana em uma lógica diferente do dispositivo rural. Freitas relata como eram as primeiras construções nas cidades mato-grossenses:

As casas eram ‘coladas’ umas às outras, construídas faceando a testada dos lotes, no alinhamento das ruas; as paredes largas eram construídas em taipa-de-pilão, adobe ou pau-a-pique, técnicas construtivas em terra crua herdadas dos bandeirantes; os telhados apresentavam duas águas, com a cumeeira paralela à rua. A mão de obra era constituída basicamente por índios e negros.<sup>348</sup>

As primeiras construções então, eram prédios utilizados de forma coletiva, como no exemplo das igrejas, sendo elas responsáveis pelas primeiras modificações no espaço citadino de Mato Grosso. Kleber Roberto Lopes Corbalan aponta que tais edificações refletiam “uma importância social mais abrangente que simplesmente a religiosa”. Eram polos irradiadores de “arte e cultura”, se tornando fundamental para formação social das cidades.<sup>349</sup>

Pode-se perceber o porquê e quando a capital saíria à frente das demais cidades da província. Seria quando Cuiabá fora elevada à categoria de cidade em 1818. Maria Auxiliadora Freitas comenta que passaram a se erguer edificações para alcançar as margens do rio Cuiabá e que sua economia, baseada na agricultura e na pecuária, permitia um desenvolvimento do espaço urbano.<sup>350</sup>

Essa entrada em tempos urbanísticos se tornou um fato notável, as melhorias também estariam ligadas ao desejo de separar-se do estereótipo de capital do sertão oeste. Pode-se conferir o quanto foi relevante as mudanças na passagem da cidade no relato a seguir da prefeitura de Cuiabá:

Elevada à categoria de cidade em 1818, Cuiabá seria logo depois, em 1836, declarada oficialmente capital provincial, fato decisivo na configuração e fixação de suas

<sup>347</sup> VOLPATO, 1993, p. 31.

<sup>348</sup> FREITAS, 2011, p. 30.

<sup>349</sup> CORBALAN. Kleber Roberto Lopes. **A Igreja Católica na Cuiabá Colonial: da primeira Capela à chegada do primeiro Bispo (1722 - 1808)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Mestrado em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso Cuiabá – MT. Dezembro - 2006. p. 86 e 87.

<sup>350</sup> FREITAS. 2011. p.30.

características urbanísticas: a construção de edifícios públicos diversificou e enriqueceu o repertório arquitetônico, tornando o desenho urbano nítido. Em meado do século XIX, o povoado de Cuiabá ligou-se ao povoado do Porto, reunindo cerca de 10.000 habitantes. A malha viária central ganhou contornos claros com a definição das Ruas de Baixo, do Meio e de Cima (atuais Ruas Galdino Pimentel, Ricardo Franco e Pedro Celestino, respectivamente). Esta última transformou-se na mais importante rua da vila, seguida da Rua Bella do Juiz (atual Rua 13 de Junho), via nobre de ligação entre o Largo da Matriz e o Porto Geral. As ruas transversais começaram a se definir tendo como pontos de amarração o córrego da Prainha, o Largo da Matriz e a Igreja da Boa Morte. O Largo, que existia na parte lateral da Igreja Matriz, passou a ser chamado Largo do Palácio Provincial, após a construção do edifício-sede do governo. Com desenhos definidos, as praças passaram a constituir pontos de atração, amarrando novas vias paralelas e transversais. A mancha urbana se adensa entre o Largo da Mandioca e os Largos do Palácio Provincial e da Matriz.<sup>351</sup>

Como visto, com o status de capital da província muitas mudanças ocorreram no espaço urbano mato-grossense. O poder público passou a investir em obras de larga escala e de grande porte, como as “fachadas, praças e vias, como o palácio do governo, a intendência, a Matriz do Senhor Bom Jesus e o quartel, ao lado da Matriz”. Freitas aponta que as modificações do espaço tornavam clara e efetiva a entrada da província em novos tempos de civilidade e urbanidade, ficando a elite cuiabana responsável “pelas reformas e construções de sobrados e grandes residências”.<sup>352</sup>

Assim, o espaço urbano passou a surgir em Mato Grosso, não que a província possuísse grandes aglomerados urbanos, que pudessem ser notados claramente, como na capital do Império. Ela apresentava diferenças claras quando comparada com outras cidades da província, sendo a fundação de Cuiabá marcada pela “expansão descontínua” do espaço urbano.<sup>353</sup>

Hércules Florence, que viajou pela província no início do Período Imperial, narra as construções de Cuiabá como pode-se observar a seguir:

Rebocam-se por fora as habitações com tabatinga, que lhes dá extrema alvura: entretanto muita há, principalmente nos arredores, que conservam a cor sombria da taipa de que são feitas, bem como todos os muros e cercados. Não há uma só casa que tenha chaminé: a cozinha faz-se no jardim debaixo de um telheiro. O edifício em que estão o presidente e a intendência chama-se palácio: é térreo; as janelas, únicas na cidade, têm caixilhos com vidros. Há uma cadeia, em cujo sobrado trabalha a câmara municipal; um quartel para a tropa, uma casa da moeda e quatro igrejas: a de Bom Jesus que é a catedral, sem nada exteriormente que a recomende, a de Nossa Senhora do Bom Despacho, a de Nosso Senhor dos Passos, e a da Boa Morte, além de uma capela consagrada a Nossa Senhora do Rosário.<sup>354</sup>

<sup>351</sup> CUIABÁ. Prefeitura Municipal de Cuiabá / **Evolução Urbana de Cuiabá**. / IPDU - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Cuiabá: 2010. p. 13 e 14.

<sup>352</sup> FREITAS, 2011, p. 31.

<sup>353</sup> CUIABÁ, 2010, p. 14 e 15

<sup>354</sup> FLORENCE, 2007, p. 124.

Mas a importância que o espaço urbano ganhou para a província passou a aumentar com a consolidação do Estado Nacional brasileiro. Segundo Luiza Volpato, os problemas enfrentados por Cuiabá eram comuns a outras cidades brasileiras, o que era fator de aproximação, já que enfrentariam de forma comum questões ligadas a limpeza das águas e dos logradouros públicos. A autoridade local tentou solucionar o problema com a criação dos “parâmetros urbanos”, priorizando a “ordem, higiene e o saneamento”.<sup>355</sup>

Em meados de 1828, Luiz D’ Allincourt, em viagem ao interior, faz um relato de algumas dificuldades enfrentadas na província em relação à insalubridade, o que para ele era relacionado de forma direta pela formação geográfica que Mato Grosso possuía. A província possuía uma “superfície cortada por grandes serranias, rios extensos, pantanaes e lagoas, terrenos paludosos, virgens e largas mattarias, está claro que o grão de insalubridade deve variar na razão da posição geographica”. Ainda que o mesmo não comente diretamente sobre Cuiabá, e sim em relação a cidade de Mato Grosso e Diamantino, é certo que as dificuldades relatadas a seguir também existiam na capital:

A experiência mostra a Cidade de Matto-Grosso, e lugares circunvizinhos, e os que se-alongão para o Oeste, são sujeitos a grandes innundações no tempo chuvoso, e sezonaticos, no começo e fim das agoas; principalmente parece-me que os motivos deste acontecimento são = quando as agoas principião, a superfície daqueles terrenos existe como principião, a superfície daqueles terrenos existe como abrazada, as torrentes arrastão grandes immundicias e podridoes das espessas mattarias, juntando-se-as as de animaes de muitas espécies; e estes males assim fazem as preparados que evaporações continuas alterem o equilíbrio, deve existir necessariamente entre os gazes de que e se compõem o ar vital, e sobrecarregando-o de azoto e carbônico vão desta forma infestar, e alterar o organismo, produzindo enfermidades. A estas causas physicas juntão-se: privações que soffre o baixo Povo, tanto pela qualidade de alimentos, como pelo fraco modo de medicar-se, o que vizivelmente transtorna a saúde; e os abastados, sendo, em geral, pouco sóbrios, dando-se com algum excesso ao prazer da mesa, sem attenção ao ar que respirão, á terra que pizão, e á má agoa que bebem durante muitos mezes do anno, são atacados de indigestões frequentes, d’onde se originão febres agudas, e sezões malignas.

A villa do Paraguay Diamantino, e seu districto, hé, em geral, doentio; as moléstias vão-se tornando cada vez mais frequentes, principalmente em alguns dos Arraias, e sobretudo no descuberto denominado as = Areias =e vizinhanças do Rio Arinos. Estes paizes são cobertos de altas e densas mattarias, que impedem a livre circulação do ar, e depositão na superfície, sempre humida e cheia de immensos vermes, insectos e reptis, milhares de folhas, cuja podridão tornando-se mui sensível ao olfacto, engrossa e altera de maneira o ár que se respira, pelo excessivo desenvolvimento dos gazes mephiticos, que vem a tornar-se a verdadeira cauza de tantas sezões e febres malignas, que por ali consomem a humana creatura: no sitio das Areias e circumvizinhanças padecem mais as pessoas de côr branca; basta dizer que tem acontecido a algumas irem ao lugar, e sem se demorem nelle, voltarem para a villa já infeccionadas das sezões.[...].<sup>356</sup>

<sup>355</sup> VOLPATO, 1993, p. 32.

<sup>356</sup> D’ALLINCOURT, 1881, p. 85 e 86.

Como demonstrado nesses relatos anteriores, é visível a questão de tentar modificar os quadros que eram provocados de forma natural e agravados pela interferência dos habitantes da província. Era importante também melhorar as condições de saúde da província, evitar doenças, com as medidas de urbanidade das cidades.

Os destaques que as câmaras municipais davam aos aspectos ligados a noções de ordem, higiene e saneamento, visavam a solidificação da cidade, com características urbanísticas e práticas civilizatórias. É desta forma que o espaço urbano deveria funcionar: como o ponto de equilíbrio para a cidade diante da população. Pensar a cidade significa “refletir sobre o espaço urbano”, e desta forma este espaço se alia a dinâmica do desenvolvimento, concretizando as possíveis expectativas da população que ocupa e se relaciona no cotidiano citadino.<sup>357</sup>

Outro fator importante para os interesses das elites mato-grossenses, era que o progresso e a civilidade fossem presentes de forma permanente nos seus ideais, e nesta altura de consolidação do espaço urbano, buscava-se aumentar as relações comerciais. Isto viria pela abertura da navegação do Rio Paraguai, fato que como Castanha observa, travou-se uma luta ardorosa para ir além dos interesses comerciais, o que poderia encurtar “distancias temporais dos centros decisórios do país”. Assim, essa abertura fluvial permitiria a inclusão inquestionável de Mato Grosso no “mundo civilizado”.<sup>358</sup>

As autoridades comentavam, como aponta Verone Cristina Silva, que o lugar da civilização seria exatamente os espaços da capital como “estabelecimentos comerciais, os traçados das ruas, as igrejas e logradouros, as bicas coletivas para o consumo da água e a administração provincial”. Os locais que não apresentavam tais características não tinham tanta importância para o governo da província, uma vez que neles a civilidade não era uma prática desejada.<sup>359</sup>

Assim, alguns pontos marcaram o espaço urbano cuiabano, pois deixavam mais próximo ao que era desejado pelas elites, com um aspecto de cidade. Um exemplo disto eram os chafarizes nos pontos de reuniões exigidos, que se tornaram locais importantes de encontro. Como Neila Barreto comenta, a água potável era escassa e se fazia necessária montar um ponto

---

<sup>357</sup> CARLOS, 1992, p. 70.

<sup>358</sup> CASTANHA. 2006, p. 7.

<sup>359</sup> SILVA, Verone Cristina. **Da Missão, aldeamento e cidade: os Guaná entre os Albuquerque e Cuiabá.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de História, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso – Cuiabá: Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2001. p. 98 e 99.

de vigilância sobre o lugar que seriam “sempre atentamente vigiados”, marcando mais uma importante função da força policial na cidade.<sup>360</sup>

A água, como já observado, se tornou um aspecto importante na disposição urbana da cidade de Cuiabá, pois foi montada sobre ela “formas de coleta, tratamento, armazenamento, distribuição e uso”. Tanto cuidado demonstra a dependência desse elemento e também que precisaria o poder público colocar sobre sua proteção o que demonstra uma “relação de força constitutiva”.<sup>361</sup>

Assim como em todo o Brasil, Cuiabá passou por importantes modificações que a levaram a ser considerada uma cidade urbanizada, não plena, mas em formação. Diversos fatores prejudicaram a busca pela urbanidade, sendo a capital da província fundamental para o crescimento do Mato Grosso como um todo. De acordo com Patrícia Aguiar, a evolução urbana da cidade de Cuiabá ocorreu durante todo o Século XIX.

À medida que a cidade crescia, seu espaço físico passou ser delimitado e organizado, sendo travada uma luta contra o atraso, instaurando-se uma estratégia para conduzir condutas, que difundiriam relações e hábitos que passariam a fazer parte do cotidiano dos habitantes da cidade. Ainda no século XIX, Cuiabá passou a vivenciar diferentes situações e realidades que envolviam a todos que dela faziam parte, reunindo práticas e relações interpessoais o espaço urbano ia se constituindo em um espaço praticado, dessa forma a cidade resultava de uma construção social, que se modificava de acordo com sua temporalidade, formando em cada momento um mosaico diferente de associações.<sup>362</sup>

Alguns aspectos dificultavam as práticas civilizatórias no Mato Grosso, especialmente pelo fato da maior parte da população ser composta por “analfabetos, gente inculta, pessoas insensíveis aos símbolos e as práticas correspondentes a civilização”, conforme ressalta Sena. Aos dirigentes caberiam ações para poder mudar tal contexto, uma vez que objetivavam garantir uma determinada ordem e “difundir os símbolos da civilização” na província.<sup>363</sup>

A sociedade mato-grossense então foi marcada por divisões que distinguiam umas camadas das outras, uma característica bem peculiar. Entretanto, estas divisões sociais não colaboravam com a busca de estar próximo aos costumes europeus, já que o modo de vida rudimentar e até miserável em que a maior parte da população vivia na província, tornava cada vez mais difícil qualquer enquadramento civilizatório, como relatado a seguir:

<sup>360</sup> BARRETO, Neila Maria Souza. **Água de beber no espaço urbano de Cuiabá: (1790-1886)**. – Cuiabá – MT: Caerlini e Caniato, 2007. 69

<sup>361</sup> Id. p.131.

<sup>362</sup> AGUIAR, 2018, p. 4.

<sup>363</sup> SENA, 2006, p. 20.

Nota-se que uma grande parte dos habitantes da província vestindo-se apenas com os tecidos da paz, alimentando-se facilmente pela muita abundancia do peixe, parece ter decididamente renunciado aos prazeres do homem civilizado; até o sal é por eles muitas vezes dispensado: não será prudente impor sobre esses gêneros, atendendo-se que convém antes mudar os costumes dessa grande parte da população, e chama-la à novos hábitos, e necessidade da civilização, protetora da indústria, e produtora da riqueza social.<sup>364</sup>

A maneira simples em que grande parte da população se vestia, a alimentação à base de pescados e outros detalhes do cotidiano eram motivos para criticar o modo em que a população local vivia, distante então do “homem civilizado” idealizado. Os críticos dos costumes locais, representados pelos dirigentes que vinham de outras províncias ou até os viajantes que também estavam de passagem, viam com maus olhos a vivência com os indígenas, fato que passou a ser comum nas ruas da província. À medida que algumas etnias se aproximaram da capital, a forma rudimentar em que eles viviam representava uma ameaça, principalmente aos projetos que envolviam a prática civilizatória, já que eram de difícil convivência e não atendiam aos parâmetros civilizadores que estavam sendo adotados.

A diversidade se apresentaria como um complicador para essas intenções, que fazia parte do projeto voltado também para os indígenas. Silva demonstra que parte das tentativas de civilizar conseguiram êxito, como no exemplo dos Guaná, que foram inseridos neste projeto civilizacional da província e receberam a formação religiosa e militar.<sup>365</sup>

Apesar das dificuldades, alguns índios também participaram do serviço militar e da catequese, que continuou a ser desde os tempos de colônia, a melhor opção para a tentativa civilizadora. Contudo, as etnias indígenas existentes, assim como a sociedade local que estava sendo construída, eram marcadas pela diversidade. Nos pensamentos das autoridades, a cidade que queria se tornar civilizada não deveria permitir as múltiplas práticas de seus habitantes, sendo este um dos pensamentos perpetuados pela elite.<sup>366</sup>

A exemplo disso, demonstra que a presença, por mais que parecesse pacífica, dos Guaná, representava uma ameaça aos bons costumes. A proximidade deste aldeamento indígena com a cidade, para os dirigentes colocava em risco a urbanidade cuiabana, pois por mais que considerasse que alguns indígenas poderiam ser quase civilizados, ainda assim estes seriam “possuidores de resquícios de uma cultura inferior”.<sup>367</sup>

<sup>364</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Boeno. Da abertura da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em dia 30 de novembro de 1836, p. 15-16. Tipografia provincial de Cuiabá – 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019

<sup>365</sup> SILVA, 2001, p. 50.

<sup>366</sup> Id., p. 50.

<sup>367</sup> Ibid., p. 99.

Os esforços para civilizar ou pelo menos minimizar os “atos de selvageria” que eram atribuídos aos índios partiam também do governo central, que passou a permitir a participação dos indígenas na Guarda Nacional, além de outras práticas com a intenção de civilizar. Entretanto, estas práticas não foram o suficiente. Os índios em geral eram bem presentes na vida da capital da província, e como Silva refere, eram rotulados na cidade devido as suas práticas do cotidiano, como “delinquentes”, “embriagados” e até “furtulentos”.<sup>368</sup>

O fato é que as tentativas de civilizar os indígenas na província foram inúmeras, mas como relatado, as tentativas ocorridas não tinham êxito. Foram criadas diretorias para essa prática, entretanto quem as compunha não tinha conhecimento necessário para exercer tal função. Elas eram “sem experiência e conhecimento positivo dos costumes, índole e natureza de cada uma das tribos, segundo avaliação do presidente da província, José Antônio Pimenta Bueno.”<sup>369</sup>

A tentativa de civilizar a população e a sociedade da Província de Mato Grosso crescia com o passar do tempo, sendo vistos positivamente aqueles que se aplicassem a este trabalho, pois seria de extrema necessidade afastar a população dos atos de selvageria. Mas o que foi notado é que, apesar da dificuldade com os índios adultos, os filhos dos “selvagens” recebiam com facilidade as práticas civilizatórias. Assim, rapidamente eles perdiam seus “costumes bárbaros”, conforme observação de Pimenta Bueno.<sup>370</sup>

Novas posturas que estariam ligadas ao conceito empregado de civilização eram a todo momento criadas e eram tratadas pelos dirigentes como essenciais em todas as províncias. A busca pela civilidade deveria se tornar algo intrínseco em todos os cantos do Império. O ato de civilizar primeiramente pertencia aos brancos europeus que passaram a ter o modelo ideal de civilidade, com o propósito de civilizar os índios para eles ficarem aptos ao trabalho braçal. Além também de adequá-los aos “padrões culturais europeus”.<sup>371</sup>

Uma vez caracterizado como seriam as abordagens civilizatórias com os povos indígenas, passa a ser necessário entender que a prática de civilizar estava a todo momento

---

<sup>368</sup> Ibid., p. 107.

<sup>369</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1.º de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 19. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>370</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1.º de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 20. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>371</sup> PERARO, 2001, p. 42.

próxima ao rito de urbanizar. As cidades tiveram que acompanhar as necessidades da sociedade com as “infraestruturas urbanas”. Com a reação ao saneamento, a população presenciava as melhoras, podendo, portanto, aceitar mais facilmente novos hábitos, que eram “sinônimo de progresso e de civilização”.<sup>372</sup>

Ligados aos projetos de civilidade que apareciam em diversos lugares do Império, surgiram os códigos de posturas municipais que estavam dispostos a regulamentar o espaço urbano. Barreto afirma que estas posturas estavam ligadas “a objetos introduzidos no cotidiano cuiabano” através também de “concepções higienistas e estéticas” que se materializam nos ambientes urbanos.<sup>373</sup>

Porém, tornar mais próximo este modelo civilizatório da prática urbanística não era uma tarefa simples. O ordenamento urbano, como Araújo aponta, seria regido por dois princípios: o de “progresso e civilização”, sendo os padrões estéticos traduzidos em beleza, higiene e circulação.<sup>374</sup>

Os esforços em torno de tentar tornar a cidade dotada de urbanidade era uma necessidade vista aos olhos dos dirigentes das cidades da Província. Os donos das propriedades deveriam se adaptar às previsões dos códigos de posturas vigentes, para tornar possível este projeto civilizatório.

É assim que, gradualmente, nas províncias brasileiras a prática civilizadora vai tomando conta do íntimo social. As instituições presentes na sociedade encontravam dificuldades e passavam a ser questionadas com relação à eficiência, pois demoravam para trazer o progresso ao Mato Grosso, como pode-se observar no discurso do presidente a seguir:

O desenvolvimento da razão, e por consequência da moral, senhores, é quem estabelece a ordem ocupamos entre os seres animados; e quem tornando nos aptos para o gozo de diversos bens, inclusive as formas sociais protetoras da liberdade, pode garanti-las com firmeza e proveito. Refletindo-se um pouco seriamente sobre as instituições que nos regem, sobre o grau de capacidade ou de civilização, que elas demandam, para que não retrogradem, nem definham como plantas peregrinas, e deixem de produzir fato, ou o produzam somente insonso e peço, é doloroso o sentimento que resulta de ver-se o geral da nossa população tão atrasada em inteligências, e os princípios morais da liberdade por isso em perigo, como por vezes já tem sido, de servir á interesses privados criminosos contra a causa pública, contra as próprias vitimas que os secundam. E não são somente nessas instituições que reclamam o emprego de todos os recursos na organização e aperfeiçoamento da instrução primária.<sup>375</sup>

<sup>372</sup> Ibid.

<sup>373</sup> BARRETO, 2007, p. 26.

<sup>374</sup> ARAÚJO, 2008, p. 184.

<sup>375</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato grosso, José Antônio Pimenta Boeno, na abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o dia 1.º de março de 1837. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845, p. 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

É na expectativa de tornar a província um lugar mais próspero o quanto fosse possível, que a sociedade local passou gradualmente a ser incorporada aos novos costumes. Assim, mesmo que lentamente “as novas formas de utilização dos espaços” foram “alterando a vida das pessoas pobres, que transitavam pelas ruas e arrebaldes.”<sup>376</sup>

Para Sidney Chalhoub, os pobres representariam para as elites um perigo nos espaços públicos das cidades, pois eram os principais portadores de doenças. De acordo com o mesmo autor, os hábitos de moradia dos pobres eram nocivos à sociedade, e isto porque “as habitações coletivas seriam focos de irradiação de epidemias, além de, naturalmente, terrenos férteis para a propagação de vícios de todos os tipos”.<sup>377</sup>

Marca-se então que as doenças eram vistas como grandes problemas sociais e que precisavam ser combatidas. Os médicos, que eram os principais responsáveis pelo entendimento das causas destas enfermidades, associaram as epidemias aos problemas acarretados pela falta de higiene da população.<sup>378</sup>

A preocupação com a higiene das cidades no Brasil, como demonstra Rafael Leite Mantovani<sup>379</sup>, se iniciou sobretudo com a chegada de D. João e a família real. Com o conhecimento do que ocorria no velho continente, desejava-se então que fosse adotada a salubridade no cotidiano das cidades brasileiras, o que impediria as epidemias nos espaços urbanos.<sup>380</sup>

É necessário destacar que preocupação com a higiene não fora motivada por bondade daqueles que dirigiam a máquina pública, uma vez que desejavam afastar doenças que poderiam ser ocasionadas pelas aglomerações urbanas, o que refletiria diretamente na economia.

A sociedade brasileira do século XIX estava focada na busca pelas boas condutas que marcariam a civilidade, traduzidas em regras de higiene, conforme Schwarcz

---

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>376</sup> VOLPATO, 1993.

<sup>377</sup> CHALHOUB, 1995, p. 29.

<sup>378</sup> Para entender um pouco como o poder público brasileiro passou a se preocupar com as formas de ocupação e deliberar também as atividades exercidas em locais de convívio coletivo, é necessário retroagir não só no tempo, mas também visualizar o que ocorria no espaço estrangeiro, preferencialmente na Europa. O crescimento urbano não planejado e uma população que se amontoava em construções precárias, sem condições mínimas para ser garantido uma salubridade em seu cotidiano, foram a tônica no contexto europeu na virada do século XVIII para o XIX. A notável insalubridade existente nas cidades europeias, passaria a ser questionada ainda no século XVIII, onde tentaria se alcançar mudanças para o século seguinte.

<sup>379</sup> MANTOVANI, Rafael Leite. **Modernizando a ordem em nome da saúde: doenças, política e administração urbana em São Paulo, 1805-1840**. São Paulo, 2015, p. 40.

<sup>380</sup> No século XIX as relações sociais ganharam novos ares e dimensões e enquanto em alguns países da Europa, como França e Inglaterra, se preocupavam em melhorar os já existentes espaços de convivência, no Brasil os dirigentes e as elites se ocupariam ainda sobre a formação das cidades, com um espaço público que tentassem respeitar as normas de civilidade.

demonstra. Com manuais que aconselhavam a “evacuação diária” e “asseio pessoal”, além de banhos ao menos de “quinze em quinze dias ou uma vez por mês”. Estes eram exemplos de práticas desejadas.<sup>381</sup>

Estas preocupações podem ser percebidas nas tentativas de regular diversas atividades no interior da província, fato que iria ser costumeiramente normatizado pelos códigos de posturas, sendo prescritos pelo século XIX. Como pode-se perceber na tabela a seguir, várias foram as edições dos códigos, embora com pouquíssimas mudanças de um para outro:

**Tabela 7- Sobre os códigos existentes na província de Mato Grosso no século XIX.**<sup>382</sup>

Códigos de Posturas em Mato Grosso.	
Códigos de Posturas Policiais na Cidade de Mato Grosso	
Códigos de Posturas Policiais da Câmara Municipal de Cuiabá	1831
Códigos de Posturas Policiais	1832
Códigos de Posturas Policiais	1833
Códigos de Posturas Câmara Municipal de Cuiabá	1834
Códigos de Posturas Câmara Municipal de Cuiabá	1835
Códigos de Posturas Câmara Municipal de Cuiabá	1842
Códigos de Posturas Câmara Municipal da cidade de Mato Grosso	1844
Códigos de Posturas Câmara Municipal de Cuiabá	1873

Vale ressaltar que medidas de maior relevância nos códigos de posturas em Mato Grosso indicam para preocupações em relação ao urbano desejado pela elite. Pautada pelas medidas sanitaristas e higienistas, as posturas perceptivelmente tinham como objetivo retirar práticas consideradas atrasadas, o que também aumentava a possibilidade de existência de doenças.<sup>383</sup>

Para as elites, o higienismo era não só um apelo civilizatório, mas também estaria ligado a urbanidade e ao projeto de modernidade desejado. A Força Pública e em especial os corpos com funções policiais seriam os fiscalizadores e repressores que fariam que as normas descritas nos códigos de posturas fossem cumpridas.

<sup>381</sup> Ibid., p. 198.

<sup>382</sup> A tabela sobre os códigos de posturas demonstra alguns dos existentes, porém outros poderiam ter existido.

<sup>383</sup> Esse "miasma aéreo" apontado por Corbin, aumentava nas cidades e as injunções médicas desejava rechaçar estes miasmas, retirando-se a “marcha da putrefação” por meio de “estratégias de desodorização” colocadas em prática a partir da segunda metade do século XVIII. Este cuidado passou a ocupar espaço, não somente na Europa do século XIX que se transformava, mas nas capitais das províncias brasileiras. Adotou-se, ou pelo menos tentava-se, medidas na formação do espaço das cidades brasileiras que atendessem os apelos sanitaristas, para afastar-se dos problemas existentes nas principais cidades europeias. CORBIN, Alain. **Saberes e Odores: O olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX.** Tradução de Lígia Watanabe. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.

Considerando as ruas como lugares onde se concentravam as maiores infrações em relação às posturas, percebe-se, nos artigos dos códigos, que esse pensamento sanitarista levava a algumas medidas. Por exemplo, a sujeira amontoada nas ruas aumentaria as possibilidades de doenças. Assim, em relação ao alinhamento entre as práticas sanitaristas e os códigos de posturas, percebe-se que a concepção de Maria Clelia Lustosa Costa sobre a medicalização do espaço e da sociedade através das normas de comportamento e de organização nas cidades serviriam para ir além de fugir de doenças.<sup>384</sup>

Existia, portanto, um esforço do poder público para poder regulamentar as novas práticas de higiene. A criação das Forças Públicas no Brasil nas décadas de 1830 e 1840, além de outras preocupações como a manutenção e defesa da ordem, se amparariam nessas normas de conduta e também passariam a ser os principais agentes de fiscalização. Os códigos de posturas municipais tinham funções importantes, no que tange à construção de uma sociedade que se pretendia higienizada. De acordo com Mantovani demonstra, a participação de médicos na elaboração dos códigos foi fundamental para a adoção de um caráter higienista nos espaços urbanos.<sup>385</sup>

#### **4.4 CORPO POLICIAL, CÓDIGOS DE POSTURAS E A PRÁTICA CIVILIZATÓRIA**

Ainda na primeira metade do século XIX, a Câmara Municipal de Cuiabá passou a desenvolver técnicas e táticas de controle endereçadas aos habitantes da cidade, de modo que novos saberes e hábitos fossem construídos e consumidos como inerentes à vida em sociedade. Os mecanismos estavam inseridos nos Códigos de Postura, sendo seu objetivo primordial formatar o espaço urbano, produzir uma realidade ordenada e estabelecer normas de controle das práticas cotidianas, impondo aos cidadãos da cidade regras e procedimentos que legitimassem e facilitassem a vida na urbe. Nesse sentido, a ideia era fixar práticas que contribuíssem para a transformação dos hábitos e costumes, assumindo os códigos de posturas papel fundamental na construção da ordem social, da higiene pública, do abastecimento de água e limpeza.<sup>386</sup>

---

<sup>384</sup> COSTA, Maria Clelia Lustosa. **O Discurso higienista definindo a cidade**. Mercator, Fortaleza, v. 12, n. 29, p. 51-67, set./dez. 2013, p. 2. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/1226>. Acesso em 02 mar 2020.

<sup>385</sup> MANTOVANI, 2015, p. 40.

<sup>386</sup> AGUIAR, 2018, p. 6.

As posturas municipais foram uma forma de regular e tornar possível o projeto civilizatório. Essa preocupação pode ser encontrada em diversos códigos de posturas dos municípios da província de Mato Grosso, como no código de Cuiabá feito em 1831, no título que regula o ornamento e a estética das ruas:

Titulo 5º

Sobre ornato, e formozura das ruas.

Art. 39. As casas e quintais, que fazem face para as ruas serão rebocadas, caiadas e cobertas de telha, tendo os muros quinze palmos d'altura. O fiscal fará os competentes assesos para este fim o que for avisado, e não cumprir este artigo será multado em vinte mil reis, sendo convencido perante a authority competente de sua desobediência.

Art. 40- O proprietário que não fizer calçar a frente de sua casa com a largura de cinco palmos naqueles lugares, em que a camara mandar calçar da rua, será multado em doze mil reis.

Art. 41- Todo o edificio de novo levantado ou reconstruído, será vinte palmo de altura (ao menos) na frente, e guardará as proporções entre portas, e janelas, na forma do plano, que a camara der, que será publico por edital. O infractor incorrerá na pena do artigo antecedente, e em ser demolida a obra não guardadas as proporções determinadas.

Art. 42- o proprietário, que tiver para despejo das águas, algum cano fora do nível da rua, será obrigado a rebaixar o dentro de trinta dias depois de avisado na [?] será a obra feita á sua custa, e sofrerá a pena de dose mil reis, ou vinte dias de prisão.<sup>387</sup>

Como pode-se observar, era manifesta a interferência do poder público em detalhes que poderiam ser considerados de menor importância, como altura de muros, padrão das telhas, altura das construções e até mesmo altura das portas e janelas.

Escravidados e negros eram considerados um grande risco para a civilidade desejada, passando os mesmos a ser os principais alvos dos códigos de postura. Nestes estavam prescritas várias medidas que previam ações coercitivas quando escravizados fossem pegos andando à noite sem bilhetes dos seus senhores, em tabernas ou quaisquer situações de suspeição. O mesmo código proibia que “homens livres” jogassem com escravizados nas ruas, praças e locais públicos.<sup>388</sup>

Para a prática de civilizar a sociedade era necessário que ocorressem as previsões legais para o amparo das ações coercitivas e é assim que os códigos de posturas representaram, no contexto nacional, um importante aparato para a prática civilizatória.

Os códigos surgem no Rio de Janeiro, ainda em 1830, e sofrem reformas que alteram o seu escopo, envolvendo diversas modificações que levaram a uma ampliação, com o acréscimo

<sup>387</sup> APMT. Código de postura Policiais da Câmara Municipal da cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

<sup>388</sup> APMT. Código de Posturas Policiais da Câmara Municipal da Cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

de centenas de editais. Cabe ressaltar, como demonstrado por Martha Abreu, que desde os anos 1830, Códigos de Posturas revelavam a preocupação da política municipal de tornar as cidades civilizadas pelos termos de limpeza, saneamento, moral pública, organização e embelezamento do espaço urbano.<sup>389</sup>

Cabe ressaltar que as posturas, na capital, além de toda a preocupação existente com aspectos urbanísticos, tinham um trato especial com as festas, que desencadeavam muitos problemas para a harmonia na cidade. Eram vistas como “propiciadores do crime e da vadiagem”, pois descuidavam da cidade e aumentavam os perigos com “a vida e a segurança”, sobretudo com “hábitos não civilizados”.<sup>390</sup>

Como comentado anteriormente, os códigos regiam sobre os mais diversos contextos do cotidiano da vida social e como um instrumento de controle das práticas vistas como incivilizadas.

Pode-se tomar o exemplo da importância que as posturas assumiram na província de Minas Gerais e desse tomar para as outras províncias do Império brasileiro, pois estes códigos muito colaboraram com a criação do dispositivo urbano. Segundo Araújo:

No século XIX, um conjunto de práticas políticas foi constituído visando organizar o espaço, estabelecer regras, definir padrões, encontrar soluções para o viver urbano. Discursos e ações diziam respeito tanto à regulamentação da estrutura física das cidades quanto e, sobretudo, ao controle da experiência social. O espaço urbano idealizado deveria transformar-se em um local adequado, regulamentado, ordenado, seguro, próspero, abastecido, higienizado, próprio à convivência das pessoas e à prática de comportamentos exemplares. É no interior dessas práticas políticas que se insere a (re)elaboração e a implementação de posturas policiais.<sup>391</sup>

O que era idealizado pelos códigos, no espaço urbano, era muito difícil de se concretizar, pois transformar uma cidade com problemas de ordenamento, estética, infraestrutura e segurança, no espaço ideal, eram tarefas extremamente difíceis e demandavam tempo para estas implementações. Era necessário que a sociedade e as instituições a serviço do Estado trabalhassem em conjunto, fato que não ocorria, pelo contrário, o que acontecia é que as autoridades competentes perdiam a maior parte de seu tempo em ações coercitivas para que a população fosse então castigada pelo não cumprimento das normas.

O artigo primeiro do código de posturas da cidade de Mato Grosso, em 1844, caracteriza a preocupação com os detalhes que levariam a cidade ao progresso, adotando o aspecto civilizacional e urbanizado. Determinava que “Fica proibido lançar-se nas ruas e praças da

---

<sup>389</sup> ABREU, Martha. **O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900**. Rio de Janeiro: Novas Fronteiras; São Paulo; Fapesp, 1999.

<sup>390</sup> Id., p. 219.

<sup>391</sup> ARAÚJO, 2008, p. 224.

cidade, e Arrayaes adjacentes animais mortos e outra qualquer immundice. Pena de multa de 2 a 4\$000 reis, ou 2 a 4 dias de prisão”.<sup>392</sup>

Os códigos buscaram esquivar-se de “elementos fundamentais” de identificação da sociedade brasileira, como a imagem negativa que era perpassada por aqueles que visitavam o país, no caso de viajantes estrangeiros, que faziam sempre relatórios que depreciavam as cidades, com definições que acentuavam o caráter “heterogêneo e pitoresco” das urbes.

Era ainda uma realidade que a regularização dos códigos deveria exercer um maior controle dos espaços urbanos, para que não fossem tão mal retratadas pelos que visitavam o país, adotando, o que Araújo demonstra, como característica das sociedades modernas através de padrões de vigilância e de limpeza.<sup>393</sup>

A importância das posturas só crescia com o passar do tempo, pois conseguiam mesmo que lentamente transformar o espaço da cidade. As populações ainda aprendiam a viver em sociedade e era necessário que o Estado continuasse a se legitimar, e fazia isto perpetuando o seu poder que lhe era aferido através dos códigos que dependiam da Força Pública, em geral, para serem cumpridos.

Os códigos colocados de forma impositiva estabeleceram um aparato legal na cidade para o ordenamento da vida, como Aguiar exemplifica. Estes se tornaram “mecanismos de dominação das ações fortuitas”, que proporcionavam um aparato legal que legitimasse as ações do Estado, ordenando a vida na cidade.<sup>394</sup>

A província de Mato Grosso instituiu-se destes códigos municipais de postura que tinham a intenção de regular o cotidiano das cidades numa tentativa de tentar amenizar os deslizamentos de uma sociedade, que ainda era considerada pela elite bem aquém do ideal civilizado. Nesse sentido, os códigos foram grandes aliados da construção do espaço urbano, buscando garantir um padrão em relação ao “ornamento das ruas, alinhamento das casas e obras públicas que assumiriam tanta importância quanto as questões de saúde pública e a limpeza da cidade”.<sup>395</sup>

Na sociedade de Mato Grosso, os códigos tiveram participação efetiva na formação social e urbana da província. Assim, nas posturas de Cuiabá, em 1831, podem se destacar três títulos importantes, que fizeram diferença na constituição do espaço urbano: Título 4º sobre a limpeza, título 5º sobre ornato e formosura das ruas, título 6º sobre obras públicas. Estes tópicos,

---

<sup>392</sup> APMT. Lei nº 08. Cidade de Mato Grosso. Código de Posturas Municipal (transcrição). Transcrição Dulcinéia S. Martins. BR. PM. 06 CAIXA 02. 1844.

<sup>393</sup> ARAÚJO, 2008, p. 223.

<sup>394</sup> AGUIAR, 2018, p. 6 e 7.

<sup>395</sup> Ibid., p. 8.

em seu interior, compreendem com detalhes o que seria necessário para normatizar ações ruins no cotidiano da província, como pode ser visto em seus artigos a seguir:

#### Título 4 Sobre a limpeza

Art. 33 Hé prohibido nas ruas e praças:

§1º lançar imundicias de cheiro desagradavel

§2º Fazer estrumeiras.

§3º Lançar animaes mortos, ou moribundos. O infractor será multado em dois mil reis, ou quatro dias de prisão. Os animais mortos devem ser enterrados fora das povoações, no lugar já marcado pela camara.

Art. 34- os moradores das povoações são obrigados a conservar limpas as testadas dos quintaes, e casas em que morassem. A testada para a limpeza comprehende metade da rua, ou praça. O infractor será multado por cada vez em seis centos reis, e o dobro nas reincidencias.

Art. 35- o tropeiro, ou condutor d' animais, que entrar para as povoações, será obrigado a fazer a limpeza dos lugares, onde tais animais se[?] o infractor será multado em seis mil reis, ou seis días de prisão.

Art. 36- Hé prohibido empachar as ruas e praças, com materiaes, ou qualquer outro genero d' entulho. O infractor será multado em dois mil reis por cada vez. Exceptuão-se os dois casos

1º De necessidade tal que se nao passa sem perigo, ou grave prejuizo pedir antes licença á camara.

2º de utilidade publica, ou particular, obtendo primeiro licença.

Art. 37- Em qualquer dos dois casos antecedentes, nunca será embaraçado o livre uso das ruas, ou praças, e os que tiverem exhibido licença, serão obrigados a pôr livres, divisas, ou guardas, como lhe for determinado para que nenhum danno aconteça ao publico. O infractor será multado em seis centos reis de cada vez.

Art. 38- Na sentença em que for julgada a contravenção e imposta a multa dos artigos deste titulo, será o contraventor condenado a fazer a limpeza desempachamento, ou pôr luzes, divisas, ou guardas em hum termo rasoavel, que lhe será asse assegurado, sob pena de se fazer á sua custa, e o [?] as reincidencias.

Titulo 5º Sobre ornato, e formozura das ruas.

Art. 39. As casas e quintais, que fazem face para as ruas serão rebocadas, caiadas e cobertas de telha, tendo os muros quinze palmos d' altura. O fiscal fará os competentes assesos para este fim o que for avisado, e não cumprir este artigo será multado em vinte mil reis, sendo convencido perante a authoridade competente de sua desobediência.

Art. 40- O proprietário que não fizer calçar a frente de sua casa com a largura de cinco palmos naqueles lugares, em que a camara mandar calçar da rua, será multado em doze mil reis.

Art. 41- Todo o edificio de novo levantado ou reconstruído, será vinte palmo de altura (ao menos) na frente, e guardará as proporções entre portas, e janelas, na forma do plano, que a camara der, que será publico por edital. O infractor incorrerá na pena do artigo antecedente, e em ser demolida a obra não guardadas as proporções determinadas.

Art. 42- o proprietário, que tiver para despejo das águas, algum cano fora do nível da rua, será obrigado a rebaixar o dentro de trinta dias depois de avisado na [...] será a obra feita á sua custa, e sofrerá a pena de dose mil reis, ou vinte dias de prisão.

Titulo 6º Sobre Obras Publicas

Art. 43 Aos fiscaes desta camara fica incumbido o cuidado de participar toda a vez que que qualquer lugar necessitar repara para segurança dos edificios públicos, a fim de se providenciar sobre taes objetos.

Art. 44- Hé prohibido

§1. Fazer quis quer escavações nas ruas, praças, ou visinhanças.

§2. Esgravatar e tirar a terra entre as pedras das calçadas.

§3º tirar dos encanamentos aguas publicas, ou particulares para o próprio uso sem authorisação competente.

§4º. Lançar materiais, ou qualquer sorte d'entulho, ou entupir os encanamentos públicos, ou particulares.

§5º. Fazer alpendres, ou poraes, nas ruas, e praças para as estreitar.

§6º. Levantar degrãos, ou escadas nas ruas e praças o infrator será multado em vinte mil reis, e em repôr tudo, como estava.<sup>396</sup>

Assim, normas foram intensificadas para ocorrer um maior controle sobre a sociedade. É notável que as previsões eram das mais diversas e tinham a intenção de atender a inúmeras questões do cotidiano da cidade que podiam ser vistas como possíveis problemas se infligidas, como pode se observar a seguir:

Art. 102- Hé permittida a venda de drogas medicinais nas casas de negócio, pedindo-se especial licença para isso, que custará tanto, como a concedida para a casa de negocio.

Art. 103- Hé prohibido abrir botecas, sem licença. O infractor será multado no dobro da licença.

Art. 104- Os fiscais visitarão os botecos, e casas de negocio dos seus distritos, em que se venderem drogas, com o facultativo do partido, havendo-o no lugar, e com as pessoas, que a camara nomear, sob proposta dos mesmo.

Art. 105- não será admittido a exercer a profissão de cura pessoa desconhecida, sem que apresente os seus títulos á camara, e della obtenha licença. O infractor será multado em quatro mil reis, e no dobro nas reincidencias.

Art. 107- aquele que tiver terreno aforrado sera obrigado a mura-lo dentro de seis meses, que lhe ficão assignados, guardando o determinado no art. 39º do titulo 3º girando este artigo não for observado, o fiscal advertirá o faveiro, assignando-lhe hum termo rasoavel para o faser, e não sendo attendida a advertência se entenderá o faveiro incurso em commisso, e reverberá o terreno para a camara, somente com assignatura do terno, lançamento, e sentença, que assim o julgue.

Art. 108- Todo aquele que fizer roça nos subúrbios das povoações ou junto a terras [?], será obrigado a cercal-a com cerca de cinco varas fortes e morões de despaldas d'altura.

Art. 109- Aquele que tiver gado tão damninho, que a cerca determinada no Art. Antecedente não seja capaz para tolher a sua entrada, será obrigado a removel-o. o infractor será multado em vinte mil reis, ou oito dias de prisão.

Art. 110- Hé prohibido o uso de redes de pescar de mais de trinta traças. O infractor será multado em dose mil reis ou dose dias de prisão.

Art. 111- O receptaculo ou paliçada para deposito do peixe apanhado nas redes não será de menos de vinte palmos em quadra o infrator será multado com vinte dias de prisão ou trinta mil reis.

Art.112-Hé prohibdo bater-se agua do rio, ou dar gritos para afugentar o peixe, que sobe. O infractor será punido com a mesma pena do artigo antecedente.

Art. 113- Nenhum official de pedreiro, ou carpinteiro, principará a edificar ou reedificar, sem que primeiro lhe seja apresentado a licença da camara. O infractor será multado em dose mil reis, ou dose dias de prisão.

Art. 114- Hé prohibido pedir esmolos para quaes quer invocações. O infractor será multado em seis mil reis, ou seis dias de prisão.

Art. 115- Hé prohibido pedir esmolos para quaes quer invocações. O infrator será multado por cada vez em dois mil reis, ou dois dias de prisão. Excetuão-se as irmandades, que tiverem nos seus compromissos licença para isso.

Art. 116- os passadores de rios darão passagem a toda a hora do dia, ou da noite, a quem a [?], levando a noite o dobro da passagem. O infrator sendo denunciado incorrerá na pena de quatro mil reis, ou quatro dias de prisão.<sup>397</sup>

<sup>396</sup> APMT. Código de Posturas Policiais da Câmara Municipal da Cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

<sup>397</sup> APMT. Código de Posturas Policiais da Câmara Municipal da Cidade de Cuiabá. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

Nas infrações previstas pelos códigos de posturas, encontram-se as penalidades que iam desde multas a dias de prisão que ficavam previstas conforme a gravidade da infração, mas todas as suas penalidades tinham intenção coercitiva.

É importante ainda ressaltar que no Mato Grosso existiam os Códigos de Posturas Municipais e os Códigos de Posturas Policiais. Este último se encontrava presente desde antes de 1831, já as posturas municipais aparecem após a abdicação de D. Pedro I. Fato que demonstra que o termo policial empregado no início do Império brasileiro, estaria muito mais ligado às práticas de correção de conduta do que a ideia de combate a crimes considerados mais graves, como os contra a vida e o patrimônio.

Pode-se observar na então capital da Província, Mato Grosso, o tom de similaridade entre as posturas policiais e as posturas municipais. No caso do artigo abaixo tinha uma preocupação grande com normas para regular o afano que a escravidão levava ao intuito civilizatório:

Artigo 17. Da mesma forma ficão prohibidos o baile, som batuques dos escravos feitos em vias publicas, ou em horas de silencio, de dia ou de noite com pena de serem prezos na cadeia publica, e empregados por des dias nas obras publicas desta camara, desta mesma pena terão aspectos forro que se acharem nos taes bailes, ou tambaques.<sup>398</sup>

Ainda assim é notável que mesmo com o passar do tempo, as posturas municipais e policiais quase não mudavam de uma cidade para a outra, pois todas elas partiam da mesma intenção: tornar as cidades mais civilizadas e urbanizadas. Fato que demonstra que o texto destes códigos, em sua maioria, era só repetido, mudando em alguns casos apenas o nome da cidade ao qual era endereçado.

Pode-se observar sobre isto, no Código de Posturas de 1844 na cidade de Mato Grosso<sup>399</sup>, que também tinha preocupação em estabilizar a vida do cotidiano da cidade, assim como todos outros códigos anteriores.

Alguns exemplos já foram citados neste trabalho, mas entre as prescrições dos códigos pode-se elencar elas a seguir: Proibição de lançar nas ruas e praças animais mortos e dejetos, cultivar e manter terrenos e casas sujos ou tomados pelo matagal, criar porcos no perímetro que passaria a ser considerado urbano, os edificios ruinosos que não pudessem ser reedificados

---

<sup>398</sup> APMT. Código de Posturas Policiais e Posturas Municipais da Cidade Capital da Província de Mato Grosso. 30 de outubro de 1829. Cidade de Mato Grosso. BR PM. 09. CAIXA:01

<sup>399</sup> APMT. Lei nº 08. Cidade de Mato Grosso. Código de Posturas Municipal (transcrição). Transcrição Dulcinéia S. Martins. BR. PM. 06 CAIXA 02. 1844.

teriam que ser demolidos, não poderiam ser feitas escavações para servirem de esgoto sem autorização, ninguém tinha permissão para ter os cães soltos pela cidade, os batuques também passaram a ser proibidos na cidade, existiram proibições para proferir em vozes altas nas ruas palavras obscenas, ficava também proibido criar gado no perímetro da cidade, proibiram-se o corte de madeira indiscriminado na cidade, pois não queriam que estradas e caminhos fossem trancados.

As regulamentações dos códigos trariam mais que a proteção e a urbanidade, eram ao longo prazo, na visão das classes dirigentes, a chance do país e da província se integrar à civilidade e ao progresso, atingindo um possível desenvolvimento. Para Aguiar, o que muito motivava os dirigentes (elite), que eram responsáveis por criar as posturas, era o desejo pela modernidade e progresso, que só poderiam ser atingidos por uma “organização social bem delimitada”.<sup>400</sup>

Pode-se notar que por mais que as elites tenham tentado construir um pensamento social mais moderno durante a primeira metade do século XIX, ainda assim os olhares estrangeiros ainda não reconheciam tanto progresso, como pode ser constatado no relato de Bartolomé Bossi. Segundo o mesmo, “a cidade que, se não é absolutamente cômoda e carece de muitas das necessidades criadas pela vida moderna; é pitoresca por sua posição elevada e bastante considerável, apesar de sua remota existência”.<sup>401</sup>

Bóssi relata que a província do Mato Grosso era rica e fértil e na década de 1860 ainda estaria “virgem”, no que tange à exploração de suas riquezas. Para ele, na província tudo se oferecia, tudo convidava o estrangeiro ao trabalho, além de despertar uma legítima cobiça.<sup>402</sup>

O discurso de Bóssi iria se fundamentar na concepção preconceituosa que europeus, ainda em 1863, tinham do cotidiano da população da província, muito embora tenha existido desde a independência um grande esforço dos poderes provinciais e central. Ainda assim, estes podem ser considerados nulos e inexistentes toda vez que os críticos, baseados em outras realidades, diminuía a população e a cidade mato-grossense.

Os estrangeiros que passaram pela província no Período Imperial não conseguiam enxergar nenhuma evolução. Fato perceptível também, nas declarações do viajante Karl Von Den Steinen, que em expedição em 1884, declarou que apesar do Mato Grosso “o lugar mais abençoado da terra” ainda continuaria a ser “alheio a qualquer progresso, força produtiva e meio

---

<sup>400</sup> AGUIAR, 2018., p. 13.

<sup>401</sup> BOSSI, 2008, p. 62.

<sup>402</sup> Id., p. 110 e 115.

de comunicação”. A seguir encontra-se a descrição de Karl Von Den Steinen de como era para ele o comportamento do mato-grossense diante do chamado da civilidade.

O homem de Mato Grosso se acha num estado intermediário pouco favorável, pois, um dos seus pés se firma no passado e o outro toca o futuro. O apito estridente da máquina da civilização fê-lo acordar do sonho passivo da sua existência. Ele sabe avaliar, entretanto, o seu sonho agradável, através dos olhos sonolentos, ainda, por entre a fumaça que se desprende da máquina moderna, por onde passam visões alucinantes de uma nova era de conforto, luxo e prazeres refinados. Suas ambições não estão em relação à sua produção. Odeia o auxílio de estranhos e ao mesmo tempo deseja-o, pois não consegue ir adiante sem esse apóio, que, por sua vez, não vem. É somente a custo de muita paciência, habilidade e força de ação que se poderá dominar a difícil situação.<sup>403</sup>

Ainda de passagem por Cuiabá, Karl Von Den Steinen enquadraria a cidade como uma “idílica cidadezinha” no interior do sertão, com cidadãos dotados de “indolência e mesquinhez”, que iriam, segundo as suas palavras, diminuir a atração de “estrangeiros empreendedores”. Tudo isso atrapalharia a busca pelo progresso da cidade.

Como indicado, as posturas foram grandes aliadas do Corpo Policial e vice-versa, tendo trabalhado para alterar o cotidiano dos “incivilizados”. A Força Pública/Força Policial teve um papel muito importante, e passou a alterar o cotidiano, garantindo que as regras fossem respeitadas. Tais instituições se tornaram responsáveis para fazer cumprir aquilo que passava a ser prescrito nos códigos de posturas. Sem a fiscalização e controle as normas não teriam efeito, o que dificultaria tornar a sociedade civilizada. Desse modo, os códigos aliados a todas outras posturas, foram tentativas de tornar mais presente a civilidade e o controle no cotidiano e vieram a proibir algumas práticas que não mais poderiam ser aceitas na perspectiva do espaço urbanizado.

#### **4.5 A FORÇA PÚBLICA/ FORÇA POLICIAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA CIDADE URBANIZADA**

O discurso da prática civilizatória propiciou o fortalecimento das Forças Públicas, pois diante da ineficácia e lentidão em tornar a sociedade local civilizada, era necessário fortalecer quem iria prover o controle e a manutenção da ordem.

Os Corpos Policiais tinham a missão de perpetuar-se sobre as práticas sociais. A força policial buscava fazer com que as normas prescritas nas posturas municipais fossem seguidas, tendo o papel de controlar e também de coercitir se necessário. Sobre a experiência da mesma no Maranhão, Regina Helena Martins de Faria destaca:

---

<sup>403</sup> STEINEN, 1942, p. 36.

Com base nas obrigações listadas para os guardas, podemos saber que sua rotina de trabalho devia consistir, principalmente, na realização de rondas e patrulhas. “Percorrendo a passo” as ruas, becos e ruelas de “seus distritos”, só podiam estacionar em algum lugar se isso constasse das instruções recebidas ou se precisassem observar uma ocorrência suspeita. Essas ações objetivavam a segurança e o bem-estar dos setores abastados da população. Deviam, portanto: prevenir a desordem e reprimi-la se acontecesse, não obstante a vigilância preventiva; vigiar o cumprimento das posturas municipais, particularmente nos aspectos relacionados ao estado sanitário e à aparência da cidade. Para se distinguirem dos escravos, libertos e livres pobres, que se aglomeravam pelos largos, praças e esquinas da cidade, como era de costume nos maiores centros urbanos do país, os pedestres tinham seu próprio fardamento.<sup>404</sup>

Assim como indicado, eram notáveis, naquele tempo, que as regulamentações passassem a ocupar um lugar de destaque na vida da cidade. Elas faziam parte da construção moral que servia como condição importante para amparar o discurso civilizacional desempenhado no espaço urbano.

Infere-se que, para se manter no poder, a elite propunha que esse interesse civilizacional era de cunho nacional e, assim como Castanha demonstra, isto justificaria as “ações mais severas do Estado”. Isso ocorreu através dos instrumentos que passaram a realizar uma “regulação social”, através de leis e normas.<sup>405</sup>

Nesse sentido, os corpos que compuseram a Força Pública foram essenciais, sendo compostos geralmente por membros das classes mais baixas, que iriam fazer parte deste controle e pregar a civilidade sobre pessoas que vinham do mesmo âmbito social que o próprio agente da ordem.

Em geral, eram negros e mestiços que passaram a compor maior parte do quadro das forças policiais, e tiveram, portanto, a missão de civilizar a sociedade, composta por uma população de semelhantes.

O que mostra o grau elevado de uma espécie de contradição social, como demonstrado por Cotta, esta forma até funcionou por um dado momento na polícia da capital, quando a mesma era conciliada às ideias de ordem, mas quando se acrescentou a lógica escravista, viu-se que os direitos não eram para todos, mas sim para alguns determinados grupos.<sup>406</sup>

Foi necessário, para a ordenação do espaço urbano, a participação mais efetiva, por exemplo, das instituições que iriam compor a Força Pública. Era a necessidade de

---

<sup>404</sup> FARIA, 2007, p. 201.

<sup>405</sup> CASTANHA, 2006, p. 22.

<sup>406</sup> COTTA, Francis Albert. **Olhares sobre a polícia no Brasil: A construção da ordem imperial numa sociedade mestiça.** Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG Fênix – Revista de História e Estudos Culturais. Abril/ maio/ junho de 2009 vol. 6 ano VI n° 2. Disponível: [www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br). Acesso em: 02 dez 2020. p. 19

reafirmar essa prática de tornar civilizados não só índios como também negros e outros que viviam às margens dessa “sociedade civilizada”.

Assim, tendo em vista que o espaço urbano é produto diretamente das relações sociais entre o meio e o espaço, a Força Pública passou a ter a prática civilizatória e o ordenamento urbano como funções. Araújo demonstra que esta preocupação implicou em constranger “indivíduos, corpos e o relacionamento das pessoas e a cidade em que se vivia”.<sup>407</sup>

As adequações das práticas sociais, que deveriam ser promovidas pela força do Estado, levariam a uma ocupação mais adequada e refinada do espaço urbano. O que poderia caracterizar a entrada efetiva do cotidiano social na urbanidade.

Ainda nesta perspectiva, os costumes da sociedade mato-grossense passavam por inúmeras críticas, e pode-se dizer que estas, em boa parte, tinham origens dos próprios presidentes da província que, como colocado em suas falas, vinham quase sempre de fora. A chegada dos mesmos na província vinha acompanhada da preocupação com a “reordenação do espaço urbano e a higienização de Cuiabá”.<sup>408</sup>

Na visão dos dirigentes era necessário que a província continuasse a passar pelas mudanças que visassem o progresso. Como Sena expõe, a principal missão dos presidentes que chegavam em Mato Grosso era elevar o grau civilizatório e a moral da província, e em grande maioria este era o compromisso que faziam questão de reafirmar em seus discursos.<sup>409</sup>

Assim, mesmo existindo críticas dos presidentes, a maior parte concordava com a ideia de uma maior regulamentação do espaço habitado, entendendo que cabia às instituições de Força Pública a responsabilidade de ordenar e disciplinar o ambiente urbano.

Uma vez instituída a Força Pública na província, foram visíveis as contribuições para a sociedade local, sendo determinante para construção do espaço urbano. Como bem coloca Aguiar, investiu-se na difusão de elementos como “evolução” e “civilização”, assim as forças controlariam e vigiariam diversas conjecturas, mas seriam principalmente alvos os “vagabundos, desocupados e baderneiros”.<sup>410</sup>

Desta forma, o Corpo Policial foi criado pelas elites para exercer o controle social e inserir a população em práticas civilizatórias, e se fosse necessário, deveria exercer a repressão sobre qualquer ameaça que pudesse surgir sobre a ordem estabelecida nas províncias do

---

<sup>407</sup> ARAÚJO, 2008, p. 235 e 236.

<sup>408</sup> CASTANHA, 2006, p. 7.

<sup>409</sup> SENA, 2004, p. 4.

<sup>410</sup> AGUIAR, 2018, p. 6.

Império. Para Nogueira, o Estado, para se legitimar, necessitava de mecanismos eficientes e que perpetuasse o seu poder das mais diversas formas, como o “controle da vida, da noite e da mercadoria”, e isto ocorreria com diferentes estratégias como o “esquadrinhamento das cidades; do controle da taxa de natalidade; nascimentos de legítimos e ilegítimos; alimentação; moradia e, fundamentalmente, o controle da ordem”.<sup>411</sup>

Na Força Pública se encontravam os corpos mais ligados as atividades policiais em específico, tornando-se ele os principais aliados do controle do Estado. Nenhuma outra instituição criada se faria tão presente socialmente quanto a Força Policial.

O estabelecimento e a manutenção da ordem se viam cada vez mais dependente das Forças Públicas para a constituição da urbanidade, pois havia uma preocupação grande em ordenar e disciplinar a vila e a população nas províncias brasileiras. Esse controle iria “desde os grandes até aos pequenos detalhes da vida social e do cotidiano das pessoas, bem como regulamentar o espaço que elas habitam”.<sup>412</sup>

Foi, portanto, se formando no espaço urbano uma prática efetiva de normatização e controle da sociedade. A manutenção da ordem, a construção da urbanidade e a civilização social são as principais funções em que o Corpo Policial se ocupou. E isto pode ser percebido, por exemplo, quando Eula Wojciechowski aponta que a sociedade se tornaria civilizada com as ações difundidas pela polícia em suas funções de vigiar:

A Civilização seria difundida através de ações de vigilância. Civilizar era, antes de tudo, vigiar a população e tentar tê-la sob controle. Para tanto, a Secretaria do Estado dos Negócios do Império recebeu inúmeras atribuições, como as de organizar o registro civil, realizar recenseamentos com o fim de conhecer a população do país, estabelecer as normas de instrução pública, administrar hospitais, regularizar as moradias, observar as religiões não católicas, entre outras tarefas. Ainda no tocante à manutenção da ordem, uma das prioridades era o controle sobre a “população perigosa”.<sup>413</sup>

É assim que, mesmo com inúmeras funções, o Corpo Policial, além de se ocupar da formação do espaço urbano, tinha que ter uma atenção especial com os criminosos que cometiam roubos e homicídios, que eram considerados uma grande ameaça à ordem da sociedade.

A calma constatada na província do Mato Grosso pelos relatos oficiais era considerada contínua, após os eventos da Rusga, não ocorrendo eventos relevantes que se

---

<sup>411</sup> NOGUEIRA, Clementino. **Entre a vida e a morte no jogo das paixões – mulheres e homens no espaço urbano de Cuiabá séc. XIX**. Cuiabá – MT. 2001. p. 64.

<sup>412</sup> ARAÚJO, 2008, p. 222.

<sup>413</sup> WOJCIECHOWSKI, 2004, p. 16.

distinguissem dos acontecimentos do cotidiano e ficaria assim até a guerra com o Paraguai. De acordo com afirmação do presidente da província, Ricardo José Gomes Jardim, em 1846, a população da província em sua maior parte aprendeu com as lições do passado, com exceção de algumas pessoas, que ainda insistiam em questionar o poder emanado pelo Estado. Assim, declara:

Com a maior satisfação vos anuncio que a província tem continuado gozar de plena tranquilidade, graças ao caráter pacífico dos seus habitantes, que parecem desenganados pelas lições do passado, exceto alguns alucinados que ainda imaginam o sistema constitucional inventado só para proveito e especulação dos espertos, e que dominados por falsas idéias de absoluta liberdade, ou procurando dar-se a importância pela ostentação de princípios anárquicos, o pouco respeito as autoridades constituídas, desconhecem que o sossego e ordem são condições essenciais no adiantamento da prosperidade da província.<sup>414</sup>

O que se deve destacar no discurso anterior é que a população, na visão do presidente, deveria entender que o sossego e a ordem eram condições para a prosperidade da província, e se a sociedade continuasse a ignorar estes preceitos, se faria necessário garantir a ordem através da força.

Conforme destacado neste capítulo, com os códigos de leis e códigos de posturas instituídos, e a tendência de fortalecimento das instituições de Força Pública, passou a ser inaceitável para os grupos dirigentes práticas que representassem uma ameaça tanto à ordem estabelecida pela população da província, quanto para o espaço urbano instituído.

As autoridades passaram a se empenhar em garantir a manutenção da ordem, através do controle dos crimes e práticas condenadas, o que tornava mais evidente a necessidade de se fortalecer e legitimar uma única força, neste caso o Corpo Policial.

---

<sup>414</sup> MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnxt.crj.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

## 5 MATO GROSSO E SUA FORÇA POLICIAL: “AS ASPIRAÇÕES PARA A 2ª METADE DO SÉCULO XIX”

Neste quinto capítulo, pretende-se contextualizar os aspectos que estão ligados à evolução da Força Pública que levaram à consolidação da Força Policial na segunda metade do século XIX. Para se atingir esse objetivo, é necessário remontar os acontecimentos que permitiram à formação dessa força.

As instituições que faziam parte da Força Pública, bem como a Força Policial, foram comprometidas com a ordem imperial, já que essa mesma ordem seria a principal responsável pela existência destas forças. Busca-se nessa parte da tese analisar os aspectos que marcaram a Força Policial até o fim do Período Imperial. O nome Força Pública estava ligado a tudo o que emanava do poder central e a questão da busca pelo do monopólio legítimo da violência.

Ivan Velasco dialoga com essa problematização do monopólio da violência através das teorias de Marx Weber<sup>415</sup> e Nobert Elias. A ideia do processo civilizador, defendida por Elias, aponta que “a formação do Estado e a consequente monopolização da violência física pelas instituições de justiça e controle social propiciaram transformações de longo prazo nos padrões de interação” e nos comportamentos, “possibilitando a pacificação da vida social”. Ainda nesse sentido Velasco demonstra que “o progressivo monopólio da violência pelo Estado” implicaria em um maior controle individual dos “afetos momentâneos”, e isto ocorreria através da subordinação da sociedade às regras e leis.

Assim, acreditava-se que uma sociedade que fosse tocada pela coerção, reduziria as propensões extremas contra a ordem, fato que implicaria na legitimação da vigilância e da punição entregue ao Estado, e que possibilitaria a suposta ordem, como se pode perceber a seguir no apontamento:

A sensibilização à violência, reduzindo a tolerância e a permissividade sociais às suas formas extremas, ter-se-ia constituído num elemento de legitimação do desenvolvimento do aparato de vigilância e punição, responsáveis pela implementação da ordem, sob o império da lei. A hipótese estrutural da teoria de Elias, portanto, é a de que os processos de pacificação e sensibilização à violência se originam a partir do controle social, estabelecido com base na monopolização da violência legítima pelos Estados em formação. O argumento que procuramos reter aqui é o de que o estabelecimento de áreas pacificadas pela expansão e ação do aparato de justiça e vigilância no Império — aspecto central na formação do Estado-Nação — permitiu a ativação dos usos da lei por parte das populações que se colocavam sob suas regras, possibilitando expectativas de reparação e ressarcimento via tribunais e dissuadindo, portanto, o recurso às soluções privadas.<sup>416</sup>

<sup>415</sup> WEBER, 1967.

<sup>416</sup> VELLASCO, Ivan. ANDRADE, Cristiana Viegas. **Criminalidade, violência e justiça na Vila de Tamanduá. A reconstrução de estatísticas criminais do Império à República. Varia História**, Belo Horizonte, vol. 34, n.

Velasco defende que as populações que aceitavam a intervenção do Estado se colocando sob a normatização, aumentaram a importância do judiciário. A instituição judiciária passa a ser visto como responsável por reparar possíveis descontentamentos, fato que diminuiria o poder entregue a particulares, que tomavam decisões sem a participação do Estado.

Assim, com essa legitimação das instituições estatais, aumenta-se a importância da Força Policial, que na segunda metade do século XIX, concentrou esforços dos dirigentes locais, em tornar o serviço de policiamento restrito a essa força, tentando-se distinguir das demais instituições de Força Pública.

## **5.1 CORPOS POLICIAIS E FORÇAS PÚBLICAS E O COMPROMETIMENTO COM A ORDEM IMPERIAL**

O contexto imperial implantou uma condição peculiar em cada província pelo fato de cada uma delas possuir suas próprias especificidades, mas não deixavam de atender aos interesses do Império, demonstrando a necessidade de consonância entre as elites provinciais e o poder central. O fato é que as elites regionais corroboraram para a continuidade da unidade territorial, anteriormente ameaçada pelas revoltas regenciais.

Como já visto, em Mato Grosso, almejava-se conferir um caráter público às suas forças tentando isolar, da forma que fosse possível, sua contaminação política. Para isso, criaram, extinguiram e mudaram as nomenclaturas de corpos, mas apesar destas manobras, permaneceria nessas instituições a defesa dos interesses dos grupos dirigentes que tinham a preocupação de não ir contra e nem demonstrar insatisfação com o poder central. Fato legitimado com a manutenção da ordem local, que além de preservar a elite provincial no controle das decisões políticas, contribuiu para perseverar nas questões ligadas à urbanidade das cidades.

As agitações políticas das décadas iniciais do Império ensejaram a necessidade de que os poderes provinciais constituíssem quanto antes as forças públicas locais. Ainda que o poder sobre elas fosse administrado pelos presidentes de província, algumas instituições, como as tropas de 1ª Linha e a Guarda Nacional, eram sujeitas à legislação do governo central, o que vincularia membros da elite às necessidades do Império.

Esse vínculo entre o centro e o interior, temporariamente, funcionou. Os poderes provincianos delegados e controlados pelas elites foram legitimados em razão delas possuírem

---

64. p. 51-80, jan/abr 2018, p. 55 e 56. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/vh/v34n64/0104-8775-vh-34-64-0051.pdf>. Acesso em 02 jan 2021.

e serem a representação do poder central. Essa representatividade era bem exemplificada na Guarda Nacional, que simbolizava uma descentralização do poder nas localidades, mas que era reafirmado por estas elites agirem em nome do Império, desempenhando um papel ainda mais importante, que seria o da manutenção do território local e nacional.

As elites se perpetuavam no poder com o controle da Guarda Nacional, composta em sua maioria por membros desta camada, os quais se sentiam também parte importante do governo central, já que colaboravam com a derrota das revoltas em benefício da unidade nacional, comprometidos com a preservação da ordem. Entretanto, essa não era suficiente para atender às demandas, pois a Guarda Nacional foi marcada por não ser um efetivo profissional e também por ter que dividir as funções da instituição com as suas ocupações primárias, que eram então acumuladas. Outro fator importante é que só se tornavam membros dessa guarda aqueles que detivessem um provento mensal considerável e comprovado, fato que atestaria e garantiria a sistematização desse corpo no interior das elites.

Em contraponto à Guarda Nacional, existia a necessidade de o poder local contar com uma força para atender aos problemas mais imediatos, mas também capaz de fazer frente às ameaças internas das mais variadas e atendendo às demandas locais e do cotidiano, precisava-se de uma força específica para estas funções, e estas foram entregues aos corpos que exerceram as atividades policiais.

Em todo Período Imperial as instituições de polícia eram diminutas, e dependiam do auxílio das outras instituições de Força Pública, fato que sempre gerava resistência, por parte dos integrantes da Guarda Nacional ou das tropas de linha.

Cabe inferir que as forças policiais no Brasil fizeram parte dessa perpetuação do poder do Estado, mas numa característica inversa a Guarda Nacional. Seja pelos baixos salários ou pelas condições de trabalho, a rejeição ao recrutamento a função de policial era evidente. Por isso elas foram formadas por homens que eram considerados desacreditados nas suas localidades, como pobres, ex-escravizados, bêbados e até infratores da lei.

Com uma maior sistematização das funções policiais, almejava-se mudanças no processo de recrutamento das tropas. As autoridades não queriam ter apenas os “malquistos” da sociedade como integrantes da polícia, muito embora isto ficaria apenas no discurso.

A tabela a seguir mostra as exigências para compor as fileiras das instituições policiais na província do Mato Grosso:

**Tabela 8- Exigências para compor a fileira da força com função de polícia**

Lei Provincial nº 30 de 05 de setembro de 1835 - HOMENS DO MATO	Lei Provincial nº 3 de 9 de junho de 1858 - FORÇA POLICIAL	Lei Provincial nº 14 de 9 de julho de 1874- CORPO POLICIAL
<p>Art. 5º. O alistamento para a formação deste, Corpo será feito pelos Juizes de Paz, por ordem do Governo em todo o Município e dele só serão excluídos:</p> <p>§ 1º. Os bêbados habituais, ladrões conhecidos e incorrigíveis.</p> <p>§ 2º. Os menores de dezesseis anos, e maiores de cinquenta.</p> <p>§ 3º. Os Casados, que tratam de suas famílias, e os que vivem honestamente do seu trabalho, comércio, ou Ofício.</p>	<p>Art. 2º Terão praças nesta companhia os indivíduos que voluntariamente se quiserem alistar, uma vez que tenham boa conduta, robustez para o serviço e a idade de 17 a 45 anos; e em falta de voluntários ela se preencherá por meio de recrutamento.</p>	<p>Art. 7º – Para comandar o corpo de polícia e ser nele admitido como oficial exige-se</p> <p>§ 1º ser cidadão brasileiro.</p> <p>§ 2º estar no pleno gozo de seus direitos políticos.</p> <p>§ 3º ter boa conduta civil.</p> <p>§ 4º ser robusto e não ter defeitos físicos.</p> <p>§ 5º ter idade maior de vinte e cinco anos.</p> <p>§ 6º não haver cumprido sentença imposta por qualquer tribunal.</p> <p>Art. 8º - Para alistar-se como praça no corpo é mister:</p> <p>§ 1º que tenha boa conduta civil.</p> <p>§ 2º que não tenha defeito físico e que seja robusto.</p> <p>§ 3º que teria de 17 a 40 anos de idade.</p>

Como pode-se perceber, na província mato-grossense desde a criação do Corpo de Homens do Mato, já era rejeitada a presença de bêbados e ladrões. Mas tal exclusão não seria de fato aplicada nas décadas que sucedem a criação desse que seria o primeiro corpo com características policiais na província. Pelo contrário, apesar do discurso de mudanças as leis províncias de criação do corpo passariam a não descrever os elementos indesejáveis, mas sim passaria a exigir uma suposta cidadania de que fossem compor a Força Policial, fato comprovado pela exigência de não ter sido condenado pela justiça, por exemplo, como pode ser visto no regulamento de 1874.

Foi desta forma que a Força Policial foi constituída por uma tropa onde, a maior parte, era de homens das camadas mais baixas, mas estes também passariam a fazer parte da engrenagem do Estado de controle social.

A proximidade nas datas de criação das forças de caráter público das províncias do Império, caracteriza que esse processo teria ocorrido, nelas, em um mesmo período, mais precisamente nas primeiras três décadas do Império, já que foram criadas majoritariamente

durante o período das regências, quando se deu início ao projeto de formação das forças policiais no Brasil. Demonstra-se pelo quadro a seguir as datas de criação das forças nas províncias brasileiras.

**Tabela 9-Data da criação das Forças com funções polícias nas províncias do Império.<sup>417</sup>**

PROVÍNCIA	DATA	PROVÍNCIA	DATA
RIO DE JANEIRO	13.05.1809/14.04.1835	BAHIA	17.02.1825
SÃO PAULO	15.12.1831	PERNANBUCO	11.06.1825
MINAS GERAIS	09.06.1775	CEARÁ	28.02.1835
ESPÍRITO SANTO	06.04.1835	PIAUI	24.05.1835
GOIÁS	28.07.1858	ALAGOAS	03.02.1832
PARÁ	10.03.1818	RIO GRANDE DO NORTE	27.06.1834
MARANHÃO	17.06.183?	PARAIBA	02.06.1835
RIO GRANDE DO SUL	18.11.1837	SERGIPE	28.02.1835
SANTA CATARINA	05. 05. 1835	MATO GROSSO	05. 09.1835

A verdadeira legitimação dos corpos que iriam exercer a função de policial se deu com a criação dos códigos jurídicos, os quais passaram a regular os poderes locais, fiscalizando não só a conduta dos cidadãos da época, mas também regulamentando, em alguns casos, os agentes públicos. Como Wilma Costa explica, o código de processo penal foi um passo fundamental para o fortalecimento do poder local.<sup>418</sup>

Ao mapear as instituições policiais, observa-se que existia semelhança com os modelos conjugados nas províncias do Império e que a deficiência que elas apresentavam na função de policial foi dividida por todos que compuseram o quadro de Força Pública. Segundo Marcos Salem demonstra que, na capital do Império, aqueles que faziam parte dessas forças tinham funções policiais e, como se pode ver a seguir na descrição, cada uma delas contribuiria para a manutenção da ordem:

<sup>417</sup> As referidas datas foram coletadas de cada instituição de cada estado por meio dos endereços eletrônicos.

<sup>418</sup> COSTA, 1996, p. 50.

Várias instituições policiais participaram da prevenção e repressão às posturas municipais ou injustos penais tipificados na legislação criminal, a saber: 1. Os Guardas Municipais Cíveis, chamados de cidadãos, de caráter paramilitar. 2. A Guarda Nacional, militarizada, destinada a defender os interesses dos proprietários. 3. Tropa de 1ª linha, que auxiliava as forças policiais quando necessário. 4. O Corpo de Guardas Municipais Permanentes, atual Polícia Militar, criado em 1831, cujas características marcantes eram a hierarquia e a disciplina. 5. A Guarda Urbana, de caráter civil, que basicamente complementava os serviços de patrulha da Polícia Militar, e com a qual se pretendeu iniciar um núcleo de Polícia Civil.<sup>419</sup>

Os modelos policiais que surgiram durante a monarquia reportavam a uma lógica dualista, mas nem sempre bem definida, pois os aparatos preliminares não conseguiram se definir de forma concreta; entretanto, executavam as atividades que eram solicitadas. Assim, os aparatos policiais de que se tinha conhecimento surgiram, sobretudo, por herança das tropas de linha, corpos de milícias e ordenanças ainda do tempo de colônia. Demonstra-se que esse legado se reproduziu também em Mato Grosso e por todo o Império.

Existiu uma comunicação e continuidade de afazeres da Força Pública no Império, o que denota que não ocorreu ao acaso a montagem dessa instituição, já que os presidentes das províncias eram indicados pelo poder central; e eram eles os principais idealizadores do modelo de Força Pública no território nacional. Pode-se observar o quão forte eram os laços da presidência da província com o imperador, no discurso proferido por Augusto Leverger, que declama esses laços do governo local com o Império:

Interiormente continua a tranquilidade de que desde muito tempo, goza a província, e confio que há de ser tão durável como completa. Além de que prevaleceram aqui, como em todo o Brasil, os sentimentos de ordem, de amor ao monarca, e adesão às instituições que nos regem, esta província tem, mais do que outro qualquer, imediato e vital interesse em que se apertem os laços que a prendem à comunhão brasileira; e creio que não há mato-grossense sensato que provinham a seu país de romperem-se, ou mesmo afrouxarem-se esses laços.<sup>420</sup>

As proibições de posturas indesejadas, já em 1840, não seriam mais uma novidade para a sociedade local, já que, desde os primeiros anos do Império, era-lhes exigido que se comportassem de maneira civilizada e desejada nas cidades. Com a fiscalização das leis foram estabelecidas as funções da Força Pública, utilizada principalmente contra atividades que poderiam ferir a urbanidade almejada pelos grupos dirigentes.

<sup>419</sup> SALEM, 2007, p. 93 e 94.

<sup>420</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província do Mato Grosso, o Capitão de Fragata Augusto Leverger, na abertura da Sessão Ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de maio de 1851. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1852, p. 4. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

## 5.2 FORÇA POLICIAL: A FORÇA PÚBLICA DESEJADA PELO GOVERNO LOCAL

Tendo definido como a Força Pública colaborou para a ordem imperial, remete-se novamente à transformação dos corpos até chegar à Força Policial, muito desejada pelos dirigentes.

Com a decadência do Corpo de Ligeiros, este se tornou mais um que se juntaria aos demais que já haviam sido desfeitos ao longo da primeira metade do século XIX. Toda vez que um corpo era montado para manter a ordem e auxiliar nas práticas de policiamento na cidade, uma instituição era desfeita, ficava visível a ineficácia do poder para consolidar uma instituição com a prática de policiar, ocorrendo um conseqüente ataque ao sossego público. Sena retrata essa instabilidade política que refletia nas forças de manutenção da ordem e que comprometia o sossego, sendo um fato o advento da desordem como se pode perceber a seguir:

Marcam também esse período manobras relacionadas aos corpos armados. Forças policiais são criadas e desfeitas. A Guarda Nacional é reformada ilegalmente com a ajuda dos deputados provinciais. Era um momento em que as relações entre o Executivo e o Legislativo provincial caracterizam-se por numerosos desentendimentos, deixando sempre a possibilidade do sossego público ser atacado[...].<sup>421</sup>

Assim, disputas políticas entre legislativo e executivo colaboraram para instituições de poder fracas na província, fato que ocorre por praticamente todo o Período Imperial. Os corpos que exerciam a atividade de policiamento na província se tornariam cada vez mais restritos, e ainda eram severos os problemas apresentados pela Força Pública em Mato Grosso. Antes de 1858, não existia um corpo específico com o intuito de exercer a atividade policial de forma única e exclusiva, fato desejado pelos dirigentes da província por muito tempo e que passaria a ser modificado a partir de 1858, mas que teria sido atrapalhado com as necessidades da guerra com o Paraguai. A tabela a seguir demonstra, com base nas documentações, as instituições que exerceram o policiamento na província no Período Imperial, bem como a data de sua criação e o seu fim.

### **Tabela 10- Corpos que exerceram a função de policiar com caráter público em Mato Grosso durante o Período Imperial.**

---

<sup>421</sup> SENA, 2010, p. 57.

NOME	Registro/ Início	Registro/ Fim
Corpo de Municipais Permanentes	1831	1836
Guarda Nacional	1831	1873 <sup>422</sup>
Tropas de 1º Linha (Exército)	1751	Xx
Sentinela de quarteirão	1835	1844
Corpo de Pedestres	1756	1865
Corpo de Ligeiros		1840
Corpo de Homens do Mato	1835	1844
Guarda de Segurança Pública da Cidade de Cuiabá 19	1849	Xx
Força Policial	1858/ 1870 <sup>423</sup>	1891 <sup>424</sup>
Voluntários da Pátria Cuiabanos <sup>425</sup>	1865	1868

O serviço ordinário de polícia, depois do declínio do Corpo de Ligeiros, passou a ser realizado pelas praças da Companhia de Pedestres que, além da atividade policial na capital, era responsável pelas rondas noturnas nas cidades, as quais, pela insuficiência de efetivo, muitas vezes eram deixadas de lado. Esse corpo, além de contribuir com a atividade de policiar a capital, também era responsável pelas empreitadas na entrega e condução das malas do correio por todo o sertão mato-grossense.<sup>426</sup>

Notável era a insuficiência dessa força em relação às necessidades de seu serviço, e constantes as proposituras dos dirigentes provinciais para se pode habilitar um Corpo Policial. Esse fato foi legitimado por uma autorização do Presidente da Província de 1858 pela qual se poderia despendar a quantia de 10:000\$000 para a organização dessa força. O Presidente da Província, Joaquim Raymundo de Lamare, liberou essa autorização demonstrando,

<sup>422</sup> Apesar de a Guarda Nacional ter sido dissolvida apenas durante a República, ela deixaria de exercer atividades policiais como era de costume por todo Império ainda em 1873, quando ocorreu uma reforma que permitiria atuação da Guarda Nacional apenas em casos de Guerras externas ou revoltas internas.

<sup>423</sup> A Força Policial em 1870 será recriada após a Guerra do Paraguai, momento em que se dissolveram os Voluntários da Pátria, apontando ainda que apesar da oficialização de reconstrução dessa força acontecer apenas no pós-guerra, ainda em 1868, ela já tinha sido reconstituída para atender às demandas locais.

<sup>424</sup> A Força Policial recriada pelas leis da década de 1870 será transformada em 1891 em Corpo de Polícia Militar.

<sup>425</sup> Os Voluntários da Pátria não exerceram atividade de policiar, mas foram incorporados à Força Policial da província, motivo pelo qual estão presentes na lista.

<sup>426</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato-Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raymundo de Lamare, na abertura da Sessão Ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1858. Cuiabá, Tip. Do Not. Cuiabano, 1858, p. 9 e 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

diferentemente dos seus antecessores, que deveria se retirar sua despesa do imposto sobre o gado de exportação, o que propiciou, finalmente, que essa força saísse do papel.<sup>427</sup>

Em 1857, o Presidente da Província ainda atribuía os crimes que eram cometidos ao atraso de civilização e à falta de religião nas classes mais baixas da sociedade, que originariam a maior parte dos criminosos. Ainda, para o dirigente, alguns itens influenciaram esse atraso, como: (1) grande extensão do território quase todo despovoado; (2) carência de pessoal nos distritos a quem se pudessem confiar os cargos policiais; (3) a impunidade nos julgamentos, que seria um dos mais preocupantes fatores.<sup>428</sup>

A seguir, pode-se observar um quadro comparativo com dados estatísticos com os crimes cometidos na província em 1851 e 1872.

**Tabela 11-Demonstrativo dos crimes cometidos na província de Mato Grosso, desde o ano de 1851 a 1872.**<sup>429</sup>

Crimes	Anos																	Total						
	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866	1867		1868	1869	1870	1871	1872	
Sedição																								1
Resistência										1		3	1									1	2	8
Tirada de presos				1		1													1					3
Fuga de presos	3				2	4		9	2	2	2	4	2	1	1	2	1		9	2		2		4
Desobediência						1																		1

<sup>427</sup> Ibid.

<sup>428</sup> MATO GROSSO. Relatório do Vice-Presidente da Província de Mato Grosso o Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio. Na abertura da Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1857. Cuiabá Typ. do noticiador cuiabano. 1857, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>429</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p. 119. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.





**Tabela 12- Número de Réus nas províncias.**<sup>430</sup>

Província	Nº de Réus	Província	Nº de Réus
Ceará	2586	Goiás	423
Mato Grosso	118	Rio Grande do Norte	511
Amazonas	156	Paraná	285
Bahia	2056	São Paulo	2531
Piauí	662	Alagoas	1602
Rio de Janeiro	1270	Maranhão	1122
Pará	614	Pernambuco	2022
Santa Catarina	321	Minas Gerais	2077
Paraíba	1610	Sergipe	826
Corte	1316	Espirito Santo	459
Rio Grande do Sul	1013		

Mas esse número pequeno de réus é sinônimo de diferentes perspectivas. A primeira é que o baixo número representa que na província do Mato Grosso eram poucos os registros dos crimes, quando comparados com outras províncias do Império. Deve-se levar em conta que os números registrados não representam a totalidade dos crimes e nem são um reflexo das práticas violentas vivenciadas no cotidiano pela população. Outro ponto que pode servir como base argumentativa para tão poucas pessoas julgadas por delitos é que no Mato Grosso nem todos os criminosos eram punidos, o que fica evidenciado pelo baixíssimo número de réus.

Pode-se atribuir também a estes poucos crimes julgados a uma Força Policial consolidada, já que as atribuições da mesma eram entregues aos Pedestres, que ficaria até 1858, quando criou-se a Força Policial. Essa passou a assumir as funções de manutenção da ordem pública, sendo enquadrada dentro de uma nova lógica de governo.

É assim que a Lei nº 3, de 10 de junho de 1858, criou uma Seção de Companhia de Força Policial, organizada pelo presidente da província. A nova lei previa a constituição de uma Força Policial:

<sup>430</sup> BRASIL. Relatório do Ministério da Justiça, apresentado a Assemble Geral na terceira sessão da decima primeira legislatura pelo Ministro da Justiça – João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú. Rio de Janeiro. Tipografia Nacional. 1863, p. 93 a 129. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

Lei Provincial nº 3 de 9 de junho de 1858.

Capitulo 1º

Da organização, alistamento, nomeação e demissões.

Artº 1º A secção de companhia de Força Policial, creada pela Lei Provincial nº 3 de 9 de junho de 1858, se comporá de hum commandante, hum sargento, 4 cabos e 20 praças.

Esta força se aumentará quando as rendas da Província permitirão, e na proporção da consignação annual que para isso for decretada.

Art 2º Terão praças nesta companhia os indivíduos que voluntariamente se quizerem alistar, huma vez que tenham boa conducta, robustez para o serviço e a idade de 17 a 45 annos; e em falta de voluntários Ella se preencherá por meio de recrutamento.

Artº 3º Servirão por três annos, concluídos os quaes terão baixa que lhes será concedida pela Presidencia, devendo as praças apresentar em bom estado o armamento e mais objectos que se acharem em seo poder, indenizando os prejuizos por que forem responsáveis.

Artº 4º O sargento e cabos serão nomeados pelo commandante da companhia e por elle rebaixados temporária ou indeterminadamente, quando assim lhe parecer conveniente.

Artº 5º O Commandante da Companhia será nomeado e demittido pelo Presidente da Província.

Capitulo 2º

Artº 6º O uniforme serrá designado pela Presidencia que poderá alterar quando julgar conveniente, e devera ser feito a custa dos praças.

Artº 7º O Commandante vencerá mensalmente 50#000. Se for official de linha perceberá além disso o soldo de sua patente e sendo da Guarda Nacional, o soldo que corresponder no Exército á graduação que tiver; o sargento vencerá mensalmente a quantia de 40#000; cada cabo 35#000, e cada praça 30#000 reis.

Os soldos serão pagos de 15 em 15 dias em vista de relações assignadas pelo comandante da companhia.<sup>431</sup>

Apesar da companhia da Força Policial ser pequena, se comparada com outros corpos da província como a Guarda Nacional, o fator mais importante não estaria em sua dimensão quantitativa, e sim na sua simbologia. O que aconteceria é que ela se aproximaria cada vez mais de funções expressamente focadas na manutenção da ordem, tentando assim alcançar os aspectos de uma polícia moderna e dedicada de forma integral a esta atividade.

Apesar da lei de 1858 ter criado uma Força Policial, pode-se perceber, pelo relatório de 1859, que um ano depois ainda não havia se cumprido o que fora previsto, e ainda eram fortes a necessidade e a falta que essa força provocava aos dirigentes provinciais. Pode-se observar, a seguir, que ela ainda não havia sido montada. O serviço era feito pela Companhia de Pedestres durante todas as décadas de 1840 e 1850, como se pode observar na descrição de Joaquim Raimundo de Lamare: “Tanto e melhor do que eu sabeis que não possui a Província força alguma policia, e que a Companhia de Pedestres he que faz o serviço da policia e da condução das malas do correio.”<sup>432</sup>

<sup>431</sup> MATO GROSSO. Instruções provisórias para servirem de Regulamento a Secção de Companhia de Força Policial, creada pela Lei Provincial nº 3 de 9 de junho de 1858. SITE E DATA DE ACESSO

<sup>432</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raimundo de Lamare, na abertura da sessão da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859. Cuiabá, Typ. Cuiabana, 1859, p. 10. Disponível em:

Pode-se perceber uma igualdade de condições em outras províncias do Império que também se reorganizaram a partir de 1858, a exemplo da Bahia, Sergipe e Goiás, que se reestruturaram também naquele ano. Essa necessidade era reafirmada a todo o momento pelos dirigentes, pois, para eles, a presença de uma Força Policial específica era indispensável para poder, enfim, exercer a proteção e segurança individual do cidadão, e garantir prevenção dos crimes no interior das unidades provinciais.<sup>433</sup>

No período, é possível observar que os crimes mais frequentes no território mato-grossense eram os que atentavam contra a vida e a propriedade. Na opinião do chefe de polícia da época, poderiam ser relacionados às causas principais e secundárias. As primeiras nasciam do desconhecimento e desprezo dos princípios religiosos por parte da classe inferior e, ainda para ele, os criminosos deveriam, após a exemplar punição, abandonar a ociosidade, a aversão ao trabalho e descreer da impunidade.<sup>434</sup> As razões secundárias derivavam do hábito imoderado da utilização de bebidas alcoólicas e do uso de armas de defesa, pois, para a mesma autoridade, as primeiras preparavam a ocasião, e as segundas facilitavam o atentado.

Neste período de fortalecimento das práticas policiais, é possível, ainda em 1860, detectar que nas disputas políticas internas da província a todo momento se percebia a utilização das forças para poder favorecer a um lado, que geralmente era aquele que ocupava o poder. Claramente não seria a participação das forças policiais algo somente ligado a este período, já que as disputas políticas de determinados grupos se arrastaram por décadas na província mato-grossense.

Na conjuntura de um novo corpo que iria compor a Força Pública, pode-se demonstrar como estavam os dispositivos enquadrados nessa função na província em 1860, o Coronel Antônio Pedro de Alencastro aponta como estava as forças da província:

Tropa de Linha - Existe actualmente na Provincia, fazendo a sua guarnição, a força seguinte:

O 2.º Batalhão de Artilharia a pé com ... 538 praças.

Corpo da mesma arma com 344 ditas.

O Batalhão de Caçadores com 469 ditas

Corpo de Cavalaria com 243 ditas.

A Companhia de Artífices com 76 ditas.

A » de Pedestres com 82 ditas.<sup>435</sup>

<http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>433</sup> Ibid., p. 3.

<sup>434</sup> Id., p. 5.

<sup>435</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Coronel Antonio Pedro de Alencastro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1860. Cuiabá, Typ. da voz da verdade, 1860. Disponível em:

Já em 1860, observa-se o primeiro trato com essa nova Força Policial criada em 1858, demonstrando existir uma grande expectativa pelas boas possibilidades que essa nova instituição poderia ocasionar. Assim, esse novo corpo rendeu, para a província de Mato Grosso, motivo de euforia por conta da expectativa atendida, como pode se observar no relatório do Presidente da Província Antônio Pedro de Alencastro:

FORÇA POLICIAL - Consta ella de huma Secção de Companhia, creada pela Lei Provincial n. 3 de 9 do Junho de 1858, e seo estado effectivo he - 1 Tenente Commandante, 1 Sargento, Cabos e 20 Soldados; ao todo 26 praças. Apesar da exiguidade de seo numero, tem ella já prestado mui bons servirços, e por isso não posso deixar de recomendar-vos que seja esta força elevada a mais 8 Soldados e 2 Cabos, passando a formar huma Divisão, ou hurna meia Companhia. Assim augmentada, poderá o serviço, que lhe incumbe, ser feito com mais regularidade: e efficácia. Não vos proponho hum modico aumento nos vencimentos desta força, embora reconheça que ella o merece, e assim convenha para se poder contar sempre com bom pessoal, por vêr que as rendas da Provincia nao comportão presentemente este aumento de despeza.<sup>436</sup>

Existiu uma satisfação dos dirigentes regionais com a criação dessa Força Policial, pois eles acreditavam na sua importância para os serviços nos quais deveria ser empregada. Assim, desde o início, foi demonstrada a possibilidade de um aumento de efetivo para suprir a necessidade das demandas emanadas pela província.

Uma das consequências que se obteve com a ascensão da Força Policial, ocorreu em virtude da nova organização dada aos corpos e companhias no momento em que foi extinta a Companhia de Pedestres da província, passando as praças a formarem o núcleo do Batalhão de Caçadores.<sup>437</sup>

Dava-se assim um grande passo para que Mato Grosso pudesse ter uma Força Policial mais institucionalizada para atender as demandas existentes na província. Outro ponto importante é que as autoridades não desejavam que fossem criados outros corpos que tivessem como finalidade a prática de policiamento e manter a ordem, sendo então a Força Policial vista como suficiente para a província mato-grossense. Os dirigentes tentariam limitar as demandas do cotidiano de forma exclusiva a esta força, fato que, na prática, não se concretizou, por ter um efetivo baixo e uma pequena capacidade logística, dependendo do auxílio das tropas de linha e

<http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>436</sup> Id., p. 9.

<sup>437</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Coronel do Corpo de Engenheiros Antonio Pedro de Alencastro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1861. Cuiabá, Typ. da voz da verdade, 1861, p. 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

da Guarda Nacional, algo que ocorria por todo o Período Imperial, para poder atender as demandas da sociedade local.

#### 5.4 O RECRUTAMENTO PARA AS FORÇAS NA PROVÍNCIA

Como demonstrado anteriormente, as instituições de Força Pública constituíram um padrão de evolução quando comparado com o modelo anterior. Entretanto, em contato com a vasta documentação que descrevem o cotidiano destas forças percebe-se que alguns problemas iriam persistir por toda a trajetória aqui remontada. Alguns teriam maior desgaste para as instituições, sendo: Recrutamento, deserção, falta de pagamentos, brigas entre membros das forças, problemas psíquicos e além da presença de membros da Força Pública de Mato Grosso nos mais diversos crimes, o que deixava muitas vezes em cheque a credibilidade das instituições perante a sociedade.

Como boa parte destes acontecimentos está ligado a uma questão social dos corpos de Força Pública durante o cotidiano, e geralmente muitos acontecimentos não obtinham grande importância e acabavam sendo administrados internamente, por vezes, ao analisar as correspondências e relatórios das principais autoridades da província, grande parte destas questões não eram mencionadas, com exceção do recrutamento e da deserção. Em relação ao recrutamento, esse por praticamente todo o século XIX constituiu um desafio para a construção dos efetivos da Força Pública. Isto porque o serviço policial era pouco atrativo seja pelos baixos salários, seja pela falta de condições para executarem o serviço.

Pode-se perceber tamanho desafio que era o recrutamento, pelas notícias que vinham da imprensa que considerava que o mesmo era uma “perfeita caçada” e que na maior parte das vezes era feito seguindo o capricho ou a má vontade das autoridades incumbidas de tal tarefa. O que poderia ser agravado caso o recrutador fosse um chefe de partido, que colocaria muitas vezes em jogo seus ideais políticos, como pode-se perceber no descrito a seguir: “as intrigas, as inimizades, as paixões políticas, as eleições estas hoje principalmente são a causa de taes indivíduos serem recrutados, ou deixarem de ser aquelles que se achão nas condições da lei”. Ainda poderia ser notado pela própria imprensa e claro criticado que: “o criminoso, o vagabundo, o perturbador, o capanga eleitoral, que se presta a levar com submissão e respeito uma lista fechada do delegado ou subdelegado, sem consciência dos nomes que contem, nunca é recrutado porque era um votante livre”.<sup>438</sup> Os que não fossem protegidos pelo recrutador ou

---

<sup>438</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*: Periódico político mercantil e litterario (MT). 25 de fevereiro de 1864. Edição 267, p.1. Disponível em:

que não fosse afeito com as mesmas vontades políticas passariam a ter grandes chances de ter seus nomes na lista de recrutamento. Essa questão é indicada em trecho a seguir da imprensa de Cuiabá:

O pobre, plantador de milho, de mandioca, feijão e arroz; o artista sem proteção, o cidadão que cahe na asneira de acreditar que o homem de bem é aquelle que cumpre com o seu dever; que pode fazer o que a lei lhe permite, e que a liberdade de seus direitos está em fazer ou deixar de fazer o que quiser com tanto que não seja em contravenção a lei, esse sim, é um tolo, é recrutado!!<sup>439</sup>

Como demonstrado pelo redator do jornal o recrutamento era penoso e o mesmo associa que quem fosse recrutado, poderia ser sentir um condenado por uma pena que não era tipificada no código criminal. Seria como se o homem recrutado fosse sentenciado a cumprir um determinado recrutamento. E de fato aquele que se achasse na lista da junta e não tivesse se apresentado, era preso e conduzido a cadeia como qualquer outro criminoso. Uma dessas conduções coercitivas é descrita na imprensa, conforme trecho a seguir:

Assim procedendo eu prendi a 7 individuos cujos nomes constão da relação da junta, e os fiz deter na cadêa, único lugar onde podia tel-os com segurança, tendo soltado a 3 outros que com estes também havia prendido, por apresentarem, depois de recolhidos a prisão, documentos legaes que os isentavão do recrutamento.<sup>440</sup>

Para além das dificuldades para o recrutamento, num ponto oposto, os oficiais figurariam entre pessoas importantes da sociedade, com salários bons e gozando de prestígio. Eles compunham um importante grupo político, participando ativamente das decisões da província mato-grossense.

Esse destaque de oficiais se daria principalmente nos oficiais da Guarda Nacional que utilizavam do recrutamento para tecer sua rede de influência através das práticas políticas como percebe-se a seguir no apontamento de Mugge:

A grande importância destes atores sociais nas redes políticas oitocentistas e sua capacidade de intervir e influenciar nas eleições e decisões do Estado nos espaços de fronteira só podem ser compreendidos quando se analisa as estreitas relações que vinculavam os comandantes com os estancieiros, charqueadores, comerciantes e políticos locais, assim como com os setores populares dos povoados e das zonas rurais da província. O mecanismo por excelência, através dos quais se construíam estes laços, foi o clientelismo. A qualificação ou o recrutamento era, pois, instrumento

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&Pesq=recrutamento&pagfis=271>. Acesso em: 12 jan 2021.

<sup>439</sup> Id.

<sup>440</sup> Jornal *A Situação - MT*. 6 de março 1873. Edição 303, p.1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=366250&pesq=recrutamento&pagfis=126>. Acesso em: 12 jan 2021.

de poder político, econômico e social. As ordens do governo central, por exemplo, eram traduzidas e interpretadas ao modo do poder local, tornando-o elemento na produção de clientelas.<sup>441</sup>

Fica claro que os comandantes da Guarda atuavam principalmente para privilegiar os seus próprios interesses seja como Mugge aponta “concedendo favores a seus fiéis subordinados e perseguindo a seus inimigos pessoais e políticos”, fato que muitas vezes aponta que era muito mais importante a defesa de interesses particulares do que a necessidade do governo imperial.<sup>442</sup>

Desta forma, enquanto o alto escalão das forças província gozava de enorme prestígio na sociedade local, as praças eram justamente o contrário, pois iriam representar tudo aquilo que não era bem-visto. Os principais componentes dos grupos das praças seriam compostos por indivíduos como ex-escravizados e desocupados.

O perfil da tropa das instituições que compunham a Força Pública, seria prioritariamente de homens pobres e desocupados, e este perfil dos recrutados se reproduziria em todas as instituições da Força Pública. Saulo Melo comenta que estes eram também o alvo do recrutamento para as unidades da Marinha brasileira em Mato Grosso, exceto que neste caso existia uma peculiaridade: seria feito o recrutamento de menores de 14 a 16 anos que já eram recrutados para serem aprendizes, em geral eram meninos pobres e órfãos.<sup>443</sup>

Mas apesar de buscarem os recrutados nos núcleos mais vulneráveis da sociedade, essa tarefa era uma das mais difíceis do poder público da época, pois além de cooptar muitas vezes de forma fortuita, teria-se a missão de não os perder depois que fossem engajados. Para proceder então existiam algumas normas que norteavam os critérios a serem seguidos. Uma das primeiras as Instruções de 10 de julho de 1822, baixadas pela Decisão nº 67 do Ministério da Guerra, quais seriam os indivíduos recrutáveis:

- II. Concluído o determinado prazo, proceder-se-ira logo ao recrutamento, no qual serão compreendidos os indivíduos das Classes abaixo declaradas.
- III. Ficam sujeitos ao Recrutamento todos os homens brancos solteiros, e ainda pardos libertos de idade de 18 a 35 anos, que não tiverem a seu favor as exceções, de que logo se tratará.
- IV. Os caixeiros de lojas de Bebidas, e Tabernas, sendo solteiros, e de idade até 35 anos.
- V. Os milicianos impropriamente alistados, e que não estiverem fardados, ou não subsistirem de uma honesta, e legal industria.<sup>444</sup>

---

<sup>441</sup> MUGGE. 2013, p. 6.

<sup>442</sup> Id..

<sup>443</sup> MELLO, Saulo Álvaro de. **Recrutamento compulsório e trabalho em Mato Grosso: disciplina, violência, castigos e reações**. Revista História em Reflexão: Vol. 4 n. 7 – UFGD - Dourados jan/jun 2010, p. 15.

<sup>444</sup> BRASIL. Decisão nº 67, de 10 de julho de 1822, do Ministério da Guerra. In: BRASIL. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1887. p. 56-58.

É possível notar, que nesta instrução de 1822, que a descrição dos recrutáveis era pequena. Os recrutadores escolheriam os recrutados analisando entre os requisitos, porém nem sempre seguiam a lista dos dispensáveis descritas abaixo:

VI. São isentos do recrutamento os homens casados; o irmão de orphãos, que tiver a seu cargo a subsistência, e educação delles: o filho unico de lavrador, ou um á sua escolha, quando houver mais de um, cultivando terras ou proprias, ou aforadas, ou arrendadas.

VII. O artigo acima se estende do mesmo modo ao filho unico de viúvas.

VIII. São também, isentos, o feitor, ou administrador de fazendas com mais de seis escravos, ou plantação, ou de criação, ou de olaria.

IX. Os tropeiros, boiadeiros, os mestres de officios com loja, taberna, pedreiros, carpinteiros, canteiros, pescadores de qual discrição, uma vez que exercitem os seus officios estrectivamente o tenham bom comportamento.

X. No dito artigo ficam comprehendidos os mais officios fabris, debaixo da condição designada; igualmente em cada cocheira publica, não poderá haver mais de oito bolieiros, conforme o numero das seges que tiverem : nas classes de particulares, que tiverem mais de duas seges, duas ; e em nas que tiverem de uma até duas; e afim de que não haja nisso abuso, o Intendente Geral da Policia mandará logo fazer um alistamento geral dos bolicheiros das cocheiras publicas, e passar aos que forem comprehendidos um certificado, que valerá em quanto elles estiverem no serviço das ditas cocheiras; os moços das cocheiras de cavalos de aluguel não são comprehendidos na presente isenção.

XI. Os marinheiros, grumetes, e moços, que se acharem embarcados, ou matriculados; os arraes, effectivos de barcos de conduzir mantimentos, ou outros generos.

XII. Ficam isentos também do recrutamento nas casas de commercio de grosso trato tres caxeiros, nas de segunda ordem duas, nas de pequena um.

XIII. Esta isenção acima será igualmente applicada em toda a sua extensão ás casas e commercio estrangeiras.

XIV. Todos os estudantes que apresentarem attestados dos respectivos professores, que certifiquem a sua applicação, e aproveitamento.

Regina Faria demonstra que ocorria nesse processo uma espécie de “ideologia da vadiagem” que justificaria o “engajamento compulsório” nas forças tanto do governo central como as do governo local, fato que ocorria para tornar “útil quem era considerado vadio”. De acordo com o referido autor, diferente dos escravizados que eram amplamente disciplinalizados e utilizados como uma excelente mão de obra, os libertos formavam um grupo de difícil controle, e o melhor recurso para enquadrá-los na sociedade era transformar os mesmos em membros das tropas das forças. As instruções de recrutamento iriam exercer uma espécie de classificação, pois quem recebia o selo de trabalhador e útil para família, como no caso de homens casados e filhos que fossem o provedor do lar, ficariam afastados do recrutamento, o que aumentava a atenção aos que eram pobres livres e libertos sem ocupação.<sup>445</sup>

---

<sup>445</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. **Cidadania e recrutamento militar no Brasil Império**. XXIX Simpósio Nacional de História – Contra os preconceitos: História e democracia. 2017, p. 4. Acesso em: 12 jan 2021. Disponível em:

Importante entender que os recrutadores também se tornaram indivíduos de destaque, pois conduziam um processo de difícil realização. Na documentação provincial pouca ou nenhuma informação se encontra sobre quem ocupava tal posição. É possível, entretanto, encontrar reclamações sobre o processo ou como o recrutamento era realizado.

Em relatório, o Ministro de Estado dos Negócios de Guerra, Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão, descreve que o recrutamento forçado era o meio mais eficaz para preenchimento das tropas do Exército. Não poderiam as autoridades renunciarem ao mesmo, pois outras formas como “o alistamento de voluntários e o engajamento de praças que completarão o seu tempo de serviço” não diminuía as necessidades. O mesmo ministro aponta que “a riqueza do nosso solo e a multiplicidade de fáceis modos de vida e subsistência que abundam no país, são vantagens que muitos excedem às que poderíamos razoavelmente oferecer”. Não existia outra forma mais eficaz do que recrutar-se forçadamente, conforme indicado na declaração a seguir:

O recrutamento forçado, por conseguinte, apesar de todos os seus defeitos, e de tornar-se extremamente oneroso para os cofres públicos, é o que maior numero dê indivíduos conduzas fileiras. O que porém, me parece possível, é remover, senão todos, ao menos alguns dos óbices com que luta a administração para executa-lo. É o que, estou persuadido, se poderá conseguir com as medidas que passo a expor.<sup>446</sup>

O que era notável neste período é que sempre se fazia apelo de mais homens para o efetivo, fazendo com que também aumentassem as reclamações de como o mesmo era realizado. É possível detectar desde um simples pedido de mais energia e severidade na cooptação<sup>447</sup> ou até um apelo do Presidente da Província João José da Costa Pimentel ao capitão comandante geral interino do Distrito Militar do Baixo Paraguay O presidente pede, portanto, que no recrutamento fosse empregado “maior escrupulo, parcimônia e retidão, afim de que jamais seja recrutado algum indivíduo, que tenha em seu favor algumas das isenções das instruções de 10 de junho de 1822”.<sup>448</sup>

---

[https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489620810\\_ARQUIVO\\_Cidaniaerecrutamentomilitarno\\_BrasilImperio-artigo.pdf](https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489620810_ARQUIVO_Cidaniaerecrutamentomilitarno_BrasilImperio-artigo.pdf).

<sup>446</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado a Assembléa Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão. Rio de Janeiro. Typographia Universal de Laemmert. 1863, p. 12 e 13. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>447</sup> Jornal *A gazeta Cuyabana*. 3 de julho de 1847. Edição 01, p.2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765333&pesq=recrutamento&pagfis=2>. Acesso em: 12 jan 2021

<sup>448</sup> Jornal *Echo cuiabano*. 20 de junho de 1850. Edição 23, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=717762&pesq=recrutamento&pagfis=118>. Acesso em: 12 jan 2021.

Através de outro exemplo, detecta-se como era usado o recrutamento na província de Mato Grosso, quando no periódico “*Imprensa de Cuyaba*” de 1859 o redator denuncia que o Major Caetano, responsável pelo distrito militar de Miranda e pelo recrutamento, estaria ameaçando aos que se opusessem aos seus posicionamentos políticos, com o “fantasma do recrutamento”. Assim, se refere o jornal:

No entanto quem há em Miranda que desconheça a repulsa e antepathia popular, que começam a manifestar-se franca e geralmente contra as pretensões eleitoraes dos srs. Caetano, Caldas e Fonseca? Quem há que desconheça a melindrosa e critica situação em que se collocarão estes srs. na conjuntura actual? Quem finalmente há que deconheça o escândalo, o abuso e a immoralidade de que estes srs. Capazes? E pois, quando o Sr. Caetano, homem rancoroso e vingativo, e cujos ruins precedentes são conhecidos por meio de seos agentes, aterra e ameaça com o fantasma do recrutamento á todo aquele que nega-lhe o voto; quando o sr. Bacharel Caldas, magistrato parcial e arbitrário, pratica o revoltante e criminoso abuso de mandar por em plena liberdade um reo, que se achava em ferros e condenado a doze anos de prisão com trabalho, usurpando atribuições do poder Moderador[...].<sup>449</sup>

Como demonstrado acima, não eram raros os casos de disputas políticas que envolviam o recrutamento em Mato Grosso ou de desavenças envolvendo os recrutados. Outro caso interessante, é o envolvimento dos recrutadores com os interesses políticos e locais, conforme narrado em 1862 na edição 92 da “*Imprensa de Cuyaba*”:

No dia 9 do corrente o sr. Joaquim José Gomes da Silva, encarregado pelo recrutamento na Freguesia de Alburqueque, lugar distante deste doze legoas, apresentou-se nesta povoação, e de harmonia com o subdelegado, seo parente e amigo José Constantino da Silva, e aproveitando da ausência do comandante militar do districto, principiarão o recrutamento só e unicamente pelos cidadãos que votarão na chapa do partido progressista.

Ainda não contentes de terem feito em terra a sua caçada humana, invadirão duas embarcações e nelas dous indivíduos isentos do recrutamento foram também victimas da arbitrariedade destas duas autoridades. Não se limitarão tão somente a estes arbítrios.

Uma praça da estação naval foi recrutada e barbaramente espancada pelos açoitos dos srs. Joaquim José Gomes e José Constantino.<sup>450</sup>

Tal fato revoltou não só os recrutados, mas também autoridades, como o comandante do distrito e também o general da armada. Esse mandou suspender o recrutamento de imediato,

<sup>449</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyaba*. 8 de julho de 1860. Edição 007. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pesq=recrutamento&pagfis=24>. Acesso em: 12 jan 2021.

<sup>450</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyaba*. 21 de julho de 1861. Edição 92. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&Pesq=recrutamento&pagfis=98>. Acesso em: 12 jan 2021.

publicando a suspeição e os motivos na *A Imprensa de Cuyaba*. Através dessa atitude buscava desencorajar e repelir novos atos ilegais dos recrutadores.<sup>451</sup>

É possível observar nos jornais casos onde homens eram recrutados em desconformidade da lei vigente. Para fugir do recrutamento, o que havia sido cooptado deveria elaborar um recurso e torcer para ser analisado e interpretado da forma correta.

Um desses casos é relatado no jornal *A Imprensa de Cuyaba*, em 1860. O dito G. (assim tratado no documento), que havia sido recrutado para o serviço de Guarda Nacional pelo Tenente Paranhos, alegava fazer parte da lista de exceções para recrutamento. Assim, ele e outros teriam sido recrutados indevidamente, sendo o dito G. também preso pela polícia. No parecer publicado em sua solicitação, mesmo sendo reconhecido se tratar de um caso de exceção de recrutamento, foram feitos alguns questionamentos sobre o comportamento do mesmo: 1º Se é turbulento? 2º Se tem maus costumes? 3º Se já lhe constou que passasse algum calote? 4º O procedimento que se tem observado nele? Estas perguntas foram respondidas como negativas, apesar disso o mesmo continuou preso, o que causava revolta no redator do jornal.<sup>452</sup>

A prática de recrutamento revoltava a sociedade em geral no período do Império, porém mudanças aconteceriam apenas após finalizada a guerra com o Paraguai, quando então passou a vigorar a lei de 1875. Essa prescrevia como o alistamento do Exército e das Armadas deveria acontecer:

**Alistamento** - Compreende todos os que, não pertencendo "ao exercito ou armada: 1º tiverem completado 19 annos; 2º tiverem sido omitidos nos alistamentos anteriores, uma vez que ajnda não tenham completado 25 annos. 3º tiverem perdido os defeitos phisicos que os excluão do serviço, uma vez que ainda não tenham completado 21 annos; e tiverem perdido as isempções de paz e guerra, e as do tempo de paz.<sup>453</sup>

Pode-se compreender também que não foi somente a legislação que sofreu alteração, pois a sociedade gradualmente estava em mudança, principalmente no que tange ao sistema escravista. Neste momento, é necessária uma pequena pausa nas questões propriamente envolvendo o recrutamento para entender que este iria se desenvolver em uma sociedade que

<sup>451</sup> Jornal *A imprensa de Cuyaba*. 5 de julho de 1863. Edição 223. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&Pesq=recrutamento&pagfis=136>. Acesso em: 12 jan 2021.

<sup>452</sup> Jornal *A imprensa de Cuyaba*. 22 de julho de 1860. Edição 53, p. 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&Pesq=recrutamento&pagfis=31>. Acesso em: 12 jan 2021.

<sup>453</sup> BRASIL. **Repertório ou índice alfabético da lei do recrutamento para o Exército ou Armada seguido da mesma lei e seu regulamento.** Anotada em vista do parecer das comissões de Marinha, Guerra e legislação e da discussão do senado. Pelo juiz de direito Manoel da Silva Mafra. Rio de Janeiro 1875.

se transformava com a proximidade da abolição. Assim, os libertos do sistema escravista passaram a ser fazer cada vez mais presentes na cidade. Também passariam a ter uma grande presença nas forças públicas, conforme aponta Chalhoub a seguir:

Apesar de a resistência ao recrutamento para o exército e marinha ser bastante presente na documentação policial, há indícios de que os escravos viam alguma oportunidade de escapar ao cativo se tornando pedestres da polícia, rondantes da Guarda Nacional ou voluntários durante a guerra do Paraguai. Nesses casos a identificação correta de um fardado que era na realidade escravo podia causar certo desconforto às autoridades[...].<sup>454</sup>

Assim, como demonstrado por Chalhoub, não era difícil encontrar negros à disposição das forças públicas, uma vez que o ingresso a essas, representava uma oportunidade de inserção na sociedade. Por esse motivo, libertos e negros passaram a compor grande parte do efetivo de baixo escalão das forças locais.

Este fato também alimentava ainda mais o contraste social existente na sociedade brasileira, pois à medida que aumentava a população negra das cidades, com as suas alforrias compradas, as elites se viam cada vez mais em perigo, por considerarem escravizados e libertos um perigo para as suas presunções. Sobre essa questão, Leila Mezan Alegranti afirma:

O perigo que o escravo representava para a sociedade urbana, real ou imaginário, fez com que a repressão governamental aumentasse na proporção do crescimento da população negra local, o que trouxe por sua vez modificações no que denominamos “padrões de criminalidade escrava”. No entanto a ação do Estado na cidade, assim como a do feitor no campo, não impedia os atos violentos dos negros. Ambos podiam apenas cercear as rebeliões coletivas e individuais.<sup>455</sup>

Para Leila Algranti, o sistema escravista passou a estimular a flexibilização do controle da população negra, o que iria levar estes a encontrar a solução de sua subsistência “no crime e na revolta contra uma sociedade que oprimia e o explorava”. De acordo com a referida autora, a vida no espaço urbano possibilitou um novo sentido para as relações de trabalho. As atividades laborais na cidade possibilitariam “mobilidade horizontal e vertical na estrutura social” e isso seria possível pela ausência do principal repressor: o feitor.<sup>456</sup>

Pode-se inferir ainda que o feitor nas cidades iria ter uma nova estrutura. Não eram mais nas propriedades rurais de seus senhores, e sim nas cidades, e estariam as forças incumbidas de controlar e exercer a coerção dessa população negra que ao olhar dos dirigentes se excediam no

---

<sup>454</sup> CHALHOUB, 2012, p. 253.

<sup>455</sup> ALGRANTI, p. 204.

<sup>456</sup> Id., p. 203.

gozo das suas recém- adquiridas liberdades, como o direito de ir e vir pelas ruas da cidade e no exercício do trabalho fora das propriedades rurais.

Em meados de 1872, existia um bem que era muito valorizado pela população negra: a liberdade. De acordo com Chalhoub, para os ex-senhores essas condições do trabalho seriam inteiramente oportunas, pois além de se livrarem do oneroso custo da mão de obra poderiam gradualmente se adaptarem as legislações que se tornavam cada vez mais intolerantes ao trabalho escravo. O fato é que os senhores, pelo quadro favorável, passaram a permitir que os escravizados pudessem “viver sobre si”, como fica demonstrado a seguir:

Em suma, segundo a autoridade policial, o problema do controle social na cidade se agrava pelo fato de os próprios senhores frequentemente autorizarem que seus cativos vivessem “sobre si”. Na verdade, obter permissão “para viver sobre si” era algo pelo qual os escravos da corte se empenhavam bastante. Viver longe da casa do senhor era uma maneira de adquirir maior autonomia nas atividades produtivas, e representava ainda a possibilidade de levar uma vida praticamente indiferençável em relação à população livre da cidade. Para os senhores, este tipo de arranjo era muitas vezes vantajoso, pois permitia arrancar jornais mais elevados aos cativos, além de desobriga-los das despesas com o sustento dos negros. Para os escravos, a maior autonomia é de movimento tinha ainda a vantagem adicional de facilitar jornadas extras de trabalho com o objetivo de amealhar dinheiro suficiente para comprar sua liberdade aos senhores.<sup>457</sup>

Desta forma, a sociedade brasileira do período encontraria o desafio de balancear estes novos homens livres, que deveriam ser enquadrados nas posturas das cidades, através da disciplinarização decorrente do trabalho. E os que se tornaram livres e não exercessem nenhuma atividade comprovada, seriam considerados desocupados e teriam grandes chances de serem presos ou recrutados. Nesse último caso, passariam a controlar e coercir seus semelhantes.

#### 5.4 PROBLEMAS COTIDIANOS DAS FORÇAS EM MATO GROSSO

Difícilmente seria possível tratar de todos os problemas existentes no cotidiano da Força Pública/ Força Policial na província de Mato Grosso. Entretanto uma breve reflexão de alguns dos principais fatos que assombravam as instituições de força se faz necessário. Após demonstrar o quão difícil era recrutar homens para os quadros das tropas, deve-se inferir que os desafios não cessavam após a constituição do efetivo, era preciso lidar com questões ainda mais desafiadoras. E que serão listadas a seguir:

**O déficit do efetivo-** sem dúvidas foi um dos fatores que esteve presente em vários momentos. Isto porque constantemente os dirigentes provinciais faziam apelos para ter aumento

---

<sup>457</sup> CHALHOUB, 2012, p. 27.

das tropas, pedindo apoio do poder central, que em grande parte nada fazia para poder suprir essa necessidade, seja por incapacidade ou por não possuir um planejamento adequado para enfrentar a questão. A seguir pode-se demonstrar um desses apelos para aumento do aumento de efetivo, dessa vez decorrente do Comandante do Quartel das Armas em ofício ao Vice-Presidente da Província:

Em observância da ordem V. Exa. Exarada em ofício datado de 26 de corrente transmito o mappa do Corpo de Ligeiros, que devendo ter, durante o actual anno financeiro, no seu estado efetivo trezentos praças nunca as pode obter, vindo a faltarlhe para aquele estado, quarenta e cinco, além das quarenta que além da ley de recrutamento couberão uma partilha á esta provincia. Julgo do meu dever declarar a V. Exa. Que do numero de praças ora existentes estão ou um estado de não servir pelas moléstias ou incapacidade ou porque tem já preenchido o seu tempo.<sup>458</sup>

O ofício do dia 27 de fevereiro 1836 se refere ao efetivo do Corpo de Ligeiros, mas como se pode observar, o que era também recorrente é que a já diminuta força também perderia efetivo para doenças, adquiridas no decorrer da prestação do serviço. Ainda neste documento apresenta-se o fato que além das doenças, existiam componentes que já tinham cumprido o tempo de serviço e que com idade avançada, iriam compor os quadros de aposentadoria, desfalcando o efetivo desta força. Fato esse observado em toda a documentação do período, já que eram constantes os pedidos de licenças e aposentadoria.

**Salários baixos e falta de pagamento-** Os vencimentos da Força Policial em Mato Grosso eram baixos, o que inibia uma maior procura. Fica evidente, na análise dos valores salariais pagos, uma grande diferença, já que um Tenente-Coronel se comparado com o cargo mais baixo que era o de soldado, recebia cerca de 6 vezes mais. Os outros cargos de oficiais também tinham valores mais atrativos quando comparados a outros, sendo diminutos os salários das praças da Força Policial, como pode-se perceber na tabela a seguir:

**Tabela 13- Cargos e vencimentos de praças e oficiais do corpo policial da província em 1874.**<sup>459</sup>

Nº	Cargo	valor recebido	Nº	Cargo	valor recebido	Cargo	Valor
1	Tenente coronel	2400\$000	4	Alferes	1200\$000	Deputados	7800\$000

<sup>458</sup> APMT. Ofício. Inst.: Quartel do Comando das Armas Cuiabá. Data: 27-02-1836. Doc: 01. Ref. Ant. 1836- cx B2 – Ref. Atual cx 03 – RCA.

<sup>459</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p. 19. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

	comandante ou major						
1	Capitão	2040\$000	2	1° Sargentos	603\$000	Chefes de seção eleitoral	1400\$000
1	Alferes ajudante	1560\$000	4	2° Ditos	566\$250	Oficiais eleitorais	900\$000
1	Dito quartel mestre	1560\$000	4	Forreiros	548\$230	Secretário	1000\$000
1	Dito secretario	1200\$000	32	Cabos de Esquadra	529\$824	Inspetor geral das aulas	1000\$000
1	1° Sargento servindo de sargento ajudante	639\$000	252	Soldados	493\$480	Professores da capital	1000\$000
1	1° Dito servindo de quartel mestre	638\$000	4	Cornetas	493\$480	Carcereiros da cidade	360\$000
3	Capitães	1800\$000		Soma das despesas	174474\$000	Inspetor da tesouraria provincial	2000\$000
4	Tenentes	1320\$000				Procurador fiscal	800\$000

Quando comparados com outros cargos públicos, pode-se afirmar que os ganhos salariais de praças eram bem baixos, ficando entre os piores da província, perdendo apenas pelo de carcereiro. As praças eram recrutadas entre os grupos sociais mais baixos, como pobres e ex-escravizados que em sua grande maioria não sabiam nem ler e nem escrever. Para assumir alguns cargos era necessário que os indivíduos fossem letrados, como aqueles ocupados pelos oficiais.

Outro fato relevante é que ao investigar os ordenados e despesas com o funcionalismo público na província, constata-se que vários eram os casos onde militares, especificamente oficiais, iriam preencher e acumular funções de inspetores da instrução pública. Nesse sentido, membros das forças auxiliavam na instrução pública em geral, como pode-se conferir na tabela a seguir:

**Tabela 14- Paróquias onde militares eram inspetores de ensino em 1874.<sup>460</sup>**

Paróquias	Inspetores
Paróquia de Pedro II	Tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra
Paróquia de Santo Antônio	Capitão Miguel Ângelo de Oliveira Pinto
Paróquia do Livramento	Tenente Domingos Monteiro da Silva
Vila do Diamantino	Tenente José Sabo Alves de Oliveira
Vila Maria	Tenente Francisco Pinto de Arruda
Cidade de Mato Grosso	Major João Manso Pereira
Vila de Miranda	Capitão Caetano da Silva Albuquerque
Paróquia de São José de Herculano	Tenente Regaciano Monteiro de Lima

Como demonstrado, enquanto o alto escalão da força gozava de um bom salário, e ainda poderia realizar ou acumular outros serviços, como o da inspetoria de ensino, as praças da instituição sofriam com problemas no recebimento de seus pagamentos. Eram as reclamações das forças em relação a falta de pagamento pelos serviços prestados, o que constituía um grande desafio encontrado pelos que faziam parte dos efetivos das forças em Mato Grosso.

O órgão responsável por receber impostos e fazer pagamentos, para o alarde comando das armas, deixou de existir da noite para o dia em 1836. Com ele foram-se os pagamentos da força, que naquele momento não recebera pelos serviços prestados, algo que aparece indicado no ofício do comando das armas apresentada abaixo:

Julgo indispensável comunicar a N.S., que a recebedoria e a pagadoria desta comarca foi extinta em virtude de ordem do Exmo. Im. Presidente desta provincia de 14 de [?] do corrente ano, como me comunicou o administrador da dita recebedoria em oficio de 5 do corrente mez ficando por isso toda a tropa sem menor quantia para a sua subsistência, tenho por tanto deliberado expedir huma parada, pedindo ao Ex.mo. Im. Presidente providencias a respeito, pois o dito ex administrador deliberativamente faz saber, que nada mais pode providenciar, e mando as circunstancias da tropa e o serviço a que se acha aplicado, deve dar excessivo cuidado a falta de sustento.<sup>461</sup>

No caso descrito anteriormente, fora uma deficiência que refletiu em toda aquela tropa, gerando manifestações.

**Falta de Alimentação** – Este é outro problema ligado as forças da província. Como grande parte do baixo escalão das tropas era composta pelas classes mais baixas da sociedade, homens pobres, é perceptível que dependiam da alimentação servida nos quartéis. Entretanto,

<sup>460</sup> Ibid., p. 168.

<sup>461</sup> APMT. Ofício. Inst.: Quartel do Comando das Armas Cuiabá. Data: 10-12-1836. Doc: 01. Ref. Ant. 1836- cx B2 – Ref. Atual cx 03 – RCA. Ofício do Quartel do Comando Militar de Mato Grosso, 10 de dezembro de 1836. Valério José Rocha.

constata-se que não só não era regulamentar o fornecimento dessa alimentação, que já era pouco, ainda podia ser cortada pela metade como pode-se constatar declarado no ofício do quartel do comando das armas de Cuiabá:

Ninguém ignora o excessivo preço dos gêneros em Mato Grosso, e que a tabela de Cuyabá se poderia fornecer pouco mais de meyas ração as praças destacadas naquela fronteira, se por ella se pagassem o dinheiro das etapas. As praças destacadas naquella departamento farão sempre pafas de suas etapas pelos preços marcados na tabela peculiar de Mato Grosso he huma [?] incontestável, de que eu fui testemunha ocular, e ainda quando mesmo não houvesse aprovação explicita da parte do governo da provincia para taes transações, nem assim deveria ser lezado recorrente, que de boa fe transifio com aquella provedoria, além de haver já sofrido afirmações de suas etapas nos devidos tempos.<sup>462</sup>

A alta dos preços dos gêneros alimentícios acabou refletindo diretamente no cotidiano do efetivo das forças, que enfrentariam mais dificuldades, já que recebiam pouca alimentação. Mas o fato não era isolado, pois eram registrados constantemente apelos para prover alimentos aos componentes dessa força.

**Falta de saúde** – Este problema também frequentemente causava baixas na Força Pública/ Força Policial na província. Não é difícil de localizar pedidos de licenças para cuidarem da saúde tanto física como mental da tropa. Pode-se apontar que alguns deles já entravam para as fileiras das instituições portando deficiências, como foi o caso do sargento que o ofício a seguir se refere:

Pela cópia da parte que incluso levo ao conhecimento de V. Exa., julgo de absoluta necessidade para a conservação da disciplina do corpo do meu interino comando demitir-se do serviço das armas os indivíduos de que faz menções dita parte, e do contrário, teremos de ver diariamente repetições de abusos, e das quais seguirem-se, graves males, este sargento sofre certa desorganização de cabeça oferecendo por isso repetidos atos de loucura, tornando-se por consequência inservíveis a culpa cometida por este sargento torna-se grave, e faço isso observar sem dúvida sofrer pena maior, mas atendendo a sua idade e ter já serviço muitos anos a nação julgo a este miserável bastante castigado com simples demissão do serviço, porem V. EX. resolverá como lhe parecer mais justo.<sup>463</sup>

Assim como o caso declarado a Joaquim José de Almeida, comandante das armas da província em 1837, existiam inúmeros relatos de quem se afastava para tratar da saúde e que iriam desfalcas os efetivos das forças.

**Deserção** – Este, depois que as praças eram cooptadas pelo recrutamento, era o principal problema enfrentado pelos comandantes das tropas. Nas instituições de Força Pública que enfrentavam alguns dos motivos demonstrados, pode-se dizer que não se tinha boas condições

<sup>462</sup> APMT. Ofício Inst: Quartel do Comando das Armas/ Cuiabá. Data: 27-02-1835. Ref. Ant: cx 1835 B2 / 01 doc: “Ref. Atual: cx 03 RCA”.

<sup>463</sup> APMT. Ofício 02/01/1837 – Cuiabá – Quartel do Comando das Armas – Ref. Ant. 1837/cx. Q.C.A.p. 68.

de trabalho, o que tornava ainda maior o desejo de deixar de compor os quadros dos efetivos das forças. Lembrando que as tropas eram compostas por homens que foram cooptados pelo recrutamento forçado. Para os integrantes das forças não serem considerados engajados de forma fortuita, era necessário que primeiro se alistassem de forma voluntária.

O crime de deserção era considerado grave, sendo também mal visto pela sociedade. Responderia por ele todo agente que por algum motivo possibilitava que isso acontecesse, daí pode-se compreender o tamanho da preocupação do delegado de Vila Maria, quando foi acusado de colaborar e acobertar desertores. Assim ele se defende:

Com desprazer acabo de ler a portaria de V. S. R. datada de 26 do mês, na qual da parte do Il.mo. governo da provincia passa a extranhar-me pelo criminoso fato de apoiar desertores nessa fazenda, ao que respondo. Hé impossível que tal acontecesse, e para melhor provar a verdade, incluso verá VS.ma., cópia do officio que me dirigio o comandante militar, e minha resposta: não me julgo possuído de salientar para exprimir minha justa defesa, porem estas mesmas palavras servirão para morrer munificência de VI na fazenda sentir ao Ex. mo. governo da provincia, que a minha consiensa se acha ileza a tal resposta.<sup>464</sup>

Como relação aos desertores, localizou-se um officio do quartel do comando das armas, de Antônio da Silva, com uma lista de praças que desertaram no ano de 1837, descritos da seguinte forma:

2º linha de ligeiros- Francisco Alves Lima, idade de 40 annos, altura de 5 pes e 6 3/2 polegadas praça e juramento voluntario em 24 de novembro de 1836 em conformidade do decreto de novembro de 1835- cabelos castanhos, olhos pardos, filho de Antonio Alves de Lima n. do Poconé, casado sem officio.

João dos Santos Sanches idade ao apresentar praça 21 a altura de 5 pés e 4 polegadas, cabelos pretos, olhos pardos, de pais incógnitos, solteiro, officio de alfaiate, natural de Poconé.

3º linha de ligeiros – Manoel da Cunha e Abreu, idade ao apresentar praça 26 annos, apresentou praça e jurou as bandeiras, recrutado em 27 de dezembro de 1836, altura 5 pés e 7 polegadas, cabelos pretos, olhos pardos, filho de Joze Raiz Velar, natural do Poconé, solteiro sem officio.

João da Silva Leme, idade 22 annos altura 5 pes e 5 polegadas aposentou praça e jurou as bandeiras recrutado em 10 de outubro de 1836- cabelos pretos, olhos pardos filho de Joaquim Leite, natural de Cuyabá, solteiro e sem officio.<sup>465</sup>

Como pode-se perceber, nesse relato em específico, não se encontra entre os desertores negros, mas sim pardos, que possivelmente tinham condições de vida melhores do que a vida nos quartéis. É preciso enfatizar que o crime de deserção era considerado um crime grave contra

<sup>464</sup> APMT. Officio 05/05/1840 – Vila Maria – Delegado do governo da Província José Leite da Rocha 14 de maio de 1840, cx 01. D. 6.

<sup>465</sup> APMT. Officio 02/01/1837 – Cuiabá – Quartel do Comando das Armas – Ref. Ant. 1837/cx. Q.C.A.p. 30.

a ordem, tanto pública como militar. Como Mato Grosso era composto por uma sociedade essencialmente militarizada, isso se refletiria na população e no cotidiano.

Outro fator que é intrigante, apesar de o crime de deserção ter sido considerado grave, nas estatísticas oficiais dos crimes este não aparece descrito, era como se não ocorresse. Fato verificado na análise dos mapas estatísticos de crimes que eram emitidos pelos governantes da província, desde 1835 até 1875. O mais próximo foi uma única menção no ano de 1873, quando aparece a indicação “dar asilo a desertores”.<sup>466</sup>

Pode-se perceber que dar “asilo” aos desertores era considerada pelas autoridades uma prática tão nociva quanto o próprio crime de deserção. O chefe de polícia relata que tal procedimento não era recorrente em toda a província:

Continua em não pequena escala nesta província, a pratica de semelhante crime tão nocivo á sociedade, pois muitos indivíduos ainda há, criadores e lavradores, que, esquecidos de seus deveres para com a mesma sociedade e levados pelo mesquinho interesse dos serviços dos desertores, os quaes á qualquer preço se sujeitão para não serem descobertos, não trepidão em receberem taes criminosos e os conservarem.<sup>467</sup>

Assim, por mais que a deserção fosse constantemente verificada pelas autoridades, percebe-se relatos e descrições de deserções em relatórios de chefes de polícia, dirigentes da província, correspondências entre o governo local e o central, através principalmente dos Ministros como o da Justiça, Guerra e das Relações de Negócios do Império. Não aparecem dados estatísticos sobre esse crime de uma forma mais ampla, nem no Império como todo, nem especificamente da província de Mato Grosso. Porém, o crime se encontrava presente na sociedade local, ao analisar as ocorrências registradas pela imprensa entre os anos de 1849 a 1865, correspondente ao gráfico nº4, observa-se que 5% dos registros é relativo à deserção.

**Crimes** – Este item, dos até agora apresentados, é sem sombra de dúvida o que mais maculava a imagem das classes mais baixas da Força Policial. O envolvimento de praças em delitos aparece em toda a documentação. Escolheu-se alguns deles para mostrar os tipos de delitos que aparecem registrados nos relatórios de polícia de 1873 e 1874.

**11 de setembro de 1873-** Desordem do soldado do 21º batalhão de infantaria, Alexandre Euphario, que ao ser pronunciada a prisão do mesmo pelo policial Patrício Alves,

---

<sup>466</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p. 118. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>467</sup> APMT. Relatório Geral da Repartição da Polícia, 1874. Referência atual nº 70 – estante 11, p. 34.

resistiu à prisão, ficando ambos levemente feridos, finalizando o fato com a prisão e a punição do mesmo.<sup>468</sup>

**9 de novembro de 1873-** Resistência a recrutamento pelo escravo Benedicto de José Gratidiano Doriléio. Foi preso em flagrante por uma escolta recrutadora e processado.<sup>469</sup>

**24 de agosto 1874** – resistência à prisão do corneta Benedicto José da Silva do 21º Batalhão de Infantaria, ordem dada pelo policial Luciano de Souza Vilela, que estava em ronda na rua da Prainha. Benedicto José da Silva, acusado de promover desordem em uma bica próxima à rua da Prainha, resistiu à prisão e feriu o soldado da polícia com golpes de faca.<sup>470</sup>

**14 de junho 1874-** O desertor Benedicto e Souza foi preso e era conduzido por duas praças, Manoel José de Miranda e José Felix, que o escoltavam da cidade de Poconé para a capital. No local conhecido entre o Tanque Grande e o Sítio da Cutia, pertencentes ao mesmo Distrito de Poconé, foram emboscados por quatro indivíduos armados, que tomaram o preso e saíram em fuga, sem que as autoridades soubessem quem foram os responsáveis pela emboscada.<sup>471</sup>

**15 de junho de 1874-** Polycarpo Alves Barbosa, soldado desertor do 21º Batalhão de Infantaria e o soldado, também desertor, do 19º Batalhão da mesma arma, “Severino de tal”, tiveram um embate violento no lugar denominado Guivara, distrito da Guia. Polycarpo foi gravemente ferido, tendo a polícia da capital o conduzindo às presas, assim que se teve conhecimento. Entretanto, o mesmo faleceu no caminho em consequência do ferimento recebido pelo ofensor, que desapareceu após o crime.<sup>472</sup>

**1 de abril 1874-** Homicídio de Conceição Bernadino Ivo Pereira Guimarães, filho do inspetor de quartirão José Pereira Guimarães. O mesmo foi morto com um tiro, nos subúrbios da cidade, quando era responsável por uma escolta “incumbida da prisão de desertores e criminosos”. Conceição, cumprindo ordens de seu pai, teria ido à captura do desertor do 2º Batalhão de Artilharia a Pé, Manoel Mathia. Ao receber a ordem de prisão, o desertor resistiu empunhando uma arma e disparou contra Guimarães no peito, que ainda em sua defesa ainda conseguiu disparar no desertor. O tiro que Guimarães levou foi fatal, causando o seu óbito. Entretanto, Francisco Xavier Professor, soldado de polícia que fazia parte da escolta, com a

---

<sup>468</sup> APMT. Relatório do Chefe de Polícia da Província de Mato Grosso. Referência atual: N° 69 – estante 11, 1873, p. 10.

<sup>469</sup> Id.

<sup>470</sup> Id., p. 6

<sup>471</sup> Id., p. 7.

<sup>472</sup> Id., p. 14.

continuação da ameaça do desertor, acertou um tiro no peito do deserto Manoel Mathia, que ocasionou a morte instantânea do mesmo.<sup>473</sup>

**28 de abril de 1874-** Homicídio do desertor do 19º Batalhão de Infantaria, Manoel de Sant'Anna, que foi morto pelo escravo Joaquim de Manoel Cardoso Pinto, com um tiro de espingarda. O fato teria ocorrido porque o desertor tentou contra a vida de um senhor do escravo, resultando em ferimentos leves em ambos. Joaquim foi preso, processado e absolvido pelo júri.<sup>474</sup>

Estes crimes relatados são apenas uma pequena amostragem de um grande número de delitos envolvendo membros da Força Pública em Mato Grosso. A relação dos crimes apresentados permite refletir sobre a presença dos mesmos no cotidiano da Força Policial da província, bem como perceber a gravidade das práticas delituosas. Em muitos dos casos de conflito envolvendo militares, desertores e outros agentes, acabavam resultando em mortes.

Neste capítulo, procurou-se enumerar os elementos relevantes ao contexto da Força Policial na província de Mato Grosso na segunda metade do século XIX, bem como ocorreu a sua evolução no Período Imperial, demonstrando não só as normas como também algumas perspectivas sobre o cotidiano policial.

---

<sup>473</sup> Ibid., p. 17.

<sup>474</sup> Id., p. 18.

## **6 GUERRA DO PARAGUAI, A FORÇA PÚBLICA E A FRONTEIRA OESTE**

O acontecimento mais grave que ocorreu na província durante o Período Imperial, certamente, foi a guerra com o Paraguai este que seria além do mais importante, marcou também foi o último grande conflito na Região do Prata. Não teria como realizar um estudo sobre Força Pública/Força Policial sem entrar propriamente nos acontecimentos da guerra. O presente capítulo tem como objetivo discutir o papel da Força Pública durante o período do conflito entre o Império do Brasil e o Paraguai, dando atenção para as questões enfrentadas na província mato-grossense e os países fronteiriços.

Ao estudar as relações de poder em Mato Grosso no Império, devem-se examinar os fatos que aconteceram durante a Guerra do Paraguai (1864-1870), já que não há como falar em Força Pública/Força Policial na referida província durante a monarquia sem entrar diretamente no confronto, pois essas instituições também participaram do conflito. Durante a guerra, as mudanças que ocorreram nas forças facilitaram a demanda da frente de batalha com o país vizinho, mas não ocorreu o total abandono das funções de policiamento que, mesmo de forma secundária, ainda seria realizada pela Guarda Nacional.

No período específico da Guerra do Paraguai, o centro de operações das tropas de Força Pública em Mato Grosso se concentrou, por ordem do presidente na província, na capital, Cuiabá. Pode-se demonstrar como algumas tropas que participaram na linha de frente das batalhas eram compostas por forças representativas, que se unificaram para realizar o combate contra a ameaça inimiga conforme a necessidade. A primeira delas foi demandada pelo sul da província.

Compuseram a Força da Província: a Guarda Nacional, as Tropas de Linha e os Voluntários da Pátria. Essa última foi criada em todo Império e no Mato Grosso pela necessidade de constituição de tropas para defesa urgente e contra um possível ataque à capital da província, como se pode observar nos documentos que relatam sobre o período da guerra. Tais instituições representavam o poder do Estado na província e se unificaram sob a bandeira de uma Força Pública com a missão de fornecer proteção que o Mato Grosso necessitava.

### **6.1 QUESTÕES PRELIMINARES DO CONFRONTO**

Para entender sobre em quais aspectos ocorreram o confronto com o Paraguai é necessário primeiramente realizar uma análise do contexto da posição política e geográfica que a província tinha em relação aos países vizinhos. A província tinha uma posição geopolítica

privilegiada no Império, pois ocupava uma vasta extensão territorial de fronteira com o Paraguai e a Bolívia. Ela desempenhava uma posição estratégica de contato e consolidação da soberania nacional, mas até os acontecimentos que levaram à declaração de guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, essa importância não refletiu envio de recursos, tampouco uma atenção especial em relação à defesa do território fronteiriço.<sup>475</sup>

É importante observar que o contato com as repúblicas vizinhas existia e era constante nas relações comerciais, servindo os países vizinhos também de refúgio para aqueles que infringiam as leis e que cruzavam os territórios com facilidade. O que acontecia é que a fronteira ao oeste tinha um intenso trânsito de pessoas de um lado para outro. Essa questão era uma preocupação constante dos dirigentes, pois a área de fronteira permitia um terreno fértil para criminosos.

O Presidente da Província na época, Zefirino Pimentel Moreira Freire, narra ainda que alguns assassinos circulavam em vários pontos do território por conta do estado de barbárie em que se achava a região e também devido à condescendência dos juízes territoriais. Assim, afirmava-se que era pouca ou nenhuma a ação que tinha a Força Pública, justificada pelo isolamento e distância em que estavam as povoações.<sup>476</sup>

Na província era evidente a falta de recursos financeiros para poder exercer um melhor controle sobre o largo território, além de ser necessária a política de boa vizinhança também no aspecto comercial desse espaço específico.

Pode-se observar que os dirigentes do Mato Grosso tentaram manter uma relação mais amistosa com tentativas de proximidade das repúblicas vizinhas, e pode-se verificar uma possível reciprocidade nessa aproximação do governo paraguaio. Tentaram estabelecer relações favoráveis à assinatura de tratados de comércio e navegação, fato constatado na fala de Zefirino Pimentel Moreira Freire, a seguir:

A outra he sobre a relação de amizade entre o Imperio do Brasil e a Republica do Paraguay; todos vós sabeis que desde 1826 se trata desta importante questão, e que meus antecessores sollicitarão por varias vezes a comunicação com aquella Republica sem que de taes deligencias tivessem resultado; felizmente coube-me a sorte de vos participar que o Capitão de Fragata Augusto Leverger, encarregado da importante missão de cumprimentar aquelle Governo regressou da capital d'Assumpção, onde foi tratado com toda a distincção e hospitalidade tanto daquelle Governo como do Paraguayano. Os interesses que resultão da franca navegação pelo grande rio

---

<sup>475</sup> A necessidade de consolidação de soberania se dava pelo fato de que tanto Paraguai quanto Bolívia tinham interesses na região, considerando certas terras como de direito deles.

<sup>476</sup> MATO GROSSO. Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo Exm. Senhor Presidente da Província, o Coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Typ. Provincial, 1844, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Paraguay são bem conhecidos por vós, e dispensão qualquer comentário a este respeito.<sup>477</sup>

Augusto de Leverger, chefe da força naval brasileira na época, foi um importante personagem da história de Mato Grosso, tendo liberado iniciativas de aproximação entre o Paraguai e o Brasil. Entre os principais feitos de Leverger estaria o do “Trem Naval” que Maria do Carmo Brazil descreve a seguir:

Sem nunca desistir da ideia de transformar o lendário rio em eficiente meio natural de navegação, o governo brasileiro encarregou Augusto Leverger, Capitão de Fragata da Marinha Brasileira, para dirigir o conjunto Arsenal/Canhoneiras/Companhia de Imperiais Marinheiros - ou *Trem Naval*- onde deviam ser construídas embarcações destinadas à defesa de Mato Grosso. Esse empreendimento permitiria a exploração minuciosa do rio Paraguai, incluindo a geografia de seus tributários navegáveis.<sup>478</sup>

Demonstra-se que o governo local tentava estabelecer acordos por relações diplomáticas, fato que foi valorizado já que considerava que não haveria riscos maiores que poderiam ser oferecidos pelas repúblicas vizinhas, não podendo deixar de lado as pequenas questões fronteiriças que nunca deixaram de existir.

Havia sobretudo o desejo de avanço nas expectativas comerciais, abrindo-se uma excelente alternativa para o comércio e diminuindo as dificuldades que a província enfrentava por ser embarreirada pelos sertões.

Com alguns acordos assinados que tratavam do livre comércio, parecia que essa seria a tendência política entre o Império brasileiro e o Paraguai, principalmente nas décadas de 1840 e 1850, com as tentativas de aproximação, apesar dos litígios. Porém, a questão sobre a navegação do rio Paraguai parecia interminável e não resolvível.

Um exemplo dos acordos entre esses dois países, o tratado Varela-Bellegarde, foi assinado em 25 de dezembro de 1850 pelos dois governos. Surgiu então uma esperança de que pudesse se avançar ainda mais nas relações, fato que teria feito Carlos Antônio López, do governo paraguaio, reconhecer uma importante posição de aliado do Império, pelo menos de forma aparente.

Indiscutível, para esse contexto histórico, que a navegação pelo rio Paraguai era valorizadíssima. Era um tempo em que as águas significavam rapidez e eficiência, frente às péssimas condições das estradas, que atrapalhavam diversos segmentos na província mato-

---

<sup>477</sup> Ibid..

<sup>478</sup> BRAZIL. Maria do Carmo. O Rio Paraguai e a guerra. Contribuição para o ensino de história. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH** • São Paulo, julho 2011, p. 15. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313075762\\_ARQUIVO\\_MARIADOCARMOBRASIL\\_TEXTO\\_COMPLETO\\_ST\\_76\\_Versao\\_Agosto\\_2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313075762_ARQUIVO_MARIADOCARMOBRASIL_TEXTO_COMPLETO_ST_76_Versao_Agosto_2011.pdf). Acesso em: 2 de nov. 2019.

grossense. Assim, era um grande feito navegar de forma livre pelas estas águas do rio Paraguai, que era a principal saída para o mar tanto para paraguaios como para mato-grossenses, garantindo o acesso direto e ágil para exportações e importações.

Ocorre que tamanha importância geopolítica do Rio Paraguai refletiria também na disputa entre os principais interessados de ocupar e usufruir os serviços que poderiam ser utilizados através da navegação. Em relação ao território brasileiro, o Paraguai sofria com a falta de saída para o mar, o que seria um dos pontos para a origem do grande conflito que ocorreu.

As áreas de fronteira da província de Mato Grosso sempre estiveram entre as preocupações, desde o período colonial, dos governos centrais e locais. Essa questão se arrastou por todo o século XIX, como pode-se perceber quando Luiz D' Allincourt alertou para possíveis guerras com os vizinhos, em meados de 1828.

O terreno de que venho de falar, é cortado por diversos ribeirões, e ribeiros, mais ou menos apartados uns dos outros, divisando-se também algumas vertentes, e olhos de água mui cristalina, que rebenta com grande profusão; diversos capões e matos ornaram a superfície destas campanhas e em vários pontos, oferecem lugares próprios para emboscadas e para fazer-se a guerra de chicana, ou de postos, única que nos convém no sistema defensivo: lugares, que o comandante desta parte da fronteira aproveitará, para cansar e cortar as comunicações ao inimigo, que, para manter-se, necessita de levar grandes boiadas e cavalhadas; e nunca o deverá esperar dentro das trincheiras do presídio.<sup>479</sup>

Corroborando que a agressão vizinha era um fato iminente, demonstra-se que o governo brasileiro, e também o português, sempre observou com cuidados as regiões de fronteira. Pode-se até inferir pelos fatos que se sucederam na região, que a invasão de Mato Grosso pelo Paraguai fazia parte dos objetivos do país vizinho, com um constante desejo de ter controle da margem oriental do rio Paraguai, que poderia garantir hegemonia em tão importante rio.

No século XVIII, parte deste desejo iria além de monopolizar a navegação da região, pois o interesse em Mato Grosso se deu pelas notícias de que se extraía vastas riquezas desta terra, no período da corrida do ouro. Esta entrada pelo lado mato-grossense do rio poderia possibilitar um acesso também a estas riquezas. Assim, foram inúmeros os casos de tentativas de invasão. O Tenente-Coronel Engenheiro Ricardo Franco, em 1800, escreveu um parecer dirigido ao governo português, descrevendo sobre a defesa da então capitania, sobre os perigos que a fronteira poderia oferecer, conforme se pode observar a seguir:

---

<sup>479</sup> D' ALLINCOURT, Luís. **Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá**. - Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006, p. 116.

IML- e EX.mo Sr. – Manda-me V. Ex.<sup>a</sup>, pela sua ordem de 19 de setembro do passado anno dar o meu parecer e informação sobre a defesa da capitania de Mato-Grosso, e mais accomadado á localidade do paiz, tendo por principio o segurar perfeitamente as comunicações entre as suas principaes partes, quaes são o Cuiabá, Mato Grosso e outros lugares internos e extremos.

Um plano de guerra para a capitania de Mato-Grosso, ou seja defensiva, ou ofensiva, demanda essenciaes conhecimentos, quaes são o geográfico do terreno limitrophe, a população do paiz inimigo, as suas forças e recursos, os lugares mais expostos, os que ofereceu livres entradas, e mais próximas correlações entre os confinantes estabelecimentos; a segurança destes e a posse de outros que por interessantes possam compensar a despeza de uma guerra, que sempre deve ter por objeto algum fim útil, não só para o estado actual desta capitania, mas para a sua futura segurança aumento: a qual confinando com domínios hespanhoes, dez vezes mais povoados do que ella cobre o interior do vastíssimo Brasil, aguardando nos seus vastos sertões sabidos e grandez tesouros; e contendo na sua superficie de quante e oito mil legoas quadradas, os nascimentos e a maio parte do corpo de grandes rios que, com trezentas léguas de curso, vão confluir no máximo rio das Amazonas; e o toral outros muitos rios que dão livre entrada para o centro das capitánias de S. Paulo, e de Goyaz.<sup>480</sup>

A informação dada por Ricardo Franco buscava demonstrar como, em 1801, estava a capitania de Mato Grosso. Além de ser exposta por uma grande fronteira com vários pontos de acesso, se encontrava indefesa e exposta à invasão estrangeira. Frente a isso, destaca que investimentos na segurança do local seriam necessários para poder então prevenir possíveis agressões que resultassem em guerra com o país vizinho.

Outro importante contexto foi o caso do Fecho-dos-Morros, que teria sido ocupado por ordem do Presidente da Província João José da Costa Pimentel, para garantir uma posição estratégica que, como Brazil demonstra, provocou a insatisfação do governo paraguaio que organizou uma força para expulsar os ocupantes do lugar. Para resolver essas questões, foram necessárias algumas tentativas diplomáticas, mas o mais importante é o desfecho da situação. A derrota mato-grossense, serviu de alerta para apontar a “frágil estrutura de defesa do sul de Mato Grosso”, porém foi algo que tanto para província como para o governo central, não foi levado em consideração.<sup>481</sup>

O referido episódio serviu para prenunciar uma possibilidade do governo paraguaio de encetar uma guerra com o Brasil, fato reverberado pela indisposição diplomática que se fazia cada vez mais latente, e que foi reforçado pelas posições tomadas pelo governo brasileiro na disputa política que ocorria no Uruguai. Apesar das tentativas do Império, até o acordo de navegação no rio Paraguai, assinado em 1858, foi provisório.<sup>482</sup>

---

<sup>480</sup> ALMEIDA SERRA, Ricardo Franco – “Rio Paraguai”. Memória ou Informação dada ao Governo sobre a Capitania de Mato Grosso – por Ricardo Franco de Almeida Serra. Tenente-Coronel Engenheiro. Cuiabá: Copiada de um manuscrito oferecido ao Instituto pelo Sócio Correspondente Doutor José Antônio Pimenta Bueno, que o fez transladar do manuscrito original que existe na Secretaria do Governo de Cuiabá, 31 de janeiro de 1800. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, São Paulo: 1840, vol. 2, p. 19.

<sup>481</sup> BRAZIL. 2011. p. 17.

<sup>482</sup> Id., p. 19.

Em 1859, os dirigentes da província e do governo imperial tentavam acalmar os ânimos, acreditando que as dificuldades diplomáticas desapareceriam. A força de operações que se reuniu na fronteira depois do caso “Fecho-dos-Morros” foram dissolvidas. Nessa ocasião, a própria Guarda Nacional foi exonerada do serviço de destacamento a que fora chamada, demarcando para os dirigentes a grande importância desse contingente para a defesa da província.<sup>483</sup>

O destaque à atuação da Guarda Nacional na província fica claro pelos elogios emanados pelos dirigentes em relatórios. Ela era composta por pessoas de influência local, que deveriam prestar seus serviços assim que necessário. O Presidente da Província destaca o “evidente patriotismo exaurido” pela guarda, que ao ser acionada se apresentou de imediato em favor da defesa da nação. Esse fato representava, para os dirigentes, “exuberantes provas de sua disciplina e dedicação à causa imperial e à integridade do Império”.<sup>484</sup>

Com os constantes litígios de invasões das terras de fronteira, estes se tornaram uma questão mal resolvida para o lado mato-grossense. Houve algumas tentativas dar um tom pacífico para esta situação, já que os dirigentes locais apontavam em seus discursos o sucesso das relações diplomáticas entre os dois países, como pode-se ver a seguir:

A solução pacífica, satisfactoria e honrosa, que teve a nossa questão fluvial pendente com a República do Paraguay, fez cessar a necessidade de tomar-se huma atitude belicosa em nossa fronteira meridional, e por isso mandou o Governo Imperial dissolver a força de operações que se tratava ali de organizar.<sup>485</sup>

Demonstra-se que havia a possibilidade de os conflitos eclodirem a qualquer momento na região, pois a partilha das terras da fronteira oeste ainda não estava totalmente consolidada e protegidas suficientemente pelas forças do Império.

Nesse contexto de tensas relações diplomáticas com os países vizinhos, a província do Mato Grosso também enfrentava problemas na fronteira com a Bolívia. A importância política

---

<sup>483</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raimundo de Lamare, na abertura da sessão da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859. Cuiabá, Typ. Cuiabana, 1859, p. 9. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>484</sup> Ibid., p. 10.

<sup>485</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raimundo de Lamare, na abertura da sessão da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859. Cuiabá, Typ. Cuiabana, 1859, p. 9. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

da Força Policial local iria aumentar, pois se trabalhava para seu fortalecimento e para focar as tropas de linha e a Guarda Nacional em funções mais urgentes, como a defesa da fronteira.

Apesar de, num primeiro momento, a criação da Força Policial não ter representado mudança significativa para a concepção de Força Pública no interior da província, pode-se perceber um processo de aumento gradual de importância, quando alguns corpos se extinguíram, outros como a Guarda Nacional, Tropas de Linha e até a Companhia de Pedestres, passaram cada vez mais a deixar a tarefa de policiar para o corpo que fora criado para esta atividade-fim. Desse modo, eram atendidas às diversas solicitações dos presidentes da província de Mato Grosso em anos anteriores a 1858.

Enquanto se tentava consolidar uma Força Policial na província, o relacionamento com as repúblicas vizinhas oscilava entre altos e baixos, aumentando o clima de tensão. Esse relacionamento era motivo de preocupação do presidente da província em 1859, o que levou Joaquim Raimundo de Lamare a fazer uma breve análise de alguns episódios ocorridos na década de 40 do século XIX, conforme pode-se conferir no trecho a seguir:

Em 1842, tendo sido nomeado Consul Geral do Brasil no Paraguay o Sr. Leverger, foi-lhe negada a entrada por essa via.

Em 1843, porem, apresentando-se como simples portador de um officio do Presidente da Provincia, consentio-se-lhe ir até, a Assumpção; onde foi acolhido com benevolência pelo actual Presidente, então Consul da Republica.

Em 1845, vierão, embarcados, a Cuiabá dous Bispos do Paraguay, afim de serem sagrados, como forão, pelo nosso Diocesano.

Em 1846, estando o Sr. Leverger no Commando da pequena flotilha desta Provincia, desceo para a Assumpção com duas lanchas canhoneiras. Esteve alli estacionado algum tempo, e nesta ocasião continuou até o Paraná o reconhecimento do rio Paraguay, de que desde muito tempo sé ocupava.

Em 1847, o Governo do Paraguay mandou uma embarcação a Villa Maria, afim de alli receber uma porção de salitre.

Em 1849, veio a Utliab, com carga, um hiáte mercante Paraguayo.

Em 1850, uma expedição Paraguaya, que se compunha de mais de 400 praças, desalojou do Fecho dos Morros um destacamento nosso de vinte e tantas praças.

Em outubro de 1856, chegou a Coimbra, e seguiu para a referida Povoação, uma escuna mercante paraguaya, primeiro navio que se aproveitou do tratado de commercio e navegação, celebrado a 6 de abril do mesmo anno. No começo de 1837, chegarão navios brasileiros: o vapor de guerra Maracanã e o mercante Corça, que ambos seguirão para Cuiabá. Desde então não tem cessado a navegação entre esta província e os portos do Prata.<sup>486</sup>

---

<sup>486</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Exm. Conselheiro Herculano Ferreira Penna em 3 de maio de 1862. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1862, p. 70. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

No relatório de 1862, talvez presentindo uma maior possibilidade de conflito, o presidente detalhou a situação diplomática da província e sua relação com seus vizinhos. Apresentou uma explicação detalhada de como estavam os tratados de limites com as fronteiras no que dizia respeito ao convívio, comércio e navegação, especialmente aquela nos rios limítrofes com a república do Paraguai.

Importante destacar que a invasão paraguaia, mesmo estando bem próxima, ainda não era encarada como um perigo real. Como pode ser observado no relatório de 1864, apenas alguns meses antes da invasão, o presidente da província Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho, declarava a plena tranquilidade na província. Não apontou alteração “nas relações pacíficas subsistentes entre nós e as Repúblicas limítrofes do Paraguai e de Bolívia”.<sup>487</sup>

## 6.2 A INVASÃO

Enquanto a direção provincial abaixou a guarda, o mesmo não ocorreu no Paraguai, que se preparou para investidas contra o Império. George Thompson, historiador paraguaio, aponta de forma ainda mais preocupante que desde dezembro de 1862 teriam começado os preparativos para invasão, pois nesta data “toda la población de la 24 Asunción, corria á las barrancas, pues se sabía que ese día debía zarpar una expedición para invadir á Matto Grosso”.<sup>488</sup>

As descrições do embarque das tropas demonstram ainda que o Paraguai não só se preparou para a guerra antecipadamente, mas também fortaleceu o exército que iria iniciar a invasão ao Mato Grosso. Foram as tropas embarcadas assim descritas:

“Tres mil hombres y dos baterías de campaña, se embarcaron cinco goletas. Dos chatas, armadas cada una com um cañon de ocho pulgadas, iban á remolque de los vapores. Todos los soldados llevaban uniformes nuevos, y sus camisetas coloradas presentaban um aspecto muy pintoresco”.<sup>489</sup>

Para Thompson, estes eram os melhores batalhões do Exército, sendo compostos por soldados antigos com experiência em combate. Foram tais tropas as que participaram dos principais e mais sangrentos episódios da guerra, como o episódio das “orelhas inimigas”.

---

<sup>487</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho em 3 de maio de 1864. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1864, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>488</sup> THOMPSON, George. La guerra Del Paraguay. Asunción: Servilibro, 2010, p. 35.

<sup>489</sup> Id., p. 35 e 36.

Outro ponto que revela a iminente agressão estrangeira foi a compra de armas que a república realizara, descrita na correspondência do próprio Francisco Solano Lopes, onde detalha a situação do armamento comprado junto às casas comerciais, às vésperas da guerra, em 21 de julho de 1864:

Grata me há tido la noticia del entuido general em que apocivan las compras de armas. Una parte estar a ya em caminho y la outra salora a fines del mês entrante. Seguidamente habra recibido nuevos encargos e la misma especie, cuja adquisicion confio [?] sido ya mas facil. La razon q eu V. apresenta haver dado la inspeccion de las armas a uma companhia respetable, com preferencia á um oficial del gobierno, explica heficientemente el assunto.<sup>490</sup>

O trecho da carta retrata uma prévia das hostilidades com o Brasil. Quanto ao armamento, ele foi recebido pelo Paraguai apenas 17 de dezembro de 1864, e que não coincidentemente apenas 10 dias após o recebimento destas armas, no dia 27 de dezembro de 1864, marca-se o início do confronto.

Corroborando com essa investida, Francisco Solano Lopez parecia ter em mãos um levantamento detalhado das forças militares de Mato Grosso, algo que teria sido realizado por espíões que andaram livremente pela província e posteriormente relataram o que conseguiram a respeito do exército brasileiro.<sup>491</sup> Demonstra-se assim, que a guerra não fora um confronto tão inesperado e casual, pois o cenário de conflito na região de fronteira era recorrente durante décadas de litígio, e ainda existiu uma série de preparativos que não foram tão sigilosos.

Um diálogo sobre algumas circunstâncias que delineiam os acontecimentos da guerra se faz necessário. Esteban Chiaradía aponta que grande parte das obras acerca do referido tema tratam de relevantes aspectos que chamam a atenção para a reconstrução proposta sobre a Guerra do Paraguai, estas questões são descritas a seguir:

- (1) No atribuir mérito militar a Solano López y otorgar un gran peso a su supuesta personalidad patológica como causa eficiente de la guerra.
- (2) Considerar absurda la campaña a Mato Grosso dado que la provincia no es una amenaza militar para Paraguay, distrae fuerzas que eran más necesarias en el frente sur (donde sus aliados blancos los esperaba) y no implica una pérdida considerable para Brasil.
- (3) Ver en dicha campaña tan solo el objetivo de llamar la atención del (razonamiento ligado al punto 1), resolver un viejo reclamo territorial y apropiarse de pertrecho militar, ganado y botín.

<sup>490</sup> Carta de Francisco Solano López a Candido Bareiro, publicada em 21/07/1864. Disponível em: [http://bibliotecanacional.gov.py/bn\\_documento/carta-de-francisco-solano-lopez-a-candido-bareiro/](http://bibliotecanacional.gov.py/bn_documento/carta-de-francisco-solano-lopez-a-candido-bareiro/). Acesso em: 30 fev 2021.

<sup>491</sup> REYNALDO, Ney Iared. **Guerra do Paraguai: um conflito anunciado (1852-1864)**. São Leopoldo, UNISINOS, 2009. Tese de Doutorado em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009.

(4) Considerar al Mato Grosso como “indefenso” y al Imperio como “sorprendido” por la guerra, y en el revés de trama, presentar al Paraguay como el único que viene preparándose para la guerra.

(5) Ubicar como objetivo prioritario y obsesivo de la estrategia paraguaya en la guerra el equilibrio del Plata, entendiendo por tal el libre acceso desde la boca del río.

(6) Dar por sentada la alianza de Asunción con los blancos uruguayos, y que los paraguayos realmente esperan el apoyo de Urquiza.<sup>492</sup>

Dos itens demonstrados, dois podem ser destacados, o primeira é de que não foi tão “absurda” a ideia de iniciar-se o confronto atacando primeiramente Mato Grosso, principalmente na perspectiva histórica em que a província e o governo Paraguai, como demonstrado anteriormente, já viviam impasses a décadas. E a estratégia de se tomar a “posição privilegiada” ao sul de Mato Grosso era uma intenção recorrente desde o século XVIII.

Ao que Chiradia comenta, a invasão do Mato Grosso não teria sido uma distração do objetivo mais importante que se daria ao sul no Rio Grande do Sul. Na província Argentina de Corrientes as tropas paraguaias se aproveitaram das frágeis defesas encontradas em Mato Grosso. Juan Crisóstomo Centurion descreve que “Tales fueron las cantidades de armas y pólvoras que trajeron los paraguayos de los depósitos de Matto Grosso, que el Paraguay no tuvo necesidad de proveerse de otra parte para sostener la guerra durante el tiempo que duro”.<sup>493</sup> Tal facilidade de se apoderar dos equipamentos deve-se ao desespero das tropas mato-grossenses frente a chegada dos paraguaios. Essa questão pode ser percebida na narração do fato a seguir:

Mientras tanto ésta cayó en poder del teniente Herreros con las dos piezas de campana y una gran cantidad de municiones de guerra y de boca que llevaba, excepto las tropas que tuvieron tiempo para desembarcarse y escaparse en un inmenso bañado, por haber avistado desde lejos a los vapores paraguayos. La Jacobina era buque italiano, teniendo de tripulación el capitán o patrón y dos o tres marineros, que desde luego se pusieron a las órdenes de los paraguayos.<sup>494</sup>

A estratégia inicial adotada foi de suma importância para o decorrer do conflito. É certo ainda que alguns fatos saíam do planejamento de Solano Lopez e que fariam a ocupação de Mato Grosso se tornar mais custosa do que esperado.

Um ponto importante para esse trabalho, é demonstrar que o conflito era algo iminente e a possibilidade de que ocorresse se arrastou por décadas. Sempre existiram inúmeros pequenos litígios, que traziam instabilidades e demandavam atenção das autoridades.

<sup>492</sup> CHIRADÍA, Esteban. **Paraguay en las antípodas? A propósito de la campaña de Mato Grosso durante la Guerra de la Triple Alianza.** Cuaderno de Marte/ año 7, nro. 10, enero-junho, 2016, p. 17. Disponível em: <https://publicaciones sociales.uba.ar/index.php/cuadernosdemarte/article/view/1819>. Acesso em 20 fev 2021.

<sup>493</sup> CENTURION, Juan Crisóstomo. **Memorias o reminiscencias históricas sobre la guerra del Paraguay.** Asunción: El Lector, 2010, p. 170.

<sup>494</sup> Id., p. 165.

Corroborando com este entendimento, Mário Maestri afirma que não procede afirmações sobre o despreparo e surpresa da província, pois as autoridades imperiais teriam acumulado um “enorme arsenal na região, defendida pelo poderoso forte de Coimbra: fabrica e depósitos de pólvora; importante artilharia; enorme quantidade de fuzis e de munições; navios militares”.<sup>495</sup>

Os preparativos ocorreram de forma pública pelo Paraguai, e os governantes tinham conhecimento, se não de tudo, de parte do que estava acontecendo. Essa questão pode ser percebida através do discurso do presidente da província Augusto Leverger, que declara as suas tentativas de alertar o governo central sobre conflito iminente, especialmente através de ofícios.

Isto quer dizer que a Provincia estavã desarmada ou indefesa, sendo certo que esse estado e suas consequencias não podem attribuir-se á falta de previsão e energia do Governo local, por que muitos actos officiaes archivados na Secretaria da Presidencia, de mais de uma administração, provão o contrario; e por isso limito-me a citar em meu abono dons:

1º O officio reservado dirigido ao Ministerio da Marinha sob n.1, datado de 23 de Setembro de 1863.

2.º O que enderecei ao Ministerio da Guerra ostensivamente sob n. 16,2 e data de 14 de Agosto de 1864. Para cujos officios chamo encarecidamente a attenção de V. Ex. Annexos ?2.8.

3º Dirigindo-me então ao Ministerio da Guerra em officio n.192 de 17 de Outubro.<sup>496</sup>

Através do referido apelo, o presidente da província declara que o Mato Grosso estava desarmado e indefeso. Percebe-se que esse relato tinha função de demonstrar que o governo local, além de conhecedor da situação delicada, ainda alertou o poder central sobre as ameaças em comunicados emitidos pela Secretaria da Presidência que teriam ocorrido por mais de um dirigente.

O certo é que a administração provincial e o governo central tinham conhecimento dos fatos que antecederam a guerra. As mobilizações realizadas não foram o suficiente para evitar o ataque do inimigo.

Como pode-se acompanhar no processo de formação da Força Pública mato-grossense, até a eclosão da guerra existiam forças por toda a província, mesmo que pequenas. Entretanto, as existentes estavam ligadas à fiscalização e defesa das fronteiras, função essa prioritariamente

<sup>495</sup> MAESTRI, Mário. **A invasão paraguaia do sul do Mato Grosso**. Contraponto: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v. 2, n. 2, ago. 2015, p. 107. Acesso em: 21 fev 2021. Disponível em: <https://ojs.ufpi.br/index.php/contraponto/article/viewFile/3746/2157>.

<sup>496</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao Ilm.º e Exm.º. Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a Administração da mesma província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da História da Invasão Paraguaya na mesma província. Rio de Janeiro. Typographia do commercio de Pereira Braga. 1866, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

pertencente as tropas de 1º linha e a Guarda Nacional. Essas primeiras tinham números mínimos, que também se ocupavam de funções diretas de policiamento, e tinha suas funções ameaçadas pelo fantasma da Guarda Nacional, uma vez que essa possuía uma capacidade de influência política muito grande. Peraro discorre que esse problema permaneceu por quase todo Período Imperial, indo até o fim da guerra contra o Paraguai:

A crença na eficácia da Guarda Nacional como força local incumbida da manutenção da tranquilidade pública e o desinteresse generalizado dos parlamentares brasileiros para com as forças regulares, contribuíram para que o Exército mantivesse até os anos 70 uma estrutura militar deficitária. Essa estrutura, pode-se dizer, caracterizava-se pela ausência de preparo técnico-militar das tropas do Exército, assim como pela falta de um planejamento geral que levasse em conta as reais condições brasileiras.<sup>497</sup>

As tropas de linha, mesmo com o aumento da tensão, perderam força na província. Elas possuíam um contingente muito pequeno para cuidar de uma vasta fronteira, tudo que se tinha era uma estrutura deficiente que iria disputar o seu papel com tropas de outra perspectiva. Gustavo Barroso descreve que as forças existentes na província passaram por reformas que se iniciaram em 1851. Nesta ocasião suprimiu-se um batalhão de caçadores, a cavalaria foi aumentada e o corpo de Pedestre extinto, em 1860.<sup>498</sup>

A Guarda Nacional, que se encontrava empregada na defesa da fronteira, ocupava-se de diversas outras atividades particulares. Com o fim das revoltas regenciais, o acionamento da mesma passou a ser cada vez menos frequente.

Francisco Doratioto enumera as dificuldades que o Império brasileiro encontrou devido a “surpresa do ataque inesperado do Paraguai” na província mais indefesa e isolada do Brasil.<sup>499</sup> Corroborando para esta análise, alguns números apontam um efetivo de 875 homens no exército quando deveriam ser de 3879 e uma Guarda Nacional com menos de 3 mil componentes. Isso tornava a província alvo fácil das tropas invasoras, sendo a distância da capital do Império um fato que dificultaria a comunicação e envio de tropas. Essas dificuldades podem ser percebidas no fato de que passados seis meses da invasão do Mato Grosso, a província não havia conseguido ainda mobilizar forças para repelir o ataque.

Em relação as forças existentes, o vice-presidente da província, Augusto Leverger, descreveu:

---

<sup>497</sup> PERARO, 2001, p. 58.

<sup>498</sup> BARROSO, Gustavo. **História militar do Brasil / 1888-1959**. – 1. reimpressão. – Senado Federal, Conselho Editorial 192. Brasília – 2019, p. 50.

<sup>499</sup> DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 98.

Para a defesa d'este vastissimo territorio, limitrophe com duas nações pretenciosas, cujas linhas fronteiras têm um desenvolvimento de mais de quatrocentas legoas, havia apenas uma guarnição de quatro corpos de linha, com pouco mais de mil homens disseminados por muitos e importantes pontos, como consta dos mappas existentes no archivo do Commando das Armas; e como auxiliar a Flotilha composta dos vapores Anhambahy Jaurú Corumbá Alpha Cubá e Paraná em concerto, vapores que V. Ex. conhece perfeitamente.<sup>500</sup>

Com os números mostrados acima, percebe-se novamente que a Guarda Nacional tinha uma maior tropa do que a do próprio exército no Mato Grosso. Isso reforça a preferência da guarda em preterimento as tropas de linha, sendo ela a principal força que seria utilizada para a defesa do território da província.

O efetivo da Guarda Nacional na província era de 1315 em 1854.<sup>501</sup> Em 1866, com o conflito, o efetivo deu um salto quantitativo para 7.801.<sup>502</sup> Já após o fim do conflito em 1871, o efetivo cai para 4165.<sup>503</sup>

Na província do Mato Grosso a Força Pública era amplamente utilizada pelos grandes proprietários rurais que possuíam como uma de suas prioridades a manutenção do regime escravocrata, deixando de atender os objetivos para os quais havia sido criada, como no caso da Guarda Nacional e as tropas de linha, que deviam se dedicar principalmente à defesa da região de fronteira.

Na tabela nº 16 é possível constatar os efetivos das forças existentes em cada província do território brasileiro. Pode-se notar que Mato Grosso não estava em posição de desvantagem e tão indefeso ao ser comparado com o restante das províncias imperiais, sendo a quinta província que contava com maior efetivo das tropas de linha.

---

<sup>500</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao Ilm.º e Exm. Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a Administração da mesma Província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da História da Invasão Paraguaya na mesma Província. Rio de Janeiro. Typographia do commercio de Pereira Braga, 1866. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>501</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo Ministro da Justiça José Thomaz Nabuco de Araújo. Rio de janeiro. 1853, p. 14. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>502</sup> MATO GROSSO. Relatório do Ministério da Justiça apresentado a Assembléa Geral Legislativa na primeira sessão da decima terceira legislatura pelo respectivo Ministro e Secretariado de Estado Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Rio de Janeiro. Typographia do correio mercantil. 1867, p. 20. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

<sup>503</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado a Assembleia Legislativa na quarta sessão da décima quarta legislatura pelo Ministro da Justiça Manuel Antonio Duarte de Azevedo. Rio de janeiro. 1871, p. 13. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Outro fato notável na tabela nº 16, que trata do período anterior a Guerra do Paraguai, é possível perceber que as forças brasileiras não eram volumosas em um aspecto geral, fato motivado por uma estagnação do Exército após as revoltas regenciais, que se estendeu até o conflito com o Paraguai.

Com um exército pouco expressivo em relação ao tamanho territorial do Brasil, os países estrangeiros iriam ver com facilidade a invasão do território. O Paraguai, na intenção de fomentar uma guerra contra o Brasil, possuía um exército de 60000 homens, superior quase 4 vezes mais do que o Império brasileiro dispunha.

Entretanto, dentro deste contexto das tropas de defesa territorial, a Guarda Nacional ocupava uma maior importância para o governo imperial do que as tropas de linha, circunstância favorecida pelo fato que a guarda era composta por extratos sociais mais elevados, ou seja, pelas pessoas que possuíam poder econômica e político local. Já as tropas de linha, que enfrentavam dificuldades em relação ao recrutamento, eram formadas por indivíduos das classes baixas.

Maestri explica que a natureza dos ocupantes do alto escalão foi um dos problemas para a defesa da província, já que eles eram “mais cortesões e políticos do que soldados. Estavam mais afeitos às disputas dos salões e parlamentos do que às batalhas”.<sup>504</sup> A Guarda Nacional serviria como um instrumento eleitoral, como pode-se perceber a seguir no relatório do Vice-Presidente da província Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio:

He isto consequencia de principalmente ter sido convertida a Guarda Nacional em instrumentos de manejos eleitoraes. Com raríssimas excepções, os Officiaes incumbidos da valificação, não se importando com a observância da Lei, alistão, sem distincção, o maior possivel numero de individuos sobre quem possão exercer influencia para levarem ás mezas parochiaes as listas que se lhes distribuem. Attenda V.Ex. a que não alindo a huma ou outra das parcialidades que se alcunhão politicas. Em ambas nota se igualmente a incuria de huns e o mesquinho espirito de partido de outros.<sup>505</sup>

Como demonstrado, oficiais da Guarda Nacional participariam ativamente das questões políticas da província, em desabono à atividade que deveriam exercer de comando das tropas que eram responsáveis pelas defesas da fronteira. Fato confirmado pela ofensiva paraguaia a

---

<sup>504</sup> MAESTRI, 2015, p. 110.

<sup>505</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao ILL<sup>o</sup> E EX<sup>o</sup> Sr. Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio Vice-Presidente da Província de Mato Grosso pelo Presidente Chefe de Esquadra Barão de Melgaço ao entregar a administração da mesma província na abertura da sessão ordinária na Assembléa Legislativa Provincial em 4 de julho de 1866. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1866, p. 21. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Mato Grosso, onde se observa que os abandonos das principais cidades invadidas foram orquestrados pelos próprios comandantes, e não uma mobilização para defesa do território. Essa série de debandadas foi iniciada ainda no Forte Coimbra, que marcaria de forma emblemática a falta de preparo das tropas e comandantes da região de fronteira.

Do ponto de vista paraguaio, o historiador Juan Crisóstomo Centurion afirma que a retirada das tropas brasileiras teria sido repentina e inesperada:

La repentina e inesperada desocupación de ésta, contra la opinión y protesta de uno de los oficiales que la guarnecían, el Teniente Melo, acusaba una gran debilidad de parte del comandante; pues, si se tiene en cuenta que tenía a su disposición vapores para facilitarse víveres cuando faltasen, que su comunicación no estaba cortada y que existía dentro de la fortaleza grandes depósitos de armas y de pólvoras, hay que confesar que podían haberse sostenido por algún tiempo y terminar con un desenlace más honorable em lugar de tomar el partido de una huida vergonzosa.<sup>506</sup>

Uma fuga vergonhosa traduz a conduta tomada pelos comandantes das principais áreas invadidas. O abandono não foi só do forte, pois ocorreu também em Dourados, Miranda, Corumbá, Nioaque e Coxim. As fugas despertaram pavor entre a população civil dos referidos locais, aumentando à medida que os paraguaios avançavam. De acordo com Thompson, devido à vergonhosa debandada, as tropas paraguaias adquiriram “um profundo desprezo por seus inimigos”.<sup>507</sup>

Entre os casos que mais deixam claro o descontrole do alto escalão do comando das tropas brasileiras foi o abandono do tenente-coronel Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, enviado ao forte para fiscalização das tropas e aumentar as defesas para um iminente ataque. O mesmo acabou desertando do Forte Coimbra, local esse que devia guarnecer.

A superioridade numérica das forças paraguaias permite inferir que a decisão de fuga tenha sido pensada como a mais adequada naquele momento. Porém, ao investigar de outra perspectiva, pode-se encontrar fatos que tornam essa explicação duvidosa.<sup>508</sup>

No Forte, Portocarrero tinha a sua disposição 155 militares, 37 peças de bronze, em geral, de oito polegadas, “a canhoneira Anhambay e o vapor Jaurú apoiavam a defesa”. Quanto aos ocupantes existia “uns 250 possíveis defensores: 115 soldados de linha e da Guarda

<sup>506</sup> CENTURION, 2010, p. 164.

<sup>507</sup> THOMPSON, 2010, p. 40.

<sup>508</sup> O Forte Coimbra com uma construção imponente e uma posição privilegiada foi projetado para resistir a ataques inimigos por certo tempo, fato que já havia sido experimentado pelo português Ricardo Franco em 1801, este que tinha a sua disposição no forte 49 militares e cerca de 50 civis, com um armamento de 110 fuzis e 6 canhões, conseguindo assim repelir ataque inimigo por aproximadamente 10 dias., conseguindo assim repelir ataque inimigo.

Nacional; quarenta civis; setenta mulheres; dezoito presos e dez índios mansos”.<sup>509</sup> Apesar de contar com tais efeitos, a decisão tomada não foi a de resistir às investidas paraguaias.

Taunay relata que as tropas paraguaias desembarcaram no anoitecer do dia 26. Já no dia seguinte, deram o ultimato a Portocarrero, que recusou afirmando que não era costume do Império render-se, e com essa negativa começou-se intenso bombardeio ao forte. Os números das tropas do Forte Coimbra eram visivelmente menores, quando comparadas as paraguaias. Todavia, a questão numérica não era o único fator que decidiria a batalha, pois existiam outros obstáculos, conforme pode-se verificar a seguir:

La fortaleza sólo era atacable por un lado a causa de las colinas inaccesibles que la rodeaban; y hacia ese lado estaba muy defendida por cercos de tunas, que los asaltantes tenían que atravesar bajo los fuegos de las baterías. Vencido este inconveniente todavía era difícil avanzar á causa de las piedras y troncos que obstruían el camino. A pesar de sufrir un terrible fuego de metralla y de fusilería, llegaron hasta las murallas; pero no pudieron treparlas porque carecían de escaleras; sin embargo siete hombres lo consiguieron y penetraron en la fortaleza, algunos fueron inmediatamente muertos y los demás se retiraron. El coronel Luis González llevaba el ataque en persona con el batallón número 6, fuerte 750 hombres, perdiéron él 200 entre muertos y heridos, contándose él entre éstos. Esta operación fué más bien un reconocimiento que un ataque, pues sólo se expuso una parte de la fuerza.<sup>510</sup>

Apesar de Thompson declarar que este primeiro ataque seria um suposto reconhecimento realizado por uma infantaria de 750 soldados, foram inegáveis os prejuízos sofridos pelos invasores. Os canhões paraguaios por falta de mira atiravam contra a sua própria tropa, convalescendo inúmeros combatentes. Outra dificuldade encontrada é que os invasores não tinham escadas para escalar os muros da fortaleza, sendo que inúmeros foram mortos na tentativa de escalada. Ao fim do primeiro dia de combate, o exército inimigo se retirou da linha de fogo e somou mais de 200 baixas, sendo mínimas as baixas dos defensores do forte. Na descrição a seguir, Taunay aponta como ficaram os defensores brasileiros após o primeiro dia de ataque:

Mínimo, ou melhor, nullos haviam sidos os prejuízos dos valentes defensores de Coimbra, pois nem sequer contavão um só homem fóra das fileiras, ferido sequer; mas, em contraposição, enorme era o estado de fadiga e prostração de todos, a braços com reforços sempre novos e frescos e obrigados a continua vigilancia dia e noite, sem possibilidade de se revezarem.<sup>511</sup>

Os ataques continuaram por todo o dia 28, quando no anoitecer Portocarrero reuniu o seu conselho e decidiu que no calar da madrugada iria retirar todas as forças do forte. Taunay

<sup>509</sup> MAESTRI, 2015., p. 111.

<sup>510</sup> THOMPSON, 2010, p. 38.

<sup>511</sup> TAUNAY, 1881, p. 45 e 46.

afirma que “em virtude dessa deliberação, as 11 horas da noite, toda a guarnição e 70 mulheres no maior silêncio e na melhor ordem foram para bordo do vaporzinho Amambahy”. Assim, mesmo contrariado por alguns oficiais, Portocarrero prosseguiu em relação à decisão de abandonar o forte.<sup>512</sup>

De acordo com o desertor, a decisão foi tomada devido ao fato de não ter mais homens, munição e água para suportar mais dias de ataque. Em relação ao que fora encontrado no lugar após o abandono, Thompson afirma que:

Los brasileiros efectuaron su retirada de una manera verdaderamente maestra, pero si se tiene en cuenta las mucha municiones que tenían en la fortaleza, que sus comunicaciones no estaban cortadas y que poseían buques él vapor, es indudable que debieron sostenerse en aquella posicion.<sup>513</sup>

A retirada de Portocarrero foi considerada, por algumas autoridades e por outros oficiais na época como “repentina e inglória”, pois esperava-se que ele pudesse resistir por mais tempo, já que teve grande êxito nos primeiros dois dias de ataques paraguaios e também por existirem tropas que não estavam tão distantes do forte e que poderiam ser mobilizadas para reforçar a posição.

A deserção feita pelo comandante do forte foi repetida pelos demais oficiais que estavam presentes nas cidades ao sul do Mato Grosso. A exceção foi o Tenente Antônio João Ribeiro, que era justamente quem tinha menos tropas a sua disposição. O mesmo lutou até a sua morte, possibilitando que os habitantes da cidade pudessem fugir.

Com base nas informações dos efetivos presentes nas áreas que estavam num raio de distância máximo de 350 km do forte (Miranda, Dourados, Nioaque, Coxim), estes somados chegariam a mais de mil homens que poderiam ser utilizados na defesa imediata da província. A seguir a tabela demonstra a distância do forte das cidades vizinhas além das forças existentes em cada uma e que poderiam fornecer apoio a Portocarrero.

**Tabela 15- Áreas invadidas ao sul de Mato Grosso com as forças existentes em 1864.**

---

<sup>512</sup> Id., p. 47.

<sup>513</sup> THOMPSON, 2010, p. 38.

	Distância de Coimbra	Forças existentes no momento da invasão	Comandantes	Posição na invasão
Forte Coimbra	0 km	155 Homens de artilharia	Tenente coronel de artilharia Portocarrero	Desertou
Dourados	207 km	70 praças e 1 oficial	Tenente de Cavalaria Antônio João Ribeiro que resistiu até o fim	Resistiu
Corumbá	207 km	400 homens 2º batalhão de artilharia	Coronel Carlos Augusto de Oliveira e o Tenente Coronel Carlos de Moraes Camisão	Desertores
Nioaque	246 km	200 homens de cavalaria	Tenente Coronel José Antônio Dias e o capitão Pedro José Rufino	Desertou
Miranda	152 km	200 praças batalhão de caçadores/ 7º batalhão de Guarda Nacional	Tenente Coronel José Antônio Dias	Desertou
Coxim e Ponto do Taquari	356 km	250 praças	Tenente Coronel Carlos de Moraes Camisão e Capitão Antônio Maria Coelho	Desertores

Ao desembarcar em Cuiabá, Portocarrero fora imediatamente preso para ser submetido a julgamento do conselho de guerra pela retirada do Forte. Maestri afirma que “devido ao comprometimento dos oficiais do conselho e, sobretudo, à debandada geral que se seguiu à entrega do forte, as propostas da falta de munição e de heroica resistência foram abraçadas pelas autoridades provinciais”.<sup>514</sup> Entretanto, pouco tempo depois os discursos oficiais vindos da presidência da província deram um tom heroico ao abandono de Portocarrero e não mais tratavam do crime que supostamente seria “vergonhoso”, conforme se percebe no discurso de Leverger a seguir:

O Forte de Coimbra, primeiro, ponto atacado, resistiu heroicamente, durante dois dias, ao ataque de artilharia e ao assalto das columnas de infantaria que, depois de retirarem-se, deixando o chão juncado de mortos e feridos, verã substituidas por outras que intactas desembarcavãõ.<sup>515</sup>

As tropas invasoras seguiram sem grandes obstáculos, pois as brasileiras estavam separadas e pouco resistência ofereceram. A ocupação de Corumbá continuava, liderada pelo

<sup>514</sup> MAESTRI, 2015, p. 113.

<sup>515</sup> MATO GROSSO. Relatório do Vice-Presidente da Província de Matto-Grosso, Chefe da Esquadra, Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial, em 17 de outubro de 1865. Cuiabá: Souza Neves, 1865, p. 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

general paraguaio Barrios, que enviou vapores para ataque por mar aos navios brasileiros, destacando-se o vapor paraguaio Yporá. Este foi usado para atacar os brasileiros que se lançaram ao rio nas batalhas, saindo quase todos mortos pelas balas de canhão que saiam do navio que tinha poderio bélico bastante eficaz. Grande parte dos que habitavam as cidades e os vilarejos circunvizinhos se refugiaram nas selvas dos arredores, fugindo assim dos invasores e dos terrores da guerra.

A tabela demonstra como deveriam ser divididas as tropas invasoras. Porém, os números de homens empregados na invasão paraguaia foram maiores que o descrito abaixo:

**Tabela 16- Sobre o estado em que se achavam a força do efetivo dos corpos que formaram os exércitos da República do Paraguai.<sup>516</sup>**

Para el Alto Paraguai	Hombres	Para Miranda:	Hombres	Para Dorados	Hombres
3 Batallones de infantería de a 700 2.100	2100	1 Batallón ligero de	400	2 Escuadrones de caballería a 120 240	240
2 Escuadrones de caballería de a 100 200	200	2 Regimientos de Caballería	960	1 Compañía de infantería 100	100
2 Compañías de zapadores 50	50	Artilleros	40	Zapadores	25
Artilleros	68	Zapadores	30	total	365
Herreros	2	Cirujanos	4		
Médicos y cirujanos	4	Asistentes de Hospital	16		
Asistentes de Hospital	16	Total	1.450	total destas tropas	4255
Total	2440				

A batalha em Corumbá foi um dos acontecimentos mais cruéis da guerra. O vapor paraguaio Yporá teria retornado para Assunção com as orelhas dos mortos brasileiros amarradas nos mastros, como um troféu de horrores. Esse fato teria repercutido amplamente. Thompson alega que a imprensa paraguaia trato como calunia, conforme descrito abaixo:

Se desprendieron botes para dar caza a los fugitivos, y todos los que tomaron fueron asesinados. Los paraguayos cortaron las orejas á los muertos y las ensartaron em cuerdas, que amarraron en los obenques del Ypora. Cuando algún algún tiempo después llegó el Ypora á la Asunción, las orejas fueron retiradas inmediatamente por “orden suprema”; y cuando este hecho atroz llegó á conocimiento de la prensa

<sup>516</sup> CENTURION, 2010, p. 17.

bonaerense, el Semanario, diario oficial del Paraguay, rechazó la calumnia con indignacion.<sup>517</sup>

O despreparo e o descontrolo dos comandantes das forças existentes em Mato Grosso ecoaram por todo território invadido. O exemplo mais claro e vergonhoso desta afirmativa se deu quando o chefe maior de todas as defesas da província, o Coronel Carlos Augusto de Oliveira – comandante das armas – ainda em Corumbá, teria abandonado a cidade e se embrenhado no pantanal as margens do Rio São Lourenço, fugindo dos paraguaios. Meses depois do fato ocorrido, ainda era aguardado sinal de vida do mesmo. Segundo Augusto de Leverger:

Se elle surgir dos pantanaes do rio S. Lourenço, em que se metteu, e onde ainda estão dispersos e estragados, sem honra nem proveito, os dons corpos de artilheria de linha existentes na Provincia, pretendo suspendel-o do exercicio do seu emprego, passando-o ao official a quem competir, visto que não é possivel deixai-o continuar a exercer um emprego, que não póde mais desempenhar devidamente.<sup>518</sup>

O abandono de Corumbá fora outro duro golpe para a província do Mato Grosso, pois, além do ataque moral que foi a fuga do comandante das armas, foi deixado para trás, segundo Maestri, “mais dez canhões de bronze e farta munição, além de outros petrechos de guerra”. Também foi abandonado nos armazéns uma quantidade imensa de mercadorias, sendo tudo levado para Assunção pelos paraguaios.<sup>519</sup>

A imprensa de Cuiabá, em 1865, teceu críticas sobre a fuga das tropas, o que pode ser conferido a seguir:

Os soldados brasileiros seguem dando as costas aos paraguayos. Nossa cavalaria depois da marcha até aquelle lugar em busca dos derrotados do passo feio – com a esperança de que incorporados á guarnição da Villa de Miranda fariam frente há chasqueado uma vez mais, pois que aquellas tropas fieis á estratégia observada pelos que se achavam guarnecendo o Rio Paraguay na fortaleza de Coimbra, Albuquerque, Corumbá, Sará e S. Bento, assim como as dos Dourados, colônia de Miranda e Nioac, hão tomado as de villa Diogo, optando pela prudente resolução de abandonar os lugares cuja guarda lhes estava confiada, deixando grande quantidade de materiaes de guerra.

Tiveram o trabalho de deixar os seus canhoes carregados a metralha, como em Corumbá e inutilizar a pólvora já que não tiveram coragem de aproveitall-a com seus numerosos canhões, mosquetes, espingardas e que deixaram abandonados.

<sup>517</sup> THOMPSON, 2010, p. 39.

<sup>518</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao Ilm.º e Exm. Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a administração da mesma província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da história da invasão paraguaya na mesma província. Rio de Janeiro. Typographia do commercio de Pereira Braga. 1866, p.19. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>519</sup> MAESTRI, 2015, p. 117.

Talvez que intencionassem, com esses canhoes assim carregados a metralha, dar ao menos um tiro, porem o esqueceram, não acharam conveniente queimar um grão de pólvora contra os que chegaram a conhecer no – Passo feio – em que as tropas brasileiras que se formaram com sua banda de muzica depois das primeiras descargas tocaram não a avançar, mas a retirada.<sup>520</sup>

Outro fator que não se pode deixar de lado para compreender como que Mato Grosso não conseguiu constituir defesas mínimas necessárias, é a análise da própria população local. A província, em 1864, possuía em torno de 65 mil habitantes com 6 mil escravizados. Entre a população livre encontrava-se outros milhares de ex-escravizados, considerados sem ocupação ou a margem da pobreza. Como pode-se observar pela tabela a seguir:

**Tabela 17- População da província de Mato Grosso em 1862.**<sup>521</sup>

População livre civilizada	35000
População escrava	6000
População indígena	24000
Forças existentes	1500
Total População	65000

Conforme os dados da tabela acima, a população de escravizados era 3 vezes maior do que as forças existentes na província, tendo em vista que o desejado pelas autoridades locais era manter o sistema escravista. Numa sociedade tão desigual, o que marcava a população era uma grande “tensão social e étnica”. Fato que refletiria não só na dificuldade de constituir forças através do recrutamento, mas resultaria naquilo que Maestri aponta como “uma comunidade pouco apta e disposta à defesa do território”. Os mato-grossenses, quando atacados “perderam-se nos matos para não responder ao chamado às armas”, a defesa do território que não lhes pertencia, não era e nem teria como ser a principal preocupação da grande parte da população, que tentava primeiramente proteger suas vidas, “o maior bem que possuíam”.<sup>522</sup>

Maestri demonstra que parte da população, composta por cativos e libertos, diante da invasão preferiu-se aquilombar-se do que pegar em armas. Já os altos oficiais demonstrariam mais uma vez o seu “despreparo”, pois não conseguiriam nem uma resposta militar de

<sup>520</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. Ano 1865/ edição 317, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pesq=paraguayos&pagfis=520>. Acesso em: 03 jan 2021.

<sup>521</sup> MOUTINHO, 1869, p. 115.

<sup>522</sup> Id., p. 108.

resistência, muito menos cooptar a população para poderem pegar em armas para defesa das terras invadidas.

O que teria acontecido era que os quilombos existentes na província, durante o conflito, teriam aumentado de tamanho.<sup>523</sup> Os quilombos causavam indignação dos grupos dirigentes, fato destacado frequentemente pela imprensa local, que recorrentemente fazia um apelo para que fossem eles combatidos. Nesse sentido, sobre a necessidade de extinção dos quilombos, o jornal a “*Imprensa de Cuyaba*” de agosto de 1864, se manifesta da seguinte forma:

Não muitas léguas distantes desta capital, nas proximidades mesmo de algumas de nossas freguesias e villas, mansa e pacificamente folgão milhares de escravos fugidos de cavolta, segundo dizem com desertores e com não pequeno commercio com os índios. E com efeito lamentável que, quando a lavoura geme na dediciencia de braços, quando o valor de um escravo solto a dous contos de reis, estejam por mal modo inutilizados no seio das mattas tantos braços e seus senhores privados dos serviços que lhes podião eles prestar, serviços de utilidade reverte em beneficio publico pois é inegável que a abundancia dos produtos agrícolas, na razão directa das forças empregadas, muito contribue para o aumento das rendas. Não é esse só o motivo do nosso reclamo. Uma leve consideração sobre os constantes e multiplicados annuncios que pelos dous periódicos da provincia se teem feito sobre escravos fugidos, não deve ter escapado ás nossas autoridades; e quando esses quilombos, além dos grandes prejuisos que causão aos particulares e ao público, a meação também a tranquilidade e a segurança de vida dos habitantes das freguesias ou villas que lhe ficão próximas, não podemos ser indifferentes a um brado em favor do aniquilamento deles. O governo da provincia fará um serviço importante a causa publica, se tentar e conseguir com os srs. e proprietários de escravos fugidos a extinção dos sobreditos quilombos. A lavoura verá crescer as suas forças, o exercito recuperara seus trânsfugas, as rendas se augmentarão, as fugas diminuirão os habitantes de serra acima e abaixo mais tranquilos dormirão; os indígenas perderão parte de sua insolência e atrevimento e menos incommodos pesarão sobre a justiça. Se o preceito do mestre Horacio tivesse sido adoptado já em remotas eras hoje não julgáramos tão grave a cura do mal que nos aflige. Não o foi, mas daqui não se ingira que deva ficar enfermo (o bem publico) entregue ao abandono a natureza muitas vezes zombando dos esforços humanos e das regras da medicina produz fenômenos admiráveis com uma reação inesperada; providencie-se a extinção dos quilombos; não se deixem dormindo os particulares que lá tem escravos, em quanto o governo trabalhar ajudem-no todos os fazendeiros, e estamos convencidos que mal não resistirá à cura.<sup>524</sup>

Com o início da guerra com o Paraguai chegou ao fim a aparente tranquilidade que a província estava desfrutando até 1864. O Mato Grosso se transformou no palco dos conflitos e ofensiva paraguaia, causando preocupações nas autoridades dirigentes da província. Em relação aos primeiros atos de guerra, o vice-presidente da província, Augusto Leverger, destaca em relatório:

---

<sup>523</sup> Ibid., p. 108 e 109.

<sup>524</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyaba*. 4 de agosto de 1864. Edição 290. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pesq=quilombos&pagfis=363>. Acesso em: 20 Jan 2021.

Há quasi hum anno, o Governo do Paraguay com manifesta violação do direito das gentes apoderou-se do paquete Marquez de Olinda que, sem desconfiança e depois passar pela Cidade da Assumpção, onde se demorára como era de costume, vinha seguindo, para o porto de Corumbá com cargas de subido valor pertencentes ao Estado e a particulares. Trazia a seu bordo o Ex<sup>o</sup> Coronel Frederico Carneiro de Campos, Presidente nomeado para esta Provincia, e outros subditos brasileiros, que forão traiçoeiramente aprisionados, e degradados para o interior da Republica. Logo depois deste acto desleal foi invadido o Distrito do Baixo Paraguay por huma esquadilha de vapores paraguayos conduzindo força mais que decupla da diminuta guarnição, que, disseminada por diversos pontos era apenas sufficiente para a policia do mesmo Distrito em tempo de plena paz. O Forte de Coimbra, primeiro ponto atacado, resistio heroicamente, durante dons dias, ao ataque de artilharia e ao assalto de columnas de infantaria que, depois de retirarem-se, deixando o chão juncado de mortos e feridos, erão substituídas por outras que intactas desembarcarão.<sup>525</sup>

Com a guerra, as necessidades da província mudaram, que passou a precisar urgentemente de forças suficientes para impedir o avanço dos ataques estrangeiros. Também se fazia necessária a retomada do território invadido.

A notícia da invasão paraguaia na região de fronteira não demoraria a correr na província. Segundo notícia da imprensa, o tenente-coronel Dias, comandante do distrito de Nioaque fora avisado por um índio do acontecimento, e acompanhado de 50 praças dirigiu-se “sem mais cumprimentos, a avisar a povoação de Miranda da invasão Paraguaia”.

Foi tal o desespero e desalinho dos habitantes d’aquella villa, que parecia que o mundo se acabava. Grande parte de seos moradores em vez de armas, presuraram reconciliar-se com Deus; e muitos foram logo em procura do prelado Frei Mariano, para que as ouvisse em confissão, e as absolvesse de seus pecados. No meio d’ esta grande confusão chega o Tenente Coronel Dias, que felizmente fora logo conhecido, salvando-se assim essa população que por alguns minutos mais podia morrer de susto.<sup>526</sup>

Parte da imprensa de Cuiabá publicou a revolta contra a “injustificável ameaça do Governo da República do Paraguai feita ao Império”, utilizando-se da nota do presidente da província, Alexandre Manoel Albino de Carvalho, que declarou que “contra tão desleal agressão protestará energicamente a guarnição do Forte de Coimbra e do Vapor – Anhambahy – seu auxiliar, compostas de menos de duzentos bravos”. Pode-se perceber a tentativa do discurso do governo provincial em inflamar a população local contra os invasores e também de amenizar o medo contra a agressão estrangeira. Conforme notícia da imprensa:

<sup>525</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice-Presidente Chefe da Esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865, p. 4 e 5. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>526</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyaba*. 29 de dezembro de 1864. Edição 311, p. 3 e 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=453>. Acesso em: 20 Jan 2021.

Esse protesto já pertence á historia e nella esta escrito pelas armas imperiais tintas no sangue dos agressores, sangue que custou a mutilação e a morte de centenaes desses temerários durante dous dias de renhido combate. Solemme, glorioso protesto! Mato Grossenses, ás armas: e com elas em punho rivalisai com os valentes soldados do Forte Coimbra e marinheiros do Vapor – Anhambahy. Cuiabanos, a honra da nação, é vossa honra, deveis desafrontal-a; a pátria assim exige, o nome brasileiro vol-o recomenda. O inimigo não é provável ouse tocar a nossa capital, todavia, alerta, univos como um so homem, a união produz a força, mao haja entre nos divisão de crenças, nem consideração de politica interna – todos somo brasileiro. A pátria sois vos são vossos filhos, vossas mulheres, os bens, o terreno, as leis, a constituição, a vida, tudo enfim que temos de mais caro e precioso, e que somos obrigados a defender e guardar inviolavelmente. O inimigo vem trazer-nos a guerra, vem apoderar-se de nosso território, de nossas leis, de nossos filhos, de nossos pais, as armas, vigilantes, valorosos e activos mostrai-vos dignos filhos da terra que vos vio nascer. Não legueis a posteridade um nome de maldição. Anaothema ao covarde que se esquivar a bater o inimigo. Honra e gloria ao que denodadamente o repetir. As armas todos, as armas, e maldição ao que as abandoar antes de levada a ofença.<sup>527</sup>

Os atos do conflito, descritos acima, são os primeiros passos dessa sangrenta guerra que atemorizou a província mato-grossense. As forças locais não poderiam enfrentar essa agressão, o que facilitou a ação das tropas paraguaias, que invadiram e derrotaram a pouca resistência oferecida, causando muito derramamento de sangue e agitações por toda a província.

Doratioto comenta que o coronel Barrios tinha instruções em relação a ocupação de Cuiabá, pois “afirmava-se que os efetivos brasileiros em Mato Grosso não alcançavam 2 mil combatentes, espalhados em oito pontos diferentes, sem comunicação entre si”.<sup>528</sup> Isso leva a crer no planejamento paraguaio, na marcha para capital para poder tomar o lugar, considerado ponto estratégico para a tomada de decisões.

Outro ponto relevante é que a guerra, além dos conflitos, anunciava um grande problema: o desabastecimento da província, como relatado pela “*Imprensa de Cuyabá*”, em junho de 1865: “Matto grosso teme hoje mais o cortejo da fome ventura que o próprio inimigo”. A invasão não era a única preocupação dos dirigentes da época, pois as fortes chuvas que alagavam os campos dificultavam a obtenção de alimentos.<sup>529</sup>

Eram desesperados os apelos por socorro por parte da imprensa local. Cuiabá, além de temer o fato de que poderia ser invadida a qualquer momento, enfrentava os problemas do desabastecimento de alimentos, agravadas pelas cheias dos rios.

As primeiras provisões iriam chegar pelas províncias mais próximas, como as de Goiás, São Paulo e Minas Gerais, que contribuiriam com os alimentos para a carente população de Mato Grosso. A imprensa frisou ainda que se o envio desses gêneros não chegasse quanto

<sup>527</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyaba*. 12 de janeiro de 1865. Edição 313, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=459>. Acesso em: 20 Jan 2021.

<sup>528</sup> *Ibid.*, p. 100.

<sup>529</sup> *Id.*.

antes, “havemos de perecer”, e que a presidência para guardar a província “tirou os homens da lavoura e com isto meteo-nos a guerra na barriga, que é a pior guerra conhecida”.<sup>530</sup>

Diante da agressão paraguaia, o Império brasileiro mobilizou 12 mil Guardas Nacionais de São Paulo, Minas Gerais e Goiás, que formaram uma força expedicionária, para serem enviados ao sul do Mato Grosso. Mesmo com inúmeros problemas, as tropas deram prosseguimento a marcha como pode-se observar na descrição a seguir:

O exército brasileiro não contava com uma estrutura material, em nível de armamentos, atendimentos médico e religioso e abastecimento de alimentos, além de desconhecer a geografia da região, constituindo-se, assim, o conflito em uma sucessão de erros, improvisos e imprevistos, em que, na maioria das vezes, as decisões a serem tomadas eram pensadas, discutidas e ordenadas a metros de distância do teatro de operações. Os oficiais do alto comando militar possuíam conhecimento da carência estrutural que tomava sua coluna e nem por isso deixaram de efetivar a marcha.<sup>531</sup>

Naquele momento, a soberania brasileira estava em perigo e, mais ainda, a vida da população do Mato Grosso. Portanto, era necessário conter o avanço do inimigo e constituir, na capital da província, algo que fosse minimamente eficiente para garantir proteção. A defesa da província ainda estava mais comprometida pela falta numérica de tropas, apesar de a Guarda Nacional e a Tropa de Linha terem seus batalhões formados, as resistências para o recrutamento também se fizeram presente. Na tabela a segue é possível verificar as tropas mobilizadas na província mato-grossense no decorrer da guerra, bem como onde foram colocadas para defesa da província:

**Tabela 18- Tropas mobilizadas em Mato Grosso depois da invasão paraguaia.**

Tropa	Local	Tropa	Local
1º Batalhão	capital	Forças expedicionárias de São Paulo, Minas Gerais e Goiás	Coxim
2º Batalhão	capital	Batalhão de caçadores e Esquadrão de cavalaria de Goiás	Coxim
3º Batalhão	capital	Batalhão de voluntários da pátria nº 59	capital

<sup>530</sup> Jornal *A imprensa de Cuyabá*. 7 de junho de 1865. Edição 330, p. 2. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=507>.

<sup>531</sup> MARIN, Jéri Roberto. SQUINELO, Ana Paula. A ocupação paraguaia em Mato Grosso durante a Guerra do Paraguai. Revista *Territórios & Fronteiras*, Cuiabá, vol. 12, n. 2, ago.-dez., 2019, p. 497. Acesso em: 02 fev 2021. Disponível em: <http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/961>.

2º Batalhão de artilharia	Poconé	2º Batalhão de artilharia a pé e um corpo destacado de guardas nacionais	Vila Maria
5º Batalhão de artilharia	Poconé	Corpo de Guarda Nacionais e de 1º linha	Cidade de Mato Grosso
19º Batalhão de infantaria	capital	1º, 2º e 3º Batalhão de guarda nacional/ companhia de artífice/ praças desertores	Ponto do Melgaço
1º Corpo de caçadores	Poconé		

Doratioto aponta que “enquanto a elite, representada pela Guarda Nacional resistia a ir para a guerra, no setor popular houve entusiasmo patriótico para preencher os Voluntários da Pátria”. Esse foi um fator determinante para a constituição das tropas enviadas para o conflito, pois “alistaram-se cerca de 10 mil voluntários, número considerado suficiente pelo governo imperial que suspendeu o recrutamento de guardas nacionais alegando que não seria mais necessário coagir ninguém a ir para a guerra”.<sup>532</sup> Essa posição foi reforçada pela elite existente, que para não irem à guerra e enfrentarem os perigos decorrentes da mesma, mandaram em seus lugares os escravizados, fato que os integrantes das elites consideravam uma “grande” contribuição para as tropas que iriam para as batalhas, o que demonstra uma elite “acovardada” que se utilizava dos escravizados para os substituírem, condicionando ainda que os escravizados entregues as tropas seriam considerados libertos se não fugissem desse compromisso ou se conseguissem sobreviver. A tabela a seguir demonstra o número de escravizados libertos por participarem da guerra:

**Tabela 19- Libertos que tem assentado praça desde o começo da guerra 23 de abril 1868.**<sup>533</sup>

Províncias	nação	casa imperial	gratuitos	conventos	conta do governo	substitutos	soma
Alagoas			1		35	1	37
Amazonas					1		1

<sup>532</sup> DORATIOTO, 2002, p. 116.

<sup>533</sup> BRASIL. Relatório apresentado a Assembléa Geral na segunda sessão da décima terceira legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra João Lustoza da Cunha Paranaguá. Rio de Janeiro. Tipografia nacional. 1868, p. 442. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1868\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1868_00001.pdf). Acesso em: 11 dez 2020.

Bahia			12	12	248		272
Ceará			1		117	2	126
Corte		274	67	630	27	235	2196
Espirito Santo					11	5	16
Goiás							
Maranhão			10	16	113	1	140
Mato Grosso	NÃO HÁ DADOS						
Minas Gerais			8		3	13	24
Pará	13		1	17	1		32
Paraíba				8	42	1	51
Paraná			4			11	15
Pernambuco			10	9	66	28	113
Piauí			1			164	165
Rio de Janeiro			2				2
Rio Grande do Norte			37		15	305	357
Rio Grande do Sul						199	199
São Paulo						24	24
Santa Catarina			26	6		61	93
Sergipe			10		30		40
Soma	287	67	753	93	1896	889	3897

Assim, parte dos que tinham uma melhor situação financeira e que poderiam compor o quadro da guarda se negavam a participar no conflito e, para que aumentasse a quantidade de tropas, foi necessário que o governo promulgasse um decreto criando o Corpo de Voluntários da Pátria, como é descrito no relatório a seguir:

No mesmo dia 7 de janeiro, em que o Governo Imperial promulgava o Decreto n.º 3371 criando corpos de Voluntários da Pátria, o perigo que se receiava de ser esta Capital proximoamente acommettida dava aqui lugar á formação de um corpo de Voluntários Cuiabanos A sua organização e os elementos de que se compoz não permittião que tivesse longa duração, e com effeito; passadas algumas semanas, o Governo da Provincia teve de dissolver-o.<sup>534</sup>

Grande parte dos que participaram dos efetivos dos Voluntários eram de escravizados, pobres e pessoas que compunham a classe menos abastada na sociedade. Fica evidente que, com um aumento significativo das tropas da frente da batalha, havia esperança de

<sup>534</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice-Presidente Chefe da Esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865, p. 15. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

uma reação brasileira na guerra. Em Mato Grosso, também se formou o corpo dos Voluntários Cuiabanos e nele foram anexados, entre outros, os homens que compunham a Força Policial da província, que passaram a ser alistados na 1ª Companhia de Voluntários da Pátria como descrito no relatório de Augusto Leverger:

Secção Policial

Esta reduzida a casco em consequência da impossibilidade de mantel-a em seu estado completo pela falta de dinheiro nos cofres provinciaes. Logo que semelhante dificuldade subiu de ponto, dei a respeito as providencias que me parecerão adequadas á situação presente, e em consequencia forão aproveitados os melhores soldados no serviço do Exercito para o qual se transfirirão, alistando-se na 1º Companhia do Corpo de Voluntarios da Patria.<sup>535</sup>

Até agosto de 1865, a Força Policial havia se alistado no Corpo de Voluntários da Pátria, este que alcançou um número suficiente para formar uma companhia. Outro problema que os voluntários iriam enfrentar eram os preconceitos que constituiriam obstáculos que se opunham “à missão patriótica” que se empenhava. Esperava-se que, brevemente, se completassem ao menos seis Companhias no interior da província para os fins necessários.<sup>536</sup>

Os corpos que desempenhavam as funções policiais na província passaram a integrar as fileiras dos Voluntários da Pátria, tornando-se ainda mais imprescindível a participação da Guarda Nacional, que iria atuar também como Força Policial no interior e na capital. Percebe-se pelo relato da imprensa que a notícia de que as praças de polícia não mais estariam pela capital, pois haviam se convertido em voluntários, gerou duas percepções: a primeira que a contadoria provincial “ficaria livre do encargo de setecentos e tantos mil reis mensais”, que lhe dificultavam o pagamento de outros empregados provinciais, e, segundo que assim teriam mais erários para diminuir o impacto que a guerra trouxe para a província.<sup>537</sup>

Cabe-se lembrar que constantemente foram enviadas tropas da província mato-grossense para as principais frentes de batalha, elas partiam da capital e integraram as principais frentes. Entre as tropas enviadas para a linha de frente aparecem os Voluntários da Pátria

---

<sup>535</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao Ilm.º. E Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a administração da mesma Província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da História da Invasão Paraguaya na mesma província. Rio de Janeiro, Typografia do Commercio, de Pereira Braga, 1866, p. 70. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>536</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice-presidente chefe da esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865, p. 16. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>537</sup> Jornal *A imprensa de Cuyabá*. 7 de junho de 1865. Edição 330, p. 1. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=507> 7 de junho de 1865 edição 330.

Cuiabanos, que ao fim do perigo de invasão da capital, com a notícia do abandono de Coxim, passaram a compor o 4º batalhão de Guarda Nacional.<sup>538</sup>

Constata-se, com o andamento do conflito, que as forças locais foram comprometidas por um despreparo e um descaso de anos. Muito se destacava a superestimada Guarda Nacional o que refletiria em um detrimento a Tropa de 1º Linha e também a Força Policial. Para as elites, existia a compreensão de que a Guarda Nacional poderia ser suficiente no atendimento às demandas, o que era reforçado pelo interesse dos parlamentares em exercício, não considerando uma possível agressão vinda do exterior. Conforme Peraro explica, essa situação se refletiu em um Exército com “uma estrutura militar deficitária”, o que ocasionou um grande problema também nas condições de defesa das fronteiras.<sup>539</sup>

Essa valorização da Guarda Nacional foi motivada porque ela atuava em diversas frentes no que concerne à segurança de Mato Grosso. Além de participar de forma direta da guerra, também passou, com alguns de seus destacamentos, a ocupar as atividades de policiamento nas estradas.<sup>540</sup>

No transcorrer da guerra, pode-se observar que o governo da província, a todo o momento, fazia apelo de socorro ao Imperador, pois apesar das iniciativas de se formar uma força local para poder atender às demandas de defesa, ela não seria suficiente. Mesmo não tendo as solicitações atendidas, o governo da província apontava que não faltava patriotismo nas medidas tomadas para resistir.<sup>541</sup>

Em apelo do vice-presidente da província, Augusto Leverger, ao Imperador, constatando-se as solicitações para que a província fosse socorrida frente a falta de provisões:

A pesar de se haver dito muitas vezes, é do meu dever repetir a V. Ex. que não podem ser peiores as condições d'esta Província, que se acha sem força de linha sem dinheiro e sem recursos, e que se o Governo Imperial não attender muito seriamente para estas circumstancias, está aniquilada e em iminente perigo de perda para o Imperio, e por isso peço instantemente a V. Ex. que a socorra com toda a brevidade, em quanto ainda é tempo.<sup>542</sup>

Reforça-se ainda que, durante a tomada de Corumbá e o incêndio de Miranda, ficou inteiramente aniquilada a pouca força de linha da província, e que só restava a Guarda Nacional,

---

<sup>538</sup> Id., p. 3 e 4.

<sup>539</sup> PERARO, 1997, p. 58 e 59.

<sup>540</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice--Presidente Chefe da Esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865, p. 17. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>541</sup> Id., p. 10.

<sup>542</sup> Id., p. 16.

desarmada na maior parte.<sup>543</sup> Augusto Leverger reafirmou que a defesa, principalmente, da capital da província estava por conta dos batalhões da Guarda Nacional e dos paisanos denominados Voluntários Cuiabanos, entregues ao comando dos desertores Tenente Coronel Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero e do Major José Félix Bandeira. A falta absoluta de oficiais de alta patente para comandar as tropas, é algo mencionado no trecho do relatório a seguir:

Para socega-la, e mesmo para a defesa d'esta cidade, no caso possível de que os Paraguayos tentem vir ataca-la, chamei ao serviço o 1º, 2º, e 3º Batalhões da Guarda Nacional e creei um batalhão de paisanos composto de quatro companhias com denominação de Voluntarios Cuiabanos. Achando-se n'esta capital o Tenente Coronel Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, que commandou o forte de Coimbra nos dous dias de ataque, para aqui enviado pelo Commandante das Armas para responder á conselho de guerra, urgido pelas circumstancias e na falta de um outro official superior, nomeei-o commandante da guarnição e encarregado da defesa da capital, e ao Major José Felix Bandeira, que tambem tem de responder á conselho de guerra, nomeei commandante do batalhão de voluntarios, por ser o mais proprio para isso.<sup>544</sup>

Em meio a essa emergência da guerra, surgiu a necessidade de o presidente da província ocupar uma posição estratégica na defesa da capital, já que as notícias eram de que as forças paraguaias estariam de posse de todo o Baixo Paraguai, rumando para Cuiabá. Existiam boatos que os paraguaios chegariam com uma tropa de quase 8 mil homens, com a promessa de devastar a capital, como relatado por Augusto Leverger a seguir:

Á noticia dessa occupação monentanea, chegando em maio a esta capital, causou novo alarma, pela exaggeração com que foi referida, e pelas circumstancia de que gratuitamente a revestirão os sens propagadores. Dizia-se que a força vista no Coxim era a vanguarda de uma expedição' de 6:000 a 8:000 homens que, com grande cavallada e imponente artilharia, marchava com destino de atacar esta capital.<sup>545</sup>

Assim, o dirigente de Mato Grosso tratou de mandar ocupar e defender a colina de Melgaço, à margem do rio Cuiabá, 20 léguas abaixo da capital, de modo a impedir que o inimigo lá chegasse. Expediu-se ordem para que os barcos a vapor descessem a foz dos rios pequenos para transportar para o Ponto do Melgaço e para o rio Cuiabá e, dessa forma, pudessem chegar mantimentos, auxiliando também no transporte daqueles que escapavam de Corumbá.<sup>546</sup>

<sup>543</sup> Id., p. 11.

<sup>544</sup> Ibid., p. 11 e 12.

<sup>545</sup> MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice-Presidente Chefe da Esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>546</sup> Id., p. 13 e 14.

O presidente da província passou a tratar com maior zelo o ponto do Melgaço que, para ele, era, sem dúvida, o lugar que reunia a maior soma de vantagens para impedir a marcha invasora do inimigo sobre a Capital:

Querendo conhecer pessoalmente as condições do lugar Denominado Melgaço que mandei ocupar e fortificar com o fim de defender esta Capital da invasão a que ficá exposta pela desastrosa retirada das forças existentes em Corumbá, sob o immediato mando do Coronel Commandante das Armas, resolvi visitar o dito ponto, e effectivamente parti na tarde do dia 2 do corrente mez, á bordo do vapor -, Alpha, e ali cheguei ás 6 horas da manhã do dia seguinte.<sup>547</sup>

Observa-se que a maior preocupação do presidente da província era o reduzido número de tropas para a defesa, divididas na capital (ponto do Melgaço), Poconé e Vila Maria. Como se não bastassem as agressões e invasões provocadas pelos paraguaios, o governante fora notificado pelo Comandante de Vila Maria de que, pelo lado da fronteira da Bolívia, tentavam invasões pela região conhecida como Corixa.<sup>548</sup>

As notícias de uma invasão boliviana brotavam no noticiário mato-grossense. Elas se referiam a invasões do território brasileiro no lado do rio Madeira e que teria se estabelecido um acordo entre as duas repúblicas do Paraguai e Bolívia, como pode-se observar a seguir:

De fonte limpa se tem conhecimento que essa republica esta de mãos dadas com o Paraguay com o qual tem tida troca de notas e expedido próprios aviseo e entreo outros do movimento das nossas forças para as fronteiras. A Bolívia já fez duas estradas, uma que vai ter a altura de Corumba, e outra ao rio Pelemonque (um nome assim), que se dirige a Paraguay. Uma carta escripta do Paraguay em dias de setembro à pessoa aqui residente da noticia da liga da Bolívia e do Paraguay explica as intenções das duas republicas, as estradas que a Bolívia tem feito para ser comunicada, as colônias militares que tem estabelecido, e povoa-las que há creado; essa carta existe para ser apresentada e lida pelo governo.<sup>549</sup>

Essa “interface” da ameaça iminente que os bolivianos poderiam exercer pela província de Mato Grosso, era real pela facilidade encontrada nas regiões próximas à Vila Maria e também de Corumbá, onde costumeiramente adentravam bolivianos, seja para pedir asilo ou para refugiar-se. Frente à possibilidade de agressão estrangeira, o presidente da província Joaquim Raimundo de Lamare, em 1859, ordenou que o comandante de Vila Maria, o tenente

---

<sup>547</sup> Id., p. 16 e 17.

<sup>548</sup> Ibid., p. 20.

<sup>549</sup> *Jornal A Imprensa de Cuyabá*. 24 de fevereiro de 1865. Edição 319, p. 2. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=476>.

Coronel João Nepomuceno da Silva Portella, elevasse para 50 o número de praças. Isso tudo para impedir que “a gente de S. Mathias nem viole e nem explore o nosso território”.<sup>550</sup>

O aumento da tensão na região de fronteira com a Bolívia fora provocado, principalmente, pelo próprio governo boliviano, que querendo tomar proveito da campanha paraguaia buscava tomar posse de terras em litígio na região da província de Chiquitos. De acordo com o historiador Esteban Chirardía, os bolivianos temiam uma ameaça sobre os seus direitos sobre a região do “Chaco Boreal”.<sup>551</sup> E, neste momento, o Presidente da Bolívia Melgarejo teria oferecido tropas bolivianas para Solano Lopez, fato esse que é descrito por Juan Crisóstomo Centurion:

Por esa época el presidente Melgarejo de Bolivia escribía al Mariscal López por conducto del ciudadano argentino D. Juan Padilla, enviado particular del General Saa cerca de López, diciéndole: Que el mismo Padilla explicaría a éste su adhesión a la justa causa que sostenía el Paraguay contra tres naciones que enarbolaban la bandera de conquista y exterminio; que acababan de protestar contra tan vandálico avance cuatro importantes Repúblicas del Pacífico, y en caso que no llevasen a efecto su protesta hecha a la faz del mundo, él (Melgarejo) con su ejército iría a ayudar al Mariscal, que para ello contaba con una columna de 12.000 bolivianos.<sup>552</sup>

As intenções bolivianas sobre a região de fronteira não tiveram avanços, visto que efetivamente não participaram da guerra, e posteriormente restabeleceram relações diplomáticas com o Brasil. Esse fato também foi noticiado pela imprensa local:

Pelas ultimas noticias dadas por pessoa consta conservar-se a Bolivia na mais harmonioza relação com o Brasil e serem inexatos os boatos aqui propalados, a pouco tempo, sobre a invasão por forças da republica no nosso território pelo lado do forte do Principe Corixa e outros destacamentos limitrofes.<sup>553</sup>

Esses episódios, apesar de não correlatados e também sem tanta relevância para o andamento da guerra com o Paraguai, contribuíam para gerar uma preocupação ainda maior com as defesas da província. Tal ação é documentada pelo ofício nº 77 de 29 de julho de 1865, como se pode observar na transcrição a seguir:

Por participação que recebi do Capitão Commandante do districto militar de Villa Maria, e que nésta data passo por copia ás mãos de S. Ex. o Sr. Ministro de Estrangeiros, sou informado de que os paraguayos conseguirão abrir uma estrada da povoação de Corumba ao povo boliviano de Santo Coração, nas raias da fronteira de Villa Maria, tendo chegado os encarregados da abertura da estrada ao dito povo no

<sup>550</sup> APMT- Ofício do presidente da província de Mato Grosso – Joaquim Raimundo de Lamare ao comando do Distrito Militar de Vila Maria – Tenente Coronel João Nepoumoceno da Silva Portela. 05.08.1958.

<sup>551</sup> CHIRADÍA, 2016, p. 35.

<sup>552</sup> CENTURION, 2010, p. 231.

<sup>553</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 20 de abril de 1865. Edição 325, p. 2. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=507>.

dia 16 do mez proximo passado. O que julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex..<sup>554</sup>

Apesar de aparentemente apaziguadas as rusgas com o governo boliviano, existia outro problema que chamava a atenção das autoridades brasileiras e mato-grossenses: o quilombo de São Matias, instalado na região de fronteira, tornou-se um dos principais redutos de escravizados e desertores da região, além de receber desertores. O mesmo foi sido densamente povoado durante e depois da guerra com o Paraguai. E por se encontrar em território estrangeiro, tornava-se, assim, difícil uma ação de repressão por parte das autoridades brasileiras. Essa dificuldade foi constatada na imprensa local que também demonstra que existia uma convivência de integrantes das forças que lucravam com o comércio existente com os quilombolas:

Além do quilombo já conhecido do rio manso, e se de outros que há disseminados no interior do Termo da Villa do Diamantino, cuja extinção tem sido a policia defficial conseguir na continuação de suas deligencias, por avisos, segundo consta, que prestão coniventes aos quilombolas, com quem commercião lucrativamente, diz-se haver um outro em maior escala nas imediações da povoação de S. Mathias, da provincia Chiquitos da republica de Bolivia, não longe do destacamento da Corixa, districto da cidade de S. Luiz de Caceres, onde, não só escravos fugidos do Império, como desertores e criminosos em grande numero, se tem reunido. A circumtancia de estar situado em território boliviano, vedando a policia a promoção directa de sua extinção, reclama que o governo imperial se digne influir para esse fim.<sup>555</sup>

Como descrito os quilombos receberam escravizados, desertores e criminosos. A notícia acima destaca que a força policial que deveria reprimir o movimento, não agiam com essa finalidade. A força policial acabava realizando comércio com os quilombolas.

Nessa fase inicial da guerra os recursos provinciais estavam escassos. Além disso, os vapores paraguaios continuavam a cruzar com liberdade nos rios Paraguai, São Lourenço e Cuiabá, e não permitiam que os pequenos vapores pudessem levar algum socorro àqueles lugares acometidos pela guerra.

Os paraguaios fizeram um grande acampamento no Estaleiro de Dourados, levantando a suspeita de que desembarcariam na margem direita do São Lourenço, cruzando por Poconé, para então chegar à capital pela região do Pantanal.<sup>556</sup> Pode-se inferir que tal receio tinha fundamento, pois além de possuir uma força escassa para a defesa provincial, Mato Grosso já recebia notícias de ocupação do ponto colonial do Taquari (Coxim) por forças paraguaias,

<sup>554</sup> Id., p. 51 e 52.

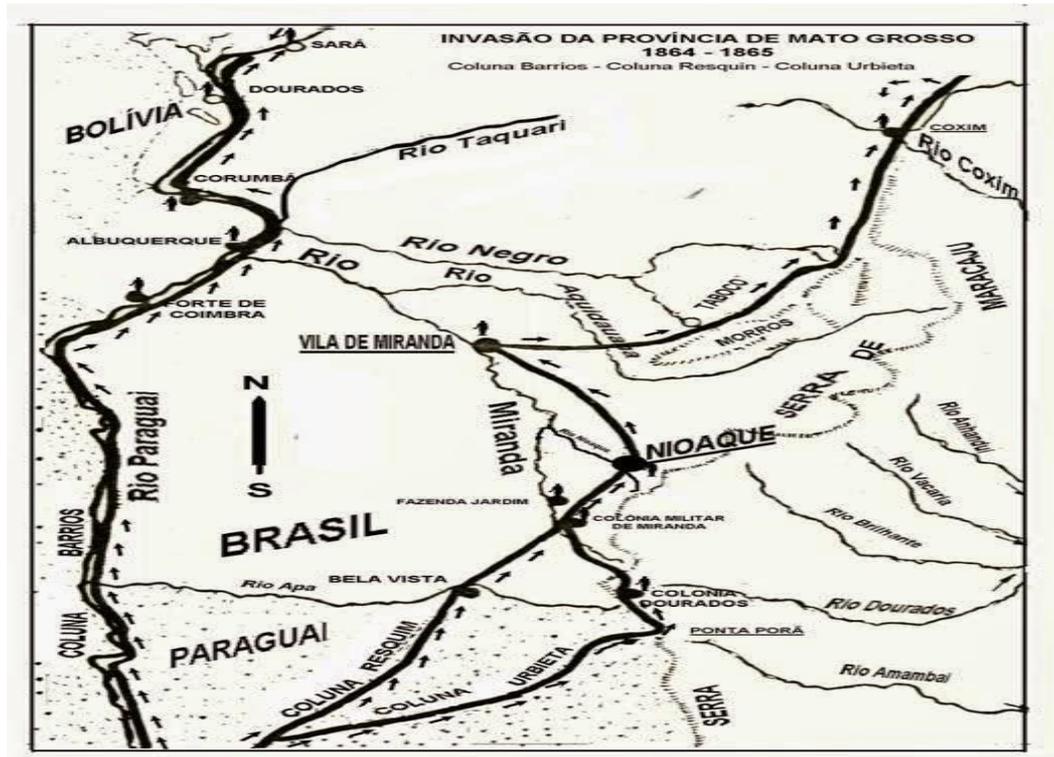
<sup>555</sup> Jornal *A situação*. 23 de junho de 1877. Edição 630. Acesso em: 21 jan 2021, p. 1. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=366250&pesq=quilombos&pagfis=320>.

<sup>556</sup> Id., p. 20.

confirmadas pelo Capitão Antônio Maria Coelho, que haviam se retirado forçadamente em julho de 1865.<sup>557</sup>

A seguir o Mapa demonstra os territórios invadidos pelas tropas paraguayas, sob o comando do General Barrios e o General Resquin ao sul do Mato Grosso.

**Mapa 4- A invasão da Província de Mato Grosso 1864-1865.<sup>558</sup>**



Como demonstrado no mapa anterior, as tropas inimigas avançaram amplamente ao sul do Mato Grosso e com escassas resistências, provocando medo e prejuízos pelos locais por onde passavam. A imprensa cuiabana iria relatar os horrores a que era acometida a população com a passagem das forças paraguayas, conforme descrição que segue:

“Conta igualmente que de um morador dahi de nome Maranhão soubera terem os paraguayos apreendido algumas pessoas que ali se achavão inclusive uma mulher de nome Antonia, cujo filho menor chorando foi morto pelos paraguayos, batendo a cabeça do mesmo na caixa da roda do vapor”.<sup>559</sup>

<sup>557</sup> Ibid., p. 38 e 48.

<sup>558</sup> Mapa da invasão da Província de Mato Grosso 1864-1865. Disponível em: <http://guerradoparaguaimatogrossodosul.blogspot.com/p/a-ocupacao-de-mato-grosso-novembro-de.html>. Acesso em 12 jan 2021.

<sup>559</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 5 de março de 1865. Edição 320. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=492> 5 de março de 1865, p.1.

Ainda em 1865 já não se tinha mais avanços das tropas paraguaias, observando-se que os movimentos orquestrados pelas forças militares surtiram efeitos. Essas tropas que foram acionadas seriam responsáveis por montar a última resistência da província contra a invasão de Cuiabá. O fato é que as tropas paraguaias desistiram de avançarem até a capital, já que é possível que as mesmas suspeitassem que a defesa poderia estar lá montada esperando os invasores.

Jérri Roberto Marin e Ana Paula Squinelo descrevem que as ordens de Solano López eram de ocupar a capital da província. Esse fato não se efetivou, pois as tropas paraguaias se limitaram a apenas os territórios ao sul da província.<sup>560</sup>

Para que os paraguaios se sentissem desencorajados para seguirem até a capital do Mato Grosso, pode-se apontar o enfraquecimento das tropas, que durante as invasões tiveram muitas baixas, como no exemplo do paiol de pólvora de Dourados<sup>561</sup>, onde teria sido encontrado uma vala com mais de duzentos cadáveres de soldados paraguaios mortos na explosão.

Participaram da resistência, além das tropas constituídas, indígenas e negros que lutaram não só pela defesa do Império, mas principalmente pelas suas liberdades. A imprensa expressa uma clara tentativa de encorajamento da população local, para os que fossem para o palco de batalhas. Pode-se observar esse discurso de incentivo no trecho, publicado na “*Imprensa Cuyabá*”, de março de 1865:

Nos mato-grossenses fomos as victimas do morticínio, do roubo, da devastação da violência e da deshonra; porem o Paraguay será o opróbrio e o lububrio das nações. Quando soar o clamor das desgraças que suportamos, quando as nações civilizadas tiverem conhecimento que fomos arrojados pela força bruta sobre os cadáveres da deshonra, que fugimos desarmados em quanto nos roubavão os bens, mas que preferimos morrer a sobreviver a violação de nossas famílias – milhões de vozes bendirão o nosso nome e amaldiçoarão o vandalismo paraguay voltando-o ao ludibrio e ao desprezo. Fatal descuido!<sup>562</sup>

Pode-se notar que, até a data de início da retirada, os relatos oficiais revelavam que nenhum apelo de socorro ao poder central havia sido atendido, e a fome constituía uma das maiores preocupações.<sup>563</sup> Os problemas causados com a mobilização das tropas e o desabastecimento dos suprimentos das famílias que compunham a defesa eram algumas das dificuldades enfrentadas pela população. Essa questão pode ser observada no relatório a seguir:

<sup>560</sup> MARIN, SQUINELO. 2019, p. 96.

<sup>561</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 5 de março de 1865. Edição 320. Acesso em: 03 jan 2021. Disponível <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=492>, p. 2.

<sup>562</sup> Jornal *A Imprensa de Cuyabá*. 5 de março de 1865. Edição 320, p. 4. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=716103&pagfis=492>. Acesso em: 03 jan 2021.

<sup>563</sup> Id, p. 48.

Cumprindo-me attender ás exigencias da defessão do paiz e ao mesmo tempo á subsistência da população ameaçada de fome, mandei formar Corpos destacados da Guarda Nacional compostos unicamente das 3 primeiras classes de que trata o Art.º 121 da Lei Nº. 602 de 19 de Setembro de 1850; acultando aos guardas das outras classes o voltarem ás suas 4 habituaes occupações e tratarem do sustento das suas desamparadas familias.<sup>564</sup>

Outro importante aspecto a ser notado no decorrer da guerra, é que, com a inclusão da Força Policial no corpo de Voluntários da Pátria, tem-se uma nova realidade no que tange à segurança individual e da propriedade na província. O discurso do vice-presidente da província demonstra um quadro favorável em relação ao número de delitos cometidos durante os anos da guerra (1864-1870), que era muito menor do que se figurava na estatística de anos anteriores:

Dos mappas annexos ao minucioso relatorio que me foi apresentado pelo honrado, leal e muito digno Chefe de Policia Dr. Firmo José de Mattos, consta que no decurso do anno de 1864 commetterão-se trinta e três crimes sendo:

Homicidios 6

Ferimentos graves 8

Ditos leves 8

Roubos 4

Furtos 2

Tentativa de morte 4

Fuga de preso 1 ..... 33

Dos mesmos mappas consta que o numero total dos crimes perpetrados em cada um dos quatro annos anteriores forão, a saber :

Em 1860 . 67

Em 1861 . 80

EM 1862 . 72

Em 1863 . 44 ... 263

Estes crimes forão commettidos no amo de 1861 a 1864 por 22 pessoas, sendo:

Homens 20

Mulheres 2

Brasileiros. . . . 21

Estrangeiro . . . . 22.<sup>565</sup>

O número menor de crimes deve ser recebido com cuidado, pois como não existia a Força Policial na província durante o período da guerra, os registros e controle dos delitos eram menores. Observe-se, ainda, as ordens do presidente da província de centralizar na capital toda a força existente, com algumas exceções como as do destacamento no ponto do Caçange e dos

<sup>564</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao ILL.º E EX.º Sr. Tenente Coronel Albano de Souza Osorio Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, Tenente Coronel Albano de Sousa Osorio na abertura da sessão ordinária na Assembléa Legislativa Provincial em 4 de Julho de 1866. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1866, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>565</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado ao Ilm.º. E Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a administração da mesma Província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da Historia da Invasão Praguaya na mesma província. Rio de Janeiro, Typografia do commercio, de Pereira Braga, 1866, p. 69 e 70. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

5º e 6º Batalhões da Guarda Nacional, que se encontravam em serviço de corpos destacados nos municípios de Poconé e de Vila Maria, fronteira com a Bolívia.

É apontado no relatório que o motivo para essa centralização eram as vantagens do deslocamento para qualquer ponto que pudesse ser ameaçado pelo inimigo.<sup>566</sup> Faziam parte da força reunida: a Guarda Nacional da capital e corpos destacados sob a designação de 1º e 3º Batalhões da reserva, que não se encontravam totalmente organizados. O regimento era composto por diferentes classes de cidadãos com oito companhias, sendo cinco de infantaria, duas de artilharia e uma de cavalaria, sob a denominação de Voluntários da Pátria Cuiabanos.<sup>567</sup>

### 6.3 A RETIRADA DE MATO GROSSO

Uma nova fase da guerra ocorreu com a retirada dos invasores, ocorrida em junho de 1867, no episódio que ficou conhecido como Retomada de Corumbá.<sup>568</sup> Foi o momento da retirada das tropas marcado como uma nova fase da guerra, quando então se iniciou uma nova etapa para Força Pública no Mato Grosso. A província necessitava com urgência que fosse reorganizada a sua Força Policial para atendimento das demandas locais. Como declara o vice-presidente da província Barão de Aguapeby em relatório a seguir:

O mesmo meo antecessor mandou tambem reorganizar a secção de Companhia de força policial desta Cidade (que no anno, de 1865 passou para o Corpo de Voluntarios da Patria por ser muito sensível a sua falta, e autorisou a Contadoria' Provincial para despender a quantia necessária para esse fim, visto que na Lei do orçamento não havia quantia alguma designada para o seo pagamento. Esta força está muito reduzida, por falta de pessoal que nella queira alistar-se, e por isso pouco -serviço tem prestado.<sup>569</sup>

Outro fator a ser considerado é que, em 1868, o cenário de terror do início da guerra já não era o mesmo. Com o combate violento ao sul acontecendo, teve início o processo de retirada das tropas de Solano Lopes que iriam reforçar as tropas naquela região, como é apontado no relatório do Barão de Aguapeby:

<sup>566</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Vice-presidente Barão de Aguapeby na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1868. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 1868, p. 6. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>567</sup> Ibid., p. 6 e 7.

<sup>568</sup> BRAZIL, 1875, p. 33.

<sup>569</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Vice-presidente Barão de Aguapeby na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1868. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 1868, p. 6 e 7. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Em fevereiro de 1868, quando a esquadra brasileira ultrapassou Humaitá e chegou até a capital paraguaia, Solano López ordenou a retirada de Mato Grosso, para reforçar o Exército paraguaio no Sul. Em abril desse ano, Corumbá foi evacuada pelos paraguaios, fato apenas confirmado pelo governo Mato-grossense em 17 de agosto, ao enviar uma patrulha de reconhecimento à vila. As comunicações regulares, por meio da navegação da bacia platina, Mato Grosso com o Rio de Janeiro só se restabeleceram em 4 de fevereiro de 1869, após Assunção ser ocupada por força brasileiras e quando chegaram a Cuiabá os vapores Felipe Camarão e Fernandes Vieira, da Marinha imperial.<sup>570</sup>

Em 1868, já era possível perceber que a estrutura demandada para combater uma possível invasão paraguaia na capital já não se fazia tão necessária. A tabela a seguir demonstra o número de efetivos que foram enviadas para o combate no território do Paraguai na ofensiva da Tríplice Aliança, que era formada pelo Brasil, Argentina e Uruguai.

**Tabela 20- Da força que marchou para o exército em operações no Paraguai desde o começo até agosto de 1869.<sup>571</sup>**

Datas	Número dos efetivos
até o ultimo de maio de 1868	78455
em junho	464
em julho	424
em agosto	660
em setembro	246
em outubro	343
em novembro	558
em dezembro	452
em janeiro 1869	203
em fevereiro	19
em março	47
em abril	35
em maio	38
em junho	492
em julho	830
em agosto	195
Soma	83491

<sup>570</sup> DORATIOTO, 2002, p. 130.

<sup>571</sup> BRASIL. Relatório apresentado a Assemble Geral na segunda sessão da decima quarta legislatura pelo Ministro e Secretário de Guerra – Barão de Muritiba. Rio de Janeiro. Tipografia Dezesseis de julho. 1870, p. 84. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1870\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1870_00001.pdf). Acesso em: 18 jun 2020.

É importante reafirmar que apesar de Cuiabá não ter recebido as tropas invasoras, a capital da província figurou de forma cívica no cenário da guerra. Foi no momento final que a referida cidade foi acometida pelo vírus da varíola. Essa doença, conhecida popularmente como bexiga, chegou à Cuiabá pelos passageiros dos navios que saíram de Corumbá e se destinavam para à capital a fim de noticiar a retomada do território. João Moutinho narra como teria acontecido a contaminação através das tropas:

A soldadesca deixou-se arrastar pelo entusiasmo e prazer da victoria, e a confusão estabeleceu-se, sem que podesse o comandante conter a ordem. O saque e o extermínio foi geral, como sempre acontece em semelhantes circunstancias. Os vencedores ainda entregues ao regosijo do triumpho, ainda embriagados com o cheiro do sangue, forão contaminados da varíola que grassava n'aquelle ponto com bastante intensidade, em rasão de havel-a o commandante inoculado na população. As forças não erão vaccinadas, e assim a população quasi inteira, que jamais quiz sujeitar-se a esse preventivo tão util, crente talvez que, não tendo até então essa epidemia aparecido n'aquellas paragens, serião sempre ~eus lares respeitados. Foi tal crença bastante fatal, e cedo veio o desengano provar de um modo cruel quão cara devia custar a imprevidencia.<sup>572</sup>

A contaminação se alastrou a bordo e desembarcou com os combatentes, dando início a um terrível cenário, como relatado por Siqueira: “Ao desembarcarem em Cuiabá, trazendo a “boa nova” da retomada de Corumbá, os bravos soldados trouxeram a terrível doença que iria ser responsável pela dizimação de mais da metade da população cuiabana.”<sup>573</sup> A disseminação do vírus modificou intensamente o cotidiano da sociedade cuiabana, pois o número de óbitos ocasionados pela varíola seriam maiores que os do conflito armado.

Em dezembro de 1867, o frei Mariano de Bagnaia registrou que a varíola provocou mais de 6 mil mortes em Cuiabá. A situação foi mais grave ainda devido o “mal das cadeiras, que dizimou quase todos os rebanhos de bovinos e de muares”<sup>574</sup>, tensionando ainda mais a população de toda a província de Mato Grosso.<sup>575</sup> Frente a todo esse cenário, emergiu a urgente necessidade de uma força de policiamento para controlar as ações que pudessem aumentar o número de vítimas. A solução para que não se alastrasse a epidemia pela província foi o estabelecimento de um cordão sanitário, isolando a entrada de pessoas que poderiam estar contaminadas na província.

O viajante João Moutinho aponta que a Força Policial da província não conseguiu tomar providências efetivas tão necessárias para essa desesperadora situação, limitando-se apenas aos

<sup>572</sup> MOUTINHO, 1869, p. 99.

<sup>573</sup> SIQUEIRA, 2002, p. 122.

<sup>574</sup> O Mal das cadeiras é uma doença que acomete a corrente sanguínea do gado e atrapalha a absorção de nutrientes, fazendo com que este apresente dificuldades para se alimentar.

<sup>575</sup> MARIN. SQUINELO. 2019. p. 90 e 100.

pedidos para que os doentes saíssem da cidade. Tudo era agravado pelo fato da força responsável pelos cordões sanitários impedir que pessoas doentes, vindas de Corumbá ou outras localidades, entrassem na capital. Somado a isso, os corpos dos mortos pelo vírus também não eram enterrados em “lugar sagrado”.<sup>576</sup>

O poder público não conseguia dar destino aos cadáveres que morriam dentro de suas casas, levando a polícia a intervir através do arrombamento das casas “para proceder-se ao enterramento de famílias inteiras que eram encontradas em estado de putrefação. O número dos mortos, crescendo extraordinariamente, passou de mais de duzentos por dia”.<sup>577</sup>

As autoridades, por conta da varíola e dos males por ela provocados, passaram a temer a possibilidade de outra epidemia logo em seguida. Marlene Menezes Vilela aponta que os problemas decorrentes da doença poderiam ser ainda agravados com a possibilidade de a província ser acometida pela febre tifoide. Isso levou ao estabelecimento de uma ordem de quarentena no Ponto do Cassange, “impedindo, dessa forma, a passagem de pessoas que fossem suspeitas de serem portadores da cólera asiática.”<sup>578</sup>

Os militares foram responsáveis por esse cordão sanitário, assim como a Força Policial reorganizada para também suprir as necessidades de fiscalização contra a epidemia. Assim, no momento final da guerra, as necessidades mais urgentes para o Mato Grosso foram a reorganização da Força Policial. Essa, além de auxiliar no isolamento sanitário, deveria tornar seguro o trânsito pelas estradas de Goiás e de São Paulo, há décadas consideradas bastante perigosas, realidade essa que piorou por conta guerra. As estradas estavam ainda mais desertas e frequentadas por diversas tribos de índios bravios, além de criminosos que se refugiavam nos sertões. Esse problema trazia prejuízos ao comércio e para a defesa da fronteira provincial, conforme apontado em relatório pelo presidente do Mato Grosso, Augusto Leverger.<sup>579</sup>

#### 6.4 A FORÇA POLICIAL NO PÓS-GUERRA

<sup>576</sup> MOUTINHO, 1869, p. 100.

<sup>577</sup> Ibid., 103.

<sup>578</sup> VILELA, Marlene Menezes. **Quando o dedo de Deus apontou a nossa província ao anjo da morte: A ocasião da varíola em Cuiabá (1867)**. Cuiabá- MT. 2001, p. 111. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp000226.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

<sup>579</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Presidente Barão do Melgaço na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 20 de setembro de 1869. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 20 de setembro de 1869, p. 16. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Após a guerra com o Paraguai, a Força Policial iria ser novamente reestruturada, demonstrando uma evolução em suas práticas burocráticas. Foi organizado um novo regulamento que detalharia as suas funções e práticas no cotidiano, passando também a assumir as funções que eram exercidas pela Guarda Nacional.

Conforme já se demonstrou, a Força Policial foi criada pela Lei de 1859 e depois desmontada em 7 de janeiro 1865 pelo Decreto n. 3.371, que criou o corpo de Voluntários da Pátria, por ocasião da guerra. Ela foi reorganizada, em 1868, para então cumprir com as necessidades de policiamento da capital Cuiabá. Seus serviços passaram a ser considerados essenciais, como indica o Presidente da Província Augusto Leverger.

Restringindo a epigraphe - Força policial - á Secção criada pelas instruções de 12 de abril de 1859, approvadas pela resolução n. 3 de 9 de Junho do mesmo anno e destinada exclusivamente ao serviço policial da Capital, acha-se a dita força quasi reduzida casco, como vereis do respectivo mappa, por não haver quem se queira alistar n'ella em rasão da modicidade dos vencimentos e do elevado preço dos viveres. Por este motivo, sem indicar modificação na organização da Secção, hei de apresentar-vos na proposta do orçamento um pedido de aumento de vencimentos. Por ora coadjuvã o serviço da policia urbana, praças da guarnição, ás quaes mando alienar uma gratificação diaria de 200 réis limada da quantia consignada para a referida Secção.<sup>580</sup>

Fica evidente que ao fim da Guerra do Paraguai, a Força Policial iria entrar em uma nova fase, passando a ser regulada pela Lei Provincial nº 26 de 9 de julho de 1870, conforme pode-se conferir a seguir:

A companhia de policia, creada pela lei provincial n. 26 de 09 de Julho de 1870, vai prestando com muita regularidade e dedicação o serviço a seo cargo. Sua força no estado completo é, como sabeis, apenas de 2 officiaes e 60 praças de pret, e faltão-lhe d'estas actualmente oito. Esta força, auxilia mesmo completa, é inteiramente insufficiente para faser, ao menos, a policia d'esta capital, e forçoso se tem tornado, por isso, auxiliial-a, tanto neste ultimo serviço como no de deligencias e destacamentos em diversas localidades fora da mesma capital. Este auxilio, entretanto, embora prestado com prejuizo da disciplina do exercito, e muito subcarregue de serviço as praças de linha que fazem o da guarnição militar da provincia e para o qual não existem em numero sufficiente, não poderá ser dispensado em quanto não forem sensivelmente maiores os reditos provinciaes, e permittão estes o necessario augmento da força policial.<sup>581</sup>

<sup>580</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Presidente Barão do Melgaço na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 20 de setembro de 1869. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 20 de setembro de 1869, p. 18. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>581</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemble Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 19ª legislatura no dia 3 de maio de 1873 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1873, p. 10. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

O presidente da província enumerava aquilo que para ele constituía os principais problemas de Mato Grosso: (1) Falta de instrução moral e religiosa; (2) Ociosidade em que vive uma grande parte da população; (3) Deficiência de recursos de polícia para uma vasta extensão que era pela maior parte inabitada, possibilitando vários meios de fuga para os que infringissem as leis. Apontava, ainda, que os crimes que ocorreram durante o ano de 1871, em sua maior parte, foram perpetrados fora da capital, locais onde eram quase que nulas a presença de forças policiais.<sup>582</sup>

Ao se analisar as despesas provinciais, pode-se perceber que os gastos com a Força Policial já consumiam boa parte do orçamento provincial, sendo o serviço o que mais onerava os cofres mato-grossenses.

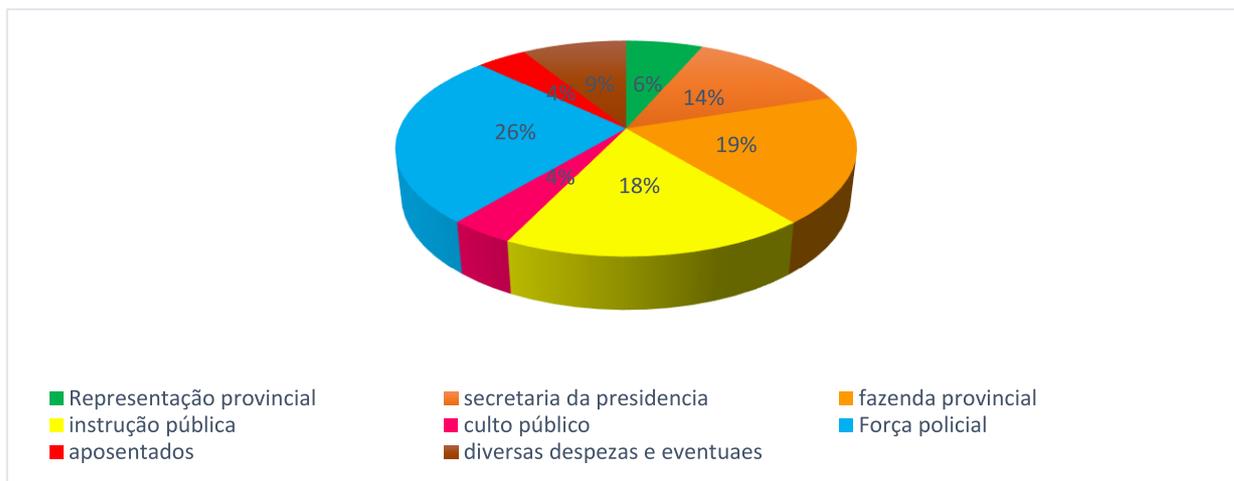
**Tabela 21- Despesas provinciais no ano de 1874.**<sup>583</sup>

Despesas	Valores
Representação provincial	7814\$394
Secretaria da presidência	16475\$192
Fazenda provincial	23240\$498
Instrução pública	21949\$782
Culto público	4696\$337
Força Policial	31673\$597
Aposentados	5038\$470
Diversas despesas e eventuais	10653\$806
Total das despesas	121538\$000

**Gráfico 5- Despesas provinciais no ano de 1874.**

<sup>582</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa da Província de Mato Grosso no dia 4 de outubro de 1872 pelo presidente da mesma província o Exm. Sr. Tenente Coronel Dr. Francisco José Cardoso Junnior. Rio de Janeiro, Typographia do Apostolo, Rua Nova do Ouvidor 16 e 18, 1873, p. 17. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>583</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p. 175. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.



Assim, com gastos que ocupavam cerca de 26% da receita provincial, a frente por exemplo de gastos com a instrução pública, fica evidente a dificuldade dos cofres provinciais de poder aumentar essa despesa com a Força Policial, pois dispunha de uma receita média de 120:051\$968 que poderiam ser gastos anualmente. Este teto que foi ultrapassado pelas despesas do ano de 1874, que chegou a 121:538\$000, deixando claro que além de não caber novos gastos no orçamento, ainda dependeria do auxílio do governo central para poder pagar as despesas.<sup>584</sup>

A capacidade financeira dos cofres públicos era escassa e o pós-guerra foi ainda muito mais difícil para instituição Força Policial.

Outro fator que pairava sobre a província é que ainda existiam prisioneiros oriundos da guerra, como combatentes paraguaios e também desertores brasileiros, o que desencadeava um risco para as autoridades provinciais. A imprensa de Cuiabá relatava alguns casos de abusos que envolviam desertores que estariam vendendo prisioneiros de guerra paraguaios para um trabalho escravo em propriedades rurais do interior da província. Essa questão é apresentada no jornal *A situação* de 1873:

Ao comandante da fronteira do baixo Paraguay – com toda a urgência informe v. s. a cerca do facto constante das inclusas peças officiaes. Outrossim, dê v. s. logo e logo por sua parte as mais enérgicas providencias no intuito de effectuar-se a captura do cabo desertor. Sobre o procedente, a que aludem as mesmas peças officiaes, de ter o cabo conduzido á essa villa vários paraguayos feito prisioneiros, com fim segundo se diz, de serem reduzidos a escravidão informe-me v.s. detida e circunstanciadamente.<sup>585</sup>

<sup>584</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p. 171. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170/#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>585</sup> Jornal *A situação-MT*. Ano 1873/ edição 289, p. 2. Acesso em: 02 jan 2021. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=366250&pesq=paraguayos&pagfis=118>.

Oswaldo Filho comenta que, apesar de existir uma esperança de que a Força Policial passasse por um processo de reformulação e modernização, não foi isso o que ocorreu, pois as finanças da província eram “marcadas pela escassez, inflação no preço dos alimentos, cofres exauridos e miséria crescente da população”. Além disso, a falta do efetivo na cidade “ajudou para incrementar a onda de homicídios e pequenos delitos contra a propriedade e a segurança individual”.<sup>586</sup>

Certamente, os problemas de ordem logística não eram os mais graves que a Força Policial iria sofrer. A presença policial passou a se fazer presente em nos novos distritos, buscando assim diminuir a distância do centro de controle e poder. Na tabela a seguir é demonstrado o efetivo policial no ano 1872:

**Tabela 22- Efetivo da Força Policial em 1872 em Mato Grosso.**<sup>587</sup>

Cuiabá, 1 de outubro de 1872	OFFICIAES			INFERIOES			Cabos	Soldados	Corneta	Total
	Capitão	Tenente	Alferes	1º Sargento	2º ditos	Furriel				
Estado efetivo	...	1	1	1	2	...	5	35	...	45
Faltam	...	...	...	...	...	...	1	15	1	17
Estado completo	...	1	1	1	2	...	6	50	1	62

Como pode ser observado na tabela acima, a Força Policial da província encontrava-se apenas com uma companhia que não tinha sequer seu estado completo, visto o reduzido pessoal, que, na avaliação do presidente, apontava que seria impossível atender às necessidades com uma força tão escassa em um território tão vasto.

Com a Reforma Judiciária do ano de 1871, as Forças Policiais nas províncias do Império ganhavam uma nova dinâmica. O Decreto nº 4.824, de 22 de novembro de 1871, que regulamentou a execução da Lei n. 2.033, de 24 de setembro deste mesmo ano, alterando diferentes disposições da legislação judiciária, foi amplamente criticado pelas autoridades

<sup>586</sup> FILHO, 2006, p. 234.

<sup>587</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa da Província de Mato Grosso no dia 4 de outubro de 1872 pelo Presidente da mesma província o Exm. Sr. Tenente-Coronel Dr. Francisco José Cardoso Junnior. Rio de Janeiro, Typographia do Apostolo, Rua Nova do Ouvidor 16 e 18, 1873, p. 48. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

policiais. Em particular, o art. 29 do decreto tornou-se o principal ponto de objeção do presidente da província da época, pois iria regular um dos eixos da função policial, como se pode conferir a seguir:

Art. 29. Ainda antes de iniciado o procedimento da formação da culpa ou de quaesquer diligencias do inquerito policial, o Promotor Publico, ou quem suas vezes fizer, e a parte queixosa poderão requerer, e a autoridade policial representar, acerca da necessidade ou conveniencia da prisão preventiva do réo indiciado em crime inafiançavel, apoiando-se em prova de que resultem vehementes indicios de culpabilidade, ou seja confissão do mesmo réo ou documento ou declaração de duas testemunhas; e, feito o respectivo autuamento, a autoridade judiciaria competente para a formação da culpa, reconhecendo a procedencia dos indicios contra o arguido culpado e a conveniencia de sua prisão, por despacho nos autos a ordenará, ou expedindo mandado escripto, ou requisitando por communicação telegraphica, por aviso geral na imprensa ou por qualquer outro modo que faça certa a requisição.

§ 1º Independente de requerimento da parte accusadora ou representação da autoridade policial, poderá do mesmo modo o Juiz formador da culpa, julgando necessario ou conveniente, ordenar ou requisitar, antes da pronuncia, a prisão do réo de crime inafiançavel, se tiver colligido ou lhe fôr presente aquella prova de que resultem vehementes indicios da culpabilidade do dito réo.

§ 2º A autoridade policial e os Juizes de Paz deverão fazer prender os indiciados culpados de crimes inafiançaveis, descobertos em seus districtos, sempre que tiverem conhecimento de que pela autoridade competente para a formação da culpa foi ordenada essa captura, ou porque recebessem directa requisição ou por ser de notoriedade publica que o Juiz formador da culpa a expedira.

Executada a prisão, immediatamente o preso será conduzido á presença do mesmo Juiz para delle dispôr.

§ 3º Não poderá ser ordenada ou requisitada nem executada a prisão de réo não pronunciado, se houver decorrido um anno depois da perpetração do crime.<sup>588</sup>

Os opositores dos dirigentes da província criticavam a reforma por acreditar que este interferia na ação da polícia, prejudicando a sua organização. Esses fatos foram agravados pela referida reforma, pois numa província dotada de tão vasto território, destituída de recursos e devido à proximidade com países estrangeiros, aumentaria sem dúvidas a impunidade de infratores da lei.<sup>589</sup>

Em 1841, a reforma policial havia aumentado os poderes das instituições policiais, principalmente com a criação dos chefes de polícia que iriam representar mais poderes para as instituições de Força Pública, parte destes que foi retirado com o novo decreto de 1871. A prisão em flagrante seria a questão principal, pois as condições da província não favoreciam para que

<sup>588</sup> BRASIL. Decreto Nº 4.824 de 22 de novembro de 1871. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4824-22-novembro-1871-552254-publicacaooriginal-69360-pe.html>. Acesso em 20 out. 2019.

<sup>589</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 19ª legislatura no dia 03 de maio de 1873 pelo Presidente da Província o Exm. Snr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Anexo II - Secretaria da Polícia da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 24 de abril de 1873. Cuyabá Typ. da Situação, 1873, p. 2. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

a mesma acontecesse. Como relação a essa questão o presidente da província, João José Pedrosa, criticava a proibição da prisão antes da culpa formada:

A proibição da prisão – antes da culpa formada, pois, que sendo quasi sempre Impossivel a captura em flagrante, e tornando-se morosa a previa expedição do mandado das autoridades judiarias, raro será o criminoso caso autorizado pela nova lei da reforma; raro será o criminoso nesta provincia que não escape, nesse intervallo, á perseguição já tardia da policia.

Sobre este motivo de impunidade, cabe-me dizer que, si reconheço, por um lado, que a prisão preventiva é uma medida perigosa contra liberdade dos cidadãos, e que não convem ser restabelecida; por outro, tambem comprehendo que ella por vezes se torna util, para a prompta e segura repressão dos crimes, maximé em provincia como esta, onde o delinquente foragido custa a ser capturado, e pôde assim esperar seguro a prescrição do seu Crime.<sup>590</sup>

Os poderes central e local enfrentaram muita dificuldade para conseguir fazer cumprir as leis, como já visto anteriormente, o que muito se devia ao número insuficiente de efetivo. Semelhante circunstância agravou-se pelo diminuto número de comarcas, tidas igualmente como insuficientes.

Antes da reforma, a polícia tinha mais liberdade. Para os presidentes ela se encaixava às necessidades da província, sendo uma força compatível, que não se chocaria com as prerrogativas do judiciário. Seria uma força que “degenerava e açoitava a impunidade” de muitos crimes.<sup>591</sup>

A nova lei, então, passou a proibir o procedimento de prisão *ex-officio* sem a assistência de um acusador, o que retardaria a formação da culpa, recaindo em prejuízo à justiça. Nesse sentido, pode-se entender que até a Reforma de 71 o Código de Processo Criminal estabelecia o que Sérgio Buarque de Holanda aponta como uma “justiça democrática”, quando as magistraturas seriam confiadas à escolha popular e o papel da justiça ficaria reduzido a uma assistência pericial.<sup>592</sup>

Para Raimundo Faoro, a polícia dos sertões e do interior ficou imbuída de poderes e também de atribuições judiciárias. Tal polícia foi enfraquecida com o passar do tempo,

<sup>590</sup> MATO GROSSO. Relatório com que o Exm. Snr. Dr. João José Pedrosa Presidente da Província de Matto – Grosso Abrio a 1ª sessão da 22ª legislatura da respectiva Assembleia no dia 1º de novembro. Cuyaba. Typ. do Liberal. 1º de novembro de 1878, p. 11. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>.

Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>591</sup> Id.

<sup>592</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque. **História geral da civilização brasileira**. O Brasil monárquico, v. 4: dispersão e unidade/ por Fernando Henrique Cardozo... [et. al.]; introdução geral de Sergio Buarque de Holanda. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 40.

umentando a impunidade e a violência. Esse fato também ficaria conhecido como “Judicialismo Policial”, conforme destaca o referido autor:

Ao judicialismo policial, radicado na eleição, sucederia, na hora do retorno centralizador, o policialismo judicial, pendularmente oposto à turbulência que o código de 1832, se não instalou, ao menos reconheceu. O estatuto processual, conjugado com a guarda nacional, municipalista e localmente eletiva no seu primeiro lance, garante a autônoma autoridade dos chefes locais, senhores da justiça e do policiamento.<sup>593</sup>

Ainda sobre as objeções quanto ao modo como o judiciário passaria a tratar essas questões, o legislador apontava o que seria o papel da polícia, já que dessa forma ela era instituída para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade, a segurança do indivíduo, e seu caráter principal seria o da vigilância. É assim que se fazia necessário separar o dever policial do dever judiciário, como se pode observar no Decreto-Lei nº 4824 de 22 de novembro de 1871:

O papel da policia é, o de fazer cesar, se não poude prevenir, toda e qualquer perturbação na economia da sociedade e constituida e organizada para o complemento dessa missão, cumpre que, seja já o auxiliar da administração, e já o auxiliar da justiça, tendo em vista, a indagação dos delictos, colhendo os dados, a respeito dos crimes e do modo porque, já se disse, deixando o mais, a apreciação do poder judiciario; mas constituir-se, como juiz da culpa, formar um processo especial, sobre o facto delictuoso, escolher testemunhas, a seu geito e inquiril-as, longamente, é um facto que, dá lugar a abusos lamentaveis, sem o respeito que, deve incutir á justiça e a autoridade quando se procede calmamente, como cumpre ao juiz.<sup>594</sup>

Os abusos cometidos por aqueles que perpetuavam as práticas de policiamento culminavam no aumento do descrédito do judiciário, o que contribuía ainda mais para uma maior impunidade e, conseqüentemente, aumento dos crimes.

Ainda enfrentando as novas dificuldades introduzidas pela reforma de 1871, as poucas praças que integravam a Força Policial na província concentravam seus afazeres nos serviços destacados a seguir no relatório do presidente da província, José de Miranda da Silva Reis:

Sem embargo, porem, de todas as dificuldades com que luta a policia, fez ella, durante o anno proximo passado, quanto era possivel, para estabelecer a maior vigilancia e actividade sobre a prevenção repressão dos crimes, elevando-se o numero de prisões n'esse anno cerca de tresentas, entre varios criminosos, desertores, escravos

---

<sup>593</sup> FAORO, 2001, p. 353.

<sup>594</sup> BRASIL. Lei nº 2033 de 20 de setembro de 1871 e Decreto nº 4824 de 22 de novembro de 1871, p. 320. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242749>. Acesso em: 17 set. 2019.

fugido e por correição, suspeitos, desordeiros, ebrios e vagabundos, além de vinte e tantos recrutas e dezoito menores para os Arsenaes de guerra e marinha.<sup>595</sup>

Pelas escassas fontes de renda auferidas, até a data não se permitia que a Força Policial conservasse destacamentos muito distantes. A solução, até aquele momento, era a de montar escoltas compostas por praças para se dirigirem para os diversos pontos da província, de modo a recrutar e capturar criminosos, desertores e escravizados fugidos.<sup>596</sup>

A partir dessa reforma do judiciário, teria a província de Mato Grosso, em sua Força Policial, consecutivas mudanças, porém, não muito significativas. Elas provocaram reivindicações, como o desejo de aumento dessa força, apesar das limitações financeiras, a questão da ampliação seria uma necessidade recorrente.<sup>597</sup>

O que se nota é uma preocupação para se conseguir auferir rendas para que o poder público pudesse amparar importante segmento da sociedade. Precisava-se de um auxílio à despesa para aumento da Força Policial e, para isso, recorria-se também ao Império.<sup>598</sup>

Constata-se que o efetivo policial, até 1875, tivera o mínimo de alteração, mesmo existindo tamanhas súplicas dos dirigentes pelo auxílio pecuniário prometido pela Lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873. Os numerários obtidos não faziam frente nem sequer à metade do que seria necessário para despender com a organização do Corpo Policial, que teria sofrido uma alteração pequena pela Lei Provincial n. 14, de 9 de julho de 1875, o que se pode constatar no quadro a seguir:

### **Tabela 23- Organização do Corpo Policial de Mato Grosso em 24 de dezembro de 1875.<sup>599</sup>**

<sup>595</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 19ª legislatura no dia 03 de maio de 1873 pelo Presidente da Província o Exm. Snr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Anexo II - Secretaria da Polícia da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 24 de abril de 1873. Cuyabá Typ. da Situação, 1873, p. 2. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>596</sup> Ibid.

<sup>597</sup> Id., p. 15.

<sup>598</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da Província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874, p.14. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>599</sup> MATO GROSSO. Fala com que o Exellentissimo senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 03 de maio de 1876. Cuyabá. Typographia da Situação m. 47. 1876, p. 18. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

## ESTADO MAIOR

Major Comandante	1
Alferes Ajudante, Quartel-mestre e secretario	1
Duas companhias cada uma com o pessoal designado	
Capitão	1
Tenente	1
Alferes	1
1º Sargento	1
2º Dito	1
Furriel	1
Cabos d' Esquadra	6
Soldados	52
Cornetas	2
Total	66

## RECAPITULAÇÃO

Oficiais do Estado maior	2
Ditos das Companhias	6
Praças de pret	126
Estado completo do corpo	134

Para socorro de tais despesas aguardava-se uma deliberação do Governo Imperial, para que fossem expostas as dificuldades, e pedia-se o necessário auxílio para, então, providenciar as despesas com tal força.<sup>600</sup> Pode-se observar que o socorro do governo imperial viria mais tarde, como declarado pelo general Hermes Ernesto da Fonseca:

CORPO POLICIAL. Não sendo possível a esta Presidência dar pleno cumprimento á Lei Provincial n. 14 de 9 de Julho de 1874. Apesar de haver o Governo Imperial destinado a esta Provincia a importancia de 40:000\$000 reis, no exercício a findar-se em Junho proximo futuro; importancia que, reunida á verba designada no § 7.º n.º 1 do artigo 2.º capitulo 2.º da Lei n. 17 da mesma data, é insufficiente: e considerando a, urgencia de augmentar e organizar a actual força policial atentas as necessidades

<sup>600</sup> MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assembla Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 20ª legislatura no dia 03 de maio de 1875 pelo Vice-Presidente da Provincia o Exm. Sr. Coronel Barão de Diamantino. Cuyabá Typ. da Situação, 1875. Disponível em: <http://ddsnxt.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

do serviço público, e mediante as verbas existentes; de acordo com as disposições dos art.º 5.º e 10.º d'aquella Lei: Creei, em data de 24 de Dezembro proximo passado, um corpo Policial com a organização constante do plano abaixo mencionado, e estabeleci, para os officiaes e praças, os vencimentos que vão designailos na tabella, também abaixo mencionada; ficando este meo acto dependente da vossa aprovação.<sup>601</sup>

É assim que a Força Policial na província iria permanecer com as mesmas dificuldades que a assolavam até o fim do governo imperial. No anexo 1 da fala do General Hermes da Fonseca, obtêm-se detalhes de como estava a força na década de 1870.<sup>602</sup> Tratava-se de uma polícia que não estava incumbida somente da perseguição dos criminosos, mas que estava empenhada na prevenção dos crimes e que tinha a missão de manter a ordem, a segurança pública e a tranquilidade, devendo dispor de todos os meios eficazes para desempenhar esse papel.

Para o governante, era necessária uma força calculada segundo a população e extensão do território, que os agentes policiais fizessem do cargo uma profissão e que fossem exclusivamente dedicados a esse serviço, pois sem isso seria absurdo se exigir uma boa polícia preventiva e repressiva.<sup>603</sup>

Era apontado, então, o caminho para se conhecer as funções que deveriam ser atribuídas de forma restrita à Força Policial, buscando aproximar-se de uma maior burocratização da profissão policial na província. Pode-se observar que esta função sempre foi desempenhada por diversas outras instituições que integravam a Força Pública mato-grossense, pois os corpos que tentavam desempenhar o cargo não conseguiam realizar de forma autônoma de outras instituições.

Nessa polícia burocratizada, principalmente pelo novo estatuto de 1874, existiu o benefício da exclusividade. Ela iria concentrar maiores recursos e homens, o que contribuiria para melhorar suas condições institucionais e também poderia almejar vantagens para aqueles que nela trabalhavam. Por outro lado, a individualização institucional, traria uma maior demanda e também mais responsabilidades, pois não teria nenhuma outra força para auxiliar das atividades cotidianas.

---

<sup>601</sup> MATO GROSSO. Fala com que o Exellentissimo senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 03 de maio de 1876. Cuyabá. Typographia da Situação m. 47. 1876, p. 16 e 17. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>602</sup> Ibid.

<sup>603</sup> Id., p. 1.

A separação da atribuição do pedido de prisão da Força Policial pela Reforma de 1871 continuava a levar os pesares aos dirigentes, limitando os poderes dessa instituição e, sobretudo, os restringindo. Esse fato poderia, segundo a opinião do Presidente da Província, atrapalhar as ações policiais, como pode-se perceber a seguir:

Devia também estender-se às autoridades policiais a faculdade concedida pelo art. 29 do Reg. nº 4824 de 22 de Novembro de 1871 à autoridade judiciária competente para a formação da culpa, de ordenar a prisão do arguido culpado logo que reconhece a procedência dos indícios que contra elle se apresentam; pois como já está reconhecido a falta dessa atribuição traz muitas vezes ou quasi sempre a impunidade do criminoso e frustra diligências importantíssimas.<sup>604</sup>

A Força de Polícia da província constava, até 1876, de uma Companhia de Infantaria, composta de 66 praças de *pret* e dois oficiais. São números diferentes do que se previa pela Lei Provincial de 9 de julho de 1874, que criou um corpo policial composto de quatro companhias de 78 praças cada uma, somando um total de 300 praças de *pret* com 16 oficiais.<sup>605</sup> A prescrição do efetivo não foi cumprida, já que dependia da organização e do auxílio prometido pelos cofres gerais para Mato Grosso.<sup>606</sup>

Até 1874, a prática por quase todo Período Imperial era que outros corpos auxiliassem a função de polícia, o que contrariava as expectativas dos dirigentes provinciais. Eles desejavam que apenas uma única instituição fosse voltada para as funções de policial (manter a ordem nos padrões constituídos no século XIX), o que levaria a uma restrição e exclusividade de atribuições para quem fosse determinado para tal, no caso a Força Policial.

Outro importante passo para um aumento da importância da instituição policial foi que o governo imperial diminuiria o poder da Guarda Nacional. Com a Lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, ocorreu uma redução considerável das ações dessa instituição: “Art. 26. A Guarda Nacional só poderá ser chamada a serviço nos casos de guerra externa, rebelião, sedição e insurreição”<sup>607</sup>. Retirava-se das ruas a Guarda Nacional e, conseqüentemente, dos espaços provinciais, o que reforçava ainda mais a necessidade de uma Força Policial forte.

---

<sup>604</sup> Ibid., p. 3.

<sup>605</sup> Quando se observa a expressão praça de *pret*, entende-se que era usada para referir-se à graduação de Soldados, muito que embora essa expressão por hora poderia ser atribuída a todos militares, como também se utilizava nessa época em relatórios.

<sup>606</sup> MATO GROSSO. Fala com que o Exellentissimo senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 03 de maio de 1876. Cuyabá. Typographia da Situação m. 47. 1876, p. 12. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>607</sup> BRASIL. DECRETO Nº 5573 - DE 21 DE MARÇO DE 1874. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/408832/publicacao/15779614>. Acesso em: 18 set. 2019.

Esta diminuição de valor da Guarda Nacional também pode ser atribuída ao aumento do prestígio do Exército nacional, que saiu como o grande vitorioso da campanha no Paraguai, e também ao fato de que as elites locais passariam a desejar cada vez menos participar das ações das forças de forma direta. Como era o trabalho realizado pela guarda por grande parte do Período Imperial, assim as elites passariam a desejar muito mais as cadeiras políticas de onde também poderiam controlar as forças existentes e direcioná-las conforme suas necessidades. Miquéias Mugge descreve como a Guarda Nacional iria perder grande parte de sua importância no pós-guerra:

A Guarda Nacional, por fim, perdeu sua capacidade de adaptação às especificidades locais diante da inflexibilidade dos administradores das malhas burocráticas. Oficiais inúteis, veteranos extenuados e soldados rasos temerosos de novos destacamentos tomaram conta das fileiras. O Brasil saíra vencedor de uma guerra que parecia não ter fim, e teve muito pouco para comemorar depois dela. Era necessária uma grande reforma. E ela veio em 1873.<sup>608</sup>

Com essa diminuição de participação da Guarda Nacional na importância dos quadros da Força Pública, surgiu a necessidade de se aumentar a capacidade de designação da Força Policial, que deveria ser fracionada em destacamentos afastados para se atender aos pontos mais diversos da província. Essa medida foi tomada também para que a Força Policial se apropriasse das funções que eram exercidas pela guarda, a qual passou pelas medidas de reformulação anteriormente citadas e que, em 1877, já não estava em atividade.<sup>609</sup>

Segundo o Presidente da Província, Hermes Ernesto da Fonseca, a experiência demonstrou que esse importantíssimo serviço só poderia ser eficaz, caso fosse realizado por homens adestrados a essa especialidade. Estes deveriam estar a par da moralidade, moderação e probidade; era necessário, ainda, que reunissem força e astúcia, qualidades necessárias para lutar com vantagem e audácia à frente dos malfeitores. Essas características dificilmente poderiam ser encontradas em homens recrutados ou engajados a esmo, sem atender nem sequer à sua capacidade psíquica.<sup>610</sup>

---

<sup>608</sup> MUGGE. 2016, p. 292 e 293.

<sup>609</sup> MATO GROSSO. Fala com que o Excellentíssimo Senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 2ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 3 de maio de 1877. Cuyabá. Impresso na Typographia da situação. 1877. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

<sup>610</sup> MATO GROSSO. Fala com que o Exellentíssimo Senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 03 de maio de 1876. Anexo 1. Cuyabá. Typographia da Situação m. 47. 1876, p. 13. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

O mesmo presidente recomendou ao comandante que fizesse o engajamento com muita prudência, procurando sempre exigir, tanto quanto fosse possível, requisitos já citados, para que se acabasse com o costume tido como pernicioso de admitir-se homens que eram recrutados por serem “incorrigíveis”.

Essas exigências aumentaram a dificuldade de completar numericamente a Força Policial, principalmente naquele momento em que uma parte dos homens aptos para esse corpo ainda estava realizando serviço na Guarda Nacional.<sup>611</sup>

A Lei Provincial n° 14 de 9 de julho de 1874, contribuiria com uma efetiva burocratização da Força Policial, uma evolução institucional quando comparada com os modelos das outras instituições que ficaram no passado. Cabe enfatizar que até aquele momento ainda não havia na província um regulamento que detalhasse minuciosamente e de forma sem precedentes a função policial.

Wellington Silva demonstra que esta mudança institucional fazia parte da “burocracia estatal” e era uma tendência e preocupação das autoridades governamentais, pois desejava uma “burocratização da máquina administrativa do Império”, o que levaria a uma polícia que se dedicaria quase que exclusivamente para a sua função em tempo integral.<sup>612</sup>

O chefe de polícia de Mato Grosso iria declarar que seria um diferencial para uma boa prática na província que se calculasse o efetivo tendo por base a população e o território e que passaria assim a ter uma força que se encarregaria não somente da repressão, mas também da prevenção, como é indicado no relatório:

A polícia a quem está incumbida não somente a perseguição dos criminosos mas também e principalmente- a prevenção dos crimes e até daqueles cujo mal quase nulo, e que ainda não atenda outra criminalidade senão a que resulta do mal relativo, contudo predispõe e dão lugar a pratica de crimes; que tem por fim manter a ordem, a segurança e publica tranquilidade e deve dispor de todos os meios eficazes para desempenhar tão importante missão. Entre esses meios distinguem-se como principais a força publica calculada segundo a população e extensão do território e agentes policiais que fação do cargo uma profissão exclusivamente a esse serviço especial. Sem esses meios é impossível exigir uma boa policia preventiva e repressiva. Os cargos policiais em alguns lugares do interior da província, pode se dizer que está abandonado, por que não há ali quem a exerça [?].<sup>613</sup>

O desejado era ter homens que exercessem a atividade de forma exclusiva por tratar-se esse serviço como especial, para atender essa necessidade, além de outras necessidades. Logo, o regulamento de Corpo de Polícia da Província de Mato Grosso tornou-se um dos mais

---

<sup>611</sup> Ibid., p. 14.

<sup>612</sup> SILVA, 2008, p. 260.

<sup>613</sup> APMT. Relatório Força Pública. Chefes de polícia 1876 – estante 12 doc. 196 / 196-a. 29 abril 1876.

importantes para a instituição policial nos anos do Império, pois indicaria uma sistematização da instituição até então inexistente.<sup>614</sup>

Apresenta-se abaixo tabela comparativa que demonstra como estavam distribuídas as forças policiais no Império, correlacionando o que era demandado e o que era efetivo.

**Tabela 24- Efetivo da Força Policial nas províncias em 1873.**<sup>615</sup>

Província	Demanda	Efetiva	Província	Demanda	Efetiva
Alagoas	250	250	Paraná	138	88
Bahia	900	769	Piauí	143	143
Ceará	396	308	Rio Grande do Norte	131	131
Espírito Santo	62	60	Rio Grande do Sul	696	356
Maranhão	200	123	Rio de Janeiro	619	503
Matto Grosso	62	60	Sergipe	359	207
Minas Gerais	1000	555	São Paulo	429	358
Pará	505	326	Santa Catarina	95	95
Paraíba	360	194	Total	7144	5296
Pernambuco	799	770			

Como demonstrado, o Mato Grosso possuía a mais diminuta Força Policial do Império, mas ainda assim era de extrema importância para as autoridades locais se dedicarem ao seu fortalecimento.

Ainda sobre o importante regulamento que iria sistematizar as funções policiais na província, fato que ocorreu pela lei nº 14 de 9 de julho de 1874, que versou, logo no seu 1º capítulo, sobre a organização da instituição no modelo e caráter militar que ela assumiu, bem como a quem estaria diretamente subordinada em ordem hierárquica. Pode-se conferir a descrição dos primeiros artigos desse regulamento abaixo:

Capítulo 1º  
Creação e objeto do Corpo.

Art. 1º - O Corpo Policial da província de Matto Grosso organizado pela lei provincial n. 14 de 9 de julho de 1874, quaisquer que sejam as modificações que para o futuro possa ter em sua organização observará o presente regulamento enquanto não for alterado ou revogado pelo poder competente.

<sup>614</sup> Por ser esta lei demasiadamente longa constituída de 292 artigos e mais de 68 páginas não se pode tê-la inteira no interior desta pesquisa.

<sup>615</sup> BRASIL. Relatório apresentado a Assemble Geral Legislativa segunda sessão da decima quinta legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Rio de Janeiro. Typographia América. 1873. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

Art. 2º - O corpo tem por objeto a manutenção da ordem pública prestando auxílio as autoridades constituídas para melhor desempenho de seus deveres e seu emprego especial é na atitude de vigilância em rondas e patrulhas nos povoados obedecendo estas instruções do chefe de polícia ou de seu delegado e subdelegados.

Art. 3º - O Corpo Policial é diretamente subordinado ao presidente da província de quem somente receberá ordens o respectivo comandante, as demais autoridades só é lícito fazerem-lhe requisições de força.

Art. 4º - Dando-se ao Corpo caráter militar o respectivo comandante e responsável ao Presidente da Província pela disciplina e economia do corpo e todos os oficiais e praças são obrigados ao respeito e obediência á seus superiores.

Art. 5º - O tratamento, continências e honras e categorias e hierarchia dos postos; subordinação e disciplina em geral no corpo serão as mesmas do exercito.

Art. 6º - O Corpo observará restrictamente a provisão do Conselho Supremo militar de 15 de fevereiro de 1843, e por isso todos os officiaes e praças são obrigados a respeitar e a fazer as devidas continências aos officiaes da armada e Exercito Imperial da Guarda Nacional e aos officiaes estrangeiros.<sup>616</sup>

Essa lei referenciou-se a inúmeros outros eixos importantes da organização policial: admissão dos oficiais e praças, tempo de serviço, atribuições do comandante, de oficiais e praças, sobre as subdivisões das companhias, repartições administrativas, vencimentos, uniforme e armamento, praxe e distribuição de alteração, dos destacamentos, licenças, instruções e serviços, pisos, móveis, utensílios e luzes, cavalgaduras, escrituração, inspeções, economia, rancho, fardamento, hospital, ferragens, curativos e itens para trato dos animais, música, faltas e conexões, crimes e penas, processo, conselho disciplinar, conselho de investigação, tribunal de 1º e 2º instância.<sup>617</sup>

Com esse regulamento, a Força Policial passou a ser amparada burocraticamente com toda a sua estrutura organizacional, a qual foi utilizada nos anos finais do Império e estendida à República. Durante esse período até a Proclamação da República, não aconteceram mudanças significativas em sua estrutura. Seria esse contingente que adentraria o período republicano, dando origem à força denominada Polícia Militar.

A Força Policial da província, apesar de todas as limitações e de seu baixo número, era em 1873 empregada em todos os serviços dentro e fora da capital. Ela cuidava da recebedoria das rendas provinciais, fazia guarda de quartéis, compunha a prontidão, patrulhas, ordenanças, e escoltas com condução de presos. Também era responsável pelo recrutamento, captura de criminosos, desertores e escravizados fugidos, recolhimento de menores para o arsenal de guerra e marinha, intimação para o juízo e vários outros serviços, “ordinários e extraordinários”.<sup>618</sup>

<sup>616</sup> APMT. Força Pública e Polícia Militar nº 196. Lei nº 14. Regulamento de Corpo de Polícia da Província de Mato Grosso. 30 de Julho de 1876. Estante 12, p. 1 e 2.

<sup>617</sup> Id.

<sup>618</sup> APMT. Relatório do Chefe de Polícia da Província de Mato Grosso. Referência atual: N° 69 – estante 11, 1873, p. 32 e 33.

Finalizando este capítulo, busca-se reafirmar a importância desse trabalho adentrar no contexto da guerra com Paraguai, já que as instituições de Força Pública participaram de forma direta do conflito. Entretanto, foi necessário realizar recortes específicos dos acontecimentos, deixando em evidência a ofensiva paraguaia na província. Pode-se observar que, apesar de a guerra ter sido um evento ainda maior do que aqui relatado, tratou-se de forma específica como que a Força Pública estaria composta na província no momento que antecede o conflito e como as defesas foram facilmente derrotadas.

Como demonstrado, a Força Policial local incorporou em sua totalidade o corpo de Voluntários da Pátria Cuiabanos. As demandas do cotidiano e a responsabilidade de atendimento das necessidades policiais foram entregues para a Guarda Nacional, que ficou na capital para realizar a defesa da mesma e também assumiu as funções de policiar a cidade.

Destaca-se, como pode ser percebido no interior desse capítulo, que a efetivação das instituições da Força Pública na província de Mato Grosso se tornou um problema, que fora protelado pelas décadas de 1840, 1850 e 1860. É inegável que existiram instituições com as funções de policiar e defender a província, entretanto eram extremamente primárias as suas efetividades. A quase totalidade das forças constituídas estavam muito mais dedicadas à manutenção do regime escravista do que na defesa do território provincial em relação aos ataques de estrangeiros.

Quando a província de Mato Grosso chegou a ser invadida, percebe-se claramente que existiam forças, além de material bélico abundante para o combate contra os invasores. Porém, o que marcou a sociedade e as forças locais foi o despreparo das tropas e de comandantes. Estes que poderiam ter dado um rumo diferente ao conflito com o Paraguai, pois quando foram atacados, grande parte desertou em fuga desesperada, abandonando as vilas, cidades e fortes que deveriam guarnecer, deixando à própria sorte os cidadãos civis, velhos, crianças e mulheres. Inúmeros prisioneiros da província mato-grossense foram para Assunção, no Paraguai.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese discutiu os fatos que foram fundamentais para a formação da Força Pública no Mato Grosso no século XIX, com o enfoque especial para os corpos que desempenharam a atividade de polícia na província. O trabalho ganha relevância, uma vez que não existem pesquisas que trabalhem especificamente o Corpo Policial e a sua origem no Mato Grosso durante o Período Imperial. É importante destacar que este eixo temático, ajuda não só entender a constituição do aparato das forças na província, mas por meio dele é possível compreender os diferentes processos sociais com a atuação direta da Força Pública.

Inicialmente, realizou-se um diálogo entre os principais fatores presente na província do Mato Grosso que influenciaram a formação da Força Pública. Os principais pontos analisados foram as relações na fronteira, as questões envolvendo a economia, a população e sua segmentação. Também buscou-se pensar o convívio entre a elite dirigente, escravizados, índios e o restante da população que em grande número vivia livre, porém na pobreza.

Analisando-se o processo histórico de formação das forças do Estado em Mato Grosso chega-se à conclusão que as atividades de policiamento na província, inicialmente estavam ligadas a questão da urbanidade, ordem e a polidez. Estas práticas eram desejadas pelas elites locais, por meio do projeto de civilidade, que eram notadas no cotidiano da capital, principalmente com as normas que eram elaboradas com o Código de Posturas. Os códigos visavam reger e interferir no cotidiano cidadão.

Desta forma, demonstra-se serem nas cidades mais “urbanas”, no caso de Mato Grosso era Cuiabá, que se concentrou maior parte do efetivo das forças locais. Entre as principais funções dos corpos policiais, pode-se citar a preocupação de não se deixar “bêbados” e “desocupados” vagando livremente nas ruas. Esta preocupação com a ordem, também se aplicaria a escravizados, ex-escravizados e à população pobre, que representava a maior parte dos habitantes. A sociedade mato-grossense por praticamente todo o Período Imperial iria ser marcada pela pobreza em que grande parte da população vivia, com exceção das elites que eram formadas principalmente por produtores rurais e militares do alto escalão.

As décadas de 1830 e 1840, em Mato Grosso, foram marcadas com a efetivação de instituições que iriam formar o serviço de Força Pública, deixando para trás as antigas ordenanças e milícias, que até então seriam de grupos armados que defenderiam exclusivamente interesses particulares e que atuavam com a autorização do poder público. Cabe inferir, porém, que os grandes proprietários rurais ainda iriam possuir suas próprias forças, apesar da existência da Força Pública. As milícias particulares apesar de não serem mais desejadas pelo Estado, que

com o advento de suas instituições desejava monopolizar de forma legítima o controle da força e da violência, elas continuaram existindo. As forças que ganhariam principal destaque são: a Guarda Nacional, as tropas de linha e os corpos com atividades de policial, que não exerciam a atividade de forma simultânea, como Corpo de Homens do Mato, Corpo de Ligeiros e Corpo de Pedestres.

Reconstituindo os acontecimentos, é perceptível que os corpos que exerceram a atividade de polícia não se firmaram, fato que aconteceu principalmente na primeira metade do século XIX, mas que teria fim em 1858 quando se cria uma tropa com o nome de Força Policial que passaria a ser o corpo definitivo que iria exercer as funções policiais.

Apesar da mudança de nomes, na prática, não ocorreram modificações efetivas e até a transição de homens entre estas instituições era bastante comum. É possível notar também que quando um corpo dava lugar para outro, e trocava-se a nomenclatura, boa parte dos antigos integrantes iriam compor os novos corpos, como observou-se nos relatórios dos presidentes e em suas correspondências, material documental analisado na presente tese.

Outro ponto importante para esse trabalho, é que por meio da documentação utilizada (relatórios, ofícios, correspondências, mapas, jornais e outras) pode-se perceber como que as autoridades trataram da questão da Força Pública. Através da repercussão na imprensa em relação a determinados acontecimentos, foi possível perceber quais assuntos ganhavam destaque nos períodos, bem como o papel dos mesmos em reforçar a visão dos grupos dirigentes em relação às forças locais.

A Força Pública e suas instituições em Mato Grosso contribuíram para a consolidação da unidade nacional, não só por controlar a rebelião regencial local (Rusga), mas por garantir a paz na província. Percebe-se que por meio da consolidação do aparato estatal as elites locais endossaram a ordem imperial, que para estas, era extremamente benéfica, tornando possível uma “via de mão dupla”, onde o governo central mantinha o regime escravocrata, benéfico aos principalmente aos produtores rurais. Esses, por sua vez, foram os principais defensores do sistema político vigente, a monarquia.

Outro aspecto de suma importância tratado na presente tese, foram as normas criadas pelo poder público. Elas serviram como norteadoras e garantidoras das ações das forças públicas vindas do Estado. Pode-se citar, nesse sentido o Código Criminal (1830), Código de Processo Criminal (1832), a Reforma Policial do código (1841) e a Reforma Judiciária (1871), que deram, cada uma em seu tempo, uma nova dinâmica a atuação policial na província do Mato Grosso.

Notou-se também, com o avanço do tempo, que as instituições apresentavam tímidas mudanças, que ainda eram aquém do desejado pelas elites dirigentes. Ponto esse de suma importância para esse trabalho, pois as autoridades, que compartilhavam ideias de inspiração civilizatória, defenderam a implementação de práticas urbanizadoras e higienistas para a sociedade local. Entretanto, como demonstrado na pesquisa, o que fica claro é que isso não aconteceu de fato, pois, com uma capacidade orgânica muito limitada, as instituições se limitariam apenas ao uso da coerção para fazer cumprir as normas de ordenamento e controle dos comportamentos tidos como indesejados. Outro fato que fica bastante perceptível é que as instituições da Força Pública, principalmente o corpo que tinha a função de policial, concentrava suas atenções no controle e criminalização nos grupos vistos como problemáticos, a exemplo dos pobres, negros e escravizados.

Inevitavelmente, a lógica escravista é primordial para entender as funções e as transformações das instituições, pois a manutenção do sistema era vista como essencial para as elites e as autoridades que controlavam a Força Pública local. E foi desta forma que entre as principais funções das forças locais estariam a recaptura de escravizados fugidos, vistos como uma grande ameaça ao sistema escravista. Entretanto, percebe-se que o trabalho dos negros tanto livres, como de escravizados, era essencial, porque estes desempenhavam além da servidão escrava, diversos serviços na sociedade, além de dividirem os espaços públicos importantes (chafarizes, ruas, praças) com os grupos. A população negra, apesar de ser vista de forma negativa naquele contexto, era fundamental, e caberia então às instituições mantê-las sob a ordem estabelecida e amparada no discurso da civilidade, urbanidade e higienismo.

Outra problemática discutida na presente tese se refere às questões sociais pertencentes às instituições da Força Pública que enfrentaram muita dificuldade para compor os efetivos das tropas. Era o recrutamento uma prática malvista e indesejada, pois o recrutado era percebido como desocupado e “improdutivo”. Logo, a resistência em relação ao recrutamento se dava devido ao baixo prestígio de tal condição, bem como ao fato de os salários serem muito baixos. Além disso, as condições de trabalho também eram péssimas, como no caso da alimentação que era pouco ou insuficiente, pondo ser os novos recrutados enviados para os mais longínquos sertões do Mato Grosso. O recrutamento também serviu como uma valiosa moeda de troca política, pois beneficiava os apoiadores do recrutador e seu representante.

Uma vez cooptado pelo recrutamento, caberia ao recrutado trabalhar ou desertar. A segunda opção foi a escolha pelo caminho da fuga do serviço, passando, assim, a serem considerados infratores da lei. O crime de deserção era considerado uma infração gravíssima no período do Império.

Entre os principais pontos desta tese está a discussão em torno da Guerra do Paraguai que foi, sem dúvida, o principal acontecimento que ocorreu em Mato Grosso no século XIX, e impactou toda a sociedade mato-grossense, e, por conseguinte, na Força Pública local. Foi de extrema importância a análise específica da invasão à província, pontuando aspectos como cenário antes da guerra, força existente e mobilizada, além dos fatos que aconteceram com as tomadas das cidades mato-grossenses e a reação das tropas existentes. Chegou-se ao entendimento que as defesas da província não eram tão pequenas como grande parte da historiografia aponta, pois, quando comparadas ao restante do Império, as instituições locais se posicionavam na quinta colocação na ordem das forças das províncias. Os armamentos e munições que foram recolhidos pelo inimigo no Mato Grosso foram tão abundantes que iriam servir ao Paraguai até o fim da guerra, como descrito na narrativa de historiadores paraguaios.<sup>619</sup>

A discussão sobre a guerra demonstra a formação tardia da Força Pública e a falta de preparo dos comandantes das tropas locais, que estavam mais preocupados com questões políticas do que com as práticas militares, o que se traduziu no massacre da população que vivia ao sul da província do Mato Grosso.

Depois do conflito armado, a Força Policial recebeu nova configuração. Além da norma ter sido alterada em 1871, com a reforma do judiciário, a Força Policial ganhou um novo e extenso regulamento em 1874, que daria uma detalhada prescrição burocrática à instituição, que não mais se modificaria, ficando cada vez mais consolidada perante o cenário social de Mato Grosso.

Por fim, é importante ressaltar a contribuição deste trabalho para a historiografia policial e regional para a compreensão da formação da Força Pública/Policial na sociedade local, suas características e percurso. Esta pesquisa se desenvolveu ainda através de uma perspectiva que se diferencia da tradicional que concentra os estudos sobre as policiais no Rio de Janeiro, fugindo assim do habitual “riocentrismo”. Compreender o processo de formação da Força Pública e do Corpo Policial no Mato Grosso possibilitou, por tudo que foi demonstrado, enxergar como estas instituições mudavam as relações sociais e também eram modificadas frente às demandas do contexto específico e particularidades de cada província e sua elite.

A presente tese buscou contribuir para a historiografia policial ao analisar uma província afastada do centro político do Império do Brasil. Mesmo com a descentralização, existia uma conveniente submissão dos poderes locais à ordem imperial. Espera-se que este trabalho possa ter contribuído para o desenvolvimento de novos estudos sobre a temática da Força

---

<sup>619</sup> CENTURION, 2010. THOMPSON, 2010

Pública/Força Policial, especialmente através de uma perspectiva descentralizada, possibilitando um entendimento diferenciado de como se deu a formação social e os aparatos do poder público na província do Mato Grosso.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Martha. **O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900**. Rio de Janeiro: Novas fronteiras; São Paulo; Fapesp, 1999.

AGUIAR, Patrícia Figueiredo. **O código do processo criminal de 1832 e as críticas dos ministros da justiça**. Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais (UEG) V.7, N.2, p. 256-271, jan.jul., 2018.

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **A negra forca da princesa: polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857)**. Dissertação de mestrado. São Leopoldo: UNISINOS, 2007.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente – estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Ed. Vozes. Petrópolis. 1988.

ANDRADE, Pablo de Oliveira. **As elites e o complexo processo de formação do Estado e da nação brasileiros**. Universidade Federal de Ouro Preto. Disponível em: [http://www.seminariojals.ufop.br/pablo\\_de\\_oliveira\\_andrade.pdf](http://www.seminariojals.ufop.br/pablo_de_oliveira_andrade.pdf). Acesso em: 07 mai 2018.

PEREIRA, Antutérpio Dias. **O viver escravo em Cuiabá/MT: Relações sociais, solidariedade e autonomia (1831-1888)**. Dourados, MS. 2016. Acesso em: 13 jun 2020. Disponível em: <https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/03/TESE-Theo-1.pdf> Acesso em: 12 jan 2021

ARAÚJO, Johny Santana de. **O estabelecimento de colônias agrícolas civis e militares na província do Piauí no pós-guerra do Paraguai (1856-1888)**. Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 6, n. 2, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/13255/10676>. Acesso em: 07 jan 2021.

ARAÚJO, Patrícia Vargas Lopes de. **Campanha da Princesa: urbanidade e civilidade em Minas Gerais, 1798-1840**. - Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP: [s. n.], 2008.

BALIEIRO, Almir. **As forças policiais e a ordem em terras mato-grossenses (1945-1947)**. Tese (doutorado). USP. São Paulo. 2014.

BADARIOTTI, Nicolau. **Exploração no Norte de Matto Grosso. Região do Alto Paraguai e Planalto dos Parecis**. São Paulo, Escola Typographica Salesiana, 1898.

BARRETO, Neila Maria Souza. **Água de beber no espaço urbano de Cuiabá: (1790-1886)**. – Cuiabá – MT: Caerlini e Caniato, 2007.

BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BARROSO, Gustavo. **História militar do Brasil / 1888-1959**. – 1. Reimpresão. – Senado Federal, Conselho Editorial 192. Brasília – 2019.

BAPTISTA, Josette. **Consolidação e cotidiano de uma instituição do Império : a Polícia Militar do Espírito Santo (1835/1889)**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Sociais. 2009.

BARBOSA, Carlos Henrique Moura. **Policinando o sertão: policiais militares, poderes locais e ordem pública no Ceará da Primeira República (1889-1930)**. – Florianópolis-SC, 2014.

BETHELL, Leslie. **5. La independência**. Ed. História de América Latina. Editorial Crítica. Barcelona. 1991.

\_\_\_\_\_. **6. América Latina Independiente 1820-1870**. Ed. História de América Latina. Editorial Crítica. Barcelona. 1991.

BOSSI, BARTOLOMÉ. **Viagem pitoresca pelos rios Paraná, Paraguai, São Lourenço, Cuiabá e o Arinos, tributário do grande Amazonas: com a descrição da província de Mato Grosso em seu aspecto físico, geográfico, mineralógico e seus produtos naturais**; tradução de Maria do Rosário de Fátima Gomes Godinho. – Brasília: Senado Federal, conselho editorial, 2008.

BOTELHO, Ângela Viana. REIS, Liana Maria. **Dicionário histórico Brasil: Colônia e Império**. 6. ed. – Belo Horizonte: Autêntica. 2008.

BURTON, Richard Francis. **Cartas dos campos de batalha do Paraguai**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1997.

BRANCO, Zoraia Saint Clair. **Estórias da Polícia no Rio de Janeiro**. Cadernos de Segurança Pública. Ano 1, N. 0, dezembro 2009.

BRASIL; **Censo de habitação, 1872.**, Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v6\\_mt.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v6_mt.pdf). Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. **Repertório ou índice alfabético da lei do recrutamento para o Exército ou Armada seguido da mesma lei e seu regulamento**. Anotada em vista do parecer das comissões de Marinha, Guerra e legislação e da discussão do senado. Pelo juiz de direito Manoel da Silva Mafra. Rio de Janeiro 1875.

BRAZIL. Maria do Carmo. **O rio Paraguai e a guerra. Contribuição para o ensino de história**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313075762\\_ARQUIVO\\_MARIADOCA\\_RMOBRASIL\\_TEXTO\\_COMPLETO\\_ST\\_76\\_Versao\\_Agosto\\_2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1313075762_ARQUIVO_MARIADOCA_RMOBRASIL_TEXTO_COMPLETO_ST_76_Versao_Agosto_2011.pdf). Acesso em: 02 de nov. 2019.

BRETAS, Marcos Luiz. **Revista Policial: formas de divulgação das polícias no Rio de Janeiro de 1903**. História Social, n. 16, primeiro semestre de 2009.

\_\_\_\_\_. **Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

\_\_\_\_\_. **A polícia carioca na formação do Império**. Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998, p. 219-234.

\_\_\_\_\_. **Entre crimes e leis: imaginação e a História Brasileira do Crime**. Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa. / Organizadores: Maíra Ines Vendrame, Cláudia Mauch e Paulo Roberto Staudt Moreira. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.

\_\_\_\_\_. **A Guerra das ruas**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 1992.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. – 4º ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

\_\_\_\_\_. **Brasil: Nações Imaginadas. In: Pontos e Bordados**. Escritos de história e política. Belo Horizonte, editora UFMG, 1998.

CASTRO, Celso. **A invenção do Exército brasileiro**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850**. Prefácio de Sergio Buarque de Holanda. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1979.

CASTANHA, André Paulo. **Pedagogia da moralidade: a ordem civilizatória imperial**, 2006. HISTEDBR (1986 -2006), UNICAMP. Disponível em:<[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos\\_frames/artigo\\_014.html](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_014.html)>. Acesso em: 05 Ago 2019.

CASTELNAU, Francis. **Expedição às Regiões Centrais da América do Sul**. Tomo II. São Paulo, Brasiliense, série 5ª, Vol. 266-A. Companhia Editora Nacional, 1949.

CENTURION, Juan Crisóstomo. **Memorias o reminiscencias históricas sobre la guerra del Paraguay**. Asunción: El Lector, 2010.

CERQUEIRA, Dionísio. **Reminiscências da campanha da Paraguai 1865 - 1870**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.

CHIAVENATO, Júlio José. **Genocídio americano: a Guerra contra o Paraguai**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial**. – São Paulo: Companhia das letras, 1995.

\_\_\_\_\_. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista.** 1º ed. – São Paulo: Companhia das letras. 2012.

CHIRADÍA, Esteban. **Paraguay en las antípodas? A propósito de la campaña de Mato Grosso durante la Guerra de la Triple Alianza.** Cuaderno de Marte/ ano 7, nro. 10, enero-junho, 2016. Disponível em: <https://publicaciones sociales.uba.ar/index.php/cuadernosdemarte/article/view/1819>. Acesso em: 20 fev 2021.

CORBALAN, Kleber Roberto Lopes. **A Igreja Católica na Cuiabá Colonial: da primeira Capela à chegada do primeiro Bispo (1722 - 1808).** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Mestrado em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso Cuiabá – MT. Dezembro – 2006.

CORBIN, Alain. **Saberes e Odores: O olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX.** Tradução de Lígia Watanabe. São Paulo: Cia. das Letras, 1987.

CORRÊA FILHO, Virgílio. **História de Mato Grosso.** Fundação Júlio Campos. Várzea Grande, 1994. (Coleção Memórias Históricas. Vol. 4).

CORRÊA, Valmir Batista. **História e violência em Mato Grosso: 1817-1840.** Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2000.

COSTA, Maria Clelia Lustosa. **O Discurso higienista definindo a cidade.** Mercator, Fortaleza, v. 12, n. 29, p. 51-67, set/dez. 2013. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/1226>. Acesso em 02 mar 2020.

COSTA, Wilma Peres. **A espada de Dâmocles: O exército, a guerra do Paraguai e a crise do Império.** São Paulo; Campinas: Hucitec. EdUnicamp, 1996.

COTTA, Francis Albert. **Olhares sobre a polícia no Brasil: A construção da ordem imperial numa sociedade mestiça.** Revista de história e estudos culturais. Vol. 6 Ano VI nº2. 2009. Disponível em: [http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo\\_01\\_Francis\\_Albert\\_Cotta.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo_01_Francis_Albert_Cotta.pdf) Acesso em: 02 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Uma polícia para o Império: Historiografia e iconografia sobre a polícia no Rio de Janeiro - primeira metade do século XIX.** Disponível em: [http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo\\_01\\_Francis\\_Albert\\_Cotta.pdf](http://www.revistafenix.pro.br/PDF19/Artigo_01_Francis_Albert_Cotta.pdf). Acesso em: 28 de nov. 2012.

\_\_\_\_\_. **No rastro dos Dragões [manuscrito]: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista.** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. 2004.

CRUDO, Matilde Araki. **Resistência e disciplina em Mato Grosso (1842-1899).** 2005. Disponível em: <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema7/0763.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

D'ALLINCOURT, Luiz. **Resultado dos Trabalhos e Indagações Estatísticas da Província de Mato Grosso feitos no ano de 1828.** In: Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,

vol. VIII (1878-1879). Rio de Janeiro. Tipografia Nacional, 1881. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630\\_1877\\_B00003.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1877_B00003.pdf). Acesso em: 20 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Memória sobre a viagem do porto de Santos à cidade de Cuiabá** /- Brasília: Senado Federal. Conselho Editorial, 2006.

DEL PRIORE, Mary. VENÂNCIO, Renato. **O livro de Ouro da História do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Ouro. 2001.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra: Nova história da Guerra do Paraguai**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. **Espaços nacionais na América Latina: da utopia bolivariana à fragmentação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

\_\_\_\_\_. **O conflito com o Paraguai**. São Paulo: Ática, 1996.

DECCA, Edgar de. **Ensaio de cordialidade em S. B. de Holanda**. In: AXT, Gunter e SCHÜLER, Fernando. (org.). **Intérpretes do Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2004.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Tradução: Ruy Jungman; revista e apresentação, Renato Janine Ribeiro. 2. Ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 1994. 2v.

\_\_\_\_\_. **A Sociedade de Corte**. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

FALCON, Francisco. História e poder. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**/ Ciro Flamarion Cardoso, Ronaldo Vainfas (orgs.). Rio de Janeiro: Elsevier, 1997 – 19º reimpressão.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3º ed. Rev. São Paulo: Globo, 2001.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo luso brasileiro (séculos XVIII e XIX)**. – Recife, 2007.

\_\_\_\_\_. **Cidadania e recrutamento militar no Brasil Império**. XXIX Simpósio Nacional de História – Contra os preconceitos: História e democracia. 2017. Disponível em: [https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489620810\\_ARQUIVO\\_CidadaniaerecrutamentomilitarnoBrasilImperio-artigo.pdf](https://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1489620810_ARQUIVO_CidadaniaerecrutamentomilitarnoBrasilImperio-artigo.pdf). Acesso em: 12 jan 2021.

FENELON, Dea Ribeiro. **50 textos de história do Brasil**. Seleção e organização de Dea Ribeiro Fenelon, prefácio de Jaime Pinsky. São Paulo. Hucitec, 1974.

FERREIRA FILHO, Benjamin Rodrigues. **Vozes históricas dispersas: biografia, narração, educação e sociedade**. Cuiabá, MT: Carlini e Caniato, 2011.

FILHO, Oswaldo Machado. **Ilegalismos e jogos de poder**. Um crime célebre em Cuiabá (1872) suas verdades jurídicas e outras histórias policiais. Campinas- SP, 2003.

FILHO CORRÊA, Virgílio Corrêa. **Leverger – o bretão cuiabanizado**. Cuiabá: Fundação Cultural de Mato Grosso, 1979.

FLAMARION, Ciro Cardoso. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. 19. reimpressão. Ronaldo Vainfas (orgs.). – Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

FLORENCE, Hércules. **Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829**. Tradução do Visconde Taunay. Brasília: Senado Federal, Conselho editorial, 2007.

FONTELES NETO, Francisco Linhares. **Crime e violência no sertão do Rio Grande do Norte no século XIX**. Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa. / Organizadores: Maíra Ines Vendrame, Cláudia Mauch e Paulo Roberto Staudt Moreira. – São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.

FONTELES NETO, Francisco Linhares. **Vigilância, impunidade e transgressão: faces da atividade policial na capital cearense (1916-1930)**. Dissertação (Mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza (CE)- 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

FRAGOSO, Augusto Tasso. **História da Guerra entre a Tríplice Aliança e o Paraguai**. 5 volumes. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1934.

FREITAS, Maria Auxiliadora de. **Cuiabá: imagens da cidade: dos primeiros registros à década de 1960**. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2011.

GARNIER, Jacqueline Beaujeu-. **Geografia urbana**. Tradução: Raquel Soeiro de Brito. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. 1997.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

HABERMAS, Jurgen. **O discurso filosófico da modernidade: doze lições**. Tradução: Luiz Sérgio Repa, Rodnei Nascimento. – São Paulo: Martins Fontes. 2000.

\_\_\_\_\_. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**. Tradução de Marcio de Seligmann Silva. São Paulo. Littera Mundi, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **História geral da civilização brasileira**. O Brasil monárquico, v. 4: dispersão e unidade/ por Fernando Henrique Cardoso... [et. al.]; introdução geral de Sergio Buarque de Holanda. – 8º ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

\_\_\_\_\_. **Monções e capítulos de expansão paulista**. Organização Laura de Mello e Souza, André Sekkel Cerqueira. – 4º ed. São Paulo. Companhia das letras, 2014

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro – Repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1977.

JESUS, Nauk Maria de. **Boatos e sugestões revoltosas: a rivalidade política entre a Vila Real do Cuiabá e Vila Bela – capitania de Mato Grosso (segunda metade do século XIII).** De um Império a outro: Estudos sobre a formação do Brasil, séculos XVIII e XIX. COSTA, Wilma Peres e OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Organizadoras. – São Paulo: Aderaldo e Rothschild: Fapesp, 2007.

LAURENZANO, Mayra Cristina. **Os conflitos platinos e a formação do Estado nacional brasileiro (1808-1828).** Dissertação de mestrado apresentado na Universidade Estadual de Londrina. Londrina. 2009.

LE GOFF, Jaques. **Por amor as cidades: conversações com Sean Le brun.** São Paulo: Fundação Editora da Unesp. 1998.

\_\_\_\_\_. **História e memória.** Tradução: Bernardo Leitão... [ET al.]- 5. ed. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2003.

\_\_\_\_\_. **Documento e monumento.** Tradução: Suzana Ferreira Borges. Disponível em: [http://www.4shared.com/document/iEO7vLPq/Jacques\\_LeGoff\\_-\\_Documento-Mon.html](http://www.4shared.com/document/iEO7vLPq/Jacques_LeGoff_-_Documento-Mon.html) Acesso em: 10 jan. 2013.

LIMA, Nicacio André. **Rusga: participação política, debate e mobilizações armadas na periferia do Império (Província de Mato Grosso, 1821-1834).** Tese de doutorado. São Paulo. 2016.

LIMA, Oliveira. **O movimento da Independência: O Império Brasileiro (1821-1889).** 2. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1968.

MAESTRI, Mário. **A invasão paraguaia do sul do Mato Grosso.** Contraponto: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI. Teresina, v. 2, n. 2, ago. 2015. Acesso em: 21 fev 2021. Disponível em: <https://ojs.ufpi.br/index.php/contraponto/article/viewFile/3746/2157>

MAGNÓLIO, Demétrio. **O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912).** São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Moderna, 1997.

MANTOVANI, Rafael Leite. **Modernizando a ordem em nome da saúde: doenças, política e administração urbana em São Paulo, 1805-1840.** São Paulo. 2015.

MARIN, Jéri Roberto. SQUINELO, Ana Paula. **A ocupação paraguaia em Mato Grosso durante a Guerra do Paraguai.** Revista Territórios & Fronteiras, Cuiabá, vol. 12, n. 2, ago.-dez., 2019. Acesso em: 02 fev 2021. Disponível em: <http://www.ppghis.com/territorios&fronteiras/index.php/v03n02/article/view/961>, p. 96.

MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929.** Tese (Doutorado). UFGRS. 2011.

MELLO, Saulo Álvaro de. **Recrutamento compulsório e trabalho em Mato Grosso: disciplina, violência, castigos e reações.** Revista História em Reflexão: Vol. 4 n. 7 – UFGD - Dourados jan/jun 2010

MENDES, C.A. **Atlas do Império do Brazil compreendendo as respectivas divisões Administrativas, ecclesiasticas, Eleitoraes e Judiciárias.** Rio de Janeiro, 1868.

MENDONÇA, Rubens de. **História de Mato Grosso.** 2º edição. 1970.

MONTEIRO, Ubaldo. **A polícia de Mato Grosso. História – Evolução. De 1835-1985.** Cuiabá: IOMAT, 1985.

MORAIS, Viviane Alves de. **Estradas interprovinciais no Brasil Central: Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais (1834-1870).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Entre o deboche e a rapina: os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre.** Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.

\_\_\_\_\_. **E a rua não é do rei: Morcegos e Populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre século XIX.** In: Sobre a rua e outros lugares: reinventando Porto Alegre. Org: HAGEN, Acácia Maria Maduro; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995.

MOURA, Carlos Francisco. **Notas sobre a história da arquitetura em Mato Grosso: rótulas e gelosias.** Belém: SUDAM, 1976.

MOUTINHO, Joaquim Ferreira. **Notícia sobre a província de Mato Grosso seguida d'um roteiro da viagem da sua capital a São Paulo.** São Paulo. Typographia de Henrique Schoreder. 1869.

MUGGE, Miqueias Henrique. **Prontos a contribuir Guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania.** Província do Rio Grande do Sul - Século XIX. São Leopoldo: Oikos/Ed. Unisinos, 2012;

\_\_\_\_\_. **Senhores da Guerra: Elites Militares no Sul do Império do Brasil.** Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

\_\_\_\_\_. **A elite da guerra - comandantes superiores da Guarda Nacional do Brasil meridional: dinâmicas relacionais (1850-1873).** XIV Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia de la Facultad de Filosofía y Letras. Universidad Nacional de Cuyo, Mendoza, 2013. Disponível em: <https://cdsa.academica.org/000-010/322.pdf>. Acesso em: 30 mar 2021.

NOGUEIRA, Clementino. **Entre a vida e a morte no jogo das paixões – mulheres e homens no espaço urbano de Cuiabá séc. XIX.** Dissertação de mestrado. Cuiabá – MT. 2001.

OLIVA, Jaime Tadeu. **A cidade como ator social – A força da urbanidade.** Orgs. CARLOS, Ana Fani Alessandri e LEMOS, Amália Inês Geraiges. Dilemas urbanos: novas abordagens sobre a cidade. – São Paulo: contexto. 2003.

PECHMAN, Robert Moses. **Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002.

PERARO, Maria Adenir. **Farda, saias e batina a ilegitimidade na Paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, 1853-90**. Curitiba. 1997. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/27162/T%20%20PERARO%2C%20MARIA%20ADENIR.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 de jan. 2020.

\_\_\_\_\_. **Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX**. São Paulo: Contexto, 2001.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. Colônia. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961. Disponível em: <https://favaretoufabc.files.wordpress.com/2014/03/formac3a7c3a3o-do-brasil-contempor3a2neo-caio-prado-junior.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2018.

\_\_\_\_\_. **História**. Organizador: Francisco Iglésias. - São Paulo. Ed. Ática. 1982.

PRADO JÚNIOR., Caio. **Evolução Política do Brasil e outros estudos**. 11ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.

RAMINELLI, Ronald. **História Urbana. In: Domínios da história**. CARDOSO, Ciro e VAIFANS, Ronaldo (orgs). P. 185- 202. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

REIS, Cristiano Antonio dos. **O nascimento da biopolítica na província de Mato Grosso (1719-1840)**. UFMT – Cuiabá. 2018.

REYNALDO, Ney Iared. **Guerra do Paraguai: um conflito anunciado (1852-1864)**. São Leopoldo, UNISINOS, 2009. Tese de Doutorado em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009.

ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na Província de São Paulo, no final do Império: a instituição, prática cotidiana e cultura**. Tese de doutorado. PPG em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

SALEM, Marcos David. **História da polícia no Rio de Janeiro – 1808 a 1930: Uma instituição das classes dominantes**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. **As Barbas do imperador: D. Pedro II um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SENA, Divino Marcos de. **Camaradas: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850)**. – Dourados, MS: UFGD, 2010. 201f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados.

SENA, Ernesto Cerveira de. **Entre anarquizadores e pessoas e costumes: a dinâmica política e o ideário civilizatório em Mato Grosso (1834-1870)**. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Humanidades pela UnB. Brasília. Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_. **Construindo uma nação: culturas adversas e a busca da hegemonia civilizacional no Mato Grosso imperial.** Em Tempo de Histórias, nº. 8, 2004.

\_\_\_\_\_. **O “30 de maio” em Mato Grosso e as relações com a Bolívia.** Rusga: uma rebelião no sertão: Mato Grosso no período regencial (1831-1840)./ Ernesto Cerveira de Senna, Maria Adenir Peraro ( organizadores) – Cuiabá: Ed. UFMT, 2014.

SILVA, Jonh Érick Augusto da. **A Guarda Nacional na Fronteira Oeste do Império do Brasil (1850-1864).** Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Mato Grosso. 2011.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Os juízes de paz e o serviço de policiamento nas ruas do Recife no século XIX (1830-1835).** História: cultura e sentimento: outras Histórias do Brasil/ apresentado e organizado por Antonio Torres Motenegro. ET AL co-edição – Recife. Ed. Universitária da UFPE; Cuiabá; Ed. Da UFMT, 2008.

\_\_\_\_\_. **Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850).** Tese de doutorado. Recife. 2003.

SILVA, Verone Cristina. **Da Missão, aldeamento e cidade: os Guaná entre os Albuquerque e Cuiabá.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de História, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Mato Grosso – Cuiabá : Instituto de Ciências Humanas e Sociais, 2001.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **O processo histórico de Mato Grosso.** Elizabeth M. Siqueira, Lourença Alves da Costa, Cathia Maria Coelho Carvalho – UFMT, Cuiabá, 1990.

\_\_\_\_\_. **História de Mato Grosso: da ancestralidade aos dias atuais.** – Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871).** Tese (Doutorado em História) – Fac. de História, PUCRS. Porto Alegre, 2009.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil.** 2. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOUZA, Adriana Barreto. **O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

\_\_\_\_\_. **Osório e Caxias: a memória militar que a república manda guardar.** Varia História. no 25. Belo Horizonte: UFBH, julho de 2001, p. 231-251.

STEINEN, Karl Von Den. **O Brasil Central – Expedição em 1884 para a exploração do Rio Xingu.** Tradução: Catarina Baratz Cannabrava. Companhia Editora Nacional. 1942.

STORCH, Robert D. **O policiamento do cotidiano na cidade vitoriana.** Revista Brasileira De História. São Paulo. V.5 nº8/9. pp7-33. Set.1984/ abr.1985

TAUNAY, Alfredo d’Escragolle. **Cartas da campanha.** São Paulo: Melhoramentos, 1922.

\_\_\_\_\_. **Recordações de guerra e de viagem.** 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1924.

\_\_\_\_\_. **Diário do Exército, 1869-1870.** São Paulo: Melhoramentos, 1922.

\_\_\_\_\_. **Retirada da Laguna: episódio da Guerra do Paraguai.** Tradução e Organização de Sérgio Medeiros. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. **Campanha de Matto Grosso.** Scenas de Viagem. 2. ed. Il. São Paulo: Livraria do Globo; Irmãos Marrano Editores, 1923.

\_\_\_\_\_. **Cartas da Campanha de Matto Grosso (1865-1866).** Rio de Janeiro: Edição da Biblioteca Militar, 1944.

\_\_\_\_\_. **A Retirada da Laguna: episódio da Guerra do Paraguai.** Tradução e Organização de Sérgio Medeiros. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. **Em Mato Grosso Invadido (1866-1867).** São Paulo: Comp. Melhoramentos de São Paulo; Cayeiras: Rio de Janeiro, 1929.

\_\_\_\_\_. **Relatório Geral da Comissão Engenheiros junto às forças em expedição a forças na Província de Mato Grosso.** Rio de Janeiro: RIHGB, 1874.

\_\_\_\_\_. **Visões do sertão.** 2. ed. São Paulo: Comp. Melhoramentos de São Paulo; Cayeiras: Rio de Janeiro, 1928.

THOMPSON, George. **La guerra Del Paraguay.** Asunción: Servilibro, 2010.

URTEAGA, Luis. **Miseria, miasmas y microbios. Las topografias médicas y el estudio del medio ambiente en el siglo XIX.** Universidade de Barcelona. Ano V, Número: 29. Novembro de 1980. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/geo29.htm>. Acesso em 27 jun 2020.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **A cultura da violência: os crimes na Comarca do Rio das Mortes – Minas Gerais Século XIX.** Tempo, Rio de Janeiro, nº 18, pp. 171-195. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tem/v9n18/v9n18a08.pdf>. Acesso em: 21 jan 2021

\_\_\_\_\_, Cristiana Viegas. **Criminalidade, violência e justiça na Vila de Tamanduá. A reconstrução de estatísticas criminais do Império à República. Varia História,** Belo Horizonte, vol. 34, n. 64. p. 51-80, jan/abr 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/vh/v34n64/0104-8775-vh-34-64-0051.pdf>. Acesso em 02 jan 2021.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo. **A pesquisa em História.** Maria do Rosário da Cunha Peixoto Yahra Maria Aun Khoury. Série princípios. Universidade católica de São Paulo. 2005.

VILELA, Marlene Menezes. **Quando o dedo de Deus apontou a nossa província ao anjo da morte: A ocasião da varíola em Cuiabá (1867).** Cuiabá- MT. 2001. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp000226.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **Cativos do sertão: vida cotidiana e escravidão em Cuiabá em 1850-1888.** Cuiabá: Marco Zero; Ed. UFMT, 1993.

XAVIER, Lídia de Oliveira. **Fronteira oeste brasileira: entre o contraste e a integração**. 2006. Tese (Doutorado em História) - Universidade de Brasília. Brasília, 2006. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33531072.pdf>. Acesso em 12 jan 2021.

WEBER, Max. **Vocação a política**. Ensaios de Sociologia. Gerth, H.H. e C. Wright Mills, orgs. (1967). Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos.

\_\_\_\_\_. **Conceitos básicos de sociologia**. Tradução de Rubens Eduardo Ferreira Frias e Gerard Georges Delaunay. São Paulo: Centauro, 2002.

WOJCIECHOWSKI, Eula. **“Sem lei nem rei”: debochados, vadios e perniciosos**. Os soldados militares na província de Mato Grosso, 1850 a 1864. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá-MT, Junho de 2004.

## 9. DOCUMENTOS

### 9.1 DISCURSOS

MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Em. Presidente da Província de Matto-Grosso, Antonio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial, em o dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Vice-Presidente da Província de Matto-Grosso, Antonio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial, em o dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, José Antonio Pimenta Boeno, na abertura da primeira sessão da segunda legislatura da Assembléa Provincial, em o dia 1º de março de 1838. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Discurso que recitou o Exm. snr. doutor Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente desta Província, na ocasião da abertura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1º de março do corrente anno. Cuyabá, Typ. Provincial, 1840. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Presidente da Província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá, Typ. Provincial, 1846. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Discurso recitado pelo Exm. Vice-Presidente de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. Cuyabá, Typ. Provincial, 1848. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

## 9.2 FALAS

MATO GROSSO. Fala dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo Exm. Senhor Presidente da Província, o Coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Typ. Provincial, 1844. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Fala dirigida pelo Excellentissimo Senhor doutor João Cipriano Soares, actual Presidente da Província de Mato Grosso á respectiva Assembléa Legislativa no acto de sua instalação em 3 de maio de 1847. Cuyabá, Typ. Provincial, 1847. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Fala dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária em 3 de maio de 1850, pelo Exm. Sr. Presidente da Província, Coronel João José da Costa Pimentel. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1850. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Fala com que o Excellentissimo Senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1º sessão da 21º Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 03 de maio de 1876. Cuyabá. Typographia da Situação m. 47. 1876. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Fala com que o Excellentissimo senhor General Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 2º sessão da 21º Legislatura da Assembléa Provincial de Mato Grosso no dia 3 de maio de 1877. ANEXO 1. Cuyabá. Impresso na Typographia da Situação. 1877. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

## 9.3 RELATÓRIOS

BRASIL. Relatório Ministério da justiça. Ministro Diogo Antonio Feijó. Relatório do anno de 1831. Apresentado á assembléa geral legislativa na sessão ordinária 1832. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

BRASIL. Relatório Ministério da justiça. Ministro Honório Hermeto Carneiro Leo. 10 do anno de 1832. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa na sessão ordinária de 1833. Disponível em:

[http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

BRASIL. Relatório Ministério das Relações Exteriores. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreo. Relatório do anno de 1836 apresentado á Assembléa Geral legislativa na sessão ordinária de 1837. Disponível em: [http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1836.pdf](http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1836.pdf). Acesso em 20 ago 2020.

BRASIL. Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836, pelo respectivo ministro e secretário de Estado, José Ignacio Borges. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1836. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968\\_1835\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720968/per720968_1835_00001.pdf). Acesso em: 20 jan 2020.

BRASIL. Relatório Ministério das Relações Exteriores. Ministro Antonio Paulino Limpo de Abreo. Relatório do anno de 1847 apresentado á assembléa feral legislativa na 1º sessão da 7º legislatura. 1847. Disponível em: [http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio\\_1847.pdf](http://www.funag.gov.br/chdd/images/Relatorios/Relatorio_1847.pdf). Acesso em 20 ago 2020.

BRASIL. Relatório Ministério da justiça, Ministro José Thomaz Nabuco de Araújo. Relatório apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 2º sessão da 9º legislatura. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1857. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

BRASIL. Relatório Ministério de Estado dos Negócios da Guerra. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra Jeronymo Francisco Coelho, 1858. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1859. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1858\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1858_00001.pdf). Acesso em: 02 mar 2020.

BRASIL. Relatório do Ministério da Justiça, apresentado a assemblea geral na terceira sessão da decima primeira legislatura pelo Ministro da Justiça – João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu. Rio de Janeiro. Tipografia Nacional. 1863. Disponível em: [http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item\\_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846](http://ddsnext.crl.edu/titles/107?terms&item_id=1947#?c=4&m=3&s=0&cv=0&r=0&xywh=-216%2C-144%2C4028%2C2846). Acesso em: 21 jan 2020.

BRASIL. Ministério de Estado dos Negócios da Guerra. Relatório apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra João Lustoza da Cunha Paranaguá. Colonias militares/Memória por José Rufino Rodrigues Vasconcellos – Chefe da 1º seção da Diretoria Fiscal da Secretaria de Estado dos Negócios de Guerra. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1867. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1867\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1867_00001.pdf). Acesso em: 12 jan 2020.

BRASIL. Relatório apresentado a Assembléa Geral na segunda sessão da décima terceira legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra João Lustoza da Cunha Paranaguá. Rio de Janeiro. Tipografia nacional. 1868. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1868\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1868_00001.pdf). Acesso em: 11 dez 2020.

BRASIL. Relatório apresentado a Assembleia Geral na segunda sessão da decima quarta legislatura pelo Ministro e Secretário de Guerra – Barão de Muritiba. Rio de Janeiro. Tipografia

Dezesseis de julho. 1870. Disponível em: [http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950\\_1870\\_00001.pdf](http://memoria.bn.br/pdf/720950/per720950_1870_00001.pdf). Acesso em: 18 jun 2020.

MATO GROSSO. Relatório do presidente da Província de Mato Grosso, o Major Doutor Joaquim José de Oliveira, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1849. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1850. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província do Mato Grosso, o Capitão de Fragata Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 10 de maio de 1851. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1852. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Capitão de Mar e Guerra Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1852. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1853. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Vice-Presidente da Província de Mato Grosso o Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio. Na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1857. Cuiabá Typ. do Noticiador Cuiabano. 1857. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato-Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raymundo de Lamare, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1858. Cuiabá, Tip. Do Not. Cuiabano, 1858. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Chefe de Divisão Joaquim Raimundo de Lamare, na abertura da sessão da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1859. Cuiabá, Typ. Cuiabana, 1859. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Coronel Antonio Pedro de Alencastro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1860. Cuiabá, Typ. da Voz da Verdade, 1860. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, o Coronel do Corpo de Engenheiros Antonio Pedro de Alencastro, na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 3 de maio de 1861. Cuiabá, Typ. da Voz da Verdade, 1861. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Exm. Conselheiro Herculano Ferreira Penna em 3 de maio de 1862. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1862. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado a Assembléa Geral I Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo Ministo e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão. Rio de Janeiro. Typographia Universal de Laemmert. 1863. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo O Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho em 3 de maio de 1864. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1864. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório do Presidente da Província de Mato Grosso, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Vice-Presidente Chefe da Esquadra Augusto Leverger em 17 de outubro de 1865. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1865. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado ao ILLm. E Snr. Chefe de Esquadra Augusto Leverger Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, pelo Brigadeiro Alexandre Manoel Albino de Carvalho ao entregar a administração da mesma província em agosto de 1865. Contendo a synopsis da História da Invasão Praguaya na mesma província. Rio de Janeiro, Typografia do Commercio, de Pereira Braga, 1866. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado ao ILL<sup>o</sup> E EX<sup>o</sup> Sr. Tenente-Coronel Albano de Souza Osorio Vice-Presidente da Província de Mato Grosso, Tenente-Coronel Albano de Sousa Osorio na abertura da sessão ordinária na Assembléa Legislativa provincial em 4 de Julho de 1866. Cuiabá, Typ. do Matto - Grosso, 1866. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Vice-Presidente Barão de Aguapeby na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa provincial em 3 de maio de 1868. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 1868. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado pelo Presidente Barão do Melgaço na abertura da sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial em 20 de setembro de 1869. Cuiabá, Typographia de Souza Neves. Mato Grosso, 20 de Setembro de 1869. Disponível em:

<http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemblêa Legislativa da Província de Mato Grosso no dia 4 de outubro de 1872 pelo Presidente da mesma província o Exm. Sr. Tenente-Coronel Dr. Francisco José Cardoso Junnior. Rio de Janeiro, Typographia do Apostolo, Rua Nova do Ouvidor. 1873. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemblêa Legislativa da Província de Mato Grosso no dia 4 de outubro de 1872 pelo Presidente da mesma província o Exm. Sr. Tenente-Coronel Dr. Francisco José Cardoso Junnior. Rio de Janeiro Typographia do Apostolo Rua Nova do Ouvidor. 1873. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemblêa Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 19° legislatura no dia 03 de maio de 1873 pelo Presidente da Província o Exm. Snr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Anexo II - Secretaria da polícia da província de Matto Grosso em Cuiabá, 24 de abril de 1873. Cuyabá Typ. da Situação, 1873. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemblêa Legislativa Provincial de Mato Grosso na primeira sessão da 20° legislatura no dia 03 de maio de 1874 pelo Presidente da província o Exm. Sr. General Dr. José de Miranda da Silva Reis. Cuyabá Typ. da Situação, 1874. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório apresentado á Assemblêa Legislativa Provincial de Mato Grosso na segunda sessão da 20° legislatura no dia 03 de maio de 1875 pelo Vice-Presidente da Província o Exm. Sr. Coronel Barão de Diamantino. Cuyabá Typ. da Situação, 1875. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

MATO GROSSO. Relatório com que o Exm. Snr. Dr. João José Pedrosa Presidente da Província de Matto –Grosso Abrio a 1° sessão da 22° legislatura da respectiva Assembleia no dia 1° de novembro. Cuyaba. Typ. do Liberal. 1° de novembro de 1878. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

#### 9.4 LEIS

BRASIL. Decisão nº 67, de 10 de julho de 1822, do Ministério da Guerra. In: BRASIL. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1822. Rio de Janeiro: Imprensa nacional, 1887.

BRASIL. Constituição 1824 Constituição Política do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm). Acesso em: 20 nov 2020.

BRASIL. LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-38396-15-outubro-1827-566688-publicacaooriginal90219pl.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20em%20cada%20uma%20das,Juiz%20de%20Paz%20e%20supplente.&text=Art%202%C2%BA%20Os%20Juizes%20de,os%20que%20podem%20ser%20eleitores](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38396-15-outubro-1827-566688-publicacaooriginal90219pl.html#:~:text=Cr%C3%AAa%20em%20cada%20uma%20das,Juiz%20de%20Paz%20e%20supplente.&text=Art%202%C2%BA%20Os%20Juizes%20de,os%20que%20podem%20ser%20eleitores). Acesso em: 02 jan 2021.

BRASIL. Decreto de 14 de junho de 1831. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/18460#> Acesso: em 01 out. 2019.

BRASIL. LEI de 17 de JULHO de 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37480-17-julho-1831-564264-publicacaooriginal-88268-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37480-17-julho-1831-564264-publicacaooriginal-88268-pl.html). Acesso em 01 out. 2019.

BRASIL. LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831. Disponível: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html). Acesso: em 01 out. 2019.

BRASIL. LEI de 10 de OUTUBRO de 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37586-10-outubro-1831-564553-publicacaooriginal-88479-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37586-10-outubro-1831-564553-publicacaooriginal-88479-pl.html). Acesso: em 01 out. 2019.

BRASIL. LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1831. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei\\_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html). Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-29-11-1832.htm). Acesso em: 02 jan 2021

BRASIL. Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM261.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm). Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. REGULAMENTO Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 1842. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Regulamentos/R120.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Regulamentos/R120.htm). Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 2033 de 20 de setembro de 1871 e Decreto nº 4824 de 22 de novembro de 1871. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242749>. Acesso em: 17 set. 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 5573 - DE 21 DE MARÇO DE 1874. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/408832/publicacao/15779614>. Acesso em: 18 set. 2019.

MATO GROSSO. Instruções provisórias para servirem de Regulamento á Secção de Companhia de Força Policial, creada pela Lei Provincial nº 3 de 9 de junho de 1858.

MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 1835. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-5-1835.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 1835. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-14-1835.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

MATO GROSSO, LEI PROVINCIAL Nº 18 de 28 de Agosto de 1835. Disponível em: <http://www.al.mt.gov.br/TNX/viewLegislacao.php?cod=443>, Acesso em: 10-12-2019.

MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 1835. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-30-1835.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 3, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1836. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-3-1836.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1836. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-11-1836.pdf>. Acesso em 01 jan. 2020.

MATO GROSSO. LEI PROVINCIAL Nº 13, DE 04 DE MAIO DE 1838. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-13-1838.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 1842. Disponível em: <http://al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lim-11-1842.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

MATO GROSSO. RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 1843. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/rsi-11-1843.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

MATO GROSSO. LEI Nº 6, DE 04 DE JUNHO DE 1847. Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei-6-1847.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

MATO GROSSO. LEI Nº 12 DE 1859. Coleção das leis provinciaes de Matto Grosso (MT) – 1835 a 1912. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800058&pesq=QUILOMBO&pasta=ano%20185&pagfis=824>. Acesso em 02 jan 2021.

## 9.5 DOCUMENTOS AVULSOS

ALMEIDA SERRA, Ricardo Franco – “Rio Paraguai”. Memória ou Informação dada ao Governo sobre a Capitania de Mato Grosso – por Ricardo Franco de Almeida Serra. Tenente-Coronel Engenheiro. Cuiabá: Copiada de um manuscrito oferecido ao Instituto pelo Sócio Correspondente Doutor José Antônio Pimenta Bueno, que o fez transladar do manuscrito original que existe na Secretaria do Governo de Cuiabá, 31 de janeiro de 1800. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, São Paulo: 1840, vol. 2

APMT: Acervo de Mato Grosso Quartel de Albuquerque 1831 referência atual Q.A.

APMT. Correspondências. Registro de portarias que foram expedidas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Guerra ao Presidente da Província de Mato Grosso. 1824-1839, Estante 5, livro 9.

APMT. CÓDIGO DE POSTURAS POLICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CUIABÁ. 04 janeiro de 1831. BR. PM 01 Caixa 01.

APMT. CÓDIGO DE POSTURA DA CIDADE DE MATO GROSSO. 10 de março de 1834. Cidade de Mato Grosso. BR PM 11. CAIXA 01.

APMT. CÓDIGO DE POSTURAS POLICIAIS E POSTURAS MUNICIPAIS DA CIDADE CAPITAL DA PROVÍNCIA DE MATO GROSSO. 30 de outubro de 1829. Cidade de Mato Grosso. BR PM. 09. CAIXA:01

APMT. Força Pública e Polícia Militar nº 196. Lei nº 14. Regulamento de Corpo de Polícia da Província de Mato Grosso. 30 de Julho de 1876. Estante 12.

APMT. Ofício. Inst.: Quartel do Comando das Armas Cuiabá. Data: 27-02-1836. Doc: 01. Ref. Ant. 1836- cx B2 – Ref. Atual cx 03 – RCA.

APMT. Ofício. Inst.: Quartel do Comando das Armas Cuiabá. Data: 10-12-1836. Doc: 01. Ref. Ant. 1836- cx B2 – Ref. Atual cx 03 – RCA. Ofício do Quartel do Comando Militar de Mato Grosso, 10 de dezembro de 1836. Valério José Rocha.

APMT. Ofício 02/01/1837 – Cuiabá – Quartel do Comando das Armas – Ref. Ant. 1837/cx. Q.C.A.p. 68.

APMT. Ofício 05/05/1840 – Vila Maria – Delegado do Governo da Província José Leite da Rocha 14 de maio de 1840 cx 01 D. 6.

APMT- Ofício do Presidente da província de Mato Grosso – Joaquim Raimundo de Lamare ao Comando do Distrito Militar de Vila Maria – Tenente-Coronel João Nepoumoceno da Silva Portela. 05.08.1958.

APMT. REGULAMENTO do Corpo de Polícia da Província de Mato Grosso. 30 de Julho de 1876. Estante 12, p. 1 e 2. Força Pública e Polícia Militar. N° 196. Lei nº14.

APMT. Registro da correspondência da Junta Governativa Provisória de Cuiabá com autoridades da província ano 1820 a 1822. Arquivo. Est. 02 c-71

APMT. CORRESPONDÊNCIA da Junta Governativa Provisória de Cuiabá com autoridades da província. ano 1820 à 1822. Est. 02 c-71, p. 1.

APMT. Lei nº 08. Cidade de Mato Grosso. Código de Posturas Municipal (transcrição). Transcrição Dulcinéia S. Martins. BR. PM. 06 CAIXA 02. 1844.

APMT. Relatório do Chefe de Polícia da Provincia de Mato Grosso. Referência atual: N° 69 – estante 11, 1873.

APMT. Relatório Geral da Repartição da Polícia, 1874. Referência atual nº 70 – estante 11.

APMT. Relatório Força Pública. Chefes de Polícia 1876 – Estante 12 doc. 196 / 196-a. 29 abril 1876.

ATA com que o Presidente da Província de Mato Grosso fez a abertura da segunda sessão ordinária da segunda legislativa da Assembleia Provincial no dia 2 de março de 1839.

CARTA de Francisco Solano López a Candido Bareiro, publicada em 21/07/1864. Disponível em: [http://bibliotecanacional.gov.py/bn\\_documento/carta-de-francisco-solano-lopez-a-candido-bareiro/](http://bibliotecanacional.gov.py/bn_documento/carta-de-francisco-solano-lopez-a-candido-bareiro/). Acesso em: 30 fev 2021.

CARTA do Presidente da Província de Goiás, José Rodrigues Jardim, ao Ministro de Estado, Antonio Chichorro da Gama, relatando a chegada à Província de Goiás de André Gaudie Ley e as repercussões da Rusga ocorrida na Província de Mato Grosso. Goiás, 21 de junho de 1834. Acervo RIHGMT- tomo XXXI A XXXIII- Cuiabá, 1934.



**Anexo 2-Relação nominal das praças destacadas no presidio de Miranda que querem ser engajados na formado serviço de 2 de novembro de 1835.<sup>621</sup>**

	Postos	Nomes	Observações
1	cabo	Francisco pereira m.	P. em 22 de junho de 1813
2	“	Emanoel Nobre	P. em 1º de abril de 1815
3	“	Joao Francisco de Ira.	P. em 5 de maio de 1808
4	“	Simão de Camargo M	praça em 5 de abril de 1825
5	Sdo	Manoel da Silva Pinto	praça em 20 de julho 1823
6	“	Felissiano de Camargo	praça em 12 de maio de 1828
7	“	João José de França	praça em 2 de abril de 1826
8	“	Bento Raiz	P. em 23 de abril de 1821
9	“	Christino da MATA	P. em 4 de setembro 1828
10	“	Manoel Fz. Lopes	P. em 9 de outubro de 1826
11	“	Luis Antunes M	praça em 20 de junho de 1833
12	“	Antonio Mor. Casto	praça em 11 de junho de 1833
13	“	José Silmberto	P. em 18 de abril de 1833
14	“	Mel. Fr.co de Morais	P. em 21 " de 1833
15	“	Joaquim José dos Santos	P. em 14 de novembro de 1823
16	“	José Pinto de Figueredo	P. em 27 de janeiro de 1829
17	“	Antono Pedro M	Voluntario em 20 de junho de 1829
18	“	Pedro da Silva	P. em 11 de Julho de 1833
19	“	Reginaldo dos Santos	praça em 11 de junho de 1833
20	“	Jesuino de Paula M	P. em 29 de março de 1820
21	“	Antonio Joao M	P. em 9 de junho de 1830
22	Soldado	Clemente das Neves	praça em 13 de Junho de 1834
23	"	João Anastacio	praça em 20 de junho de 1833
24	"	Joaquim Raiz	praça em 11 de junho de 1833

<sup>621</sup> APMT. Oficio. Quartel do Comando das Armas 10-10-1837. Ref. Ant. 1837. Cx. 03. Q.C.A.

**Anexo 3- Corpo de Ligeiros da 1º linha – relação nominal dos inferiores do mesmo que estão em circunstâncias de reforma.<sup>622</sup>**

Nº	Graduação	Nomes	observações
1	1º Sargto.	Antônio Feliz da Silva	sendo velho, não sabe ler
2	Dito	Francisco de Camargo Pontes	É enfermo de crônica moléstia
3	1º Sargto.	José da Silva Terra	sendo velho, é sujeito de bares
4	Cabo	Bonifácio Serra da as	além d' avançada idade, é enfermo
5	Dito	Euzébio de Campos	Velho
6	Dito	José da Rocha Maciel	Idem
7	Dito	José Rodrigues de Sousa	Idem
8	Dito	Felisberto das Neves	Idem
9	Dito	José de Campos Leite	sendo velho é enfermo, é sujeito de bares
10	Dito	José de Freitas Caldas	Idem
11	Dito	Simão de Camargo	torna-se relaxado em sua conduta militar
12	Dito	Manoel Nobre Serra	É sujeito de bares
13	Dito	João Francisco de França	Idem
14	Dito	José da Silva Lemes	É avançado em anos
15	Dito	Franco Her de Paula	além de velho hé aleijado
16	Dito	Felis Goncalves	muito velho
Quartel do comando interino das armas em Cuiabá em 6 de março de 1837			

O comandante das armas declara em requerimento, a situação e condições das praças que estavam e situação de reforma.

<sup>622</sup> APMT. Requerimento. Quartel do Comando das Armas. 24.01.1837. Ref. Ant. 1837 cx. 03. Q.C.A.

**Anexo 4- Corpo de Ligeiros de Linha- Tabela pela qual mostra a natureza das peças de fardamento e manufaturas - anteriormente ao mês de outubro de 1836.<sup>623</sup>**

Anterior dos meses de outubro do ano de 1836	Do mês de outubro
pano azul -3\$600, 2\$700, 2\$400	2\$000, 1\$800, 2\$400
carimina - 1\$800	2\$000
olanda - 3\$000	3\$000
bata completa - 1\$800, 1\$500	1\$800
S.de cor - \$600	\$840
brim - \$600, \$490, \$430,	\$450, \$400
algodão- \$320, \$300, \$ 280	\$240, \$225
petras- \$200	\$200
linha - \$200	\$200
novelinhos- \$040	\$040
barrerina- \$960	\$900
Tofres - \$300	\$300
pinachos - \$600	\$600
gravatas-\$240	\$150
sapatos- 1\$200	\$900
por huma farda- 1\$000	1\$000
jaqueta branca- \$600	\$600
calças- \$450	\$450
S. azul- "	\$600
camizas- \$300	\$225
pacainas- \$600	\$600

<sup>623</sup> APMT. Requerimento. Quartel do Comando das Armas. 24.01.1837. Ref. Ant. 1837 cx. 03. Q.C.A.



ausentes								1		1
recrutas								1		1
soma da força			1	1		1		3		4
								9		2

**Anexo 6- Mapa demonstrativo da Força que atualmente tem a Legião da Guarda Nacional da Província de Mato Grosso.<sup>625</sup>**

Mapa demonstrativo da Força que atualmente tem a Legião da Guarda Nacional da Província de Mato Grosso							
Municípios da província		n° de Corpos	N° companhias	n° de Praças do Estado Maior	N° de Praças do Serv. Ord.	N° DE Praças do Serv da reserva	Total
Município da capital	Esquadrão de cavalaria	1	2	5	146	46	197
	Batalhões de infantaria	2	9	2	109	72	629
Município do Diamantino	Batalhão de infantaria	1	4	5	252	63	326
Município de Poconé	Batalhão de infantaria	1	4	2	127	17	206
Município de Mato Grosso	Seção de Companhia	1	2		135		135
Total		5	25	20	1355	1553	1553
<p>O esquadrão de cavalaria tem sua parada geral e das companhias na Capital. O batalhão de infantaria desta cidade tem sua parada geral e de 5 companhias na capital. A parada de uma na Freguesia das Brotas distante 12 léguas de outra na Freguesia de Santo Antônio do Rio Abaixo, distante 7 léguas de outra na Freguesia do Livramento distante 9 léguas de outra finalmente na Freguesia de Albuquerque, Baixo Paraguai e esse pelo menos 160 léguas. O batalhão de infantaria da Vila do Diamantino tem sua parada geral e de 2 companhias na mesma vila distante da cidade 30 léguas e de 3 outras companhias na Freguesia do Rosário distante daquela vila 12 léguas. O batalhão de infantaria da Vila de Poconé tem sua parada geral e de 3 companhias na mesma vila distante da cidade 18 léguas, e de outra companhia em Vila Maria distante daquela 22 léguas. As duas companhias da Cidade de Mato Grosso tem na sua parada na cidade distante 60 léguas de Vila Maria 22 de Poconé e 100 desta cidade.</p>							

<sup>625</sup> Mato Grosso. Ata com que o Presidente da Província de Mato Grosso fez a abertura da segunda sessão ordinária da segunda legislativa da Assembleia Provincial no dia 2 de março de 1839, p. 90. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/170#?c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1102%2C-137%2C3866%2C2727>. Acesso em: 20 jan 2019.

Os guardas nacionais na maior parte acham-se fardados, porém sem armamento por não haver no Arsenal de Guerra a exceção dos da capital nem um dos batalhões que existem fora tem instrutor, pela falta que há de oficiais que possam ser empregados nesse exercício, o que se providenciará a fim de remover esse obstáculo que seguissem a instrução, tirando partido a alguns indivíduos, que esteja nessas circunstâncias, para terem servido. Quanto aos instrumentos sejam clarins e cornetas foi o governo da província requisitou a corte. Manoel do Espírito Santo.

**Anexo 7- Estatística dos crimes cometidos no ano próximo passado, comparando a com a do ano de 1856.<sup>626</sup>**

	1856	1857
Homicídios	14	12
Tentativa de homicídio	-	1
Ofensas físicas graves	8	11
Ditas leves	12	9
Furtos	7	1
Roubos	3	-
Tirada ou fuga de presos	4	-
Estupro	1	-
Dano	-	1
Injúria	1	-
Desobediência	1	-
Infracções de Posturas	2	-

<sup>626</sup> Ibid.

**Anexo 8- Principais alimentos produzidos na província 1828.<sup>627</sup>**

Capitanias morres	Anos	plantação em alqueires			Colheitas				
		Milho	feijão	Arroz	em alqueires			em arrobas	
					milho	Feijão	arroz	café	Algodão
Cuiabá	1825	876 1/2	439 1/2	80	170\$350	17\$520	16\$000	157	744\$480
	1826	869 1/2	434	81	178\$900	16\$492	16\$599	163	759\$395
	1827	895	447	771 1/2	143\$200	11\$622	16\$003	149	709\$910
	Soma	2\$641	1\$320 1/2	238 1/2	492\$450	45\$694	48\$602	469	2213\$785
Diamantino	1825	104 1/2	86	19 3/4	39\$960	2\$960	1\$899	29	8\$300
	1826	150	89	18	43\$780	2\$997	2\$016	31	8\$612
	1827	153 1/2	85 1/2	19	30\$000	1\$795 1/2	1\$009	26	8\$000
	Soma	458	260 1/2	56 3/4	113\$730	7\$752 1/2	4\$954	86	24\$912
Mato Grosso	1825	167	98	21 1/2	33\$369	8\$724	4\$075	98	28\$200
	1826	170	96	20 1/2	34\$850	8\$098	4\$993	112	25\$400
	1827	169 1/2	98	22	25\$425	2\$028	4\$000	108	20\$100
	Soma	506 1/2	292	64	93\$644	8\$845	18\$068	318	73\$700
soma geral		3605 1/2	1878	859 1/4	699\$824	62\$291 1/2	66\$624	873	2312\$397

<sup>627</sup> D'ALLINCOURT, 1881, p. 250.



**Anexo 10-Quadro das ocorrências registradas na província de Mato Grosso pela imprensa entre os anos de 1849 a 1865.<sup>629</sup>**

Ano	Dia	Infração	Quanto ao Infrator	Quantidade	Onde registrado
1857	16.11	Condução para hospital	Escravo	1	Noticiador cuiabano
	17.11	Furto	Escravo	1	Noticiador cuiabano
	19.11	Manuseio de cururu		1	Noticiador cuiabano
		Furto		1	Noticiador cuiabano
	01.12	Cururu sem licença		7	Noticiador cuiabano
	02.12	Estelionato	Francês	1	Noticiador cuiabano
		Evasão do trabalho público		1	Noticiador cuiabano
1859	01.08	Insultos			Imprensa Cuyaba
	02.08	Estrangeiros revoltosos foragidos	bolivianos	3	Imprensa Cuyaba
	03.08	Atravessamento de peixe		1	Imprensa Cuyaba
	03.08	Captura de escravo	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	06.08	Captura de escravo	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
1860	01.06	Posse de arma branca	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez e desordem			Imprensa Cuyaba
		Turbulência			Imprensa Cuyaba
		Deserção			Imprensa Cuyaba
		Embriaguez/desordem			Imprensa Cuyaba
	02.06	Deserção			Imprensa Cuyaba
		Averiguação	Escravo		Imprensa Cuyaba
	10.06	Averiguação de homicídio de soldado	Escravo		Imprensa Cuyaba

<sup>629</sup> Dados retirados dos jornais *A gazeta*, *Noticiador Cuiabano*, *Imprensa de Cuyaba*, tabela com função de amostragem de registro de ocorrências na província, já que os dados não possuem uma periodicidade com continuidade e nem um padrão a ser seguido.

		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba
	11.06	Furto	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	11.06	Embriaguez	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	12.06	Vadiagem	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	13.06	Averiguação		1	Imprensa Cuyaba
	16.06	Averiguação de furto		1	Imprensa Cuyaba
	17.06	Condução por andar sem bilhete do sr. depois das 22	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	01.07	Posse de arma branca	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez e desordem		1	Imprensa Cuyaba
		Turbulência		1	Imprensa Cuyaba
		Deserção	Militares	1	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez		1	Imprensa Cuyaba
		Desordem		1	Imprensa Cuyaba
	02.07	Deserção	Militares	1	Imprensa Cuyaba
	02.07	Averiguação	Escravos	1	Imprensa Cuyaba
	10.07	Averiguação por homicídio de soldado	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
	10.07	Embriaguez		1	Imprensa Cuyaba
	10.07	Vagar sem bilhete	Escravo	1	Imprensa Cuyaba
1864	01.02	Desordem	Militar		Imprensa Cuyaba
	02.02	Brigas		2	Imprensa Cuyaba
	05.02	Averiguação			Imprensa Cuyaba
		Averiguação	Escravos	13	Imprensa Cuyaba
		Turbulência		5	Imprensa Cuyaba

		Averiguação por furto			Imprensa Cuyaba
		Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
	06.02	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	07.02	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	17.02	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Perturbação sossego	Escravos	3	Imprensa Cuyaba
		Desordem		3	Imprensa Cuyaba
	24.02	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	25 .02	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Desordem			Imprensa Cuyaba
	27.02	Requisição de escravos	Escravos		Imprensa Cuyaba
	28.02	Desordem		2	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez		2	Imprensa Cuyaba
	30.02	Averiguação		3	Imprensa Cuyaba
	10.03	Embriaguez e turbulência			Imprensa Cuyaba
		Averiguação			Imprensa Cuyaba
	11.03	Averiguação	Escravo		Imprensa Cuyaba
	12.03	Furto	Escravo		Imprensa Cuyaba
	20.03	Turbulência		2	Imprensa Cuyaba
	22.03	Averiguação de furto			Imprensa Cuyaba
		Averiguação		2	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez		2	Imprensa Cuyaba
		Desordem		2	Imprensa Cuyaba
		Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba

	04.04	Desordem			Imprensa Cuyaba
	06.04	Turbulência			Imprensa Cuyaba
	07.04	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	09.04	Embriaguez/ violento			Imprensa Cuyaba
	10.04	Homicídio			Imprensa Cuyaba
	11.04	Averiguação		2	Imprensa Cuyaba
	13.04	Tentativa de homicídio			Imprensa Cuyaba
	16.04	Furto		2	Imprensa Cuyaba
	24.04	Homicido			Imprensa Cuyaba
	25.04	Furto	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Escravo fugido			Imprensa Cuyaba
		Infração de contrato			Imprensa Cuyaba
	26.04	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Infração de contrato	Índio		Imprensa Cuyaba
	28.04	Embriaguez	Italiano		Imprensa Cuyaba
	01.05	Infração de contrato			Imprensa Cuyaba
	02.05	Turbulência			Imprensa Cuyaba
	02.05	Deserção			Imprensa Cuyaba
	04.05	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	05.05	Desobediência	Índio		Imprensa Cuyaba
		Desobediência ao pai	Menor		Imprensa Cuyaba
	06.05	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	08.05	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	18.05	Embriaguez			Imprensa Cuyaba

		Desordem			Imprensa Cuyaba
19.05		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Desordem			Imprensa Cuyaba
21.05		Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
30.05		Homicídio			Imprensa Cuyaba
31.05		Desobediência			Imprensa Cuyaba
01.06		Ferimento			Imprensa Cuyaba
		Porte de arma			Imprensa Cuyaba
		Furto			Imprensa Cuyaba
03.06		Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
04.06		Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
06.06		Escravo sem bilhete do sr.	Escravo		Imprensa Cuyaba
07.06		Infração de postura			Imprensa Cuyaba
		Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
08.06		Infração de contrato			Imprensa Cuyaba
09.06		Desertores	Militar	2	Imprensa Cuyaba
10.06		Averiguação			Imprensa Cuyaba
12.06		Averiguação			Imprensa Cuyaba
		Requisição de escravos	Escravo		Imprensa Cuyaba
14.06		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
14.06		Posse de arma			Imprensa Cuyaba
14.06		Desordem			Imprensa Cuyaba
15.06		Homicídio		2	Imprensa Cuyaba

	16.06	Turbulência	Escravo		Imprensa Cuyaba
	19.06	Espancamento			Imprensa Cuyaba
	31.07	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	01.08	Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Turbulência			Imprensa Cuyaba
	02.08	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	09.08	Requisição de escravos	Escravo		Imprensa Cuyaba
	12.08	Deserção	Militar	5	Imprensa Cuyaba
	13.08	Turbulência		6	Imprensa Cuyaba
		Homicídio			Imprensa Cuyaba
	15.08	Turbulência		2	Imprensa Cuyaba
	16.08	Averiguação		3	Imprensa Cuyaba
	20.08	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	21.08	Ébrios e turbulentos			Imprensa Cuyaba
		Turbulência		3	Imprensa Cuyaba
	19.09	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	20.09	Fuga de escravo	Escravo	2	Imprensa Cuyaba
	23.09	Averiguação		2	Imprensa Cuyaba
	24.09	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	26.09	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	28.09	Fuga de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
	01.10	Turbulência	Escravo		Imprensa Cuyaba
	02.10	Briga	Escravo		Imprensa Cuyaba
	02.10	Apreensão de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba

	02.10	Turbulência			Imprensa Cuyaba
	02.10	Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
	05.10	Averiguação			Imprensa Cuyaba
		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	06.10	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	06.10	Requisição de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
	07.10	Turbulência			Imprensa Cuyaba
	11.10	Ferimento grave	Escravo		Imprensa Cuyaba
	12.10	Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Turbulência			Imprensa Cuyaba
	13.10	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Turbulência			Imprensa Cuyaba
	16.10	Embriaguez	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
	19.10	Ferimento			Imprensa Cuyaba
	23.10	Requisição do patrão			Imprensa Cuyaba
		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
1865	08.01	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	09.01	Furto			Imprensa Cuyaba
	10.01	Desordem			Imprensa Cuyaba
		Escravos sem licença	Escravo		Imprensa Cuyaba
	12.01	Turbulência			Imprensa Cuyaba
		Deserção	Militar		Imprensa Cuyaba
	13.01	Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba

	14.01	Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Escravo espancando escrava	Escravo		Imprensa Cuyaba
	15.01	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	17.01	Tentativa de homicídio			Imprensa Cuyaba
		Averiguação por furto			Imprensa Cuyaba
	19.01	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	20.01	Briga			Imprensa Cuyaba
	22.01	Andar sem bilhete		3	Imprensa Cuyaba
	30.01	Porte de faca			Imprensa Cuyaba
		Turbulência	Escravo		Imprensa Cuyaba
	31.01	Turbulência			Imprensa Cuyaba
	01.02	Bêbado		2	Imprensa Cuyaba
		Turbulência		2	Imprensa Cuyaba
	05.02	Turbulência		2	Imprensa Cuyaba
		Embriaguez		3	Imprensa Cuyaba
		Desordem		3	Imprensa Cuyaba
	06.02	Averiguação	Escravo	2	Imprensa Cuyaba
	07.02	Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Averiguação furto			Imprensa Cuyaba
	11.02	Averiguação			Imprensa Cuyaba
	12.02	Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba
		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	13.02	Averiguação		2	Imprensa Cuyaba
	14.02	Porte de faca			Imprensa Cuyaba

		Escrava fugida	Escravo		Imprensa Cuyaba
15.02		Escravo sem bilhete	Escravo		Imprensa Cuyaba
17.02		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
18.02		Escravo fugido	Escravo		Imprensa Cuyaba
19.02		Embriaguez e desordem	Escravo		Imprensa Cuyaba
20.02		Turbulência			Imprensa Cuyaba
21.02		Turbulência			Imprensa Cuyaba
		Furto	Escravo		Imprensa Cuyaba
22.02		Averiguação por homicídio			Imprensa Cuyaba
23.02		Averiguação por furto			Imprensa Cuyaba
24.02		Ébrios/turbulentos	Escravo	4	Imprensa Cuyaba
01.03		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Desordem			Imprensa Cuyaba
02.03		Turbulência			Imprensa Cuyaba
04.03		Apreensão de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
05.03		Ferimento		2	Imprensa Cuyaba
07.03		Prisão de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
09.03		Averiguação			Imprensa Cuyaba
10.03		Ébrio/violento	Escravo		Imprensa Cuyaba
11.03		Requisição de escravo	Escravo	2	Imprensa Cuyaba
13.03		Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Desordem			Imprensa Cuyaba
15.03		Averiguação			Imprensa Cuyaba
19.03		Deserção	Militar		Imprensa Cuyaba

		Apreensão de escravos	Escravo	2	Imprensa Cuyaba
	21.03	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
	23.03	Apreensão de escravo	Escravo		Imprensa Cuyaba
	26.03	Ébria e turbulenta			Imprensa Cuyaba
	27.03	Escrava fugida	Escravo		Imprensa Cuyaba
	29.03	Embriaguez			Imprensa Cuyaba
		Desordem			Imprensa Cuyaba
		Furto			Imprensa Cuyaba
	30.03	Vagabundagem			Imprensa Cuyaba
	02.04	Briga			Imprensa Cuyaba